



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2025

O Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE é pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, regida pela Lei nº 14.341 de 18 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que, enquanto pessoa jurídica de direito privado, não há exigência legal para a existência dos cargos de “controlador interno” e “gerenciadores master” da entidade;

CONSIDERANDO que as funções inerentes aos cargos de controlador interno e gerenciador master nunca foram exercidas na entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Revogadas as Portarias nº 01/2021 e 02/2021, por perda do objeto, desde a data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Recife, 27 de fevereiro de 2025.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Presidente

Publicado por:
 Manuel de Queiroz Lima Neto
Código Identificador: B9D795F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
TERMO DE CONVOCAÇÃO/AVISO

CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
AVISO PARA CONSULTA PÚBLICA

O CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ (“CIMPAJEÚ”) comunica a todos os interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA para apresentação do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUÍDOS A INSTALAÇÃO, MELHORAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMPAJEÚ, A SABER: BETÂNIA, BREJINHO, INGAZEIRA, SERRA TALHADA, SERTÂNIA, SOLIDÃO E TRIUNFO, pelo prazo de 15 (quinze) anos, com valor de contrato estimado em R\$ 104.557.549,09 (cento e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos), de forma a garantir a ampla participação de interessados.

Justificativa do Projeto de Parceria Público-Privada: A referida contratação objetiva a delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de iluminação pública nos Municípios Consorciados, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção do conjunto de equipamentos que compõem a infraestrutura das redes municipais de iluminação pública, nela incluídos todos os pontos de iluminação pública localizados dentro dos limites territoriais dos Municípios, de acordo com o Contrato e seus Anexos.

A Consulta Pública ficará disponível a partir da data desta publicação pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias e as contribuições deverão ser enviadas via formulário disponível no site <https://www.ppppicimpajeu.com/>.

As informações e documentos sobre a PPP poderão ser encontradas no site <https://www.ppppicimpajeu.com/>.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da Consulta Pública, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto.

Afogados da Ingazeira/PE, 27 de fevereiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS

Presidente do CIMPAJEÚ

CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
AVISO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ (“CIMPAJEÚ”) comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUÍDOS A INSTALAÇÃO, MELHORAMENTO,

DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMPAJEÚ, A SABER: BETÂNIA, BREJINHO, INGAZEIRA, SERRA TALHADA, SERTÂNIA, SOLIDÃO E TRIUNFO, pelo prazo de 15 (quinze) anos, com valor de contrato estimado em R\$ 104.557.549,09 (cento e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos), de forma a garantir a ampla participação de interessados.

Justificativa do Projeto de Parceria Público-Privada: A referida contratação objetiva a delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de iluminação pública nos Municípios Consorciados, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção do conjunto de equipamentos que compõem a infraestrutura das redes municipais de iluminação pública, nela incluídos todos os pontos de iluminação pública localizados dentro dos limites territoriais dos Municípios, de acordo com o Contrato e seus Anexos.

A Audiência Pública ocorrerá no dia 26 de março de 2025, das 9h00 às 11h00 e será realizada de forma presencial no Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), localizado na Rua Edson Barbosa de Araújo, s/n - Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, 56800-000 e poderá ser transmitida por meio da rede mundial de computadores (internet) por meio do site eletrônico <https://www.youtube.com/@CIMPAJEUCONSORCIODEINTEGDO SMUN/featured>.

Os procedimentos para acesso à audiência serão divulgados no site eletrônico, onde poderão ser encontrados também as informações e documentos sobre a PPP: <https://www.ppppicimpajeu.com/>.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da Audiência Pública, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto.

Afogados da Ingazeira/PE, 27 de fevereiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS

Presidente do CIMPAJEÚ

Publicado por:

Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana

Código Identificador:BA2B6536

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO PÚBLICO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO

TERMO PÚBLICO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO

Qualificação das Partes:

CREADOR: Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL		
CNPJ: 07.753.868/0001-01	Presidente – Prefeito de Altinho: Marivaldo Pena	Email: comagsul@comagsul.pe.gov.br
Endereço: Rua 11 de Setembro, nº 120, BR 104 – KM 87, Agrestina – PE, 55495-000		
DEVEDOR: Município de Bonito		
CNPJ: 10.121.515/0001-01	Prefeito de Bonito: Ruy Barbosa	
Endereço: Rua Cônego Cavalcanti, nº 40, Bonito-PE, CEP: 55.680-000		
VALOR HISTÓRICO DO DÉBITO – Em: 31 de março de 2024: R\$ 513.640,65 (quinhentos e treze mil, seiscentos e quarenta reais, e sessenta e cinco centavos).		
QUANTIDADE DE PARCELAS ACORDADAS: 30 (trinta) Parcelas.		
BASE JURÍDICA: Art. 37-B da Lei Federal nº 10.522/2002 e suas alterações.		

Cláusulas e Condições:

Resolvem as partes, em pública forma e para posterior homologação judicial, na forma prevista no art. 487, III, b do Código de Processo

Civil Brasileiro, celebrar o presente **TERMO PÚBLICO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Público de Confissão e Parcelamento, o inadimplemento dos débitos do Município Devedor no cumprimento de Contrato de Programa Ambiental, cuja prestação de serviços é a Deposição de Resíduos Sólidos Classe II-A oriundos do Município de Bonito no Aterro Sanitário do COMAGSUL, equipamento público ambiental consorcial indispensável ao meio ambiente e à saúde pública, na forma prevista na Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Confissão da Dívida

O Município Devedor confessa a integralidade da dívida firmada neste acordo, renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor da dívida e assume integral responsabilidade pela sua exatidão, excluídos quaisquer outros débitos não inseridos no objeto do presente Termo, em Juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Regime Jurídico do Parcelamento

O parcelamento de dívidas junto à Fazenda Autárquica tem previsão legal por simetria ao art. 37-B da Lei Federal nº 10.522 de 19 de julho de 2002 e suas alterações, conferindo-se ainda à Autarquia COMAGSUL as prerrogativas estabelecidas na Lei Federal nº 11.107 de 05 de abril de 2005.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Da Motivação

O presente acordo advém dos débitos então existentes e ora confessados sob acompanhamento e interveniência do:

a) Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE;

b) ciência da Agência Ambiental de Pernambuco – CPRH; e

c) expediente Ministerial exarado pela Promotoria de Justiça do Município de Altinho-PE, dada a jurisdição por sobre a presente matéria ambiental, mediante Ofício nº 55/2024, de 1º de maio de 2024, o qual, após audiência propositiva com ata consignada, RECOMENDA em seu item 1, que os municípios inadimplentes adotem providências visando quitar as dívidas existentes em relação ao Aterro Sanitário ou renegociá-las, observando-se que nesta última hipótese, com ingresso imediato de recursos financeiros para fazer face a despesas com manutenção e ampliação do Aterro.

CLÁUSULA QUARTA – Da Apuração dos Débitos

a) **MÉTODO DE APURAÇÃO:**

O Município Devedor recebe os beneplácitos da Autarquia por ocasião da apuração da dívida, registrando-se apenas o somatório dos valores históricos apurados no mês de dezembro de cada exercício, aplicando-se juros simples sobre o referido somatório, desconsiderando-se os juros compostos aplicados, mês a mês, bem como com a dispensa de multa para o gestor e juros legais futuros sobre parcelas vincendas, cuja dívida apurada e acordada será satisfeita sem nenhuma incidência adicional;

b) **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**

Os valores foram atualizados com base no índice da taxa SELIC em observância ao disposto no art. 3º da Emenda Constitucional – EC nº 113, de 08 de dezembro de 2021; e

c) **JUROS:**

Tabela Uniforme da Justiça Estadual não expurgada, XI ENCONTRO, conforme Instrução de Serviços nº 08/2011 do TJPE – Tabela ENCOGE.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor e Discriminação do Débito

Encontra-se parcelada a dívida referente à deposição de resíduos sólidos Classe II-A no Aterro Sanitário do COMAGSUL, **de janeiro a dezembro de 2024**, discriminada conforme o seguinte quadro:

Exercício Financeiro	Valor Apurado
2024	R\$ 513.640,65
TOTAL	R\$ 513.640,65

CLÁUSULA SEXTA – Da Forma de Pagamento

O Débito confessado será adimplido em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 17.121,35 (dezesete mil, cento e vinte e um reais, e trinta e cinco centavos) cada, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, a partir de fevereiro de 2025, sendo a primeira parcela apazada para o dia 10 de fevereiro de 2025 e a última no dia 10 de julho de 2027.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Dos honorários

Por ocasião da homologação do presente acordo em Juízo, incidirão honorários advocatícios na base de 5% (cinco por cento) por sobre o valor do débito atualizado, que serão destinados aos procuradores e advogados do quadro de pessoal da Coordenadoria Jurídica do Consórcio, em cumprimento ao que preceitua a Súmula Vinculante STF nº 47 e em conformidade com a Resolução COMAGSUL nº 116, de 11 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Autorização para Desconto em Conta Bancária

O Município de Bonito **AUTORIZA EXPRESSAMENTE** que o pagamento das quantias referentes aos débitos confessados na Cláusula Segunda, serão adimplidos mediante débito realizado na Conta Corrente de titularidade do Município sem a caracterização de privilégio a credor, por se tratar de relações jurídicas entre Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, consoante indicação abaixo:

Conta Corrente Devedora:			
Banco	Agência	Conta Corrente	CNPJ Titularidade
Banco do Brasil Nº 001	Bonito Nº 0834-6	Nº 2127-X	10.121.515/0001-01 Município de Bonito

Os valores mensais descontados deverão ser depositados em conta corrente de titularidade do COMAGSUL, a seguir indicada:

Conta Corrente Credora:			
Banco	Agência	Conta Corrente	CNPJ Titularidade
Banco do Brasil Nº 001	Agrestina Nº 0196-1	Nº 15.376-1	07.753.868/0001-01 Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul

CLÁUSULA OITAVA – Da Segurança Jurídica

O presente pacto nos moldes em que se encontra formulado, tem o condão de evitar débitos do Município, mitigando assim a sua inscrição em dívida ativa, lista de cadastro de devedores dos Governos Estadual e Federal, Ações de Improbidade Administrativa e, no caso vertente, evitar o enquadramento do gestor municipal no art. 68 da Lei Federal nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais.

CLÁUSULA NONA – Da Irrecorribilidade

O presente acordo uma vez homologado pelo Juízo competente, lastreado pelo princípio da jurisdição voluntária, não se submeterá ao duplo grau de jurisdição.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro e Disposições Finais

Fica eleito o foro da Comarca de Altinho – PE, em razão da jurisdição da matéria ambiental, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo Público de Confissão e Parcelamento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento Público de Parcelamento, em duas vias de igual teor e forma, o Prefeito do Município de Bonito e o Presidente do COMAGSUL conjuntamente com os respectivos Procuradores Públicos, e submeterão ao **Juízo competente da Comarca do Altinho**, em razão da matéria ambiental por se tratar de débito originado do Aterro Sanitário do COMAGSUL localizado no território da Comarca do Altinho e se comprometem de boa-fé a cumprir todas as cláusulas do presente pacto negocial público, devendo dispor de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 29 de janeiro de 2025.

Credor: Devedor:

COMAGSUL MUNICÍPIO DE BONITO

Marivaldo Pena Ruy Barbosa
Presidente Prefeito de Bonito

Marcelo Antonio da Silva

OABPE 31207

Procurador Autárquico Procurador Geral do Município

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:ABDA6FE3

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS**

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

a) De um lado o **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **Bel.Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade nº 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, nº 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

b) De outro lado, a **V E V LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAÇAMBAS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.975/0001-88, devidamente registrada no CREA-PE, número de registro 48896, com sede na Rua Severina Maria de Oliveira, 07 A, Sala 804, Nova Caruaru, Caruaru -PE, CEP 55.014-432, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. Valdênio José da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.934.053 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 032.411.764-79, residente na Rua Carmem Miranda, nº 160, Divinópolis, Caruaru-PE, CEP 55.010-025, denominada doravante **CONTRATADA**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Justificativa:

Sucessivos e reiterados Termos Aditivos trimestralmente em razão da existência, ainda, de Procedimento Licitatório em andamento e não concluído devidamente justificado.

As sucessivos e reiterados Termos Aditivos de prorrogação trimestrais do Contrato Originário se operam porque o Contrato Originário foi realizado por 03 (três) meses com possibilidade renovação por igual período; e também em razão da existência, ainda, de Procedimento Licitatório em andamento e não concluído, de balde os esforços da Administração Autárquica, devidamente justificado.

O Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Locação de Equipamentos e Máquinas Pesadas nº 029/2023 celebrado entre o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL e a V & V Locações de Máquinas e Caçambas Ltda., tem a finalidade de manter a necessária operação do Aterro Sanitário, por se tratar de serviço público indispensável ao atendimento das normas sanitárias e ambientais de direito público, com repercussão direta em saúde pública, através de procedimento de Dispensa de Licitação.

Justifica-se a prorrogação de prazo quanto ao objeto pactuado, razão porque a Autarquia, seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, contidas no Processo TCE-PE nº

23100535-0, **decidiu pela REVOGAÇÃO do 1º (primeiro) Processo Licitatório sob o nº 004/2023 - Tomada de Preço.**

Tal fato ensejou a abertura de um 2º (segundo) **Processo Licitatório nº 009/2023 - Pregão Eletrônico**, que, por seu turno, restou **FRACASSADO** em virtude de nenhuma das empresas participantes desse 2º certame atendeu aos requisitos previstos no Edital.

Imperioso frisar a necessidade de se manter a continuidade dos serviços de tratamento de resíduos sólidos no Aterro Sanitário do COMAGSUL, sendo certo que já se encontra em andamento o procedimento para contratação do objeto do presente Contrato, razão porque trata-se de serviço essencial à operação do Aterro Sanitário e que não pode sofrer descontinuidade.

Nesse ínterim, a Autarquia ao revogar o 1º Certame procedeu com a abertura de novo processo licitatório, tendo sido realizado o 2º procedimento, o qual, repita-se, restou fracassado.

Tendo em vista a complexidade na elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, o novo Projeto Básico e Edital para realização do processo de contratação ensejou a necessária a prorrogação da vigência do presente Contrato nº 029/2023 neste Processo de Dispensa, até que seja homologado resultado final de licitação pública, com a observância das orientações do TCE-PE e da legislação aplicável à espécie.

Auspicioso denotar que o Consórcio Público trabalha para concretude da contratação do objeto ora pactuado, haja vista que publicou, em 08 de maio de 2024, o 3º Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas para suprir necessidade de operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL.

Ocorre que, de balde os esforços envidados, a sessão prevista no sobredito Edital para ocorrer no dia 20 de maio foi remarcada para o dia 31 de maio de 2024, em atenção à impugnação oferecida, que ensejou aperfeiçoamentos no Edital do Certame.

Resta devidamente justificada a necessidade de prorrogação, por mais 03 (três) meses, do Contrato nº 029/2023, firmado **sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações, Instrumento Normativo que permite o presente Termo Aditivo.

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2023, celebrado entre o COMAGSUL e a mesma empresa contratada inicialmente, dá-se também por economia processual, sendo certo que, o presente Termo Aditivo vigorará por 03 (três) meses ou até que sobrevenha homologação da Licitação que se encontra em andamento que tem como objeto, repita-se, a locação de máquinas pesadas para suprir necessidade de operação do Aterro Sanitário da Autarquia.

Considerando ainda, o expediente formulado pelo gerente do Aterro Sanitário – **Memorando 015/2024** - solicitando providências para que o serviço ambiental de caráter essencial não sofra solução de continuidade, em anexo.

Finalmente, a Presidência do Consórcio Público, em decisão fundamentada decidiu em 10 de novembro de 2024, pela **REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 002/2024 Pregão Eletrônico nº 002/2024**.

Na sequência já há autuação do Processo Licitatório 004/2024 – Pregão Presencial nº 004/2024, em andamento, e cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR PARA A OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO COMAGSUL**”.

Nesta ocasião, em que elaboramos o presente 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023, cujo o objeto é a locação de máquinas pesadas para operação no Aterro Sanitário do COMAGSUL, ainda não há julgamento de proposta para efetivar-se a contratação de empresa, nos autos do Processo Licitatório nº 004/2024 – Pregão Presencial nº

004/2024, um a vez que o mesmo ainda não restou concluído. Razão porque resta justificada a recontração da empresa que atualmente está cumprindo a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas na operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL.

ANEXO: Memória de Cálculo apresentada pela Assessora de Projetos, Maria Josete Costa, datada de 26 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação e Vigência:

Prorroga-se por igual período do contrato inicial, ou seja, por mais 03 (três) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, devido à natureza da prestação de serviços contínua e indispensável à operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL, passando a “**CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência**” do Contrato Nº 029/2023, a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência

A prestação de serviços terá duração de mais 03 (meses), e vigorará no período até 29 de maio de 2025, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, ou seja, por mais 03 (três) meses, mediante formalização de Termo Aditivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração do Valor:

Em face do presente Termo Aditivo, que prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 029/2023, altera-se a “**CLÁUSULA QUINTA - Do Valor dos Serviços**”, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor dos Serviços

O valor global contratado para a prestação dos serviços, incluindo-se a locação de máquinas pesadas será de R\$ 4.293.656,36 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), somando os 03 (três) meses deste termo aditivo, perfaz 27 (vinte e sete) parcelas no valor médio de R\$ 159.024,31 (cento e cinquenta e nove mil, vinte e quatro reais e trinta e um centavos), incluindo ao valor inicial os serviços dos termos Aditivos ao Contrato nº 029/2023 de locação de horas máquinas pesadas, cada uma, a serem apuradas através de boletins de medição mensais com base na proposta mais vantajosa apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – Da Manutenção das Demais Condições:

As demais cláusulas originárias contidas no Contrato, Prestação de Serviços de Engenharia e Locação de Equipamentos e Máquinas Pesadas nº 029/2023, permanecem inalteradas, inclusive mantendo-se o teor do seu ANEXO ÚNICO - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia que também assinam como testemunhas, e se comprometem de boa-fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina.
Em, 27 de fevereiro de 2025.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Visto e Aprovação Jurídica:

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Contratada:

VALDENIO JOSE DA SILVA

V&V Locações de Maquinas e Caçambas Ltda.

Contratante:

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Presidente do COMAGSUL

DANIEL TEIXEIRA DA PAIXÃO

Gerente do Aterro Sanitário COMAGSUL

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS

ANEXO ÚNICO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO

02 - PODER EXECUTIVO

0250 - MUNICÍPIO DE AGRESTINA

025013 - SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE

18 - Gestão Ambiental

18.542 - Controle Ambiental

18.542.1804 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0251 - MUNICÍPIO DO ALTINHO

025127 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

18 - Gestão Ambiental

18.542 - Controle Ambiental

18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS

3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0252 - MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

025209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

18 - Gestão Ambiental

18.542 - Controle Ambiental

18.542.0403 - CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS

18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO

3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0253 - MUNICÍPIO DO BONITO

025309 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE

18 - Gestão Ambiental

18.542 - Controle Ambiental

18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0271 - MUNICÍPIO DE CATENDE

027126 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE

18 - Gestão Ambiental

18.542 - Controle Ambiental

18.542.1503 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

18.542.1503.2065.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0265 - MUNICÍPIO DE CUIRÁ

025509 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

18 - Gestão Ambiental

18.542 - Controle Ambiental

18.542.1807 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.1807.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0260 - MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

026014 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

18 - Gestão Ambiental

18.542 - Controle Ambiental

18.542.1801 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

18.542.1801.2072.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0255 - MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS

025508 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRO

18 - Gestão Ambiental

18.542 - Controle Ambiental

18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.1844.2054.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0261 - MUNICÍPIO DE PANELAS

026109 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

18 - Gestão Ambiental

18.542 - Controle Ambiental

18.542.1802 - PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

18.542.1802.2126.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0262 - MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

026207 - SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE

18 - Gestão Ambiental

18.542 - Controle Ambiental

18.542.0080 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS

18.542.0080.2061.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO

3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0263 - MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

026380 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS

18 - Gestão Ambiental

18.542 - Controle Ambiental

18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 18.542.1880.2128.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO
 3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
 0.13.03 - 910.058 - TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - SÃO J.MONT.

0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL
 026420 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 18 - Gestão Ambiental
 18 542 - Controle Ambiental
 18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOSSÓLIDOS
 18.542.1805.2331.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
 3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
 Sede do COMAGSUL em Agrestina.
 Em, 27 de fevereiro de 2025.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
 Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
 Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
 Coordenadora de Articulação

Visto e Aprovação Jurídica:

MARCELO ANTONIO DA SILVA
 Procurador Autárquico

Contratada:

VALDENIO JOSE DA SILVA
 V&V Locações de Maquinas e Caçambas Ltda.

Contratante:

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
 Presidente do COMAGSUL

DANIEL TEIXEIRA DA PAIXÃO
 Gerente do Aterro Sanitário COMAGSUL

Publicado por:
 Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:AD8363EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE
PERNAMBUCANO - CISAPE

PRESIDÊNCIA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA
FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE
APOIO E PREGOEIRO DO CISAPE - CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE
PERNAMBUCANO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, Caput. II, Sessão I, da Resolução nº 001 de 19 de janeiro de 2024, e CONSIDERANDO o disposto no Estatuto Social, nos Protocolos de Intenções e demais documentos que compõem o lastro legal que disciplina a atuação do CISAPE.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. PAULO CESAR GOMES CORDEIRO, portador do CPF: 069.555.549-43, para responder pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do **Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano - CISAPE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução nº 001 de 19 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado **pregoeiro**.

Art. 2º. O Agente de Contratação, no que tange aos procedimentos licitatórios, procedimentos auxiliares de credenciamento e registro de preços e contratações diretas, deverá:

-tomar decisões;

–acompanhar o trâmite, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

- dar impulso aos procedimentos, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art.3º. O agente de Contratação deverá, em especial:

- acompanhar os trâmites da fase preparatória dos procedimentos, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

Estudos técnicos preliminares;

anteprojeto, termo de referência ou projetobásico;

pesquisade preços; e

minuta do edital e do instrumento do contrato.

-conduzir a sessão pública de licitação, promovendo as seguintes ações: receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no

edital;

coordenar a sessão pública de lances;

verificar e julgar as condições de habilitação;

sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso

verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

indicar o vencedor do certame;

conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr. MARCELO COELHO SILVA, portador do CPF: 043.719.214-85 Matrícula 004/2017 Membro da Equipe de Apoio
Sr. Paulo Ricardo Vieira da Silva: CPF:101.065.324-56 Matrícula:005/2022 Membro da Equipe de Apoio

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o §2º do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes;

sejam pertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art.8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.**

Ouricuri/PE, 21 de janeiro de 2025.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO

Presidente interino do CISAPE

Publicado por:

Marcelo Coelho Silva

Código Identificador:CB456C99

**PRESIDÊNCIA
NOMEAR SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos da Lei n. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor do cargo em comissão de assistente administrativo do CISAPE, **Jose Alexandre Ferreira Sampaio**, brasileiro, solteiro, técnico, devidamente inscrito no RG sob o nº 10300288 SDS/PE e CPF: 124.592.144-48.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 04 de fevereiro de 2025.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO

Presidente do CISAPE

Publicado por:

Marcelo Coelho Silva

Código Identificador:6C0BA831

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE
PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**

**DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 012, DE 28 DE FEVEREIRO DE
2025.**

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, VIII do Estatuto Social c/c Protocolo de Intenções.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Sr. LUCAS SANTOS BEZERRA, portador de RG nº 9.095.972 SDS/PE e CPF nº 106.008.994-70, do cargo de ARTICULADOR POLÍTICO SE9, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru/PE, 28 de fevereiro de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Presidente do CONIAPE

Prefeito de São Caetano/PE

Publicado por:

Artur Rinaldi Neto

Código Identificador:E73E0174

**DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 013, DE 28 DE FEVEREIRO DE
2025.**

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, VIII do Estatuto Social c/ Protocolo de Intenções.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. JOSEILDO SILVA DOS SANTOS, portador de RG nº 6508774 SDS/PE e CPF nº 063.122.354-16, para ocupar o cargo de ARTICULADOR POLÍTICO SE9, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru/PE, 28 de fevereiro de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Presidente do CONIAPE

Prefeito de São Caetano/PE

Publicado por:

Artur Rinaldi Neto

Código Identificador:8480EB64

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS PRÓXIMOS DIAS 03, 04, 05 E 07 DE MARÇO DE 2025, EM VIRTUDE DO FERIADO DO CARNAVAL E INSTITUI O PLANTÃO DE

IPTU NO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o período carnavalesco de 2025 se estenderá entre os dias 01 e 04 de março e que a quarta-feira de cinzas, 05 de março, não há expediente nas repartições públicas;

CONSIDERANDO que o dia 06 de março do corrente ano, é feriado Estadual, em comemoração à Carta Magna de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco decretou ponto facultativo no dia 07/03/2025, sexta-feira;

CONSIDERANDO que o Município de Itamaracá possui população fluante significativa, especialmente durante o período de alta temporada, o que demanda a adoção de medidas administrativas para melhor atender os contribuintes;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o atendimento ao público para questões relacionadas ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), garantindo maior acessibilidade e eficiência na arrecadação municipal;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer um plantão de IPTU no Carnaval, de modo a facilitar a regularização de débitos e a prestação de informações aos cidadãos;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025 por ocasião do Carnaval 2025, seguindo a manifestação do Estado, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º. Ficam mantidos todos os serviços de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

Artigo 3º. O expediente normal será retomado no próximo dia útil seguinte ao dia 07 de março de 2025.

Artigo 4º. Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Artigo 5º. Fica instituído o **PLANTÃO DE IPTU NO CARNAVAL**, a ser realizado nos dias, 06, 07 e 08 de março, no horário das 08h00 às 12h00, nos seguintes locais: Prédio da Prefeitura Municipal, Praia do Sossego e Centro de Informações Turísticas(Giradouro);

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 27 de fevereiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:8E3F1B1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
02/2025

Inexigibilidade nº 02/2025, Processo Licitatório nº 009/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DOS ARTISTAS RAFA E PIPO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “BLOCO DA RESSACA”, NO DIA 09/03/2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DESTE EVENTO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE. **Contratada:** RP PRODUÇÃO & EDIÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.290.532/0001-31. **Valor:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Amparo legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 02/2025- Processo 009/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 27 de FEVEREIRO de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:37E1BF97

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
01/2025

Inexigibilidade nº 01/2025, Processo Licitatório nº 05/2025.
Objeto: a CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LUIZ CALDAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “BLOCO DA RESSACA”, NO DIA 09/03/2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DESTE EVENTO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE. **Contratada:** ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 24.193.193/0001-02. **Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Amparo legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 01/2025- Processo licitatório 005/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 27 de FEVEREIRO de 2025.

RODRIGO RIGAUD
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:CC5C0A2B

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
03/2025

Inexigibilidade nº 03/2025, Processo Licitatório nº 010/2025.
Objeto: a CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA RAPHAELA SANTOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “BLOCO DA RESSACA”, NO DIA 09/03/2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DESTE EVENTO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE. **Contratada:** RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.442.671/0001-97. **Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Amparo legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 03/2025- Processo licitatório 010/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 27 de FEVEREIRO de 2025.

RODRIGO RIGAUD
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:60AE5A63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 008/2025 - IPSMAI

PORTARIA Nº 008 / 2025

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Reginaldo Acioly Paz**, inscrito no CPF sob o nº 403.025.204-49, investido no cargo de Auxiliar de Contabilidade, Classe III, Faixa Salarial A, Matrícula Funcional nº 031-9, lotado na Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira-PE, sem paridade com esteio no art. 2º, Inciso I, da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023 – Art. 20º da EC 103/19.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 28 de fevereiro de 2025.

Charla Maria Gomes de Sousa Araújo
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:A86430EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 009/2025 - IPSMAI

PORTARIA Nº 009 / 2025

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **Jeane Barbosa de Macedo**, inscrita no CPF sob o nº 500.762.214-15, investida no cargo de Telefonista, Matrícula Funcional nº 528-1, lotada na Secretaria de Educação de Afogados da Ingazeira - PE, com paridade com esteio no art. 3º da ECF, nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 28 de fevereiro de 2025.

Charla Maria Gomes de Sousa Araújo
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:EDD9D0A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 010/2025 - IPSMAI

PORTARIA Nº 010 / 2025

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos pela média proporcionais ao tempo de serviço 34/35 ao servidor **João Sebastião da Silva Neto**, inscrito no CPF sob o nº 576.332.904-04, investido no cargo de Vigilante, Classe II, Faixa Salarial A, Matrícula Funcional nº 343-1, lotado na Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira-PE, sem paridade com esteio no art.40, § 1º, Inciso III, alínea “b” Constituição Federal, Redação Emenda Constitucional, nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 28 de fevereiro de 2025.

Charla Maria Gomes de Sousa Araújo
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:AB38951F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de sua Comissão de Contratação, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 01/2025, do tipo “menor preço por item”, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, objetivando a **Aquisição, através de compra de Papel Sulfite branco A4 destinados as Secretarias Municipais, Fundos Municipais e Autarquia Educacional do Município de Afogados da Ingazeira**. Valor máximo a ser licitado: **R\$ 62.546,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **10/03/2025**, às 8:00h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 28 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO
Agente publico

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:695F23C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PORTARIA Nº 017/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE;**

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os seguintes candidatos (nome e inscrição) aprovados para os cargos de:

I – CONTROLADOR INTERNO: SILVANIA DE MACEDO SOUSA, classificação 1º, inscrição nº 2024010239.

II – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PcD: ALAN JACKSON GOMES VIEIRA, classificação 1º, inscrição nº 2024010232.

III – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: ANA FLAVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, classificação 1º, inscrição nº 2024010896.

IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: SIMAO CIRINEU COSTA GOMES, classificação 1º, inscrição nº 2024010453.

PORTARIA Nº 017/2025.

Art. 2º Os convocados deverão comparecer a Sede da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, no endereço da Rua Petrolina, nº 18, Centro, Afrânio, Estado de Pernambuco, das 08:00 às 13:00 horas, no prazo de **30 (trinta) dias** após a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**, vinculado à **PORTARIA Nº 017/2025**, para apresentação dos documentos elencados no **QUADRO VII: DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**, do **CAPÍTULO IX – DO PROVIMENTO DO CARGO: NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO** do **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024**, sejam eles:

DOCUMENTOS (original e cópias)	
01	01 FOTO 3X4
02	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
03	CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
04	CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO
05	Nº DE PIS/PASEP
06	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO: FICHA MODELO 19
07	DIPLOMA E CERTIFICADOS ORIGINAIS APRESENTADOS PARA PROVA DE TÍTULOS
08	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
09	TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso) E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
10	CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
11	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
12	CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
13	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
14	CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
15	DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA O IRF, INFORMANDO RG E CPF
16	RG E CPF DOS DEPENDENTES
17	COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM JURI, QUANDO APRESENTADO PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
18	DECLARAÇÃO POSITIVA/NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO
19	DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, SE O CANDIDATO FOI SERVIDOR PÚBLICO, INFORMANDO SE SOFREU ALGUMA PENALIDADE NO DESEMPENHO DO SERVIÇO PÚBLICOS (ÚLTIMOS 05 ANOS)

Art. 3º Para investidura no cargo, o candidato deverá ter e comprovar, na data da posse, as condições especificadas a seguir:

Ser brasileiro;

Ter completado no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

Comprovar quitação ou isenção do serviço militar, se do sexo masculino;

Estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;

Ser aprovado nas vagas;

Ser nomeado na ordem de classificação;

Possuir idoneidade moral;

Não registrar antecedentes criminais;

Gozar de plena higidez física e mental, ressalvada, sendo o caso, a limitação referida pelo o candidato que se classifique como PCD;

Apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da admissão; e,

Cumprir com as determinações deste Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio-Pernambuco, 26 de fevereiro de 2025.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI

Presidente da Câmara do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco

Publicado por:

Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:DC45020C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/25**

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. DANILA DE SOUZA RIBEIRO, Portadora do CPF (MF) sob o número 105.792.264-17, e do RG nº 8.443.203 - SDS/PE, para o cargo de Professora de Língua Portuguesa (Anos Finais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 25 de Fevereiro de 2025.

Cloves Ramos De Macedo
Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6881BB92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/25**

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. IGOR ALMEIDA SAMPAIO, Portador do CPF (MF) sob o número 097.067.614-03, e do RG nº 13.311.170-97 - SSP/BA, para o cargo de Professor de Matemática (Anos Finais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 25 de Fevereiro de 2025.

Cloves Ramos De Macedo
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
Código Identificador:E53E67FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 008/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 Nat. Prestação de serviço Objeto Descr: Constitui objeto do presente termo a **Contratação de empresa para prestação de Serviços Jurídicos Tributários Específicos em prol do Município de Agrestina. Contratado: RAIMUNDO E CAPELA JURÍDICO ESTRATÉGICO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.038.997/0001-18. **VALOR:** Altera-se a Cláusula terceira do contrato original, tendo o reajuste previsto no índice IPCA em 15,40% (quinze virgula quarenta por cento), passando o valor global do contrato em R\$ 117.705,00 (cento e dezessete mil setecentos e cinco reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 9.808,75 (nove mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO:** Por um período de 12 (doze) meses ficando o prazo de 26.02.2025 a 26.02.2026. **Agrestina 26 de FEVEREIRO de 2025. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com**

Agrestina/PE, 26 de fevereiro de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:7716C4E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO LICITATORIO Nº 006/2025

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios-AMUPE do dia 07/02/2025, edição nº 3778, código identificador: 99603EC9, **ONDE SE LÊ:**

CONTRATO LICITATORIO Nº006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAIÇÃO DE MEIO FIO, CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES E LIMPEZA DE CANAIS**

EM DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE AGUA PRETA/PE.

LEIA-SE:

CONTRATO LICITATORIO Nº006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAIÇÃO DE MEIO FIO, CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES E LIMPEZA DE CANAIS EM DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE AGUA PRETA/PE**, tendo em vista o numero da vigência alterada para de **20/01/2025 á 20/01/2026 para 03/02/2025 á 03/02/2026.**

VIGÊNCIA: 03/02/2025 á 03/02/2026

Água Preta/PE, 27 de fevereiro de 2025

Contratante:
ANTONIO MANOEL DA SILVA

Publicado por:
 Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A48BD4FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.411/2021, de 04 de agosto de 2021, que Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 1.070 de 26 de julho de 2007, em consonância com o artigo 212-A da Constituição Federal de 1988 e regulamentada na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

I – Constituir o novo CONSELHO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: **Silvia Maria da Silva Alves** – (CPF: 041.***.***-48)
Eduardo Carlos da Silva – Secretário (CPF: 117.***.***-88)
 Suplente: **Maria Maura Stefanny Cesário Oliveira** – (CPF: 702.***.***-54)
Fernando João da Silva – (CPF: 044.***.***-90)

b) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular: **Maricleide de Fátima Oliveira dos Santos** – (CPF: 028.***.***-80)
 Suplente: **Rosa Maria Celestino** – (CPF: 024.***.***-21)

c) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL:

Titular: **Mônica Maria da Silva Batista** – Presidente (CPF: 099.***.***-09)
 Suplente: **Israel Silva dos Santos** – (CPF: 031.***.***-63)

d) REPRESENTATES DOS SERVIDORES TECNICOS ADMINISTRATIVOS:

Titular: **Patrícia Siqueira Elias Gomes** – (CPF: 028.***.***-75)
 Suplente: **Bárbara Isadora de Oliveira Felix** – (CPF: 111.***.***-73)

e) REPRESENTATES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Josiane Elenilda da Silva – (CPF: 067.***.***-90)
 Ademilson Jorge de Barros – (CPF: 869.***.***-87)
 Suplente: Luiz José da Silva – (CPF: 541.***.***-53)
 Elenilda Ambrosina da Silva – (CPF: 040.***.***-70)

f) REPRESENTATES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Jucélia Maria de Sobral – (CPF: 089.***.***-77)
 Suplente: Ana Regina Torres S. Santos – (CPF: 899.***.***-04)

g) REPRESENTATES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Erik Sabino da Silva – (CPF: 708.***.***-06)
 Suplente: Taciana Fernanda S. da Silva – (074.***.***-74)

h) REPRESENTATES DO SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Raiane Silva Batista – (CPF: 100.***.***-47)
 Maria José do Nascimento – (CPF: 053.***.***-32)
 Suplente: Alexandre Augusto Alves – (CPF: 035.***.***-92)
 Elenildo Arraes Pedro de Assunção – (CPF: 024.***.***-66)

i) REPRESENTATES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular: Débora Cristina de A. Silva – (CPF: 053.***.***-27)
 Suplente: Marinalva Ana Duarte – (CPF: 641.***.***-68)

j) REPRESENTATES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTINHO:

Titular: Marta Cristina Pinto Costa – Vice-Presidente (CPF: 946.***.***-49)
 Suplente: Maria da Paixão de A. e Silva – (CPF: 471.***.***-15)

k) REPRESENTATES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Josefa Poliana da Silva – (CPF: 102.***.***-89)
 Rosangela Judite da Silva – (CPF: 102.***.***-00)
 Suplente: Adriana Maria de Sobral Timóteo – (CPF: 118.***.***-10)
 Joana Priscylla da Silva – (CPF: 119.***.***-61)

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 436/2021.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA

- Prefeito -

Publicado por:
 Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:86561740

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade de licitação** nº **006/2025-Processo Licitatório nº 009/2025**, Fundamentação legal: Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, que tem por objeto as contratações dos artistas: **MC Tocha**, contratação por meio de representante exclusivo, T.M Dias Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.256.317/0001-70, pelo valor de R\$ 60.000,00 (oitenta mil, reais) e **Lilí Moreno**, contratação por meio de representante exclusivo, Thiago Gravações Serviços de Promoções Artísticas EIRELL, inscrita no CNPJ nº 43.453.655/0001-28, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil, reais), para apresentações de shows a serem realizados nos dias 01 e 03 de março de 2025, em comemoração às festividades Carnavalescas 2025, neste Município.

Altinho, 27 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA

Prefeito

Publicado por:
 Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:EF23C321

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
 013/2023 - FMS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - FMS
 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ: 10.908.660/0001-29. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30. OBJETO: Prestação de médicos complementares por pessoa jurídica para rede pública de saúde para as Unidades de saúde de Angelim/PE, conforme especificado no anexo I do Edital, que há saldo orçamentário ao supracitado contrato, e que há vantagem econômica na referida prestação dos serviços executadas. Vigência: 06/10/2024 a 06/10/2025. Angelim/PE, 03 de outubro de 2024.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE.
 Secretária de Saúde.

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A2F710CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 PMA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2025. Processo Nº: 250224IN00003. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DENTENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO NO CARBNAVAL 2025, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, DAS SEGUINTE ATRAÇÕES: DADA BOLADÃO E BANDA PISADA DE BAKANA. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Aurides de Sousa Pimentel Producao e Eventos Musicais. CNPJ: 29.337.141/0001-86. Valor R\$100.000,00. Contratado: Rotta Entrenenimento Ltda. CNPJ: 38.129.468/0001-53. Valor R\$50.000,00. Araçoiaba, 26/02/2025.

JOELSON ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA.
 Secretário de Cultura e Turismo.(*)(**)

Publicado por:
 Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:C74C7F9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 PMA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 250224IN00003. CDC. Inexigibilidade Nº IN00003/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DENTENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO NO

CARNAVAL 2025, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, DAS SEGUINTE ATRAÇÕES: DADA BOLADÃO E BANDA PISADA DE BAKANA. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria de Cultura e Turismo. Ratificação em 26/02/2025.

JOELSON ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA.
Secretário de Cultura e Turismo.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador: B61034E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. ABERTURA E JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 13/03/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 13/03/2025. LOCAL: PORTAL LICITANET LICITAÇÕES ONLINE WWW.LICITANET.COM.BR. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$3.820.800,12 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS REAIS E DOZE CENTAVOS). MAIORES INFORMAÇÕES: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE, RUA COELHO RODRIGUES, 174, NA SALA DA CPL, E-MAIL CPL@ARARIPINA.PE.GOV.BR TELEFONE: (87) 9 8134 6636, RAMAL 106, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 ÀS 14:00H, EXCETO FERIADOS. O EDITAL SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.ARARIPINA.PE.GOV.BR. **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA** – AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA – **PORTARIA PMA Nº 159/2025**

ONDE SE LÊ:
A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 13/03/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 13/03/2025. LOCAL: PORTAL: LICITANET LICITAÇÕES ONLINE WWW.LICITANET.COM.BR.

LEIA-SE:
A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 18/03/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 18/03/2025. LOCAL: PORTAL: LICITANET LICITAÇÕES ONLINE WWW.LICITANET.COM.BR.

ARARIPINA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina
Portaria Nº 159/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campops Caitano
Código Identificador: 6C3AD7DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Ref.: Processo Licitatório Nº 012/2025

Pregão Eletrônico Nº 006/2025

O município de Araripina - PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Patrícia Cadeira Novais, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, objetivando REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de água mineral 20 litros e Botijão de Gás

GPL 13kg, visando atender as unidades de atendimento da Secretaria de Saúde, será SUSPENSO para readequações editalícias, para posterior publicação.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame.

Informações complementares: (87) 9 8835 – 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, sediada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, neste município, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina – PE, 27 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA CADEIRA NOVAIS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador: 68EB93AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através da *Secretaria de Educação* torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 010/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 040/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, KITS PARA OS PROFESSORES, MOCHILAS E FARDAMENTO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE. Valor estimado R\$ 4.835.426,00 (Quatro milhões oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais). Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE. Abertura: 17/03/2024, às 11h00min.**

Gislaide de Oliveira Lima
Secretária de Educação

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador: 9BA1A289

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através da *Secretaria de Saúde* torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 038/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA SUPRIR AS DEMANDAS JUDICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE. Valor estimado de R\$ 1.388.872,58 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE. Abertura: 17/03/2025, às 09h00min.**

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:F7B41B29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025

Modalidade de Licitação:Dispensa nº 005/2025; **Processo:** Nº 019/2025;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TODAS AS FASES DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA VAGA DO QUADRO TEMPORÁRIO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA - PE.** **Contratado:**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM&TEC, **CNPJ:** 35.328.913/0001-16. **Valor total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, podendo este valor ser ampliado ou suprimido, conforme o número de inscrições efetivadas e pagas. **Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 30/01/2025.

Barra de Guabiraba, 27 de fevereiro de 2025.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:DEC6A6A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr.^a **ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 094.260.954-97 e RG nº 8.509.711 SSD/PE, do cargo de **COORDENADORA GERAL DE CONTROLE INTERNO**, neste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Barra de Guabiraba, 18 de fevereiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:55750A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.^a **ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 094.260.954-97 e RG nº 8.509.711 SSD/PE, do cargo de **CONTROLADORA GERAL**, neste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 18 de fevereiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:898DFB32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CALBY DE CARVALHO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Quarta-feira de Cinzas (05 de março de 2025) é feriado municipal, nos termos do artigo 8º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Belém do São Francisco/PE.

CONSIDERANDO que o dia 06 de março de 2025 (quinta-feira) é feriado estadual em comemoração à Data Magna.

CONSIDERANDO que o presente Decreto revoga todos os efeitos do Decreto nº 12/2025, de 17 de fevereiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Entidades e Órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Belém do São Francisco/PE, na sexta-feira, dia 07 de março de 2025.

Art. 2º- Excetuam-se do disposto no artigo anterior, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, como os de urgência e emergência médica, limpeza pública, calendário escolar e sessões, protocolos e demais atos necessários ao trâmite dos processos licitatórios, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância dos prédios públicos municipais.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 27 de fevereiro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:C6CAA79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. REVOGA O ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CALBY DE CARVALHO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado parcialmente o artigo 7º do Decreto Municipal nº 01, de 1º de janeiro de 2025, apenas no que tange a questão da despesa de pessoal a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 25 de fevereiro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:2F1A51C4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Deputado Estadual, ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara de Vereadores de Belém do São Francisco Aníbal Coelho Caribé, ocorrido em 27 de fevereiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º. Luto oficial de 03 (três) dias no Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

Belém do São Francisco, 27 de fevereiro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:58F04DDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 021/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** R R TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO LTDA, **CNPJ:** 32.164.837/0001-62. **Objeto:** Contratação da empresa **R R TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical da cantora **NANARA BELLO**, durante os festejos do **CARNAVAL 2025**, município de Belém do São Francisco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade. **Processo Administrativo:** 020/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 007/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R\$ 70.000,00. **Data:** 24/02/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/Eládio Antonio Rangel Junior** – **R R Terceirização e Administração Ltda.**

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:A2CFB63D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 026/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** BRUNO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, **CNPJ:** 25.288.644/000-58. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de Projeto de Identidade Visual e Montagem Estrutural da Cenografia de Palcos, Luzes, Pórticos, Coberturas, Sinalizações e Enfeites para o Carnaval de 2025 no Município de Belém do São Francisco/PE. **Processo Licitatório:** 017/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 002/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R\$ 58.266,00. **Data:** 26/02/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/Bruno Mikael Ferreira** – **Bruno Produções e Eventos Ltda.**

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:9D092985

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2025**

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica é a execução de produção, organização e apoio na realização do **CARNAVAL” FOLIA DE ZÉ PEREIRA E VITALINA” ANO 2025** a ser executado no Município de Belém do São Francisco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BELÉM CULTURAL, inscrito no CNPJ sob o nº 09.801.317/0001-00, estabelecida na Avenida Coronel Jerônimo Pires, 1103, Centro, Belém do São Francisco - PE. Belém do São Francisco (PE). **ASS:** Maria Aparecida Sá, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral/Samuel Caetano da Silva Carvalho – Associação Belém Cultural.

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:EDB9E08A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

A **Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º **11.464.153/0001-06**, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 65/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, objeto: de materiais de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, durante o período de 12 (doze) meses. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedoras as empresas: **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI**, CNPJ nº 15.838.111/0001-49, com os itens 5 e 6, no valor total de R\$ 6.350,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais). **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA**, CNPJ nº 32.005.178/0001- 11, com os itens 4 e 8, no valor total de R\$ 2.503,00 (Dois mil, quinhentos e três reais). **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 42.810.782/0001-74, com os itens 10 e 11, no valor total de R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais). **ELITE SUL COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 51.804.071/0001-88, com o item 12, no valor total de R\$ 45.696,90 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos). **W R CARVALHO LTDA**, CNPJ nº 41.316.967/0001-64, com o item 7, no valor total de R\$ 2.182,56 (Dois mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). **RAUL MUELLER SCHRAMM**, CNPJ nº 33.456.016/0001-62, com o item 9, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). **BD INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 32.109.914/0001-81, com o item 3, no valor total de R\$ 2.569,44 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 55.149.591/0002-36, com o item 2, no valor total de R\$ 9.225,63 (Nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três

centavos). Ficando o item 1 fracassado. Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@ueb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim-PE, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:0D553517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2023 no âmbito da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Assistências Social, (28ª convocação), conforme quantitativos abaixo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: 8º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 27.02.2025 e 28.02.2025, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 26 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:74ACBF3F

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 12/2025. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2025. Objet Nat: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, objetivando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, no tocante a garantir uma alimentação mais nutritiva e que supra as necessidades físicas e biológicas de usuários do Hospital municipal. Quantidade de itens: 104; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 703.846,55. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/03/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90007-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 28 de fevereiro de 2025.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretaria De Saúde.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:618ED794

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EDITAL Nº 007/2025, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (01 CONVOCAÇÃO)

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo, torna pública a convocação de classificados no Processo Seletivo nº 01/2025, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Processo Seletivo nº01/2025, conforme publicado através de Portaria de Homologação, janeiro de 2025, desta Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Nº de Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	CAMILLA MARIA DA MOTA SILVEIRA	05	Enfermagem

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

- 02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
- 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) cópias do CPF;
- 02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
- 02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
- 02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- 02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;
- 02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
- 02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
- 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
- Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;

Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;

Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;

Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor receptor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Processo Seletivo.

Belo Jardim, 27 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor Presidente da AEB/FBJ

Publicado por:

Renato Lima da Silva

Código Identificador:9C1AE2BC

PREFEITURA DE BELO JARDIM AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 15/2025. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2025. Objeto Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico para reposição e manutenção em sistemas e instalações de edificações, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Quantidade de itens: 128; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 390.622,15. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/03/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90010-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 28 de fevereiro de 2025. JOEDNA DE SOUZA SANTOS. Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:

Queyse Vitória de Freitas Santos

Código Identificador:BA425BB3

PREFEITURA DE BELO JARDIM AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 19/2025. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2025. Objeto Nat: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, objetivando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, no tocante a garantir o bom desempenho das atividades rotineiras da Secretaria de Saúde no tocante material de expediente. Quantidade de itens: 139; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 302.840,45. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/03/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos

estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90013-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 28 de fevereiro de 2025. ALINE CORDEIRO CAVALCANTI. Secretária De Saúde.

Publicado por:

Queyse Vitória de Freitas Santos

Código Identificador:16B23247

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 022/2025- INEXIGIBILIDADE N.º 013/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, CNPJ: **43.453.655/0001-28**, detentora exclusiva da **BANDA LABAREDES**, para uma apresentação no Carnaval de Bezerros, no dia 02/03/2025, pelo valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

27 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:91AD6FC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 023/2025- INEXIGIBILIDADE N.º 014/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **Rouche Produções e Eventos**, CNPJ: **14.023.475/0001-08**, detentora exclusiva da **Almir Rouche**, para uma apresentação no Carnaval de Bezerros, no dia 02/03/2025, pelo valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

27 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:C1B871B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 024/2025- INEXIGIBILIDADE N.º 015/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **H PRODUTORES LTDA**, CNPJ: **48.987.414/0001-82**, detentora exclusiva do artista **HENRIQUE BARBOSA**, para uma apresentação no Carnaval de Bezerros, no dia 02/03/2025, pelo valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

27 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:0E5A75C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 025/2025-
INEXIGIBILIDADE N.º 016/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, CNPJ: **01.397.976/0001-02**, detentora exclusiva da artista **MARIA CLARA**, para uma apresentação no Carnaval de Bezerros, no dia 04/03/2025, pelo valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

27 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:D6C314FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 025/2025-
INEXIGIBILIDADE N.º 016/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **Farias Eventos**, CNPJ: **39.721.242/0001-00**, detentora exclusiva do artista **SÓ BREGA “CONDE”**, para uma apresentação no Carnaval de Bezerros, no dia 04/03/2025, pelo valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

27 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:E1D6A951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 027/2025-
INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, CNPJ: **01.397.976/0001-02**, detentora exclusiva da banda **GRUPO REVELAÇÃO**, para uma apresentação no Carnaval de Bezerros, no dia 03/03/2025, pelo valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

27 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:173D5C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 028/2025-
INEXIGIBILIDADE N.º 019/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **BECK PRODUÇÕES**, CNPJ: **11.862.371/0001-07**, detentora exclusiva da cantora **CRISTINA AMARAL**, para uma apresentação no Carnaval de Bezerros, no dia 03/03/2025, pelo valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

27 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:57FC2841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 029/2025-
INEXIGIBILIDADE N.º 020/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA CARUARU**, CNPJ: **11.706.770/0001-70**, detentora exclusiva do cantor **DAVI FIRMA**, para uma apresentação no Carnaval de Bezerros, no dia 04/03/2025, pelo valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

27 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:FD6DEE84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
90007/2025 – PMB

PROCESSO N.º 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio a eventos, para atender o Calendário de Festividades exercício de 2025 e demais eventos a serem realizados ou apoiados pelas Secretarias/Prefeitura do Município de Bezerros/PE. O Secretário de Turismo e Cultura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, de forma parcial, em favor das empresas: **1) APEC TEC LTDA**, CNPJ de N.º **50.384.323/0001-02**, sediada na rua: Yu Monteiro de Queiroz, N.º 61, bairro: Francisco de Moraes Araujo Lemos, CEP: 55660-000 - Bezerros/PE, declarada vencedora com um valor global de **R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

27 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:711B1882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS RESULTADO
DEFINITIVO DE CREDENCIAMENTO 001/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, os nomes dos Credenciados para a confecção de máscaras carnavalescas, xilogravuras, balões juninos e demais itens de artesanato visando a realização da programação artística da SECULT e dos seus equipamentos culturais, conforme Processo n.º 002/2025 Credenciamento n.º 001/2025, cujo objeto o credenciamento para fins de contratação de serviços como artesão na confecção de máscaras carnavalescas, xilogravuras, balões juninos e demais itens de artesanato visando a realização da programação artística da SECULT e dos seus equipamentos culturais. Conforme informações discriminadas abaixo, divulgo o resultado dos credenciados: **Givanildo Francisco da Silva Neto (Pessoa Física)**, nas categorias 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31; **Severina Josete da Silva (Pessoa Física)**, nas categorias 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 13; **Helena Bezerra Torres (Pessoa Física)**, nas categorias 13 e 16; **Claudio Sérgio da Rocha Pessoa (Física)**, nas categorias 01, 09 e 10; **José Pedro Soares (Pessoa Física)**, nas categorias 03, 05 e 06; **Ramilda Pereira da Silva (Pessoa Física)**, nas categorias 01, 03 e 05; **Vitor Nanal Alves Torres (Pessoa Física)**, nas categorias 01, 05, 06 e 07; **Carlos Alberto Sales da Silva (Pessoa Física)**, nas categorias 01, 03, 04, 05, 08, 11, 12 e 13; **Maria Nazaré de Abreu Silva (Pessoa Física)**, nas categorias 01 e 03; **José Roberto da Silva (Pessoa Física)**, nas categorias 03 e 05.

Dentro de cada categoria dos credenciados estão descritos os valores unitários: CATEGORIA 01: MÁSCARA DE ROSTO (Máscara de rosto decorativa de aproximadamente 25cm, produzida em papel colê, com acabamento em verniz) - R\$ 39,00, CATEGORIA 03: MÁSCARA DE ROSTO (Máscara de rosto simples de aproximadamente 25cm, produzida em papel colê) - R\$ 29,00, CATEGORIA 04: MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de aproximadamente 50 cm, produzida em papel colê) - R\$ 65,00, CATEGORIA 05: MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de 60 cm, produzida em papel colê) - R\$ 81,25, CATEGORIA 06: MÁSCARA ((Máscara tradicional do papangu de 70 cm, produzida em papel colê) - R\$ 90,00, CATEGORIA 07: MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de 80 cm, produzida em papel colê) - R\$ 87,50, CATEGORIA 08: MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de 1m, produzida em papel colê) - R\$ 144,00, CATEGORIA 09: MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de 90cm, produzida em fibra) - R\$ 250,00, CATEGORIA 10: MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de 1,10m, produzida em fibra) - R\$ 383,33, CATEGORIA 11: MÁSCARA CABEÇÃO/ LA URSA (Máscara cabeção, com aproximadamente 33cm de comprimento, 34cm de altura e 24cm de largura) - R\$ 76,66, CATEGORIA 12: PAINEL PARA MÁSCARAS (Painel em compensado, com 135cm de largura, por 200cm de altura e 20mm de espessura, produzido com a finalidade de fixação aérea, de máscaras de 100cm) - R\$ 390,00, CATEGORIA 13: MÁSCARA DE PEDESTAL (Base de madeira de largura 10x10cm com aste central 15cm de altura com máscara de 13x10cm feita em papel colê ou papel machê) totalizando 28cm - R\$ 30,00, CATEGORIA 14: TROFÉU DE MADEIRA TIPO I (Base em madeira medindo 25cm X 9cm (C x L) com elemento fixo na parte superior da base. Elemento com dimensão 22cm X 15cm no formato retangular contendo uma mini máscara de papel machê) - R\$ 35,00, CATEGORIA 16: ESTANDARTE (Base de madeira com 32cm de altura, com estrutura superior em formato de cruz (elaborado em tiras de madeira 10mmx10mm). Elemento de estandarte decorativo em tecido 21cm de altura e 13cm de largura com uma mini máscara de papangu no centro do mesmo. Previsão de adornos para composição e decoração do estandarte) - R\$ 70,00, CATEGORIA 17: XILOGRAVURA M (Cópia colorida feita em papel offset 180g no tamanho 33x48cm) - R\$ 62,50, CATEGORIA 18: XILOGRAVURA M (Cópia em preto e branco feita em papel offset 180g no tamanho

33x48cm) - R\$ 60,83, CATEGORIA 19: XILOGRAVURA G (Cópia colorida feita em papel offset 180g no tamanho 48x66cm) - R\$ 96,66, CATEGORIA 20: XILOGRAVURA G (Cópia em preto e branco feita em papel offset 180g no tamanho 48x66cm) - R\$ 95,00, CATEGORIA 21: XILOGRAVURA GG (Cópia colorida feita em papel offset 180g no tamanho 66x96cm) - R\$ 155,00, CATEGORIA 22: XILOGRAVURA GG (Cópia em preto e branco feita em papel offset 180g no tamanho 66x96cm) - R\$ 150,00, CATEGORIA 23: XILOGRAVURA COM MOLDURA M (Cópia colorida feita em papel offset 180g no tamanho 33x48cm com moldura em madeira e acabamento em vidro) - R\$ 162,50, CATEGORIA 24: XILOGRAVURA COM MOLDURA M (Cópia em preto e branco feita em papel offset 180g no tamanho 33x48cm com moldura em madeira e acabamento em vidro) - R\$ 160,83, CATEGORIA 25: XILOGRAVURA COM MOLDURA G (Cópia colorida feita em papel offset 180g no tamanho 48x66cm com moldura em madeira e acabamento em vidro) - R\$ 236,66, CATEGORIA 26: XILOGRAVURA COM MOLDURA G (Cópia em preto e branco feita em papel offset 180g no tamanho 48x66cm com moldura em madeira e acabamento em vidro) - R\$ 235,00, CATEGORIA 27: XILOGRAVURA COM MOLDURA GG (Cópia colorida feita em papel offset 180g no tamanho 66x96cm com moldura em madeira e acabamento em vidro) - R\$ 345,00, CATEGORIA 28: XILOGRAVURA COM MOLDURA GG (Cópia em preto e branco feita em papel offset 180g no tamanho 66x96cm com moldura em madeira e acabamento em vidro) - R\$ 340,00, CATEGORIA 29: BALÃO JUNINO 1m (Elemento com dimensão geral de 1m x 60cm, desenho de balão tradicional junino montado em estrutura de madeira 30mm x 30mm com fechamento em tecido, cores a ser definida pela SECTUR. Parte inferior com tiras de 25cm x 3cm) - R\$ 90,00, CATEGORIA 30: BALÃO JUNINO 60cm (Elemento com dimensão geral de 60cm x 35cm, desenho de balão tradicional junino montado em estrutura de madeira 30mm x 30mm com fechamento em tecido, cores a ser definida pela SECTUR. Parte inferior com tiras de 20cm x 2,5cm) - R\$ 47,50, CATEGORIA 31: BALÃO JUNINO 40cm (Elemento com dimensão geral de 40cm x 25cm, desenho de balão tradicional junino montado em estrutura de madeira 20mm x 20mm com fechamento em tecido, cores a ser definida pela SECTUR. Parte inferior com tiras de 15cm x 2cm) - R\$ 35,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

27 de fevereiro 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:314FD2EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 030/2025-
INEXIGIBILIDADE N.º 021/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, CNPJ: **01.397.976/0001-02**, detentora exclusiva do cantor **TAYARA ANDREZA**, para uma apresentação no Carnaval de Bezerros, no dia 01/03/2025, pelo valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

27 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:0F5F386F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 031/2025-
INEXIGIBILIDADE N.º 022/2025**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ECLIPSE PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ: **51.737.756/0001-59**, detentora exclusiva da banda **SEDUTORA**, para uma apresentação no Carnaval de Bezerros, no dia 04/03/2025, pelo valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

27 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:CB6C9180

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 032/2025-
INEXIGIBILIDADE N.º 023/2025**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **CS COIMBRA NEVES**, CNPJ: **17.475.988/0001-48**, detentora exclusiva da cantora **CLARA SOBRAL**, para uma apresentação no Carnaval de Bezerros, no dia 04/03/2025, pelo valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

27 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:E879EBB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 034/2025-
INEXIGIBILIDADE N.º 025/2025**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **A BARCA MALUKA PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: **11.040.942/0001-10**, detentora exclusiva da cantora **BARCA MALUKA**, para uma apresentação no Carnaval de Bezerros, no dia 28/02/2025, pelo valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com

27 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:1F89782D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 035/2025-
INEXIGIBILIDADE N.º 026/2025**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e

homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ESPANHOL EVENTOS LTDA**, CNPJ: **30.810.245/0001-45**, detentora exclusiva de **Nação Zumbi**, para uma apresentação no Carnaval de Bezerros, no dia 04/03/2025, pelo valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

27 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:F6CA671E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 037/2025-
INEXIGIBILIDADE N.º 028/2025**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA**, CNPJ: **18.764.466/0001-29**, detentora exclusiva do artista **BENIL**, para uma apresentação no Carnaval de Bezerros, no dia 03/03/2025, pelo valor de **R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

27 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:9CFA3AB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 036/2025-
INEXIGIBILIDADE N.º 027/2025**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **A GL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS BRASIL LTDA**, CNPJ: **17.176.559/0001-70**, detentora exclusiva da cantora **GERLANE LOPS**, para uma apresentação no Carnaval de Bezerros, no dia 04/02/2025, pelo valor de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

27 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:52C6EA26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 038/2025-
INEXIGIBILIDADE N.º 029/2025**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: **47.412.593/0001-67**, detentora exclusiva do cantor **ANDRE MARRETA**, para uma apresentação no Carnaval de Bezerros, no dia 03/03/2025, pelo valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**. Maiores informações pelo

Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

27 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:753ED8BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 033/2025-
INEXIGIBILIDADE N.º 024/2025**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI - SOFOPS**, CNPJ: **08.584.386/0001-38**, detentora exclusiva do cantor **IRAH CALDEIRA**, para uma apresentação no Carnaval de Bezerros, no dia 04/02/2025, pelo valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

27 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:423346E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Processo Nº: 00019/2025
Inexigibilidade Nº 00014/2025**

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00014/2025. Processo Nº: 00019/2025.

Objeto: Contratação do artista Dudu do Acordeon “Fole em Folia – Frevos Sanfonados” para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 04 de março de 2025, em virtude do Carnaval Levino Ferreira 2025, no Município de Bom Jardim/PE.

Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.

Contratado: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.764.466/0001-29. Valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Bom Jardim, 27/02/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:FD95FA80

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Processo Nº: 00020/2025
Inexigibilidade Nº 00015/2025**

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00015/2025. Processo Nº: 00020/2025.

Objeto: Contratação do artista Ronaldo Moraes para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino

Barbosa no dia 04 de março de 2025, em virtude do Carnaval Levino Ferreira 2025, no Município de Bom Jardim/PE.

Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.

Contratado: RM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.418.782/0001-08. Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Bom Jardim, 27/02/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4BEBBE62

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

Processo n.º 00041/2024

Credenciamento/Inexigibilidade n.º 00036/2024

Objeto: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e decreto municipal nº 020/2024.

Conforme informações discriminadas abaixo, divulgo o resultado dos credenciados na presente data:

CREDENCIADO: EDVALDO ANDRE DE LIMA SOUSA, portador do CPF nº 034.343.374-58, nome artístico: Grupo Sempre Simpatia, na categoria Musical, Item 3 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: RODRIGO MIGUEL DE SOUZA, portador do CPF nº 175.353.194-24, nome artístico: Burrinhas Turma do Ferro Velho na categoria Cultura Popular, Item 35 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: ANTONIO CARLOS BARBOSA DE SANTANA, portador do CPF nº 174.500.384-39, nome artístico: Burrinhas Turma da VB, na categoria Cultura Popular, Item 35 do edital de credenciamento.

Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2025.

CÉLIO DE ANDRADRE BORGES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A35E9B0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LEILÃO**

PROCESSO Nº 019/2025 – LEILÃO Nº 001/2025 – A Prefeitura Municipal de Brejão/PE. Torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma Presencial no pátio da Garagem da Prefeitura e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br no dia 28 de março de 2025 às 10:00horas. **DOS BENS: (02) TRATORES JOHN DEERE 5085, (01) TRATOR NEW HOLLAND TT 75, (01) FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO 2018, PLACA PDA5005, (01) MB/415SPRINTER REV A, AMB ANO 2018/2019, PLACA QYH6H50, 01 CAMINHONETE MMC/L200 4X4 GL, ANO 2010/2011, PLACA LPS7B43, 01 CAMINHÃO M.BENZ/1718, ANO 2011/2012, PLACA PGH1446, 01 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E, ANO 2013/2014, 01 FIAT/PALIO FIRE, ANO 2016, PLACA PDR3736. Conforme Edital de leilão 001/2025.** Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através

do Leiloeiro Oficial, **OSMAN SOBRAL E SILVA**, matriculado na **JUCEPE** sob o nº **007/2001. DAS CONDIÇÕES**, o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de Contratação através do e-mail: brejão.cpl@gmail.com e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Brejão/PE, 26 de fevereiro de 2025.

MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:6DC023A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REF.: **Processo Licitatório n. 018/2025.**
Dispensa de Licitação PMB n. 009/2025.

Objeto: Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação a CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ADEQUAÇÃO DE PINTURA DA ACADEMIA DAS CIDADES PARA AS CORES DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS.

Pelo presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Dispensa de licitação, em favor da empresa **AB Engenharia Ltda**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 47.255.285/0001-75**, com sede na Rua Doutor José Mariano, n. 473, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, CEP.: 55.295-335, representante legal o sócio/administrador Sr. **Alisson Mateus Felix Bernardo**, brasileiro, empresário, Portador da CNH sob n. 06.***.***.87 – DETRAN/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. 092.***.***-30, residente e domiciliado na Rua Getúlio Zoby Júnior, n. 285, Cond Vale Verde, Bloco A, Ap. 208, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE, CEP: 55.293.708.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R\$ 14.280,20 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais e vinte centavos)**.

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Dispensa de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verificação de conformidade dos documentos apresentados pela Licitante, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.

O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se, archive-se e junte-se aos autos.

Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, 27 de fevereiro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:0438A9FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2025.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PMB N. 009/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, n. 1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, neste ato representado legalmente pelo Prefeito, Sr. **SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratação, designado pela Portaria n. 0144/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação**.

Objeto: Serviços. Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação a **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ADEQUAÇÃO DE PINTURA DA ACADEMIA DAS CIDADES PARA AS CORES DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS.**

Em favor da Empresa: **AB Engenharia Ltda**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 47.255.285/0001-75**, com sede na Rua Doutor José Mariano, n. 473, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, CEP.: 55.295-335, representante legal o sócio/administrador Sr. **Alisson Mateus Felix Bernardo**, brasileiro, empresário, Portador da CNH sob n. 06.***.***.87 – DETRAN/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. 092.***.***-30, residente e domiciliado na Rua Getúlio Zoby Júnior, n. 285, Cond Vale Verde, Bloco A, Ap. 208, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE, CEP: 55.293.708.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R\$ R\$ 14.280,20 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais e vinte centavos)**.

Período: 30 (trinta) dias.

Fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, especificamente no Art. 75, inc. I, c/c § 3º, do mesmo diploma legal; Leis Complementares nº 123, de 14.12.2006 e 147, de 07.08.2014; Lei Federal nº 12.846, de 01.08.2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015; Decreto Federal n. 12.343, de 30.12.2024 que atualiza os valores estabelecidos na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decretos Municipais nº 04, de 04.01.2024, nº 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR

Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:25298D19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e

Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 018/2025 – Dispensa de Licitação autuado sob o nº 009/2025.**

Fundamentada no Art. 75, inc. I, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Dec. n. 12.343, de 30.12.2024), e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Objeto: Serviços. Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação a **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ADEQUAÇÃO DE PINTURA DA ACADEMIA DAS CIDADES PARA AS CORES DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS.**

Em favor da empresa **AB Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.255.285/0001-75**, com sede na Rua Doutor José Mariano, n. 473, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, CEP.: 55.295-335, representante legal o sócio/administrador Sr. **Alisson Mateus Felix Bernardo**, brasileiro, empresário, Portador da CNH sob n. 06.***.***.87 – DETRAN/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. 092.***.***-30, residente e domiciliado na Rua Getúlio Zoby Júnior, n. 285, Cond Vale Verde, Bloco A, Ap. 208, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE, CEP: 55.293.708.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de R\$ **R\$ 14.280,20 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais e vinte centavos).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, 27 de fevereiro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A9F66F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece ponto facultativo na administração pública municipal de Brejão/PE das datas que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O expediente na administração pública municipal de Brejão/PE será facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2025, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º Os Secretários Municipais avaliem e mantenham em funcionamento os serviços essenciais à população, regulamentando as atividades de acordo com as necessidades e responsabilidades.

Art. 3º Fica facultado ainda o expediente do dia 07 de março de 2025 aos profissionais da educação municipal de Brejão/PE, excluídos desta previsão os expedientes nos departamentos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Brejão/PE, em 28 de fevereiro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito do Município de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:085FA5F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 205/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor **HELI NUNES DA SILVA FILHO** portador do CPF de nº 535.022.134-53 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/02/2025 e término em 03/8/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:87205A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 206/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **JEANE BEATRIZ DE MORAES BEZERRA**, titular do cargo de Agente Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de março de 2025, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:22F922DA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 207/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025****PORTARIA Nº 207/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **IZADORA RAMONY LEITE SILVA**, titular do cargo de Técnico em Farmácia, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8634901B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 208/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025****PORTARIA Nº 208/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor **DAVI MEDEIROS DOS SANTOS**, titular do cargo de Conselheiro Tutelar, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de março de 2025, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7DC8D4B6

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 209/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025****PORTARIA Nº 209/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCILIO KLEBER DA SILVA E LIRA**, titular do cargo de **PROFESSOR**, matrícula funcional nº 142478, com filho portador de necessidades especiais em conformidade com o parecer jurídico e laudo médico.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8C2C611E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 210/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025****PORTARIA Nº 210/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, progressão vertical ao Servidor Público Municipal, Senhora **JEANE BEATRIZ DE MORAES BEZERRA**, titular do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional nº 142603, do quadro permanente desta Prefeitura, da Faixa A referência 1 para a Faixa A referência 2, nos termos da Lei Municipal nº 600/2024.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:598AAD8C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 211/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025****PORTARIA Nº 211/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) mês de licença prêmio ao servidor **ADRIANA CORDEIRO FERNANDES** portador do CPF de nº 929.429.114-68 conforme solicitação do requerente, a partir de 05/05/2025 e término em 05/06/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:968EAE07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04 / 2025 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

RESOLUÇÃO Nº 04 / 2025 - CMDCA

Dispõe sobre a publicação das Entidades inscritas, representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescentes do Município do Brejo da Madre de Deus - PE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDICA - DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº 372/2015, juntamente com os Conselheiros presentes em reunião ordinária realizada dia 14 de janeiro/2025, resolve:

Art. 1º Conforme **Disposições Finais** no Edital, caso as entidades inscritas sejam inferiores a cinco (05), as mesmas seguem automaticamente eleitas, e as demais serão convocadas via carta convite/ofício.

Art. 2º Durante o processo de inscrição, apenas três (03) entidades realizam, sendo elas: Associação dos Escoteiros Tradicionais do Brejo da Madre de Deus, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brejo da Madre de Deus e América Futebol Clube Brejense.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus - PE, 26 de fevereiro de 2025

ALLISON TORRES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:C3276354

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 021/2025** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração “**ANDRÉ DOS ERRADOS**” para uma apresentação no dia 02 de março de 2025 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela empresa “**ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG**” - CNPJ nº 11.470.807/0001-04, por empresário exclusivo, em comemoração à **Festividade Carnavalesca** do Distrito de Lagoa do outeiro no Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 27 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:2339E04B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do **PROCESSO N.º 055/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025. - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, veiculado na edição do dia 27 de fevereiro de 2025. **Onde lê-se:** Valor Máximo: R\$ 12.521.455,48 (Doze milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) - **(Global).** **Leia-se:** Valor Máximo: R\$ 13.993.673,52 (treze milhões, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). - **(Global).**

Buíque, 27 de fevereiro de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:896E57B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital. Valor Estimado de R\$ 249.355,80 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 28 de fevereiro de 2025** até o **dia 19 de março de 2025**, no site **bnccompras.cloudapp.net**. Abertura e julgamento das propostas dia **19 de março de 2025**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços: às 9h, do dia 19 de março de 2025**, no site **bnccompras.cloudapp.net**. O edital, anexos e outras

informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 214, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27.02.2025.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:493D8C2C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e higiene, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital. Valor Estimado de **R\$ 387.863,93 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 28 de fevereiro de 2025 até o dia 20 de março de 2025**, no site bnccompras.cloudapp.net. Abertura e julgamento das propostas dia **20 de março de 2025**, a partir das **8h. Início da sessão de disputa de preços: às 9h, do dia 20 de março de 2025**, no site bnccompras.cloudapp.net. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 214, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28.02.2025.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:667A0FCC

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
FACHUCA
PORTARIA Nº 15 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FACULDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO nº 01**, de 17 de junho de 2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, CONSIDERANDO a necessidade consultiva, assessoramento, colegiado de curso em assuntos de natureza acadêmica, alterações de matriz curricular, além de outros assuntos relacionados à consolidação e contínua avaliação e atualização da matriz curricular.

RESOLVE:

Instituir os Núcleos Docentes Estruturantes(NDE) dos cursos abaixo:

Curso de Direito:

Demetrius Guerino Souza Bazan - Mestre
Tereza de Jesus Sales Lira e Silva - Especialista
Cláudia do Carmo Coelho - Especialista
Arnon Farias do Nascimento - Mestre
Luiz Henrique Nogueira de Albuquerque - Mestre

Curso de Matemática:

Ana Rosa Sales Lira e Silva – Mestre
Cecília Telma Alves Pontes Queiroz – Doutor
Demetrius Guerino Souza Bazan – Mestre
Orlando Tavares de Amorim – Especialista
Sueli Lima Nunes – Mestre
Poliana Maria Farias de Arruda – Mestre

Curso de Pedagogia:

Ana Rosa Sales Lira e Silva- Mestre
Cecília Telma Alves Pontes Queiroz - Doutor
Demetrius Guerino Souza Bazan- Mestre
Orlando Tavares de Amorim – Especialista
Sueli Lima Nunes – Mestre
Poliana Maria Farias de Arruda – Mestre

Curso de Logística:

Marcelo Maia Rego Toscano - Doutor
Jorge Antônio Chaves Oliveira - Mestre
Demetrius Guerino Souza Bazan - Mestre
Willams Ulisses de Oliveira e Silva - Mestre
Andrea Maria Sales - Mestre

Curso de Administração:

Marcelo Maia Rego Toscano - Doutor
Jorge Antônio Chaves Oliveira - Mestre
Demetrius Guerino Souza Bazan - Mestre
Willams Ulisses de Oliveira e Silva - Mestre
Andrea Maria Sales - Mestre

Curso de Psicologia:

Verônica Chaves Carrazzone - Mestre
Ana Rosa Sales Lira e Silva - Mestre
Anderson de Sá Cardoso Lins - Especialista
Carolina de Lima França - Mestre
Fabiane Mônica da Silva Gonçalves - Mestre

Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROF. RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da AEDECCA/FACHUCA

Publicado por:
Katarina Ester Casimiro da Silva
Código Identificador:58CE99FF

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
FACHUCA
PORTARIA Nº 14 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO
PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2023 e 01/2025

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os editais de seleção 01/ 2023 e 01/2025, de Seleção Simplificada para o cargo de professor desta Autarquia Municipal.

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de recomposição do quadro de professores em virtude do aumento do número de turmas desta IES.

RESOLVE:
Fazer o chamamento público de professor para as seguintes disciplinas:

Edital 01/2023

Língua Portuguesa – COD 104 – ERICO MONTEIRO DA SILVA

Edital 01/2025

Libras - COD 26 – JANINA MARQUES DE SOUZA SILVA FERREIRA

Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROF. RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da AEDECCA/FACHUCA

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:F724C8A3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0482/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: Márcio Ferreira Campos, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:511F2D55

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0045/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 100/2025 - SEARH de 18/02/2025 e Despacho GRH de 21/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. **ANDREZA MARIA DA SILVA BARBOSA VIEIRA** ao cargo de **PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4C986404

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2024

RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 EDITAL DE PONTOS DE CULTURA

O Município de Cabo de Santo Agostinho-PE, através da Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECULTI, vem por meio deste publicar o resultado final da Habilitação Documental, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2024, da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº

14.399/22). Todas as informações pertinentes aos projetos estão disponíveis através da plataforma <http://pnabcabo.com.br/> e poderão ser consultadas através do login e senha de cada proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do Proponente

FOMENTO DE PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - R\$ 61.335,53						
ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação	
39	PONTO DE CULTURA NAÇÃO DO DÍVINO	SOCIEDADE TEATRAL E CULTURAL NAÇÃO DO DÍVINO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	CONTEMPLADO	
186	PONTO DE CULTURA FAROL DA VILA COCO DE PONTEZINHA II	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	CONTEMPLADO	
196	CIRCO ESCOLA CARCARÁ	CENTRO SOCIOCULTURAL DE PROMOÇÃO À CIDADANIA CARCARÁ	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	CONTEMPLADO	
244	PONTO DE CULTURA "AS REPERCUSSÕES DO TIRO DA PAZ"	SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	INABILITADO	

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de fevereiro de 2025

ROGÉRIO SANTANA

Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:3A166586

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2024

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2024 FORMAÇÃO CULTURAL

O Município de Cabo de Santo Agostinho-PE, através da Secretaria de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, vem por meio deste divulgar o resultado preliminar da avaliação documental, referentes ao Edital de Chamamento Público Nº 003/2024 - FORMAÇÃO CULTURAL, da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/22). Todas as informações pertinentes aos projetos estão disponíveis através da plataforma <http://pnabcabo.com.br/> e poderão ser consultadas através do login e senha de cada proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do Proponente.

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - R\$ 300.000,00						
ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação	
127	LAB SUSTENTÁVEL: LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	A SAGA AUDIOVISUAL E CIDADANIA	GRAVATÁ	Não	CONTEMPLADO	

Cabo de Santo Agostinho-PE, 19 de dezembro de 2024

ROGÉRIO SANTANA

Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:6328BD66

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0015/2025

Ementa: Determinar exercício de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 010/2025 de 21/02/2025 – Cessão Inicial, Ofício nº 023/2025 GAPRE de 28/01/2025, Portaria GM/MS nº 133 de 19/02/2025 e Despacho GRH de 21/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o servidor da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Pernambuco, **ISALTINO JOSE DO NASCIMENTO**, matrícula nº **588022**, fique à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial, a partir de 31 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 31 de janeiro de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9C75E08E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT 001/SMAJ/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/SMAJ/2022, **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 09 de novembro de 2025, e o reajuste de valor contratual, utilizando como base o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), passando o valor contratual reajustado a ser R\$ 10.956,14. . **Empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 238, nº 277, sala 01, Meia Praia, Portador da Cédula de identidade:220.562 – SSP/SC, CPF: 181.488.089-53. **Valor total:** R\$ 10.956,14. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:B0F3D3D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº017/2025 ERRATA**

PORTARIA Nº 017, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Joseneide Aparecida Ferreira de Almeida, para ocupar o cargo de Diretor de Unidade Escolar da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal de Cachoeirinha/PE.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:E3F3CAAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº021/2025 ERRATA**

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Claudianor Simões Ribeiro, para ocupar o cargo de Diretor de Unidade Escolar da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal de Cachoeirinha/PE.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:CF6FB8AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº025/2025 ERRATA**

PORTARIA Nº 025, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Anne Francinely da Silva Claudino, para ocupar o cargo de Secretária de Unidade Escolar da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal de Cachoeirinha/PE.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:17EC32ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº026/2025 ERRATA

PORTARIA Nº 026, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Samantha Mayara Canuto Silva, para ocupar o cargo de Chefe de disciplina da Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal de Cachoeirinha/PE.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:8DDC159F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº027/2025

PORTARIA Nº 027, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Débora Priscila Lima Alves, para ocupar o cargo de Secretária de Unidade Escolar da Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal de Cachoeirinha/PE.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:BEC12100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº073/2025 ERRATA

PORTARIA Nº 073 DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Thiago Gonçalves Silva, para ocupar o cargo de Diretor Pedagógico da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal de Cachoeirinha/PE.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:03F5E9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº164/2025 (REVOGADA)

PORTARIA Nº 164 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria 090/2025, tornando-a sem efeitos.
Art. 2º Nomear a Sra. Maria Andrea Jordana Alves Monteiro Leandro, para o cargo de Agente Administrativo I da Secretaria de Assistência Social.
Art. 3º Designar a servidora para responder pelo expediente da secretaria adjunta de assistência social.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 25 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal de Cachoeirinha/PE.

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:7BE1A4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº165/2025 (REVOGADA)

PORTARIA Nº 165 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria 142/2025, tornando-a sem efeitos.
Art. 2º Nomear a Sra. Graziela Aparecida Rodrigues dos Santos para o cargo de agente fazendário da secretaria de finanças.
Art. 3º Designar a servidora para responder pelo expediente da secretaria adjunta da Administração Pública Municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de fevereiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 25 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal de Cachoeirinha/PE.

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:693D7482

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS**

Processo de Contratação nº 004/2025 - FMS. Pregão na forma Eletrônica nº 002/2025 - FMS. Fornecimento. Objeto: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, a ser adquirido de forma parcelada, para o suprimento das Unidades Básicas de Saúde do município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 1.981.511,00. Início do acolhimento das propostas: dia 28/02/2025 às 10h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 20/03/2025 às 10h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 20/03/2025 às 11h. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnc.org.br/> www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 27 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E62279D4

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. Serviços. Objeto: Prestação de serviços médicos especializados complementares e de forma temporária para a rede pública de Saúde, destinada à rede da Atenção Primária à Saúde, nas Unidades de funcionamento da Estratégia de Saúde da Família, localizadas no município de Caetés – PE. Os interessados deverão apresentar a documentação a partir do dia 28/02/2025. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.caetes.pe.gov.br. Outras informações na Secretaria Municipal de Saúde, Endereço: Av. Luiz Pereira Junior S/Nº, no horário das 8h às 12h, ou através dos e-mails comissaojulgadorasaude.caetes@gmail.com ou smscaetes@gmail.com

Caetés, PE, 27 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4E9A3163

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ANDAMENTO DO PROCESSO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **DÁ ANDAMENTO AO PROCESSO A FIM DE PROMOVER A 2º DILIGÊNCIA** do Processo de Contratação nº 028/2024 - PMC, Pregão na forma Eletrônica nº 016/2024 – PMC, Registro de Preços nº 003/2024, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés-PE. **Data e Hora: 10/03/2025 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 27 de fevereiro de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8AB4423F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ANDAMENTO DO PROCESSO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Assistência Social resolve: **DÁ ANDAMENTO AO PROCESSO A FIM DE PROMOVER A 2º DILIGÊNCIA** do Processo de Contratação nº 001/2025 - FMAS, Pregão na forma Eletrônica nº 001/2025 – FMAS, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para aquisição parcelada de cestas básicas, acondicionadas em embalagens plásticas resistentes destinadas a população que se encontra em vulnerabilidade do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 28/02/2025 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 27 de fevereiro de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3702D660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ANDAMENTO DO PROCESSO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **DÁ ANDAMENTO AO PROCESSO A FIM DE PROMOVER A 3º e ÚLTIMA DILIGÊNCIA** do Processo de Contratação nº 003/2025 - PMC, Pregão na forma Eletrônica nº 003/2025 – PMC, cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE. **Data e Hora: 28/02/2025 às 9h**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 27 de fevereiro de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7F068413

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025**

**Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025.
Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO**, através da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições e nos termos prescritos na Constituição Federal e na Legislação Municipal; Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração Municipal, de contratação temporária de professores para atuar em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da

inexistência, no momento, de pessoal concursado e da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência que são serviços públicos essenciais.

Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria nº 084/2025 de 12 de fevereiro de 2025;

Considerando tornar público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada nº 01/2025, obedecendo à ordem classificatória;

DETERMINA:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados por cargo/função no Item 1, a comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, da Prefeitura de Calçado – PE, no período de 27.02.2025 a 28.02.2025, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados para assumir a Função do Cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Finais:

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- CIÊNCIAS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Joseilda Fernandes	6,0	4º

Art. 2º - O convocado deverá entregar as declarações ou termo de renúncia, conforme modelos constantes dos anexos deste edital, preenchidos adequadamente com suas informações pessoais, no prazo estabelecido no Art. 1º.

§1º As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura no cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como, o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1º deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de Contratação.

§3º - Caso o candidato não tenha interesse de assumir o cargo ou esteja impedido por razões pessoais, apresentar Termo de Renúncia, preenchido e assinado conforme modelo constante do anexo III deste Edital.

Art. 3º - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo único. o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Calçado, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Diretor de Ensino ou pela Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

Art. 4º - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria Municipal de Administração poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5º Somente será contratado o convocado que for julgado apto, fisicamente e mentalmente, observando-se, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, apresentado o ASO- Atestado de Saúde Ocupacional emitido por um médico do Trabalho.

Calçado em 27 de fevereiro de 2025.

HÍTALO DE OLIVEIRA LIMA

Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

- 1- 01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
- 1- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- 2- Cédula de Identidade (RG)
- 4- CPF e Comprovante de Regularidade
- 5- Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
- 6- Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
- 7- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
- 8- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
- 9- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
- 10- Documentação comprobatória da escolaridade conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, para o cargo escolhido.
- 11- CPF dos Pais
- 12- CPF do Esposo(a), se for o caso
- 13- Carteira do Conselho e a certidão de nada consta do referido conselho (para o Professor de Educação Física)
- 14- Conta Bancária – Banco BRADESCO.
- 15- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores 21 anos.
- 16- Caso já tenha sido servidor do Município de Calçado: apresentar declaração de Nada Consta emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS,

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) cuja jornada de trabalho é de às horas;

b) cuja jornada de trabalho é de às horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores

e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Calçado qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

Calçado -PE, em .

Assinatura do Declarante

2- DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados: DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:
Bem Valor do Bem R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Calçado em _____

Assinatura:

]

3- DECLARAÇÃO DE CONTA BANCARIA

Eu, (nome do convocado), portador do CPF: (Nº do CPF do Convocado) e RG (Nº do RG do Convocado), contratado para o Cargo temporário de (nome do Cargo no qual foi convocado), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente nº _____ Agência nº Banco BRADESCO

Calçado em ___ de _____ de 2025

Assinatura:

4- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no edital do processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação, para o Cargo temporário de (citar o Cargo), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.

Calçado em

Assinatura do Declarante

5- DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.

(Caso não seja isento apresentar copia da Declaração de Imposto de Renda)

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF) em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Calçado em

Calçado, em _____

Assinatura:

6- DECLARAÇÃO DE NÃO READAPTAÇÃO.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Calçado em

Assinatura:

Anexo III – TERMO DE RENÚNCIA (caso o profissional não tenha interesse de assumir o cargo)

TERMO DE RENÚNCIA

Identificação do(a) Servidor(a)

NOME:

Nacionalidade: Estado Civil:

CPF nº: RG nº:

Endereço completo:

(rua, bairro, cidade, cep, UF)

Venho por meio deste comunicar a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA ao cargo de _____ que hora fui convocado pelo Edital nº _____/2025.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de _____ e, nesta oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração.

Calçado - PE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:F44EDC8C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2025

Pregão (Eletrônico) nº 003/2025

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido R\$: 790.395,50 (setecentos e noventa mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, em favor das seguintes empresas:

VERVENA ORTI & FRIOS LTDA, com sede na Av. Júlio Brasileiro, nº 661, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.295-475, inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 7, 13, 15, 18, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, e 53 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 299.229,00 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e nove reais).

J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Marcelo Moura, nº 202, Severiano de Moares Filho, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-970, inscrita no CNPJ sob o nº 56.191.727/0001-58, vencedora dos itens: 2, 6, 8, 9, 11, 19, 20, 21, 27, 36, 40, 46, 47, 49, 50 e 52, do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 155.492,50 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

TELES INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA, Com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 251, Centro, Calçado - PE, CEP: 55.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.948.347/0001-73, vencedora dos itens: 10, 31, 32 e 33, do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 44.020,00 (quarenta e quatro mil e vinte reais).

CAVALCANTE E MELO LTDA, com sede na Rua Boa Vista, nº 05, Centro, Lajedo - PE, CEP: 55.385-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28, vencedora dos itens: 1, 12, 14, 17 e 28, do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 28.234,00 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais).

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, com sede na Rua José Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns - PE, CEP: 55.295-360, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, vencedora dos itens: 16 e 22, do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS, com sede no Sítio Miné, nº 80, Zona Rural, Calçado - PE, CEP: 55.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.020.352/0001-01, vencedora do item: 45, do Pregão em tela, com um valor de R\$: 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Valor global homologado, **R\$: 536.255,50 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 27 de fevereiro de 2025.

Ilka Rejane Barros Melo de Medeiros
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:C427A6F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,
EDITAL Nº 001/2023.

PORTARIA Nº 185/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a Sra. Letícia Fernanda Serafim Cabral, candidata aprovada em 2º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Odontólogo do PSF.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 27 de fevereiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:1C8534C7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 031/2025-CONCORRÊNCIA
Nº 001/2025.

Natureza do serviço: Serviços de Engenharia. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo I, no bairro Cruzeiro do município de Camocim de São Félix - PE. Valor máxima aceitável R\$ 2.310.965,72. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 28.02.2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21.03.2025 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 21.03.2025, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.
Camocim de São Félix, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:12E58B6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025-GP

PORTARIA Nº 094/2025-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II, da vigência Carta Magna,

CONSIDERANDO Requerimento Nº 002/2025 pedindo exoneração protocolado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, com data de 14/01/2025, solicitando o pedido de dispensa por livre e espontânea vontade, por motivo de posse ao cargo não acumulável.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o servidor público municipal, **RAFAEL ANTONIO DA SILVA MENDONÇA**, inscrito sob o CPF nº 113.563.094-10, matrícula nº 00162, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - HOSPITAL, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro Estatutário da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:A53AAA32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Nº008/2024

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 008/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MENDES & TAVARES COMERCIO LTDA.

Nos dias 25 (Vinte e Cinco) de FEVEREIRO de 2025, no prédio sede do **FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº 12.307.240/0001-12**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000 - Telefax (87) 3854-1156/1287, através sua Secretária de Assistência Social a Sra. **Valderiza Lins de Oliveira**, brasileira, casada, residente na Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista, Carnaíba PE, CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 475.056.563-68 e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 0472218520136 – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MENDES & TAVARES COMERCIO LTDA**, **CNPJ nº 14.696.617/0001-06**, com sede à RUA HENRIQUE DIAS, N 100, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 9990-05299/EMAIL: constrularcarnaiba@gmail.com, representada por **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES**, (Brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Escrivão, 299, casa, centro, Carnaíba – PE – CEP nº 56.820-000, RG n. 6264105 Órgão de Emissão SDS-PE, CPF nº 038.524.004-06, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, consoante ao fundamento no disposto no processo de licitação nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024, consoante as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a rescisão amigável ao contrato nº **008/2024** referente à **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula Primeira, com fulcro ao art. 138, II, da Lei 14.133/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba - PE, providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente distrato em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Carnaíba (PE) 25 de fevereiro de 2025

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Mendes & Tavares Comercio LTDA
HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF: _____

2º _____
CPF: _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:69A5D25B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Nº055/2024

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 055/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MENDES & TAVARES COMERCIO LTDA.

Nos dias 25 (Vinte e Cinco) de FEVEREIRO de 2025, no prédio sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº 11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000 - Telefax (87) 3854-1156/1287, através sua Secretária a **Srª. Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MENDES & TAVARES COMERCIO LTDA**, **CNPJ nº 14.696.617/0001-06**, com sede à RUA HENRIQUE DIAS, N 100, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 9990-05299/EMAIL: constrularcarnaiba@gmail.com, representada por **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES**, (Brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Escrivão, 299, casa, centro, Carnaíba – PE – CEP nº 56.820-000, RG n. 6264105 Órgão de Emissão SDS-PE, CPF nº 038.524.004-06, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, consoante ao fundamento no disposto no processo de licitação nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024, consoante as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a rescisão amigável ao contrato nº **055/2024** referente à AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula Primeira, com fulcro ao art. 138, II, da Lei 14.133/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente distrato em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Carnaíba (PE) 25 de fevereiro de 2025

Fundo Municipal de Saúde

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Contratante

Mendes & Tavares Comercio LTDA

HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____

CPF: _____

2º _____

CPF: _____

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:947BF55A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº198/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art 1º – CONCEDER a senhora **ANDREZA SAMARA FAUSTO LEITE** uma gratificação (símbolo FGS1) no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, pela prestação de serviços como **SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal José Batista**, sendo lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:AC9F2203

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.171/2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 901/2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

“Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do artigo 119º da Lei Municipal Nº 901/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 119 – As habitações sociais construídas para atender ao interesse social obedecerão a características especiais que procurarão a máxima compatibilização com a baixa renda das populações, sendo definidas como a seguir:

I – Serão localizadas prioritariamente em áreas de ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social;

II – Os lotes mínimos definidos pelo Plano Diretor, não poderão ter área inferior a 120 m² para ZEIS 1 e 160 m² para ZEIS 2, obedecida a testada mínima de 6,00 m (seis metros) e 8,00 m (oito metros) para ZEIS 1 e ZEIS 2, respectivamente;

III – Área mínima construída será de 36,00 m² (trinta e seis metros quadrados);

IV – Pé direito mínimo: 2,70 m (dois metros e setenta centímetros);

V – Altura mínima das pontas: 2,10 m (dois metros e dez centímetros);

VI – Cobertas: telha e cerâmica;

VII – Instalações mínimas: sistema de abastecimento d’água ou chafarizes e sistema individualizado de esgotos em que haja, pelo menos, a construção de fossa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Carnaíba, 27 de fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:5629F2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Nº049/2024

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 049/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA (PE) E A EMPRESA MENDES & TAVARES COMERCIO LTDA.

Nos dias 25 (Vinte e Cinco) de FEVEREIRO de 2025, no prédio sede da **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, estado de Pernambuco, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr.º **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Sebastião Anjo , s/n, Bela Vista, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 3114037 - SSP/PE, **CPF Nº 653.158.804-78**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MENDES & TAVARES COMERCIO LTDA**, **CNPJ nº 14.696.617/0001-06**, com sede à RUA HENRIQUE DIAS,

N 100, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 9990-05299/EMAIL: construalcarnaiba@gmail.com, representada por **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES**, (Brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Escrivão, 299, casa, centro, Carnaíba – PE – CEP nº 56.820-000 , RG n. 6264105 Órgão de Emissão SDS-PE, CPF nº 038.524.004-06, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, consoante ao fundamento no disposto no processo de licitação nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024, consoante as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a rescisão amigável ao contrato nº **049/2024** referente à AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula Primeira, com fulcro ao art. 138, II, da Lei 14.133/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente distrato em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Carnaíba (PE) 25 de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Carnaíba
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Mendes & Tavares Comercio LTDA
HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF: _____

2º _____
CPF: _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5761A924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2024

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: **MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES-ME**, CNPJ nº 34.272.549/0001-57.

OBJETIVO: contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico 003/2024,

DA PRORROGAÇÃO- o presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato pelo prazo de 03(três) meses a partir de 22/01/2025, com término em 22/04/2025

DO VALOR- Conforme Cláusula Décima Quinta – alterações dos acréscimos e supressões do contrato original, fica acrescido 25% (vinte e cinco por centos) do valor original do contrato, o valor é de R\$ 57.593,78(cinquenta sete mil quinhentos noventa três reais e setenta oito centavos).

Pregão Eletrônico nº 003/2024

VALOR: R\$ 57.593,78(cinquenta sete mil quinhentos noventa três reais e setenta oito centavos).

DATA: 22/01/2023

VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:9F4DCCAD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. **Elizio Soares Filho**, Prefeito de Carnaubeira da Penha, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2025, com base no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e demais documentos e pareceres anexos aos autos, para contratação do escritório de advocacia **AKELLY CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF** inscrito sob o nº 28.333.507/0001-86, com sede R JOAO TEXEIRA LEITE, nº 99 – Bairro Centro – Araripina - PE, visando a Contratação de Contratação de serviços especializados de captação de recursos, com intermediação entre os municípios e os ministérios governamentais, realizados em Brasília para garantir a gestão eficiente dos serviços. Elaboramos propostas e projetos, acompanhamos a aprovação das mesmas e conduzimos reuniões estratégicas com analistas e técnicos dos ministérios. Nossa expertise e experiência nos permitem orientar e acompanhar todo o processo para que os recursos sejam efetivamente direcionados para as contas dos municípios, assegurando que todo o processo seja conduzido de forma eficiente e que os recursos sejam aplicados de maneira eficaz.

Além disso, oferecemos serviços de monitoramento dos sistemas federais, como o Transfer-eGov, Fundo Nacional de Saúde, SIMEC - PAR, SIS - Funasa e a Prestação de Contas de convênios e contratos de repasse que monitoramos. Realizamos também agendamentos e acompanhamento de reuniões com Ministros, Equipe Técnica, Comissões do Parlamento e Lideranças, com o objetivo de fortalecer a representatividade e o diálogo entre os municípios e as esferas administrativas, a partir da assinatura do contrato.

Carnaubeira da Penha/PE, 27 de fevereiro de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:1045FF4E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: **AKELLY CONSULTORIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF inscrito sob o nº 28.333.507/0001-86,

OBJETIVO: Contratação de serviços especializados de captação de recursos, com intermediação entre os municípios e os ministérios governamentais, realizados em Brasília para garantir a gestão eficiente dos serviços. Elaboramos propostas e projetos, acompanhamos a aprovação das mesmas e conduzimos reuniões estratégicas com analistas e técnicos dos ministérios. Nossa expertise e experiência nos permitem orientar e acompanhar todo o processo para que os recursos sejam efetivamente direcionados para as contas dos municípios,

assegurando que todo o processo seja conduzido de forma eficiente e que os recursos sejam aplicados de maneira eficaz.

Além disso, oferecemos serviços de monitoramento dos sistemas federais, como o Transfer-eGov, Fundo Nacional de Saúde, SIMEC - PAR, SIS - Funasa e a Prestação de Contas de convênios e contratos de repasse que monitoramos. Realizamos também agendamentos e acompanhamento de reuniões com Ministros, Equipe Técnica, Comissões do Parlamento e Lideranças, com o objetivo de fortalecer a representatividade e o diálogo entre os municípios e as esferas administrativas.

INEXIGIBILIDADE 002/2025

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA: 27/02/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:517D9D54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município, no uso de suas atribuições resolve REVOGAR o Processo Licitatório Nº 003/2025 – Dispensa emergencial Nº 003/2025, destinado a AQUISIÇÃO EMERGÊNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CONDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos. Maiores esclarecimentos: na sala de licitações localizada na Praça São José, nº 95 – Bairro São José – Carpina - Pernambuco.

Carpina, 27 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:331BBC6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2025

PORTARIA Nº 145/2025

Ementa: Cria o Grupo de Trabalho Permanente para manutenção e atualização do Cadastro Imobiliário do Município de Carpina

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições normativas, em especial com fundamento na Lei Orgânica.

Considerando a Resolução nº 119, em 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Considerando a Instrução Normativa nº 02, em 27 de janeiro de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Considerando a realidade socioeconômica deste município.

ESTABELECE:

Art. 1º. Cria o Grupo de Trabalho Permanente para manutenção e atualização do Cadastro dos Contribuintes do Município de Carpina.

Art. 2º. Este Grupo se reunirá para definir atribuições e procedimentos para o cumprimento do disposto do artigo anterior.

Art.3º. Este Grupo terá a função de atualizar, permanentemente, o Cadastro dos Contribuintes do Município.

Parágrafo único. Para tanto, poder-se-á fazer uso de outros bancos de dados, como de órgãos públicos e empresas.

Art. 4º. Outrossim, este Grupo poderá encaminhar sugestões aos secretários do município, bem como a servidores municipais.

Art. 5º. Farão parte deste Grupo, além de outros servidores:

- I – O Procurador da Fazenda Municipal;
- II – O Secretário de Finanças;
- III – até 02 (dois) servidores lotados na tributação;
- IV – O Diretor de Arrecadação de Tributos;
- V – A Auditora Fiscal do Município.

Parágrafo único. Pelo menos 01 (um) integrante deste grupo devem ser servidores efetivos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:D86B2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 2.061/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.061 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos Procuradores do Município de Carpina e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Ficam estabelecidos os vencimentos mensais do cargo de Procurador do Município de Carpina no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 2º O reajuste dos vencimentos do cargo de Procurador do Município estará vinculado ao reajuste concedido ao cargo de nomenclatura CC1 da estrutura administrativa municipal.

Art. 3º Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 4º Fica alterada a redação do artigo 15, § 2º da Lei Municipal nº 2.043/2025, com a seguinte redação:

Art. 15. A organização administrativa definida nos termos desta lei será implantada gradativamente, de acordo com as disponibilidades de espaço físico, material e recursos financeiros do Município.

(...)

§2º. Fica criada a Procuradoria da Mulher, com lotação funcional na Secretaria da Mulher, a ser provida por um Procurador (a) do Município de Carpina.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no art. 3º.

Carpina/PE, 27 de fevereiro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Maria da Soledade Lopes Gomes

Código Identificador:781B0924

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA

LEI 2.062/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.062 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui o Programa de Monitoria do Transporte Universitário no Município de Carpina e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Monitoria do Transporte Universitário, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de garantir melhor organização, orientação e apoio aos estudantes que utilizam o transporte universitário oferecido pelo Município de Carpina para instituições de ensino superior em cidades vizinhas.

Art. 2º O programa será composto por estudantes universitários que utilizam regularmente o transporte fornecido pelo Município, os quais exercerão a função de Monitor do Transporte Universitário, recebendo bolsa auxílio de caráter indenizatório.

Art. 3º A participação no programa não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Município, sendo a bolsa auxílio concedida exclusivamente para fins de incentivo à participação e desempenho das funções descritas nesta Lei.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Art. 4º São atribuições do Monitor do Transporte Universitário:

- I** – Auxiliar na organização dos embarques e desembarques dos estudantes nos veículos;
- II** – Zelar pelo cumprimento dos horários de saída e retorno do transporte universitário;
- III** – Relatar à Secretaria Municipal de Educação eventuais problemas, incidentes ou irregularidades no transporte;
- IV** – Intermediar a comunicação entre os usuários do transporte e a administração municipal;
- V** – Contribuir para a manutenção da ordem e do respeito entre os usuários do transporte.

CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA

Art. 5º Poderão participar do programa estudantes universitários que atendam aos seguintes requisitos:

- I** – Estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior situada em cidade atendida pelo transporte universitário do Município, comprovando tal condição por meio de documento oficial da instituição de ensino;
- II** – Ser usuário frequente do transporte universitário municipal;
- III** – Apresentar declaração de disponibilidade de horário para o desempenho das funções de monitoria;
- IV** – Passar por análise de perfil realizada por psicopedagogo da Secretaria Municipal de Educação;
- V** – Apresentar declaração de que não possui outro tipo de bolsa incompatível com o recebimento do benefício.

Art. 6º A seleção dos monitores será realizada por meio de processo seletivo simplificado, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, com critérios objetivos a serem definidos em regulamento.

Art. 7º A bolsa auxílio será estabelecida através de Decreto do Poder Executivo Municipal, observadas as disponibilidades orçamentárias.

Parágrafo único. O pagamento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das funções de monitoria pelo estudante selecionado.

Art. 8º A carga horária do monitor será de 4 (quatro) horas diárias, distribuídas ao longo dos períodos de embarque e desembarque dos estudantes.

Art. 9º O benefício terá duração de 9 (nove) meses, compreendendo os períodos de fevereiro a junho e de agosto a novembro.

Parágrafo único. O benefício poderá ser renovado uma única vez, por igual período, desde que o monitor continue atendendo aos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 10º O monitor poderá ser desligado do programa nos seguintes casos:

- I** – Descumprimento das atribuições previstas nesta Lei;
- II** – Perda da condição de estudante universitário;
- III** – Solicitação do próprio estudante;
- IV** – Prática de condutas inadequadas ou que comprometam o funcionamento do programa.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto, definindo detalhes operacionais do programa.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina/PE, 27 de fevereiro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Maria da Soledade Lopes Gomes

Código Identificador:94B158BE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA

LEI 2.063/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.063 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Cria o Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica criado o Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES, vinculado à Autarquia de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, com o emprego do efetivo e meios da Guarda Municipal de Carpina.

Parágrafo Único O plantão decorrente do Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES da Guarda Civil Municipal de Carpina será realizado de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, no período diurno e noturno.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- a) Diminuir a demanda reprimida de ocorrências que surgem em detrimento dos cargos vagos (vacância) da Guarda Municipal;
- b) otimizar as atividades de Patrulhamento Preventivo executadas pela Guarda Municipal;
- c) incrementar novos postos para o patrulhamento nos Parques e Praças Públicas, dentre outros julgados necessários pela Gestão Municipal;
- d) possibilitar a realização de ações conjuntas e integradas envolvendo todos os Órgãos Operativos da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco;
- e) ampliar a atuação preventiva e comunitária no âmbito das escolas e comunidades, visando cumprir as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública-SUSP para percepção de recursos federais oriundo do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- f) Fortalecer às atividades de fiscalização, sinalização e educação para o trânsito;
- g) Aprimorar o controle das despesas extraordinárias com pessoal, visando cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- h) auxiliar à segurança de grandes eventos, prevista no Inciso XVII, da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014.

Art. 3º Compete ao Presidente da Autarquia de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, responsável pela Guarda Civil Municipal estabelecer a forma e o modo de cumprimento do Programa Especial de Segurança dos servidores ocupantes do Cargo de Provedor Efetivo da Guarda Civil Municipal de Carpina, conforme a necessidade da gestão.

Art. 4º Considera-se Plantão do Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES, para efeito desta Lei, a atuação temporária do Guarda Civil Municipal em eventos previsíveis ou não, que exijam reforço aos plantões ordinários de serviço, tais como segurança nas unidades escolares municipais, catástrofes naturais, eventos artísticos, culturais, desportivos, festivos e outros, bem como, em ações de apoio operacional e em ações de fiscalização Municipal.

§ 1º Os plantões do Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES – terá duração de 12 (doze) horas;

§ 2º A carga horária mensal dos plantões do Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES - realizada pelo servidor, não pode ultrapassar 120 (cento e vinte) horas mensais.

Art. 5º O Plantão decorrente do Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES - somente poderá ser realizado pelo servidor ocupante do cargo da Guarda Civil Municipal que aderir, expressamente, ao referido programa e que, a partir de então poderá, efetivamente, concorrer aos plantões do PJES, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I** - ser convocado pelo Comando Operacional da GCM;
- II** - tenha solicitado formalmente a participação no Programa de Jornada Especial de Segurança;
- III** - seja comprovada a compatibilidade de horários entre os plantões do PJES e plantões ordinários ou o horário de expediente normal, conforme regime de escalas de serviços estipulado pelo Secretário responsável pela Guarda Civil Municipal;
- IV** - não se encontrar no gozo de licenças, atestados médicos e demais afastamentos, ressalvados, a licença prêmio e férias, nos termos do § 1º deste artigo;

§ 1º Desde que cumpridos todos os demais requisitos legais, é facultado ao servidor participar do Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES - no período correspondente a 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito no respectivo período concessivo.

§ 2º A adesão a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada por meio de assinatura em Termo de Adesão, do qual deverá constar que servidor aceita todos os termos legais previstos por esta lei para participar do Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES, bem como declara estar ciente de que sua adesão implica na desistência expressa de qualquer discussão administrativa ou judicial referente ao referido programa.

Art. 6º A Gratificação por Plantão decorrente do Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES - previsto nesta Lei terá natureza indenizatória e será calculada em relação ao valor proporcional correspondente ao Salário Base do servidor efetivo.

§ 1º A gratificação constante no caput deste artigo, será de até 70% (setenta por cento), calculada segundo a forma estabelecida.

§ 2º A Gratificação do Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES - não se incorpora em hipótese alguma aos vencimentos, nem servirá de base de cálculo para qualquer outro benefício, bem como, não incidirá desconto previdenciário, plano de saúde, sindical/associação.

Art. 7º Em caso de grave perturbação da ordem pública, calamidade, catástrofes naturais ou outras situações previstas em Lei, o Plantão do Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES - terá caráter obrigatório aos servidores que já aderiram ao programa, fazendo jus à devida gratificação.

Parágrafo único. O Guarda Civil Municipal convocado na forma deste artigo somente perceberá a gratificação por Plantão do Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES - após ter cumprido a sua jornada semanal de trabalho.

Art. 8º A partir da convocação formal será obrigatório o cumprimento do Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES aos servidores que já aderiram ao programa.

Parágrafo único. Estará dispensado da convocação o Servidor que, dentro do prazo regido por lei, apresentar justificativa legal para não cumprimento do plantão.

Art. 9º O Guarda Civil Municipal designado para cumprir o Plantão do Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES - que não comparecer ao serviço, sem justificativa legal, incorrerá na prática de infração disciplinar, conforme disposições contidas no Regulamento Disciplinar.

Art. 10. Não será considerada, para efeito de pagamento do Plantão do Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES, qualquer justificativa para a ausência ao trabalho.

Parágrafo único. É vedada permuta para escala de Plantão do Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES.

Art. 11. Após a adesão voluntária ao Plantão do Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES, conforme estabelecido nesta Lei, o servidor ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal poderá formalizar com antecedência, até o limite de 24 horas, a desistência de seu cumprimento, mediante requerimento formal.

Art. 12. As escalas de trabalho da Guarda Civil Municipal de Carpina, ordinárias e do Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES, serão elaboradas pela Chefia Imediata, Diretor da Guarda Civil Municipal, com controle de quantitativo do Diretor Presidente da Autarquia de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

§ 1º Compete ao Diretor Presidente da Autarquia de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, responsável pela Guarda Civil Municipal, a suspensão temporária dos plantões decorrentes do Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES, bem como, a diminuição de escalas a serem disponibilizadas, desde que a situação assim o exigir.

§ 2º O Diretor Presidente da Autarquia de Trânsito, Transporte e Segurança Pública deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, estabelecer, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município, critérios objetivos para a convocação de servidores, na hipótese de o número de interessados ser superior aos plantões oferecidos pelo Programa de Jornada Especial de Segurança - PJES.

Art. 13º. Para garantir o fiel cumprimento da presente Lei, no exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito

adicional especial, sendo o detalhamento obrigatoriamente feito através de decreto do município.

§1º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito adicional especial autorizado por este artigo, serão utilizadas as seguintes fontes: – Orçamentárias: as previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas o seu detalhamento no Decreto de abertura de Crédito.

§2º. A abertura do crédito será acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro e identificação do cumprimento das exigências previstas no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º. Revoga-se as disposições em contrário.

Carpina/PE, 27 de fevereiro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Maria da Soledade Lopes Gomes

Código Identificador:4EFC9C35

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO 014/2025**

DECRETO Nº 014/2025

Estabelece o piso antieconômico para ajuizamento de execuções fiscais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.054, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a Resolução nº 119, em 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, em 27 de janeiro de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a realidade socioeconômica deste município.

DECRETA:

Art.1º. Fixa como piso antieconômico ou piso mínimo para ajuizamento de execuções fiscais, cujo credor seja o município de Carpina, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ação judicial.

Parágrafo único. Se a soma dos créditos devidos, pelo contribuinte, não ultrapassar o valor supracitado, o município deverá promover outros meios extrajudiciais de cobrança.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Carpina/PE, 27 de fevereiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

- Prefeita -

Publicado por:

Maria da Soledade Lopes Gomes

Código Identificador:AFFD2AB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO 015/2025**

DECRETO Nº 015/2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.062, de 27 de fevereiro de 2025, que institui o Programa de Monitoria do Transporte Universitário no Município de Carpina e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.054, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar aspectos operacionais e financeiros do Programa de Monitoria do Transporte Universitário;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 2.062, de 27 de fevereiro de 2025, que institui o Programa de Monitoria do Transporte Universitário no Município de Carpina.

Art. 2º A bolsa auxílio de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 2.062/2025 será concedida no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, de caráter indenizatório, conforme previsão legal.

Art. 3º O pagamento da bolsa auxílio será condicionado ao efetivo cumprimento das funções previstas no art. 4º da Lei Municipal nº 2.062/2025, a serem atestadas mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O processo seletivo simplificado para ingresso no Programa de Monitoria do Transporte Universitário obedecerá às seguintes etapas:

I – Publicação de edital de abertura do processo seletivo, contendo número de vagas, requisitos, prazos e critérios de avaliação;

II – Inscrição dos candidatos junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação da documentação exigida;

III – Análise de perfil realizada por psicopedagogo indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – Divulgação da lista de selecionados.

§1º O edital referido no inciso I deste artigo será publicado no site oficial do Município e nos demais meios de divulgação da Prefeitura de Carpina.

§2º Em caso de empate na seleção, terá preferência o candidato com maior frequência no transporte universitário municipal nos últimos 12 meses.

Art. 5º A renovação do benefício prevista no parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal nº 2.062/2025 dependerá de avaliação positiva de desempenho do monitor e de sua regularidade documental.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por monitorar a execução do programa, acompanhando o cumprimento das atribuições e prestando suporte técnico e administrativo necessário aos monitores.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina/PE, 27 de fevereiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

- Prefeita -

Publicado por:

Maria da Soledade Lopes Gomes

Código Identificador:947040B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR - CONTRATO Nº:
00012/2025**

Processo Nº: 00002/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Cozinha comunitária do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.106.423/0001-17, localizada à Rua Maria de Lourdes Souza Cordeiro, 762 – Anexo C, Cajá - Carpina – PE. Cep: 55813–320. para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos,

considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do Contrato Nº: 00012/2025, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Severino Augusto de Miranda, SN – Centro – Casinhas – PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3634-9156.

Casinhas - PE, 26 de fevereiro de 2025

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:C73A9689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de sistema informatizado de gestão acadêmica, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, e assistência técnica do sistema. Visando a melhoria da eficiência no desempenho das atividades das unidades escolares da rede pública municipal de ensino do Cedro/PE.

Período de propostas: de 17/02/2025 até 20/02/2025.

PREAMBULO

Na data de 21/02/2025, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA	13.151.308/0001-80	DINARTE LINS DE OLIVEIRA FILHO	028.600.374.03

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Lote Item	Proponente	Valor Total
01	G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA	R\$ 60.000,00

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote Item	Proponente	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total
01	G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

O participante G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ:13.151.308/0001-80, Representante Legal, o senhor DINARTE LINS DE OLIVEIRA FILHO, apresentou toda a documentação necessária a sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – HABILITAÇÃO do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado a sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação via email: licitacao@cedro.pe.gov.br, no dia 17 de fevereiro de 2025, às 17:45 horas. Sendo assim, DECLARO, que o licitante G. DA SILVA

SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA, está devidamente HABILITADA.

Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foi registrada.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 21/02/2025, às 11h02.

JOÃO PAULO SILVA
Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9A64DF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 047/2025

Contrato Nº: 047/2025 - Processo Administrativo Nº: 27.01.25.002, Processo Licitatório 006/2025, Dispensa Emergencial Nº: 006/2025. Natureza do Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva do parque de iluminação pública do município do Cedro/PE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Cedro/PE. Contratante: **Prefeitura Municipal do Cedro PE**. Contratada: MIGUEL T. P. S. VASCONCELOS ENGENHARIA - LTDA - EPP (3M Engenharia), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 40.872.518/0001-30, com sede na Rua - Antônio de Sá Araújo, Nº: 100, Divino Espírito Santo, Centro, CEP: 56.000-000, Salgueiro/PE, neste ato representada pelo Sr. Marcos Tarcísio de Sá de Vasconcelos, inscrito no CREA Nº: PE053831 e RNP Nº: 1812653433, residente e domiciliado na cidade do Salgueiro/PE. Valor: R\$ 97.840,03 (Noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais, três centavos). Cedro (PE), DATA 14/02/2025, ASS: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:10620ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 033/2025

Contrato nº 033/2025 - Processo Administrativo 23.01.25.004, Processo Licitatório 012/2025, Inexigibilidade 012/2025. Natureza do Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE. Contratante: **FUNDO GERAL**. Contratada: SANDOVAL JOSÉ LOURENÇO, inscrita no CPF 857.611.504-25, residente e domiciliado na cidade do Cedro. Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Cedro (PE), DATA 06/02/2025, ASS JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:97638D5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANTECIPAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ANTECIPAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa nº 013/2025 – Processo Administrativo nº 18.02.25.001 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS AO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, E FORNECIMENTO DOS NECESSÁRIOS PROJETOS DE MONTAGEM ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIA DA MULHER 2025 PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIA DA MULHER 2025. CONSIDERANDO: que o recebimento de Propostas e dos Documentos de Habilitação está limitado ao horário de expediente do prédio sede da Prefeitura do Cedro/PE (de 08:00h às 14:00h); CONSIDERANDO: que o recebimento de Propostas e dos Documentos de Habilitação será até às 14 horas do dia 28 de fevereiro de 2025, conforme especificado no edital; CONSIDERANDO: que na semana subsequente ao recebimento de Propostas e dos Documentos de Habilitação, ocorrerão diversos feriados, entre eles: carnaval e da Carta Magna do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO: que a efetivação da contratação do certame do referido edital deve estar celebrada para entrega do objeto até o dia 08 de março; RESOLVE: antecipar a sessão pública do dia 07 de março de 2025, às 13 horas, para o dia 28 de fevereiro de 2025, às 15 horas. José Ricardo Urias Novais Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4F307CDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2025/GAB, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2025**

EMENTA: PRORROGA FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades referentes ao Carnaval e a quarta-feira de cinzas a realizar-se entre os dias 03 a 05 de março de 2025; **CONSIDERANDO** as comemorações alusivas ao Feriado Estadual da Revolução Pernambucana (Data Magna de Pernambuco) no dia 06 de março de 2020, instituído pela Lei Estadual Nº 16.059/17;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2025 (Segunda a Quinta-feira), em decorrência das festividades do Carnaval, Quarta-feira de Cinzas e da Revolução Pernambucana (Data Magna de Pernambuco), exceto nos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Fica decretado expediente interno para todos os órgãos da Administração Direta do Município do Cedro/PE, no dia 07 de março de 2025 (sexta-feira), retornando o expediente normal a partir do dia 10 de março de 2025 (segunda-feira).

Art. 3º No dia 07 de março de 2025 (sexta-feira) não haverá aula na rede municipal de ensino, seguindo a mesma organização das escolas estaduais.

Art. 4º Fica mantida a Feira Livre Municipal do dia 07 de março de 2025.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro/PE, em 24 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:2BE99AB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025/GAB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal nº 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira para responder interinamente por ações na Secretaria de Finanças, exercendo cumulativamente as atribuições do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerão ao servidor designado o direito de acréscimo a seu vencimento, continuando o mesmo a receber sua remuneração do cargo de origem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:9B0D04D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2025/GAB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

REMOVE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGILANTE, DA UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ URIAS NOVAES PARA UBS GUMERCINDO GOMES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 170, inciso I, da Lei Municipal Nº 22/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Cedro/PE);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços prestados pela Administração Pública e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER por interesse e necessidade pública, o Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO ALVES FILHO**, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Vigilante, da Unidade de Saúde José Urias Novaes para a UBS Gumercindo Gomes.

Art. 2º - Em virtude do disposto nesta Portaria, o Servidor **SEBASTIÃO ALVES FILHO** deverá se apresentar e passar a desempenhar as funções e atribuições do seu cargo junto a UBS Gumercindo Gomes à partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:5B9C0BDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025/GAB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** à Sra. **Noemia Nogueira Barros Soares**, viúva do ex-servidor, Sr. **Francisco Mariano Soares**, matrícula funcional n.º 0125, investido no cargo de **Auxiliar Administrativo, Padrão A, Nível I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 20.01.2025, com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c os arts. 8º, I; 29, I, § 7º, VI e 30, I da Lei Municipal n.º 204/2006 e alterações trazidas pela Lei Municipal n.º 510/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, isto é, 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:CB8CC9BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025/GAB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao Sr. **Sebastião Tavares Cruz**, viúvo da ex-servidora, Sra. **Maria Lucia Alves Souza Cruz**, matrícula funcional n.º 80087, investida no cargo de **Auxiliar Administrativo, Padrão I, Nível III**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 09.01.2025, com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c os arts. 8º, I; 29, I, § 7º, VI e 30, I da Lei Municipal n.º 204/2006 e alterações trazidas pela Lei Municipal n.º 510/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, isto é, 09 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:7732BDE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 130 /2025/ GAB, DE 27 DE FEVEREIRO DE
2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n.º 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR A PORTARIA n.º 038/2025/GAB que nomeou a Servidora **CICERA VIEIRA DE FIGUEIRÊDO** para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, integrante da estrutura organizacional (CC-V), da Secretaria de Educação – SEDUC.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 27 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:F566C804

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025/GAB, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 607/2023, que dispõe sobre a Função e o Provedor do Cargo de Gestor Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cedro/PE.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **DANIELTON DE VASCONCELOS FERNANDES** inscrito no CPF n.º ***.765.254-** do Cargo de Provedor em Comissão **DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL** integrante da estrutura organizacional (CC-VI), da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 27 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:F38651C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 132/2025/GAB, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal nº 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Sra. **CICERA VIEIRA DE FIGUEIRÊDO**, ocupante do cargo efetivo de Professora para responder interinamente por ações na Secretaria de Educação, exercendo cumulativamente as atribuições do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerão ao servidor designado o direito de acréscimo a seu vencimento, continuando o mesmo a receber sua remuneração do cargo de origem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 27 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:12A93CB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 016/2025 – Processo Administrativo nº 19.02.25.001

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. A sessão pública ocorrerá no dia 12 de março de 2025, às 09h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em <https://cedro.pe.gov.br/>

Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

José Ricardo Urias Novais
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A0AE957A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 017/2025 – Processo Administrativo nº 19.02.25.002

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Construção de 03 (três) Pontos de Mototaxistas, localizados na praça da matriz no município do Cedro/PE**. A sessão pública ocorrerá no dia 12 de março de 2025, às 10h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em <https://cedro.pe.gov.br/>

Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D17D6E2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo: Prorrogação os Prazos de Execução e Vigência do Contrato, nº 013/2019 estendendo seus efeitos para até o dia 31/12/2025 **ALT'S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE – EPP – ME**.

Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 30 de Dezembro de 2024.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:B47DF07F

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo: Prorrogação os Prazos de Execução e Vigência do Contrato, nº 003/2023 estendendo seus efeitos para até o dia 01/11/2025 **ALIONETE MARIA DA SILVA**.

Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de Novembro de 2024.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:AA8C592A

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo: Prorrogação os Prazos de Execução e Vigência do Contrato, nº 002/2022 estendendo seus efeitos para até o dia 04/02/2026 **MARIA SOCORRO BLOISE DE ARAÚJO E SILVA**.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA –
Prefeito.

Chã de Alegria, 04 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:BF992F03

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo: Prorrogação os Prazos de Execução e Vigência do Contrato, nº 010/2017 estendendo seus efeitos para até o dia 03/02/2026 MARIA JOSÉ DA CRUZ CAVALCANTI

MARCOS GOMES DO AMARAL –
Prefeito.

Chã de Alegria, 03 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:C98AAF64

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo: Prorrogação os Prazos de Execução e Vigência do Contrato, nº 001/2022 estendendo seus efeitos para até o dia 11/01/2026 ROSICLEIDE DE ARAÚJO BARBOSA.

Elisangela Maria de Santana Amaral – Secretária de Saúde.
Chã de Alegria, 10 de Janeiro de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:D4084094

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato nº 006/2017, estendendo seus efeitos até o dia 05/02/2026. EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA.

Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 04 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:F5028767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ERRATA DE
AUTORIZAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do Fundo Municipal de Cultura, errata a publicação do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2025, Objeto Descr.:** Contratação de show artístico da atração musical “**BANDA MARRETA YOU PLANETA**”, através de seu empresário exclusivo, por meio da empresa **L.A DE LUCENA EVENTOS, CNPJ 34.802.411/0001-12**, para se apresentar durante o ciclo carnavalesco, no dia 27 de fevereiro de 2025, no município de Condado/PE, com duração de 120 (cento e vinte) minutos.

Onde Lia-se: com duração de 120 (cento e vinte) minutos

Leia-se: com duração de 80 (oitenta) minutos

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope1@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 27 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:77A002C0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ERRATA DE
AUTORIZAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do Fundo Municipal de Cultura, errata a publicação do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2025, Objeto Descr.:** Contratação de show artístico da atração musical “**MARIA CLARA**”, através de seu empresário exclusivo, por meio da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ 01.397.976/0001-02**, para se apresentar durante o ciclo carnavalesco, no dia 02 de março de 2025, no município de Condado/PE, com duração de 120 (cento e vinte) minutos.

Onde Lia-se: com duração de 120 (cento e vinte) minutos

Leia-se: com duração de 80 (oitenta) minutos

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope1@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 27 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Rosileide Gonçalves da Silva

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:1C8EC80E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto

pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua Severino Ramos, no 94, Centro, Condado/PE, de nossa propriedade, para uso da Prefeitura Municipal de Condado, sob gestão da Secretaria de Infraestrutura.

Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, e, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que sejam emitidas as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 27 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Paulo Elisson de Abreu Fonseca
Secretário Municipal

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:3BA38C16

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE ADIAMENTO**

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz saber aos interessados que se encontra **ADIADO** o certame do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto Descr.:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. A sessão pública dar-se-á dia **10 de março de 2025 às 11h00min**, através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope1@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031. Condado, 27 de março de 2024.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:FFEB09F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025**

Contrato nº 006/2025. Processo nº 006/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás

Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome de Cortês/PE.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ: 11.444.094/0001-04

Contratado: A CAMILO DA SILVA GÁS

CNPJ: 12.651.884/0001-23

Valor: R\$ 42.560,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 27/02/2025 a 27/02/2026

Cortês/PE; 27 de fevereiro de 2025.

José Victor de Lima Durval
Gestor.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:4BB853D3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 005/2025. Processo nº 006/2025. Ata de dispensa para Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás

Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome de Cortês/PE.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Contratado: A CAMILO DA SILVA GÁS

CNPJ: 12.651.884/0001-23

Valor: R\$ 42.560,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Cortês/PE, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL.
Gestor.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:B44D6D4E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025**

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 011/2025. Processo nº 018/2025. Ata de dispensa para Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás

Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13 kg, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Contratado: A CAMILO DA SILVA GÁS

CNPJ: 12.651.884/0001-23

Valor: R\$ 52.640,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Cortês/PE, 27 de fevereiro de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:16E90F29

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025**

Contrato nº 0024/2025. Processo nº 006/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás

Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13 kg, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS/PE.**

CNPJ: 14.341.962/0001-19

Contratado: A CAMILO DA SILVA GÁS

CNPJ: 12.651.884/0001-23

Valor: R\$ 52.640,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Vigência: 27/02/2025 a 27/02/2026

Cortês/PE; 27 de fevereiro de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.

Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:4F48E72A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025**

Contrato nº 007/2025. Processo nº 006/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás

Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13 kg, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE**

CNPJ: 10.373.148/0001-25

Contratado: A CAMILO DA SILVA GÁS

CNPJ: 12.651.884/0001-23

Valor: R\$ 45.696,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Vigência: 27/02/2025 a 27/02/2026

Cortês/PE; 27 de fevereiro de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO

Gestora

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:1A52C5BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 005/2025. Processo nº 006/2025. Ata de dispensa para Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás

Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13 kg, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Contratado: A CAMILO DA SILVA GÁS

CNPJ: 12.651.884/0001-23

Valor: R\$ 45.696,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Cortês/PE, 27 de fevereiro de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.

Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:A513B269

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 013/2025. Processo nº 013/2025. Ata de dispensa para locação de aparelho de som automotivo de alta potência, paredão de som, para as festividades do calendário festivo municipal de Cortês/PE Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Contratado: **MARCELO IZIDIO DA SILVA**

CPF: 061.678.864-90

Valor: R\$ 59.340,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais).

Cortês/PE, 27 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIRO SAMPAIO BORBA

Prefeita

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:402DED4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

Contrato nº 019/2025. Processo nº 021/2025.

Objeto: locação de aparelho de som automotivo de alta potência, paredão de som, para as festividades do calendário festivo municipal de Cortês/PE

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**

CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratado: MARCELO IZIDIO DA SILVA

CPF: 061.678.864-90

Valor: R\$ 59.340,00 (Cinquenta e nove mil trezentos e quarenta reais).

Vigência: 27/02/2025 a 25/02/2026

Cortês/PE; 27 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIRO SAMPAIO BORBA

Prefeita

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:BE164A8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 012/2025. Processo nº 019/2025. Ata de dispensa para Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás

Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Contratado: A CAMILO DA SILVA GÁS

CNPJ: 12.651.884/0001-23

Valor: R\$ 1.344,00 (Mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Cortês/PE, 27 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIRO SAMPAIO BORBA

Prefeita

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:99C38C90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025**

Contrato nº 0025/2025. Processo nº 0019/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás

Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**

CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratado: **A CAMILO DA SILVA GÁS**

CNPJ: 12.651.884/0001-23

Valor: R\$ 1.344,00 (Mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 27/02/2025 a 27/02/2026

Cortês/PE; 27 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIRO SAMPAIO BORBA

Prefeita

Publicado por:

Jelba Bezerra da Silva

Código Identificador:C51730EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2024/PMC PROCESSO ADM: Nº 007/2024/PMC**

Objeto:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA OU EQUIVALENTE) OU OUTRA TECNOLOGIA (VIA INTERNET), COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CUMARU – PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.458.576,20(quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos):PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA(05340639000130) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 4.458.576,20 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

JOSÉ ALEX DA SILVA ALEXANDRE

Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador:C81C457D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 005/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como considerando os elementos constantes dos autos do Processo Licitatório nº 005/2025, e no parecer da assessoria jurídica, que demonstrou a inviabilidade de competição em razão da notória especialização do contratado, resolve:

RATIFICAR a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, do escritório DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua do Sossego, 607, Santo Amaro, Recife-PE, para a prestação de serviços advocatícios de assessoramento e consultoria jurídica à Administração Municipal, com atuação nas áreas do Direito Tributário e Administrativo, no âmbito judicial e extrajudicial, incluindo suporte técnico à Procuradoria Municipal, Secretaria de Finanças, Setor de Tributação e Controle Interno.

O valor da contratação será de 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), totalizando valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), conforme proposta apresentada pelo contratado, estando o preço compatível com os praticados no mercado, em conformidade com a Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Publique-se na forma da Lei.

A contratação é justificada pela necessidade de assessoramento especializado, visando a redução de despesas, incremento de receitas e suporte técnico-operacional na defesa dos interesses do Município, com base na jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário sobre a possibilidade de contratação de serviços advocatícios sem licitação, quando comprovada a notória especialização do contratado.

Fica autorizado o prosseguimento dos atos necessários à formalização do contrato, nos termos da legislação vigente.

Publique-se o presente Termo de Ratificação no Diário Oficial do Município e demais meios de divulgação previstos na legislação.

Cumaru/PE, 27 de fevereiro de 2025.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador:54715117

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PORTARIA Nº 10/2025**

PORTARIA Nº 10/2025

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.*

O Presidente da Câmara Municipal de Cupira, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, diante da necessidade de compor a estrutura organizacional definida na Resolução nº 017/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANIELA DE OLIVEIRA DE AMORIM**, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.981.334-** para o cargo de **Diretora Geral Adjunta da Câmara**, padrão CC-5, com atribuições, requisitos e vencimento estabelecidos na Lei Municipal nº 247/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cupira/PE, em 02 de janeiro de 2025.

Emerson Ferreira Calado

Presidente

Publicado por:
 Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:46841311

CAMARA MUNICIPAL DE CUIPIRA-PE
PORTARIA Nº 20/2025

PORTARIA Nº 20/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cupira, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, diante da necessidade de compor a estrutura organizacional definida na Resolução nº 017/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RUDIMAR RODRIGUES BORGES DE MELO**, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.011.554-** para o cargo de **Coordenador Administrativo**, padrão CC-6, com atribuições, requisitos e vencimento estabelecidos na Lei Municipal nº 247/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cupira/PE, em 02 de janeiro de 2025.

Emerson Ferreira Calado
 Presidente

Publicado por:
 Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:887B4CA2

CAMARA MUNICIPAL DE CUIPIRA-PE
PORTARIA Nº 27/2025

PORTARIA Nº 27/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cupira, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, diante da necessidade de compor a estrutura organizacional definida na Resolução nº 017/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JULIANE MARLENE DOS SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.005.094-** para o cargo de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-9, com atribuições, requisitos e vencimento estabelecidos na Lei Municipal nº 247/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cupira/PE, em 02 de janeiro de 2025.

Emerson Ferreira Calado
 Presidente

Publicado por:
 Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:5D9AA1D6

CAMARA MUNICIPAL DE CUIPIRA-PE
PORTARIA Nº 36/2025

PORTARIA Nº 36/2025

EMENTA: Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições, atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO CAMARA MUNICIPAL DE CUIPIRA, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é àquela em que a Administração verifica preliminarmente a necessidade e conveniência da contratação, avaliando quantitativa e qualitativamente o que precisa ser adquirido, detalhando o modo a ser executado o serviço ou a aquisição do objeto, o orçamento, os custos, assegurando a economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, integrarem a Equipe de Apoio deste Órgão, na qualidade de membros titulares:

I – Aurélio Antônio da Silva, brasileiro, portador do CPF nº *** 242 604-**;

II – Emerson Robson Campelo, brasileiro, portador do CPF nº *** 870 104-**.

Art. 2º As designações em epígrafe terão caráter permanente até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cupira-PE, 09 de janeiro de 2025.

Emerson Ferreira Calado
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:E7FA0AAC

CAMARA MUNICIPAL DE CUIPIRA-PE
PORTARIA Nº 40/2025

PORTARIA Nº 40/2025

EXONERA O SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIPIRA, no uso das atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do próprio servidor ocupante de cargo em comissão abaixo descrito:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SÍMBOLO
Rudimar Rodrigues Borges de Melo	193-1	Coordenador administrativo	CC-6

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cupira-PE, 27 de janeiro de 2025.

EMERSON FERREIRA CALADO
 Presidente

Publicado por:
 Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:A3C5F9F5

CAMARA MUNICIPAL DE CUIPIRA-PE
PORTARIA Nº 41/2025

PORTARIA Nº 41/2025

EXONERA A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIPIRA, no uso das atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido da própria servidora ocupante de cargo em comissão abaixo descrito:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SÍMBOLO
----------	------	-------	---------

Luana Priscilla Lopes	169-1	Chefe Financeiro	CC-6
-----------------------	-------	------------------	------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cupira-PE, 27 de janeiro de 2025.

Emerson Ferreira Calado
Presidente

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:86737603

**CAMARA MUNICIPAL DE CUIPIRA-PE
PORTARIA Nº 42/2025**

PORTARIA Nº 42/2025

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.*

O Presidente da Câmara Municipal de Cupira, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, diante da necessidade de compor a estrutura organizacional definida na Resolução nº 017/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EVELLYN MARIA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.187.064-** para o cargo de **Chefe Financeiro**, padrão CC-6, com atribuições, requisitos e vencimento estabelecidos na Lei Municipal nº 247/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cupira/PE, em 28 de janeiro de 2025.

Emerson Ferreira Calado
Presidente

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:10B61876

**CAMARA MUNICIPAL DE CUIPIRA-PE
PORTARIA Nº 43/2025**

PORTARIA Nº 43/2025

*EXONERA O SERVIDOR OCUPANTE DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE
MENCIONA.*

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIPIRA, no uso das atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do próprio servidor ocupante de cargo em comissão abaixo descrito:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SÍMBOLO
Gabriel da Silva Souza	132-2	Assessor Parlamentar	CC-9

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cupira-PE, 03 de fevereiro de 2025.

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:7A7A4932

**CAMARA MUNICIPAL DE CUIPIRA-PE
PORTARIA Nº 44/2025**

PORTARIA Nº 44/2025

*EXONERA O SERVIDOR OCUPANTE DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE
MENCIONA.*

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIPIRA, no uso das atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do próprio servidor ocupante de cargo em comissão abaixo descrito:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SÍMBOLO
Andrew Pereira Martinho	190-1	Assessor de Comunicação	CC-8

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cupira-PE, 03 de fevereiro de 2025.

Emerson Ferreira Calado
Presidente

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:34FEB42D

**CAMARA MUNICIPAL DE CUIPIRA-PE
PORTARIA Nº 45/2025**

PORTARIA Nº 45/2025

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.*

O Presidente da Câmara Municipal de Cupira, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, diante da necessidade de compor a estrutura organizacional definida na Resolução nº 017/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA PAULINARIA DA SILVA DOMINGOS**, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.237.694-** para o cargo de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-9, com atribuições, requisitos e vencimento estabelecidos na Lei Municipal nº 247/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cupira/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:305AB1FD

**CAMARA MUNICIPAL DE CUIPIRA-PE
PORTARIA Nº 46/2025**

PORTARIA Nº 46/2025

*EXONERA A SERVIDORA OCUPANTE DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE
MENCIONA.*

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIPIRA, no uso das atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ocupante de cargo em comissão abaixo descrito:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SÍMBOLO
----------	------	-------	---------

Juliane Marlene dos Santos Silva	174-1	Assessora Parlamentar	CC-9
----------------------------------	-------	-----------------------	------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cupira-PE, 03 de fevereiro de 2025.

Emerson Ferreira Calado
Presidente

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:54CB9608

**CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PORTARIA N° 47/2025**

PORTARIA N° 47/2025

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.*

O Presidente da Câmara Municipal de Cupira, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, diante da necessidade de compor a estrutura organizacional definida na Resolução n° 017/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JULIANE MARLENE DOS SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF n° ***.005.094-** para o cargo de **Assessor de Comunicação**, padrão CC-8, com atribuições, requisitos e vencimento estabelecidos na Lei Municipal n° 247/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cupira/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

Emerson Ferreira Calado
Presidente

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:7D9CDD16

**CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PORTARIA N° 48/2025**

PORTARIA N° 48/2025

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.*

O Presidente da Câmara Municipal de Cupira, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, diante da necessidade de compor a estrutura organizacional definida na Resolução n° 017/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **HANAH OLÍVIA FARIAS DE SALES ZEFERINO**, inscrito(a) no CPF/MF n° ***.777.164-** para o cargo de **Coordenadora Administrativa**, padrão CC-6, com atribuições, requisitos e vencimento estabelecidos na Lei Municipal n° 247/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cupira/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:B1CEC869

**CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PORTARIA N° 49/2025**

PORTARIA N° 49/2025

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.*

O Presidente da Câmara Municipal de Cupira, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, diante da necessidade de compor a estrutura organizacional definida na Resolução n° 017/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSIVAN JOSÉ DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF n° ***.290.794-** para o cargo de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-9, com atribuições, requisitos e vencimento estabelecidos na Lei Municipal n° 247/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cupira/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

Emerson Ferreira Calado
Presidente

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:4BEEA05E

**CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PORTARIA N° 50/2025**

PORTARIA N° 50/2025

EMENTA: Altera membro da Comissão de Contratação da Portaria n° 034/2025.

O PRESIDENTE DO CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos, indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir Rudimar Rodrigues Borges, brasileiro, portador do CPF n° *.011.554-**, da função de membro da Comissão de Contratação.

Art. 2º Nomear Hanah Olívia Farias de Sales Zeferino, brasileira, portadora do CPF n° *.777.164-**, para compor a Comissão de Contratação, em substituição ao membro destituído.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cupira-PE, 03 de fevereiro de 2025.

Emerson Ferreira Calado
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:4B06781A

**CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PORTARIA N° 51/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA N° 51/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON FERREIRA CALADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE, usando de suas atribuições privativas e legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa e:

CONSIDERANDO que o Governo de Pernambuco anunciou, nesta sexta-feira (14), a decretação de ponto facultativo nos dias 3, 4, 5 e 7 de março de 2025 para repartições públicas estaduais, medida essa que acompanha as datas comemorativas do período carnavalesco e o feriado estadual da Data Magna de Pernambuco, comemorado em 6 de março de 2025.

CONSIDERANDO que três primeiras datas ocorreram à Segunda e Terça-Feira de Carnaval e à Quarta-Feira de Cinzas, enquanto a sexta-feira (7) foi incluída por suceder o feriado estadual da Data Magna, instituído em homenagem à Revolução Pernambucana de 1817.

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal baixou o Decreto nº 012/2025, datado do dia 25 de fevereiro de 2025, decretando ponto facultativo para os órgãos e entidades da administração direta e indireta nos dias 3, 4, 5 e 7 de março de 2025, por ocasião do carnaval, entretanto, os serviços essenciais seguirão funcionando normalmente, conforme planejamento de cada área, garantindo atendimento à população.

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência em equiparar e uniformizar os horários de funcionamento do Legislativo Municipal aos horários de atendimento junto ao Poder Executivo do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica estabelecido “ponto facultativo” no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cupira/PE, os dias 3, 4, 5 e 7 de março de 2025, em ocasião do Carnaval, seguindo as diretrizes adotadas pelo poder Executivo Municipal, materializada pelo ato público acima epigrafado, sem prejuízo da remuneração dos servidores públicos do Legislativo.

Art. 2º. -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE, aos 26/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador: ABD06783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUPIRA (PE)

EDUARDO DA FONSECA LIRA, Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado final do EDITAL Nº 002/2024 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024, para que no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, a comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme o **ANEXO I, II DO EDITAL**.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
302	DAILTO GONÇALVES DO NASCIMENTO	2º LUGAR/AMPLA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ANEXO I

O CONVOCADO deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

- a) SER BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO, OU, AINDA, NO CASO DE ESTRANGEIRO, ESTAR COM SITUAÇÃO REGULAR NO PAÍS, POR INTERMÉDIO DE VISTO TEMPORÁRIO OU PERMANENTE;
- b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO;
- c) ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS : TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, SE NA ÉPOCA JÁ POSSU[A 16 ANOS;
- d) CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (sexo masculino);
- e) TER IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 (dezoito) ANOS COMPLETOS NO MOMENTO DA POSSE;
- f) POSSUIR APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; CONFORME ANEXO II DESSE EDITAL
- g) DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos);
- h) CPF - (Cadastro de Pessoa Física);
- i) CTPS - (Carteira de trabalho e Previdência social), Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) ou Carteira de trabalho digital;
- j) NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS OU PASEP;
- k) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS E CPF DA CRIANÇA;
- m) CNH (se exigida pelo cargo/ MOTORISTA NA CATEGORIA EXIGIDA);
- n) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (mês atualizado);
- o) TERMO DE COMPROMISSO (ATUALIZADA);
- p) DECLARAÇÃO DE VÍNCULO ATUALIZADA (caso possua outro vínculo, especificar);
- q) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADE, (no exercício da função) ATUALIZADA;
- r) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (ATUALIZADA);
- s) CERTIDÃO DE ATECEDENTES CRIMINAIS (Estadual e Federal) ATUALIZADA;
- t) FOTO 3X4
- u) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR, DIPLOMA, CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO MEC;
- v) REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, QUANDO FOR O CASO;

Todos modelos de declarações, e Anexo II do edital constam presente neste edital, no site da Prefeitura Municipal de Cupira.
Cupira/PE, 27 de fevereiro de 2025

EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:6B3BCD25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 006/2025-ADM-PMC.
CRENCIAMENTO Nº 00001/2025- PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo Nº: 006/2025-ADM-PMC. Credenciamento Nº 00001/2025- PMC. Serviço. Credenciamento Para Concessão De Permissão Para Uso De Bem Público Para Instalação E Exploração De Camarote E Pannel De Led No Período Da Festa Tradicional Do Mês De Março De 2025 No Município De Custódia, Localizado No Parque Zé Do Povo, Centro, Custódia- PE De Acordo Com O Projeto Anexo. CRENCIADO nos termos do instrumento convocatório: YEDILTON PRODUCOES & EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.596.268/0001-02. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com. Custódia, 05/03/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da Comissão. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:555A5CDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 013/2025

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e de Fiscal do Contrato N.º 002/2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as regras que se encontram disciplinadas na Lei Federal N.º 14.133/2021, as quais determinam que em toda contratação, para fins de exercício de fiscalização, deve existir o Gestor e o Fiscal de cada contrato;

CONSIDERANDO o quanto disposto no princípio da segregação de funções, o qual se encontra previsto no Artigo 5º, da Lei Federal N.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora **ANA CÉLIA PESSOA NÓBREGA**, inscrito no CPF/MF sob o N.º **031.930.324-17** e Cédula de Identidade N.º **5.844.795 SDS/PE**, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO N.º 002/2025**;

Art. 2º - Designar o servidora **SORAIA RIBEIRO DE MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob o N.º **100.957.124-96** e Cédula de Identidade N.º **8.533.522 SDS/PE**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO N.º 002/2025**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:15E0EC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/2025

Pregão Eletrônico nº 002/2025. Processo Licitatório nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando a com vista à Aquisição de Peças para veículos leves, médios, pesados e maquinas, para atender A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Valor estimado R\$ 7.866.680,77 (sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e sete centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 21 de março 2025, até às 09:00 horas. Início da disputa: às 10:00 horas do dia de 24 março de 2025. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 27 de fevereiro de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:00304E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023 RETIFICAÇÃO Nº
02 DE 13/06/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES

A Prefeita do Município de Dormentes - PE, realiza a **23ª convocação** dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Edital 001/2023 - Retificação Nº 02 de 13/06/2023, para Contratação Temporária de Professores. Conforme relação abaixo:

Os candidatos deverão comparecer na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** de Dormentes, localizada na **Rua Severo Marques, nº 53, Bairro Dedé Damasceno** - Dormentes - PE, no horário de **8:00 h às 13:00 horas**, no **prazo de 120 horas** a contar da data da convocação, com os documentos exigidos no Edital, para as devidas providências.

FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS INICIAIS

47- Anaina do Nascimento Gomes Silva
48- Maria de Jesus Rodrigues
49- Claessa de Macedo Cavalcanti Nunes Costa

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
PREFEITA

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3F9D2B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 591/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO ENSINO**, Símbolo CC17, o S.º **GENIELTO DE CASTRO COELHO**, CPF: 109.566.124-82, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:EBC01DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 592/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO ENSINO II**, Símbolo CC10, a Sr.ª **JANILZA LUSTOSA DOS ANJOS**, CPF: 962.865.555-87, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:9D424521

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 593/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO ENSINO I**, Símbolo CC7, a S.ª **BEATRIZ GODOI NUNES**, CPF: 115.458.174-80, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C99775D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 594/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO ENSINO I**, Símbolo CC7, o S.º **JÔNATAS DE SOUZA SILVA**, CPF: 126.543.754-8, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:75FABB28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 595/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGIOCA**, Símbolo CC11, a Sr.ª **ANAINA DO NASCIMENTO GOMES SILVA**, CPF: 080.882.384-12, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:1B5235EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 596/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, o S.º **JOSE VALDEMIRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF: 106.041.924-60, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FFA706A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 597/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **JANETE DE HOLANDA TELES**, CPF: 036.357.763-78, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3F531FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 598/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **LUCIANA JOANA DO NASCIMENTO**, CPF: 041.140.764-33, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FDF54A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 599/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **ALINE ARAUJO DE SOUZA**, CPF: 135.113.914-23, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A0A05F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 600/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a S.ª **GEOVANDA DA PAIXÃO DE SOUZA RODRIGUES**, CPF: 105.836.724-26, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C046575E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 601/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSADOR DE CONTROLE NUTRICIONAL**, Símbolo CC18, o S.º **JONAS CARVALHO RIBEIRO**, CPF: 112.558.354-19, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:438AED9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 602/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, Símbolo CC28, a S.ª **JASCIENE BARBOSA DA SILVA**, CPF: 079.120.094-93, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B14D78F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 603/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA**, Símbolo CC11, a S.ª **JUCILENE RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 040.360.374-98, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:79EDBE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 604/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a S.

ª **MARILDA COELHO RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 031.127.964-38, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 07 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A5430E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 605/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA**, Símbolo CC28, o S.º **ROBSON CÉSAR BARBOSA**, CPF: 083.731.194-26, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 07 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A62D6974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 606/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC33, o Sr.º **JOSEVALDO FRANCISCO RODRIGUES**, CPF: 080.690.574-32, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com feitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 07 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AAECA4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 607/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC22, o Sr.º **JOSEVALDO FRANCISCO RODRIGUES**, CPF: 080.690.574-32, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com feitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 07 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:740FCB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 608/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC28, o S.º **MATEUS REGES PEREIRA**, CPF: 134.404.834-01, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 04 de fevereiro.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 07 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B2FFDD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 609/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC28, a S.ª **LECIMAR NERY DE SOUZA**, CPF: 098.920.964-44, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 04 de fevereiro.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 07 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:4D050F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 610/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE AÇÕES DOS RECURSOS HIDRICOS**, Símbolo CC28, o Sr. **JOAQUIM IVAN DE SOUZA**, CPF: 084.476.034-07, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 04 de fevereiro.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 07 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:86E7629B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 611/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC28, o S.º **DAVI LEITE RODRIGUES**, CPF: 036.839.174-40, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 04 de fevereiro.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 07 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:6D5B0416

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 612 /2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **JOSE NILDO LOPES DOS SANTOS**, Matrícula funcional nº 119, 150 (cento e cinquenta) dias de licença prêmio no período de 10 de fevereiro de 2025 a 03 de julho de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:2247B768

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 615/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a Sr.ª **FABIANA BARBOZA DO NASCIMENTO**, CPF: 105.686.024-39, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:F5CC0904

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 613/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) o servidor **JOSE POCIANO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 023.421.214-40, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:6C03B5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 614/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULO**, Símbolo CC26, o Sr.º **RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF:229.466.788-30, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:3539795B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 616/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **LUCIANA DE SOUSA RODRIGUES**, CPF: 038.644.464-14, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:490E041F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 617/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **CAMILE BARBOSA NUNES**, CPF: 702.043.374-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:6AA7B037

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 618/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **MARIA EDUARDA RODRIGUES**, CPF: 112.285.224-05, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:56E8BD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 619/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **VALDEILDA DAMASCENO**, CPF: 119.628.754-66, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:8E5E73AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 620/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **LUZIA DE SOUSA MENEZ**, CPF: 078.117.534-80, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:5C93DFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 621/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **RENATA GOMES MENEZES**, CPF: 123.558.274-43, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:A9F11AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 622/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **BEATRIZ RODRIGUES DE BRITO**, CPF: 711.746.614-61, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A0D1FA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 623/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **ALINE TAIANE PEREIRA**, CPF: 135.917.874-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A62A8E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 624/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a Sr.ª **LUCIA REGINA DOS SANTOS RAMOS DAMASCENO**, CPF: 786.556.925-49, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F8B2CA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 625/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, o Sr.º **JOSE JOÃO DE MACEDO**, CPF: 056.535.544-99, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:04D60A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 626/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **SAMILE DA SILVA SIMPLICIO**, CPF:136.358.824-96, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F1726D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 627/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **SAMARA RODRIGUES DE ARAUJO**, CPF: 711.736.454-89, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CC81560F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 628/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **CLEIDENEA MENDES DA SILVA**, CPF: 076.121.554-94, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:05DA0E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 629/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **GERRIANE RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 113.145.104-01, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BCDAE640

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 630/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **JESSICA LETICIA FERREIRA DE SOUZA**, CPF: 111.314.184-09, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5365B5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 631/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **CLAUDIA DE SOUZA MENDES**, CPF: 124.489.424-98, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A0883A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 632/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **DEBORA CAMILO DA SILVA**, CPF: 711.716.424-74, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F1028849

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº071/2024

Processo Administrativo Nº 041/2024, Processo Licitatório Nº 016/2024, Pregão Eletrônico Nº. 018/2024, Contrato Nº 071/2024, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ Nº 35.667.377/0001-83, Contratada: CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.553.253/0001-05. OBJETO: Resolvem as partes de comum acordo, rescindir o contrato Nº 071/2024. Dormentes-PE, 26 de fevereiro de 2024.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO,
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:41974B17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 CONTRATO
Nº 035/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA. **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **JPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.582.712/0001-90. **Valor total:** R\$ 45.067,50 (quarenta e cinco mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Escada/PE, 07 de fevereiro de 2025.

GERLANE ALVES NOGEIRA
Secretária de Assistência Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6940751B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 0535/2025 – GP

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local,

Considerando seu pedido de exoneração protocolado sob nº 0618.

RESOLVE:

ACEITAR PEDIDO DE EXONERAÇÃO, do servidor efetivo Sr. **SEBASTIÃO ELISEU DA SILVA ANDRADE**, CPF Nº 152.167.484-15, Matrícula nº 54228, lotado(a) na Secretaria de Educação e Esportes, do cargo de **PROF LIC C/ ESPECIALIZAÇÃO**, contando-se os efeitos desta portaria, a partir na data sua publicação.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:220CBEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 0515/2025 – GP

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local,

Considerando seu pedido de exoneração protocolado sob nº 0641em 26 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

EXONERAÇÃO A PEDIDO, do servidor efetivo Sr. **IZIDRO DE ALENCAR BEZERRA FILHO**, CPF Nº 623.289.134-15, Matrícula nº 54220, lotado(a) na Secretaria de Saúde, do cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, contando-se os efeitos desta portaria a partir na data sua publicação.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 26 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:18496296

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE FEIRA NOVA AVISO DE LICITAÇÃO -
PROCESSO Nº: 00017/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2025

Processo Nº: 00017/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Serviço. Tipo maior desconto. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica. Valor: R\$ 297.686,19. **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp. Feira Nova - PE, 25 de fevereiro 2025.
PAULO ROBERTO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:65672DFE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE FEIRA NOVA AVISO DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº: 00018/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2025**

Processo Nº: 00018/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Permanentes do tipo diversos, em atendimento ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – Qualifar–SUS, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Feira Nova/PE, através de recursos advindos da Portaria nº 1.927/GM/MS. Valor: R\$ 41.838,48. **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura ou pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp. Feira Nova - PE, 25 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:F77EFF5A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE FEIRA NOVA AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 00022/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00010/2025.**

Processo Nº: 00022/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do município de Feira Nova, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.671.200,00. **Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 24 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura ou pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp. Feira Nova - PE, 25 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:BF0EF128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025.
PROCESSO Nº: 00018/2025.**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2025. Processo Nº: 00018/2025. AGC. Serviço. Contratação artística da cantora “Silvana Salazar” para apresentação no dia 02 de março de 2025, para abrilhantar as tradicionais festividades carnavalescas do Município de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R\$40.000,00.

Feira Nova, 27/02/2025.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6DD80FD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025.
PROCESSO Nº: 00019/2025**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2025. Processo Nº: 00019/2025. AGC. Serviço. Contratação artística da banda “TRIO DA HUANNA” para apresentação no dia 04 de março de 2025, para abrilhantar as tradicionais festividades carnavalescas do Município de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Maria Huanna Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 04.298.829/0001-73. Valor R\$150.000,00.

Feira Nova, 27/02/2025.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:08199274

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025.
PROCESSO Nº: 00020/2025**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2025. Processo Nº: 00020/2025. AGC. Serviço. Contratação artística da banda “PIKAP TURBINADA” para apresentação no dia 03 de março de 2025, para abrilhantar as tradicionais festividades carnavalescas do Município de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Pikap Turbinada Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 37.836.460/0001-64. Valor R\$60.000,00.

Feira Nova, 27/02/2025.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:28263B66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025.
PROCESSO Nº: 00021/2025**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2025. Processo Nº: 00021/2025. AGC. Serviço. Contratação artística do cantor “GERALDINHO LINS” para apresentação no dia 02 de março de 2025, para abrilhantar as tradicionais festividades carnavalescas do Município de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Luan Promocoes e Eventos Ltda. CNPJ: 05.102.456/0001-86. Valor R\$40.000,00.

Feira Nova, 27/02/2025.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2281529C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025.
PROCESSO Nº: 00022/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2025. Processo Nº: 00022/2025. AGC. Serviço. Contratação artística da Banda “SÓ ZOEIRA” para apresentação no dia 02 de março de 2025, para abrilhantar as tradicionais festividades carnavalescas do Município de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Culta Producoes Ltda. CNPJ: 23.398.730/0001-98. Valor R\$30.000,00.

Feira Nova, 27/02/2025.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.

Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:4C0E8BC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – DISPENSA Nº 009/2025

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Ferreiros, referente a Dispensa nº. 009/2025, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços para prover acesso à Internet via Fibra Óptica, em atendimento Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Administração do município de Ferreiros, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal, sito Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro, nesta Cidade de Ferreiros, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, **ALUÍZIO GALDINO LIMA (Agente de Contratação) e WENIA CARNEIRO DA SILVA e SABRINA FILZAN BEZERRA DE LIMA (Membros)**, designados pela Portaria GP nº. 008/2025, de 02 de janeiro de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes a dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatada o envio da proposta da empresa: foi constatada o envio das propostas das empresas: **CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.393.662/0001-95**, estabelecido à Av. Sete de Setembro, 702, centro - Condado – PE, Cep.: 55940-000 e **ACCONECT TELECOM LTDA-ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 22.169.066/0001-42**, estabelecido à Rua Treze, 05, Cohab, Aliança – PE, Cep.: 55890-000. Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preço, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as mesmas se encontram habilitadas. Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, constatando as seguintes proposições:

CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.393.662/0001-95	R\$ 34.560,00 (TRINTA QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA DUZENTOS REAIS).
ACCONECT TELECOM LTDA-ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 22.169.066/0001-42	R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SESENTOS REAIS).

ANALISADA a Proposta, concluiu a Comissão que: e **ACCONECT TELECOM LTDA-ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 22.169.066/0001-42**, foi a empresa que apresentou a melhor proposta na Dispensa nº. 009/2025, o valor de **R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SESENTOS REAIS)**, estando, portanto, os preços compatíveis com o praticado no mercado. Em seguida o Agente de Contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Aluízio Galdino Lima -Agente de Contratação, Wênia Carneiro da Silva Sabrina, Filzan Bezerra de Lima –Membros

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:3CD40222

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE RATIFICAÇÃO - PROC. 17

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE**, através de seu Prefeito, o Sr. **CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no artigo 74, inciso III e artigo 72, incisos I a VIII da Lei Federal nº 14.133/21 da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº **017/2025 - Inexigibilidade nº 004/2025** para **Contratação de pessoa jurídica especializada, com experiência comprovada no ramo do Direito Administrativo, para prestação de serviços técnico em assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo, visando a análise e orientação quanto aos atos praticados pelo controle interno no exercício de suas atividades, assegurando a conformidade com os preceitos legais aplicáveis à fiscalização..** Contratado: **DANIELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, porte DEMAIS, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 53.693.089/0001-85, com sede na Rua Severino dos Ramos de Souza Lima, Nº 40, Loteamento São José, CEP 56.640-000, Custódia-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo preço mensal de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor global de R\$105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) por 12 (doze) meses de sua vigência, com recursos próprios, e, por isso, **AUTORIZA** a assinatura do contrato com o locador indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.**

Flores/PE, 27 de fevereiro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A82DC1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 001/2025. Objeto Nat.: **Compras Objeto Descr: Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia Básicas) no intuito de atender as necessidades do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.388.280/0001-86, vencedora dos itens (16, 52, 64, 68, 78, 79, 93, 102, 112, 119, 125, 128, 129, 136), com o valor global de **R\$ 23.860,00 (vinte e três mil oitocentos e sessenta reais); GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24, vencedora dos itens (48, 101, 118, 130), com o valor global de **R\$ 3.215,00 (três mil, duzentos e quinze reais); HORUS FARMA**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18, vencedora dos itens (14, 133, 134, 138), com o valor global de **R\$ 4.488,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**; **KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.685.649/0001-24, vencedora do item (121), com o valor global de **R\$ 9.080,00 (nove mil oitenta reais)**; **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, vencedora dos itens (03, 05, 21, 31, 32, 39, 60, 67, 98, 108, 109, 127, 137), com o valor global de **R\$ 20.976,00 (vinte mil novecentos e setenta e seis reais)**; **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.386.986/0001-76**, vencedora dos itens (01, 02, 04, 06, 07, 10, 12, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 55, 61, 65, 66, 69, 74, 75, 76, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 100, 103, 110, 111, 113, 116, 117, 120, 122, 123, 126, 135), com o valor global de **R\$ 129.743,10 (cento e vinte e nove mil setecentos e quarenta e três reais e dez centavos)**; A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Os itens (96, 114, 115, 139), foram considerados **FRACASSADOS**. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 27/02/2025. **Maria Madalena de Brito Lopes – Secretária de Saúde.**

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:873B53C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025
DISPENSA 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA através da Secretaria Municipal Planejamento, Obras e Serviços, torna público que realizará Dispensa de Contratação Direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD) EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SIAFI Nº 969739/2024 E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC) EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 969649/2024, AMBOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORESTA-PE, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE FLORESTAS-PE. Valor: R\$ 106.902,58 (cento e seis mil, novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**. Os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório através do endereço eletrônico abaixo mencionado. Data limite para solicitação do edital, apresentação da Proposta e documentação de habilitação: até 13/03/2025 às 09h. Preceituando o tempo de publicidade de 03 dias úteis conforme lei 14.133/2021. Outras informações no E-mail: cplfloresta2023@gmail.com.

Floresta, 27 de fevereiro de 2025.

Antônio Adelmo Nunes
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:22651071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo nº 003/2025. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Compras. objeto a aquisição de veículos automotores e motocicletas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, destinam-se à frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Frei Miguelinho: 03 veículos tipo passeio para Atenção Primária; 03 motocicletas para a Vigilância Sanitária; 01 veículo automotor para a Secretaria de Saúde; 01 ambulância para Atenção Primária Hospital e Maternidade João Alexandre de Oliveira e 01 Microonibus para Atenção Primária. Valor máximo aceitável R\$ 1.137.974,60. Data e local da Sessão de Abertura: 20/03/2025 às 10:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h - Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial/licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Frei Miguelinho/PE;
24/05/2024.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:1A3A468A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO POR TER CONSTADO INCORREÇÃO QUANTO AO ORIGINAL, NA EDIÇÃO 3787, DE 20/02/2025, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – CÓDIGO IDENTIFICADOR C914BDC3)

RATIFICO a Dispensa de Licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de coletes balísticos com capa, visando atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Garanhuns, com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, que tem como contratada a empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.704.791/0001-54, sediada na Rodovia Anhanguera, Km 124, nº 3995, Parque Primavera, Americana-SP, CEP 13.474-000, no **valor global de R\$ 50.848,00 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**.

Emita-se o respectivo Contrato, a nota de empenho e as publicações necessárias.

Garanhuns, em 26 de fevereiro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELODiretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F935757**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2025**, fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet através de link dedicado/corporativo, via fibra ótica, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS – CNPJ Nº. 09.446.800/0001-05, estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº. 383-A – Severiano Moraes Filho -Garanhuns/PE – CEP: 55.299-437, pelo valor global do serviço de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 27/02/2025

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:C1C9C468**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: RGL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.158.016/000104

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) catracas com leitor facial e licenciamento de software de registro de acesso, para Câmara Municipal de Garanhuns/PE para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garanhuns/PE,

VALOR GLOBAL: ITEM 01- R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);
ITEM 02 - R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

DATA ASSINATURA: 27/02/2025**VIGÊNCIA:** Até o dia 31/12/2025**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:981FBFE6**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**
RESOLUÇÃO Nº 1862

EMENTA: Concede a Medalha Professora Edna Vieira Soares (Mérito na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) à **Sr.ª Genoveva Alves de Brito**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Professora Edna Vieira Soares (Mérito na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) à **Sr.ª Genoveva Alves de Brito**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Município de Garanhuns - PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(**JOHNY ALBINO**)
Presidente**MARCOS CÉSAR LINS**
(**MARCOS DE ZAQUEU**)
Vice- Presidente**MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA**
(**NELMA CARVALHO**)
1ª Secretária**LUZIA CORDEIRO DA SILVA**
(**LUZIA DA SAÚDE**)
2ª Secretária**Publicado por:**
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:21BEB109**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**
RESOLUÇÃO Nº 1863

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Sr. Gleison da Silva Santos (Cebolão)**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Sr. Gleison da Silva Santos (Cebolão)**, pelos relevantes serviços prestados, na área Esportiva, ao Município de Garanhuns - PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:F745C40F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1864

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Dr.^a Mariana Cândido Silva Albuquerque.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Dr.^a Mariana Cândido Silva Albuquerque**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
VICE-PRESIDENTE

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª SECRETÁRIA

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:5260EDDA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1865

EMENTA: Cria a Medalha Ivo Tinô do Amaral (Mérito Turístico), destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas, que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento do turismo no Município de Garanhuns.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo

aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a **Medalha Ivo Tinô do Amaral (Mérito Turístico)**, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas, que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento do turismo no Município de Garanhuns.

§ 1º Poderão ser agraciadas até 05 (cinco) personalidades, por ano, podendo ser outorgada a pessoas já falecidas, sob a forma *post mortem*.

§ 2º Cada vereador poderá fazer a indicação de 01 (uma) pessoa física ou entidade para ser contemplada com a Medalha Ivo Tinô do Amaral, em cada exercício.

Art. 2º Para a concessão da Medalha Ivo Tinô do Amaral, poderão ser considerados os seguintes critérios:

- I – ter prestado relevantes serviços ao setor turístico do Município de Garanhuns;
- II – ter contribuído para a divulgação e promoção do turismo local;
- III – ter incentivado o desenvolvimento de atividades turísticas sustentáveis.

Art. 3º A Medalha Ivo Tinô do Amaral, poderá ser em formato do Relógio das Flores, cunhada em bronze, conterà de um lado, em alto-relevo o brasão do Município de Garanhuns, e do outro o número da Resolução e será acompanhada de um Diploma, contendo se possível à frase **“Este é o reconhecimento do povo de Garanhuns, àquele que prestou relevantes serviços ao desenvolvimento do turismo no Município de Garanhuns”**.

Art. 4º O Projeto de Resolução destinado à concessão da Medalha Ivo Tinô do Amaral, conterà, em anexo, a documentação que comprove as ações realizadas, bem como, todos os dados históricos e curriculares da pessoa física ou jurídica a ser condecorada.

Art. 5º Incumbe a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis; e a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, emitir o Parecer competente, respeitando a ordem cronológica de entrada de cada Projeto e os Prazos previstos no Art. 73 e 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 6º Será considerado aprovado o projeto que obtiver em seu favor 2/3 (dois terços) dos votos dos membros desta Casa, em escrutínio único, aberto e nominal.

Art. 7º Aprovado o Projeto, em conformidade com os artigos anteriores, serão considerados prejudicados os demais apresentados com a mesma finalidade, podendo ser somente apresentados na sessão legislativa seguinte.

Art.8º A Câmara Municipal de Garanhuns promoverá o agraciamento dos (as) homenageados (as) em sessão especial, a ser convocada pela Mesa Diretora desta Casa.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias vigentes.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
VICE-PRESIDENTE

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª SECRETÁRIA

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:F76353F2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DECRETO Nº 001

EMENTA:Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do período de **Carnaval do ano de 2025** e do **Feriado Estadual da Carta Magna**, no dia 06 de março de 2025.

D E C R E T A:

Artigo1º.O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025 (Segunda, Terça, Quarta e Sexta-Feira), será considerado Ponto Facultativo.

Artigo2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:1D91404A

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 008/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Provisória de Análise e Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA através do Edital de nº 001/2025 – COMDICA de chamamento público.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, e

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025, conforme registrada na Ata nº 422, que aprovou a constituição da Comissão para o Edital nº 001/FMDCA/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a comissão provisória de análise e seleção de projetos do Edital de nº 001/2025 – COMDICA de chamamento público, responsável por avaliar e selecionar os projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Garanhuns/PE.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

- I – Adriana Patrícia Leite Vilela – Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Educação;
- II – Aldenice Azevedo Calado – Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Finanças;
- III – Linsosval Nascimento Cavalcante – Representante Governamental pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
- IV – Valdenilson Pimentel da Silva – Representante da Sociedade Civil pelo CIEE/PE.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Analisar, revisar e publicar o Edital de Chamamento Público;
- II – Avaliar os projetos inscritos;
- III – Publicar a Resolução com o resultado preliminar;
- IV – Examinar os recursos apresentados pelas entidades cujos projetos tenham sido indeferidos;
- V – Homologar o resultado final.

Art. 4º A Comissão será dissolvida após a homologação do resultado final.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2025.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
Presidente COMDICA-Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0A2D3B6

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão das Câmaras Setoriais Permanentes para o biênio 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos das Câmaras Setoriais Temáticas de Composição Paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, formadas por conselheiros de direito titulares e/ou suplentes;

CONSIDERANDO que devido a mudança da nova composição do Conselho, é necessária a nova composição de membros nas Câmaras Setoriais Permanentes;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025, conforme registrada na Ata nº 422, que aprovou a constituição da nova composição de membros nas Câmaras Setoriais Permanentes;

CONSIDERANDO que as Câmaras Setoriais Permanentes são divididas em três, sendo:

- I** - Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos;
- II** - Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização;
- III** - Câmara Setorial Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a formação da **Comissão da Câmara Setorial – I**, composta pelos seguintes conselheiros:

- I.** Adriana Patrícia Leite Vilela – Representante Governamental pela Secretaria de Educação;

II. Aldenice Azevedo Calado – Representante Governamental pela Secretaria de Finanças;

III. Camila da Silva Marques – Representante da Sociedade Civil pela ADVAMPE;

IV. Valdenilson Pimentel da Silva – Representante da Sociedade Civil pelo CIEE/PE.

Art. 2º - Aprovar a formação da **Comissão da Câmara Setorial – II**, composta pelos seguintes conselheiros:

I. Aparecida Nascimento Oliveira – Representante da Sociedade Civil pela Associação Lar Eterna Aliança;

II. Diana Maria da Conceição – Representante Governamental pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;

III. Jucineide Honorato da Silva – Representante Governamental pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;

IV. Marcos Vinicius Fernandes de Moraes – Representante da Sociedade Civil pela Associação Dr. Ivaldo Dourado;

V. Valdenilson Pimentel da Silva – Representante da Sociedade Civil pelo CIEE/PE.

Art. 3º - Aprovar a formação da **Comissão da Câmara Setorial – III**, composta pelos seguintes conselheiros:

I. Adriana Patrícia Leite Vilela – Representante Governamental pela Secretaria de Educação;

II. Ellen Mayne Rodrigues de Souza – Representante Governamental pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;

III. Marilda Alves Bezerra – Representante da Sociedade Civil pela Associação Eterna Aliança;

IV. Yanson Ávila Paz Castelo Branco - Representante da Sociedade Civil pelo o Lar da Criança Santa Maria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2025.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO

Presidente do COMDICA.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: D18D92E9

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 007/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a composição da Comissão de Revisão e Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns - COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização do Regimento Interno do COMDICA, visando ao aprimoramento das normativas internas para garantir a eficácia e a transparência das ações do Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025, conforme registrado na Ata nº 422, que aprovou a constituição de uma Comissão para proceder com a revisão e atualização do Regimento Interno do COMDICA;

CONSIDERANDO o princípio da paridade na composição da Comissão, garantindo a representação equilibrada entre o poder público e a sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão e Atualização do Regimento Interno do COMDICA, com a finalidade de revisar e propor

alterações no referido normativo, assegurando a adequação à legislação vigente e às demandas atuais do Conselho.

Art. 2º A Comissão será composta de forma paritária, sendo constituída por 04 (quatro) membros, conforme indicado abaixo:

I – Representantes Governamentais:

a) Diana Maria da Conceição - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

b) Izabel Gabriel de Oliveira - Secretaria Municipal de Educação.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Aparecida Nascimento Oliveira - Associação Lar Eterna Aliança;

b) Valdenilson Pimentel da Silva - Centro de Integração Empresa-Escola de Pernambuco (CIEE).

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 31 de março de 2025 para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final contendo as propostas de alteração do Regimento Interno, a serem submetidas à aprovação do plenário do COMDICA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2025.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 97AF82BE

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a Comissão de Monitoramento dos Projetos Sociais para o biênio 2025-2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, e

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025, conforme registrada na Ata nº 422, que aprovou a constituição da Comissão de Monitoramento dos Projetos Sociais para o biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos projetos sociais financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), garantindo maior transparência e eficiência na aplicação dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento dos Projetos Sociais para o biênio 2025-2027, com finalidade de acompanhar, avaliar e garantir a correta execução dos projetos sociais aprovados e financiados com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Art. 2º Apresentar a composição da Comissão de Monitoramento dos Projetos Sociais, a qual será composta por conselheiros do COMDICA, sendo 03 (três) representantes governamentais e 01 (um) representante da sociedade civil:

I. Adriana Patrícia Leite Vilela – Representante Governamental pela Secretaria de Educação;

II. Ellen Mayne Rodrigues de Souza – Representante Governamental pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;

III. Jucineide Honorato da Silva – Representante Governamental pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;

IV. Valdenilson Pimentel da Silva – Representante da Sociedade Civil pelo CIEE/PE.

Art. 3º Definir as competências da Comissão de Monitoramento dos Projetos Sociais:

I - Monitorar a execução dos projetos sociais aprovados, garantindo que os recursos sejam utilizados conforme as especificações do plano de trabalho;

II - Realizar visitas periódicas aos projetos sociais, coletando informações sobre o andamento das atividades, o cumprimento de metas e a qualidade dos serviços prestados;

III - Emitir pareceres sobre a continuidade, suspensão ou adequação dos projetos, conforme o desempenho observado;

IV - Propor ações de capacitação e apoio técnico para as entidades executoras, sempre que necessário, a fim de assegurar a qualidade e eficácia dos projetos;

V - Apresentar, ao final de cada semestre, um relatório detalhado ao COMDICA, com a avaliação dos projetos monitorados, incluindo sugestões de melhorias e ajustes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2025.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EEA88947

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 009/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE para assumir, de forma interina e por tempo determinado, o cargo de Conselheiro Tutelar titular.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especificamente em seu Art. 132 que estabelece que “em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de **5 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA** para convocação dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **Isabel Chalegra Laureano Silva** estará em gozo de férias pelo período de **30 (trinta) dias**, compreendido entre **05/03/2025 e 03/04/2025**;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar **Stoni Costa de Albuquerque** foi diplomado 1º Suplente em razão da sua ordem de classificação no Processo de Escolha para a gestão 2024/2028.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 1º Suplente, **Stoni Costa de Albuquerque**, para assumir de forma interina, as funções de Conselheiro Tutelar, em substituição à Conselheira Tutelar Isabel Chalegra Laureano Silva, durante o período de suas férias.

Art. 2º O Conselheiro Tutelar interino **Stoni Costa de Albuquerque** exercerá suas atividades no período de **05 de março de 2025 a 03 de**

abril de 2025 (30 dias), devendo ser oficiado o órgão municipal competente para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 26 de fevereiro de 2025.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83008DEB

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2025 - IPSG**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG), neste ato representado pela Presidente Municipal do **IPSG**, a Sra. **CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a publicação do Processo Licitatório Nº 003/2025-IPSG – Pregão Eletrônico Nº 003/2025-IPSG. **MAIOR DESCONTO**, representado pelo maior percentual de desconto. Serviços. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução dos serviços e fornecimento parcelado de passagens aéreas, abrangendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes, bem como demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG). Valor Global Estimado **R\$ 70.767,92 (setenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 28/02/2025 a partir das 09:30hs. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 20/03/2025 às 09:30hs. Início da sessão de disputa: 20/03/2025 às 10:30hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 27 de fevereiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns-IPSG

Publicado por:

Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BB775DF1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2024**

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 032/2024 - Processo Licitatório nº 042/2024**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos lotes 1, 2, 3 e 4, e demais condições

presentes no termo de referência. **Data e Hora da Retomada 28/02/2025. Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 27 de fevereiro de 2025.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:73281372

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor e Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 046/2023-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação destinados à realização de atividades socioeducativas com o público da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos participantes dos programas, projetos e/ou serviços e inscritos no Cadastro Único, assim como para as atividades realizadas em conjunto com os Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos dos Idosos, de Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos da Criança e do Adolescente, além das ações que fortalecimento institucional e de capacitação continuada previstas no SUAS. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 28.823.356/0001-44. VALOR ACRESCIDO: R\$ 32.985,00. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 23 de Março de 2026.

Garanhuns, 14 de Fevereiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:90A2506E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis e Utilidades, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos lotes 1, 2, 3 e 4, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. **VALOR REGISTRADO: R\$ 74.365,80 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).**

Garanhuns, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:81159882

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025 – SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025/FMAS

CONTRATO Nº 013/2025-SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos lotes 1, 2, 3 e 4, e demais condições presentes no termo de referência. **VALOR GLOBAL: R\$ 74.365,80 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:6A4CB03A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 198/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 198/2023-CPLC**, objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de passeio sem condutor e combustível, destinados execução das atividades das diversas secretarias do Município de Garanhuns/PE.** **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ sob o nº 13.466.110/0001-95. VALOR ACRESCIDO: R\$ 33.272,16.**

Garanhuns, 25 de Fevereiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:DBCDDC17

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 031/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 031/2023 - CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de

publicidade e propaganda que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de comunicar ações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: RESERVA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 15.738.987/0001-13. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 28 de Fevereiro de 2025. **VALOR AJUSTADO:** O valor do contrato, após 1º Termo Aditivo ficou em **R\$ 1.533.868,06 (Um milhão, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 1.601.248,52 (Um milhão, seiscentos e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, aplicado o percentual de aproximadamente 4,3928%, correspondente ao Índice do IPCA acumulado.

Garanhuns, 25 de Fevereiro de 2025.

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Comunicação Social

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:23959E0F

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
004/2025

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 007/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas a confecção de credenciais, crachás, pulseiras, ingressos, troféus, camisas, cartazes, folders, banners e demais serviços para atender às necessidades do Secretaria de Cultura.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário de Pernambuco e Diário Oficial da União, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 19/02/2025.

Após análise da habilitação das licitantes, passou-se a realização da disputa de lances com as licitantes que atenderam todas as condições previstas no edital, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

LOTE 1: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE, CNPJ: 26.736.303/0001-60, pelo valor global de R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 27 de fevereiro de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:98AFBE86

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2025

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 008/2025 - Processo Licitatório nº 005/2025**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução dos serviços e fornecimento parcelado de passagens aéreas, abrangendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes, bem como demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades deste Gabinete conforme os quantitativos previstos na planilha do subitem 10.3 e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. **Data e Hora da Retomada 28/02/2025. Hora da Retomada: 10:30 hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 27 de fevereiro de 2025.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:2633D83A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO
OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), vem por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015, Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento do processo na fase decisória devido ausência de documentos, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ/CPF	42.446.277/0148-19
CNPJ/CPF	47.992.071/0001-81

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB892A68

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO
OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), vem por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015, Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento do processo na fase decisória devido à não ter sido localizado o endereço cadastrado no ato do requerimento, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ/CPF	06.536.960/0001-57
CNPJ/CPF	57.344.470/0001-90
CNPJ/CPF	48.162.206/0001-44
CNPJ/CPF	05.300.331/0038-52

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E32CF49A

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2025 - SIOSP**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**NOTIFICADO: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CPNJ sob nº 02.351.006/0012-91**

REFERÊNCIA:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023,
CONTRATO Nº 108/2023-CPLC**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 643.500,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO CONTRATUAL PARA O FORNECIMENTO DESTES, SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, CONFORME PRECONIZA OS ARTIGOS 57, INCISO I A IV, §§ 10 A 40, DA REFERIDA LEI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RMIC - COMPOSTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA MÉDIA, PRÉ- MISTURADO À FRIO, APLICADO EM IMPRIMATURAS, SUPERFÍCIES, EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA, PINTURA DE LIGAÇÃO, ASFÁLTICO À FRIO, ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS NA ESTRADA E TAPAS BUIRACOS, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, VISANDO ATENDER OS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NAS VIAS URBANAS ASFALTADAS E TAMBÉM PARA PAVIMENTAÇÃO OU ARRUAAMENTOS DE VIAS NÃO ASFALTADAS.

I – DAS PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o **Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Alencar, nº 104 – Bairro Residencial Cidade das Flores, nesta cidade, portador do RG nº 5.354.930 SSP/PE e do CPF sob o nº 024.886.784-90, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, notificar formalmente o proprietário da empresa pelos fatos que seguem.

II – DOS FATOS

Ocorre que foi expedida Ordem de Serviços no dia 13 de fevereiro de 2025, a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ no. 02.351.006/0012-91, sediada na Av. Parque Norte-2, no 201, Bairro: Distrito Industrial I, Maracanaú/CE, CEP: 61.939-180, e-mail licitacao.ara@grecaasfaltos.com.br, Fone (41) 2106-8600, neste ato representada pelo Sra. Juliane Greca, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Av. Araucárias, no 5.126, Bairro: Chapada, Araucária/PR, CEP: 83.707-754, inscrito no CPF sob o nº 027.402.209-52 e RG no 3.860.428-7 – SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, detentora do **CONTRATO Nº 0108/2023**, firmado entre a mesma e o município de Garanhuns, passando vigorar a partir da data de sua assinatura, dia 16 de Maio de 2023, não devendo haver atrasos injustificados para fornecimento.

No entanto, pela terceira vez, a empresa responde as Ordens de Fornecimento, com pedido de reequilíbrio econômico financeiro, sempre alegando os repasses da Petrobrás. Logo, até a presente data a

empresa não cumpriu com o prazo contratual para fornecimento do material.

Sabe-se que a detentora do monopólio de material betuminoso no país é de fato da Petrobrás, no entanto, a empresa participou do certame ofertando um preço ínfimo com relação ao preço já ajustado e ainda requer pela terceira vez reajustamento.

II – DO DIREITO

Por força dos artigos 54 da Lei Federal 8.666/1993 e do art. 39 da Lei 12.462/2001 do RDC, os contratos administrativos, aos contratos administrativos, aplica-se os preceitos do direito público, e naquilo que lhes for omissivo, as disposições do direito privado, vejamos:

Art. 54 - Os contratos administrativos de que trata esta lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (BRASIL, LEI 8.666/1993)

O **CONTRATO**, onde versa das penalidades prever que:

Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;

Falhar ou fraudar a execução do contrato;

Descumprir prazos;

Ainda no Termo Contratual temos previsto o seguinte:

- A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

Advertência

Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;

Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;

No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.

As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

Diante de todo exposto, resta claro que a empresa tem desde o ato da assinatura do termo contratual, ciência de suas obrigações, bem como dos ônus a qual deverá suportar em caso de inobservância destas.

Com fins de cumprir com o que reza o princípio da publicidade e eficiência, será dada publicidade a esta notificação através de diário oficial.

III - DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto, requer a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos por meio desta Notificação Extra Judicial:

Determinar que a empresa providencie de imediato a entrega do pedido expedido através da Ordem de Fornecimento nº 008, com prazo máximo até o dia 10 de março de 2025;

Que a empresa protocole seu pedido de rescisão contratual, acatando inclusive a aplicação de penalidade, para que a mesma fique impedida de licitar com o município de Garanhuns-PE, pelo prazo de 02 (dois) anos no mínimo;

Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, afim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Garanhuns-PE em, 26 de fevereiro de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria. 004/2025 / 005/2025 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BE03326

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 157/2024 - CPLC

Processo Administrativo nº 015/2024

Pregão Eletrônico nº 014/2024

Contrato nº 157/2024 - CPLC

Contratante: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.448.184-48.

Contratada: IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.540.842/0001-65, sediada a Rua GERCINA CARNEIRO, 1112, Bairro: CAJA, CARPINA/PE, CEP: 55.813-410, e-mail: impactocomercia24@hotmail.com, CELL: (81) 8839-2992, (81) 9321-2244, neste ato representado pela Sra. REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA, nacionalidade brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Dos Emancipadores, 616, CAJA, CARPINA/PE, CEP 55813420, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.923.104-96 e RG nº 7.782.845, órgão expedidor SDS/PE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagens usuais de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Data da assinatura do contrato: 25/10/2024.

Data da rescisão unilateral: 27/02/2025.

Garanhuns, 27 de fevereiro de 2025.

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino

Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:0E4D810D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA Nº 005/2025

EDITAL 001/2025 – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO(A) PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Em 28 de fevereiro de 2025, a Secretaria de Educação de Garanhuns torna pública a ERRATA Nº 005 DO EDITAL 001/2025, do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária da Função de Psicólogo(a) para Escolas do Município de Garanhuns, a qual dispõe acerca da retificação do Edital em comentário, conforme ajustes realizados em atendimento ao Relatório Preliminar de Inspeção – Procedimento Interno nº PI2500005/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Em suma, o Edital nº 001/2025 foi retificado para atender aos seguintes aspectos apontados pela Corte de Contas:

Previsão de preferência, em caso de empate, ao idoso maior de 60 anos (acrescido no Edital o item 15.13)

Prazo de arquivamento dos documentos da seleção pública simplificada (retificado no Edital o item 15.11)

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Portaria 015/2025 GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:BC7E1C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPACHO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 02/2025-SSG

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 126/2024 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 038/2023 - FMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023 - FMS, pela empresa **CRIMATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, e considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, constantes no Despacho a mim dirigido em 24/02/2025:

DECIDO prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 02/2025 - SSG, que apura os fatos narrados no Relatório do Departamento Administrativo, tendo em vista que a dilação do prazo é imperiosa, e tem o objetivo de coletar elementos quanto à materialidade e/ou autoria de suposta irregularidade, de forma a auxiliar a decisão da autoridade competente, face às razões de interesse público, e tudo em conformidade com o Princípio do Devido Processo Legal, e com o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa.

DETERMINO, em virtude de tal decisão, a confecção de Portaria de prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionatório nº 02/2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:3C24DEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 02/2025, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL

POR PARTE DA EMPRESA CRIATECH
PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

A **Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 02/2025, que visa apurar a inexecução contratual por parte da empresa **CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.667.214/0001-44, Contrato nº 126/2024 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 038/2023 - FMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023 - FMS, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de ares condicionados tipo Split com capacidades de 9.000 a 36.000 Btus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para atender a Secretaria de Saúde e demais Unidades da Administração Pública, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 02/2025, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 02, de 23 de janeiro de 2025, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 02/2025, que visa à apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2025 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:9DE7F6D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 19/2024**

Ao Senhor Paulo José Queiroz Monteiro Sobrinho

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 102, de 21 de outubro de 2024 para atuar no Processo Administrativo Sancionatório nº 19/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 02/05/2024 (Código Identificador: C22727EE), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** o Senhor Paulo José Queiroz Monteiro Sobrinho, representante legal da empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, Contrato nº 075/2015 - CPLC (Processo Licitatório nº 033/2015 - Tomada de Preços nº 001/2015), acerca do teor do Relatório Final de Auditoria, bem como do despacho da autoridade competente, devidamente publicado no

diário oficial da AMUPE, ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para:

Tomar ciência do conteúdo dos autos;
Apresentar defesa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Garanhuns/PE, 27 de fevereiro de 2025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO**

**Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP**

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:8236657A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 20/2024**

Ao Senhor Paulo José Queiroz Monteiro Sobrinho

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 103, de 21 de outubro de 2024 para atuar no Processo Administrativo Sancionatório nº 20/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 02/05/2024 (Código Identificador: 18D511CE), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** o Senhor Paulo José Queiroz Monteiro Sobrinho, representante legal da empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, Contrato nº 003/2016 – CPLC (Processo Licitatório nº 034/2015 - Tomada de Preços nº 002/2015), acerca do teor do Relatório Final de Auditoria, bem como do despacho da autoridade competente, devidamente publicado no diário oficial da AMUPE, ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para:

Tomar ciência do conteúdo dos autos;
Apresentar defesa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Garanhuns/PE, 27 de fevereiro de 2025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO**

**Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP**

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A90127B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 21/2024**

Ao Senhor Paulo José Queiroz Monteiro Sobrinho

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta,

mediante Portaria nº 104, de 21 de outubro de 2024 para atuar no Processo Administrativo Sancionatório nº 21/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 02/05/2024 (Código Identificador: 22AF8B7C), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** o Senhor Paulo José Queiroz Monteiro Sobrinho, representante legal da empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, Contrato nº 062/2016 – CPLC (Processo Licitatório nº 018/2016 - Tomada de Preços nº 003/2016), acerca do teor do Relatório Final de Auditoria, bem como do despacho da autoridade competente, devidamente publicado no diário oficial da AMUPE, ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para:

Tomar ciência do conteúdo dos autos;
Apresentar defesa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Garanhuns/PE, 27 de fevereiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:65806DE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE
2025.

Ementa: Define ponto facultativo no âmbito das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 02-A/2025, que disciplina os feriados e pontos facultativos para o ano de 2025;

CONSIDERANDO o carnaval (04/03) e os pontos facultativos nos dias 03/03 e 05/03;

CONSIDERANDO ainda o feriado estadual de Data Magna e Revolução Pernambucana, no dia 06/03;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no âmbito das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, na sexta-feira, dia 07 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO.
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:E775FAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE
2025.

Ementa: Altera o inciso III e IV do artigo 3º do Decreto Municipal nº 04 de 03 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2025, que disciplina o pagamento de Diárias aos servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III e IV do artigo 3º do Decreto Municipal nº 04 de 03 de fevereiro de 2025 conforme segue:

“**Art. 3º** (...)

...

...

III. Grupo 03: Assessor Técnico, Diretor de Departamento, Chefe de Divisão, Secretaria Executiva do Prefeito, Coordenadores de Projetos, Coordenadores de Programas Federais, Estaduais, Municipais, Presidentes das Comissões e Membros de Conselho.

IV. Grupo 04: “Demais servidores municipais e órgãos colegiados do Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos para 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:00D66EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE
2025.

EMENTA: Institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) no Âmbito do Município de Glória do Goitá e da Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET), a ser paga aos servidores públicos municipais, que prestarem serviços em situações de interesse da sociedade, para a realização de serviços de saúde, nos termos do presente.

Parágrafo único: Consideram-se serviços extraordinários as atividades realizadas fora da jornada de trabalho habitual do servidor, com carga horária mínima de 08 (oito) horas por dia de trabalho extraordinário, nas seguintes hipóteses:

campanhas e mutirões promovidos pelo Poder Público Municipal; atendimento a situações emergenciais; realização de festividades e eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

Art. 2º Serão considerados servidores aptos a receber a GEET e poderão prestar serviços e realizar ações de saúde, nos eventos discriminados no artigo anterior sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes agentes públicos:

os servidores públicos da Administração Direta;
os empregados e servidores públicos da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional à disposição do Município, e que não sejam ocupantes de cargos comissionados;
os servidores e empregados de outras esferas Administrativas, que estejam postos à disposição do Município, e que não sejam ocupantes de cargos comissionados;
os contratados temporários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) será paga pelo Fundo Municipal de Saúde a cada Agente Público, por evento efetivamente trabalhado, nos valores correspondentes à atividade por ele exercida, conforme tabela constante no Anexo Único deste Decreto.

§1º A concessão da GEET será limitada a, no máximo, 05 (cinco) dias por mês para cada servidor.

§2º O pagamento da GEET não se incorpora, em nenhuma hipótese, à remuneração do servidor, nem servirá de base para o cálculo de quaisquer vantagens, benefícios ou contribuições previdenciárias.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde tem a atribuição de estabelecer os eventos que os servidores farão jus a percepção da gratificação ora instituída, desde que devidamente fundamentada e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, que opinará acerca da possibilidade ou não do pagamento.

Parágrafo Único: O serviço extraordinário somente poderá ser realizado com o devido respeito ao intervalo interjornadas, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Art. 5º A ausência injustificada ao serviço extraordinário para o qual o servidor foi designado acarretará a exclusão do pagamento da gratificação correspondente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Glória do Goitá/PE, 26 de fevereiro de 2024.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	QTD. HORAS	VALOR (R\$)
MÉDICO	12	1.000,00
ENFERMEIRO	12	350,00
TEC. ENFERMAGEM	12	150,00
MOTORISTA	12	120,00
INSPECTOR SANITÁRIO/SANITARISTA	12	130,00
APOIO LOGÍSTICO	12	90,00

Gabinete do Prefeito, Glória do Goitá/PE, 26 de fevereiro de 2024.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:FA00CDAE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº: 250219IN00001. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para fornecimento, implementação e manutenção de biblioteca virtual, incluindo acesso a acervos digitais e suporte técnico, visando atender a necessidade da Autarquia De Ensino Superior de Goiana – AMESG/FADIMAB. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Minha Biblioteca Ltda.. CNPJ: 13.183.749/0001-63. Valor R\$32.632,56.

Goiana, 24/02/2025.

Rosineide Galdino da Silva. Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:D73B99C8

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 250219IN00001. AGC. Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para fornecimento, implementação e manutenção de biblioteca virtual, incluindo acesso a acervos digitais e suporte técnico, visando atender a necessidade da Autarquia De Ensino Superior de Goiana – AMESG/FADIMAB. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Autorização: Departamento Administrativo.

Ratificação em 24/02/2025.

Rosineide Galdino da Silva.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:20763AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 522/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Transferir o servidor **FERNANDO TIBÉRIO BORBA SOBRINHO**, matrícula 610019124-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.827.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 781.222.***-**, ocupante do cargo **EFETIVO** de Assistente Administrativo, vinculado a Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos, para a Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0B8FE697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **RIVALDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 051.767.***-** e RG nº 6829*** SDS/PE, matrícula nº 828016425-1 e a servidora **JOYCE PÂMELA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 136.642.***-** e RG nº 9.857.***, matrícula nº 828017625-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Convênio e de Suplente de Fiscal, referente o convênio 001/2025 celebrado entre o Município de Goiana e a Liga Desportiva de Goiana, cujo objeto é o **APOIO FINANCEIRO A LIGA DESPORTIVA DE GOIANA, E ESTA POR SUA VEZ, SE RESPONSABILIZA PELA APLICAÇÃO DE TAIS RECURSOS, O QUAL SERÁ DESTINADO PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E TORNEIOS DE TODAS AS MODALIDADES**, através da Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:113F72DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARINA NEVES VERÇOSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.517.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 102.481.***-**, do cargo em comissão de Gerente de Execução e Captação de Recursos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:107D1BFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARINA NEVES VERÇOSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.517.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 102.481.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Projetos Especiais, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9A8B51B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
ARRECAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 6, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2.690**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$469.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**469.800,00**

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1091	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	469.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

133	99.999.0237.1141.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC	-469.800,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

-469.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:866CF1D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
ARRECAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 8, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2.6.90**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$349.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**349.300,00**

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1091	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	DE	349.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Município			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

133	99.999.0237.1141.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC	DE	-349.300,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Município			

-349.300,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:EAD4B016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 9 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2.690**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$65.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**65.500,00**

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1091	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	DE	65.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Município			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

133	99.999.0237.1141.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC	DE	-65.500,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Município			

-65.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:8BFD7C48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2.690**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$354.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**354.800,00**

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1091	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	DE	354.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Município			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

133	99.999.0237.1141.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC	DE	-354.800,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Município			

-354.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:95EC107F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 7 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana/PE.

CONTRATADO: Jose Bartolomeu da Silva, inscrito no CPF N.º 089.413.***-**

OBJETO: Prorrogação de prazo o qual tem como objeto a locação de imóvel, tendo em vista o constante e decidido na Lei 8.666/93.

Vigência: 04/01/2025 a 04/01/2026.

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:36671D7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 020/2025 - PE 013/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025 – Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DE FORNECIMENTO DE GÁS BUTANO (GPL, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) P-13 E P-45, COM OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE TODA A REDE QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 77.968,50 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 28/02/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 19/03/2025 as 08:30. **Disputa de Preços:** 19/03/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 27 de fevereiro de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:2478F4B9

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 021/2025 - PE 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO RAIOS-X FIXO DIGITAL, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DOUTOR PAULO DA VEIGA PESSOA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 638.930,00 (seiscentos e trinta e oito mil e novecentos e trinta reais). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 28/02/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 20/03/2025 as 08:30. **Disputa de Preços:** 20/03/2025 as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 27 de fevereiro de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:FAFE6466

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 022/2025 - PE 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA APLICAÇÕES EM RADIOLOGIA GERAL, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 466.541,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 28/02/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 19/03/2025 as 08:30. **Disputa de Preços:** 19/03/2025 as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 27 de fevereiro de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:380A1B84

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE RATIFICAÇÃO

Na publicação realizada no dia 26/02/2025, edição de nº 3792 e código identificador 3E646000, referente ao Processo Licitatório Nº 026/2025 – Inexigibilidade Nº 008/2025 e pelas razões expostas no ofício de nº 0311/2025/SECTURCEL encaminhado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

ONDE SE LÊ:

(...) “Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, referente ao Processo nº 008/2025...” (...)

e

(...) “Dia da Apresentação: 28/02/2025.” (...)

LEIA-SE CORRETO:

(...) “Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, referente ao Processo nº 026/2025...” (...)

e

(...) “Dia da Apresentação: 07/03/2025.” (...)

Gravatá, 27 de fevereiro de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitação/PMG

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:DCEED709

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE RATIFICAÇÃO

Na publicação realizada no dia 26/02/2025, edição de nº 3792 e código identificador 8E46E2BB, referente ao Processo Licitatório Nº 027/2025 – Inexigibilidade Nº 009/2025 e pelas razões expostas no ofício de nº 0311/2025/SECTURCEL encaminhado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

ONDE SE LÊ:

(...) “Dia da Apresentação: 27/02/2025.” (...)

LEIA-SE CORRETO:

(...) “Dia da Apresentação: 06/03/2025.” (...)

Gravatá, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:90176454

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024

CONTRATO Nº 068/2024 – PROCESSO Nº 045/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024. OBJETO: A contratação direta do cantor ALLAN DIBÔA, por meio de seu representante (L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ Nº 34.802.411/0001-12) (CNPJ Nº 34.802.411/0001-12) para apresentação do "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024", a ser realizado no dia 1 de junho de 2024. **EMPRESA:** L. A. DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 34.802.411/0001-12. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS — Matrícula 10***57. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA — Matrícula 3**3. **DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B47177CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024**

'CONTRATO Nº 071/2024 – PROCESSO Nº 047/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. OBJETO: A contratação direta da cantora VANESSA PORTO, por meio de seu representante (VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ Nº 39.508.434/0001-32) para apresentação do "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024", a ser realizado no dia 8 de junho de 2024. **EMPRESA:** VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.508.434/0001-32. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS — Matricula nº 10***57. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA — Matricula nº 3**3. **DATA DE ASSINATURA:** 07/06/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:768DDD1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024**

CONTRATO Nº 077/2024 – PROCESSO Nº 048/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024. OBJETO: A contratação direta do cantor ALYSSON, por meio de seu representante (ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU) (CNPJ 11.706.770/0001-70) para apresentação do "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024", a ser realizado no dia 13 de junho de 2024. **EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ Nº 11.706.770/0001-70. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS — Matricula 10***57. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA — Matricula 3**3. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A47DD6CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024**

CONTRATO Nº 085/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024 - PROCESSO Nº 060/2024. OBJETO: A contratação direta da cantora NANARA BELLO, por meio de seu representante RR TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ 32.164.837/0001-62 para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024" a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2024, NO PÁTIO DE EVENTOS, às 00:30h, tendo 01:30hs de duração de show, conforme proposta. **EMPRESA:** RR TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.164.837/0001-62. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS — Matricula 10***57. **FISCAL DO**

CONTRATO: WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA — Matricula 3**3. **DATA DE ASSINATURA:** 20/06/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:59C959EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 011/2025**

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Gravatá por 03 três dias, em razão do falecimento do Sr. Luiz Prequé Alves de Oliveira.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. Luiz Prequé Alves de Oliveira, ex-prefeito e ex-vereador do município de Gravatá/PE, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, na capital pernambucana, **CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade gravataense no decorrer de sua vida como Prefeito e Vereador, e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços **CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge da população gravataense pela perda deste ilustre cidadão, de conduta íntegra e respeitável; **CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Gravatá/PE, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sr. Luiz Prequé Alves de Oliveira.

Art. 2º Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal, a meio mastro, durante o mesmo período de 03 (três) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, Gravatá/PE, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:564D90D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 001/2025, que tem como objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados aos alunos da rede Municipal de Ensino por um período de 12 (doze) meses.** Resolve **RATIFICAR** o presente processo em favor das seguintes cooperativas:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PAH BARRA BONITA – APROBARRA, CNPJ: 05.259.971/0001-74, **Valor: R\$2.677.600,00 (dois milhões seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos reais);**

COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO IPOJUCA (COOPRAFIV), CNPJ nº 13.509.466/0001-69, **Valor: 470.850,00 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e cinquenta reais).**

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE, CNPJ nº 05.685.449/0001-54, **Valor: R\$ 547.387,50 (quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Gravatá, 27 de fevereiro de 2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:26670B94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 003/2025 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2025 – (SRP) – FMS.
- Objeto Nat.: Compras.
- Objeto Descr.: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição por estimativa de material Médico Hospitalar - Penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati.
- O valor máximo global aceitável é de R\$ 2.137.263,16 (Dois milhões e cento e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).
- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
 - Local: site: www.bnc.org.br.
 - Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: 28/02/2025 às 15:00.
 - Limite para acolhimento das propostas: Às 08:30 do dia 14/03/2025.
 - Início da sessão de disputa: Às 09:00 do dia 14/03/2025.
 - Referência de tempo: Horário de Brasília.
- **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br.
- **INFORMAÇÕES:** Na Sala da CPL e Equipe de Pregão no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 27 de fevereiro de 2025.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:E5284F6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
- PROCESSO Nº 018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 017/2025 - Processo Nº 018/2025 – Processo Administrativo nº 018/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **CASULO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.586.688/0001-46, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FARINGES DA PAIXÃO, A SER REALIZADO NO POLO TRÊS LADEIRAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO**

AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 27 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:1A4921D4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
- PROCESSO Nº 025/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 024/2025 - Processo Nº 025/2025 – Processo Administrativo nº 025/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **MB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.987.142/0001-80, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MARCELO BRAGATO, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025**, no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 27 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:8C25201F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: MARACATU CAMBIDINHA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **MARACATU CAMBIDINHA** no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: **MARACATU CAMBIDINHA**, inscrita no CNPJ nº 11.995.388/0001-24, sob representatividade do Sr.º Adriano Manoel da Silva.

Igarassu, 27 de fevereiro de 2025.

Maiara da Silva Porfírio Brainer
Agente De Contratação

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:86B39E36

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA
PÚBLICA Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU PANTERA NOVA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU PANTERA NOVA** no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU PANTERA NOVA, inscrita no CNPJ nº 14.585.501/0001-91, sob representatividade do Sr.º Hernandes Roque Batista.

Igarassu, 27 de fevereiro de 2025.

Maiara da Silva Porfírio Brainer
Agente De Contratação

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:D82AE9DF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA
PÚBLICA Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: GRUPO CULTURAL RECRIARTE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **GRUPO CULTURAL RECRIARTE**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** de acordo com a tabela do edital do chamamento público; sendo esta atração representada exclusivamente por: STEFFANNO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 108.078.134-00, sob representatividade do Sr.º Steffanno Pereira da Silva.

Igarassu, 27 de fevereiro de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:BD64A3A5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITATÓRIA Nº
005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ, no uso de

suas atribuições legais e com base no Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III, bem como no Parecer Jurídico emitido pelo setor competente, **RECONHECE E RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), para contratação da empresa **MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.113.852/0001-03**, com sede na Av. Lindolfo Collor, 15, Loja 02, Paratibe, Paulista – PE, CEP.: 53.413-150.

A contratação tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de colchões e kits dormitório (lençol, travesseiro e colchão) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã**, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). A dispensa de licitação encontra fundamento no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a contratação direta para aquisições de bens ou contratação de serviços cujos valores não ultrapassem R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o referido limite foi reajustado, passando a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor de R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Secretaria Municipal de Defesa Cidadã responsável pela execução e fiscalização do objeto contratual.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

Ednaldo Bezerra de Souza Junior
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:0015458D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
061/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº
025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº013/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses com “morte súbita” do Contrato nº 061/2022, com o intuito de dar continuidade à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAJE) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, iniciando seus efeitos entre **18/02/2025 e 18/02/2026**.
CONTRATANTE: DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **0403** **Unidade:** **0403** **Projeto:** **040300** **Elemento:** **33.90.33.00/33.90.39.00** **Fonte:** **1.500.0000** **VIGÊNCIA:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:53AB7791

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2025, COMISSÃO:
CPL III, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2025,

Nat.: Aquisição, Objeto: **formação de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades públicas da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 2.115.645,48 (Dois milhões cento e quinze mil seiscientos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 07.03.2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 28.03.2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 28.03.2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 28.03.2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 27 de fevereiro de 2025.

Thiago Ramalho Barbosa
 Pregoeiro

Publicado por:
 Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:26D279AC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025
- PROCESSO Nº 044/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
044/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 043/2025 - Processo Nº 044/2025 – Processo Administrativo nº 044/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA - VIRTUAL ENTRETENIMENTOS**, inscrita no CNPJ Nº 42.503.325/0001-37, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JAIR MIRANDA, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS BLOCOS “DEIXA A LÍNGUA NO VARAL” E “BLOCO TUBÃO”, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, NOS DIAS 02 E 04 DE MARÇO DE 2025**, no valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 27 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
 Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
 Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:6915E79D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025
- PROCESSO Nº 046/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
046/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 045/2025 - Processo Nº 046/2025 – Processo Administrativo nº 046/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **53.403.983 JOAO HENRIQUE KISMA BELARMINO DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº 53.403.983/0001-73, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ORQUESTRA LITORAL FREVO, A SER REALIZADO NOS POLO SÍTIO HISTÓRICO, POLO**

SARAMANDAIA, BEIRA MAR I, MONJOPE, FEIRA DE IGARASSU, UMBURA, CORTEGADA E BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 1, 2, 3, 4, 9 e 16 DE MARÇO DE 2025, no valor total de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 27 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
 Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
 Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:95512EFA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025
- PROCESSO Nº 047/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
047/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 046/2025 - Processo Nº 047/2025 – Processo Administrativo nº 047/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **BREGA INN FUNK LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.345.174/0001-21, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JACY, A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025**, no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 27 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
 Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
 Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:121D2052

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025
- PROCESSO Nº 045/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
045/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 044/2025 - Processo Nº 045/2025 – Processo Administrativo nº 045/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA**, inscrita no CNPJ Nº 69.930.930345/0001-40, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ORQUESTRA VIRTUAL, A SER REALIZADO NO BLOCO CARNAVALESCO OS TREBADOS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025**, no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 27 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães

Código Identificador:2544AB71**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025 - PROCESSO Nº 027/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025**

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 026/2025 - Processo Nº 027/2025 – Processo Administrativo nº 027/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ Nº 13.982.184/0001-84, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MAESTRO SPOK**, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, **NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025**, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 27 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:84F90A86**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025 - PROCESSO Nº 049/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025**

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 048/2025 - Processo Nº 049/2025 – Processo Administrativo nº 049/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **AURIDES DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MÚSICAIS**, inscrita no CNPJ Nº 29.337.141/0001-86, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA NONÔ GERMANO**, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, **NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025**, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 27 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Rafaela Galdino da Silva

Código Identificador:6D195F99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 374/2025

Lei nº 374/2025.

EMENTA: Cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do município de Ingazeira com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

LUCIANO TORRES MARTINS, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do município Ingazeira, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.

§ 2º É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:

- a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição de alimentos, incluindo-se a água, bem como das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, da geração de emprego e da redistribuição da renda; (Redação dada pela Lei nº 13.839, de 2019)

- a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;

- a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo -se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

- a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;

- a produção de conhecimento e o acesso à informação; e

- a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando -se as múltiplas características culturais do município.

Art. 5º O Município Ingazeira deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o estado de Pernambuco, contribuindo assim para a realização do direito humano à alimentação adequada no plano estadual.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 6º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.

§ 1º A participação no SISAN de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município, ou congêneres, a ser criada em ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.

§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.

§ 4º O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN.

Art. 7º O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios:

- universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
- preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
- participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e
- transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

Art. 8º O SISAN tem como base as seguintes diretrizes:

- promoção da intersectorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;
- descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
- monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;
- conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
- articulação entre orçamento e gestão; e
- estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 9. O SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do município.

Art. 10. Integram o SISAN:

- a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar, bem como pela avaliação do SISAN municipal;
- o COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal, responsável pelas seguintes atribuições convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio; propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução; articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; definir, em regime de colaboração com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN; instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no Município, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN; mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional;
- a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, ou órgão congêneres, integrada por Secretários(as) Municipais

responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; coordenar a execução da Política e do Plano.

– os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do município; e

– as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

§ 1º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada e organizada pelos órgãos e entidades congêneres no município, na qual será realizada a escolha dos(as) delegados(as) à Conferência Estadual.

§ 2º O COMSEA será composto a partir dos seguintes critérios:

- 1/3 (um terço) de representantes governamentais constituído pelos Secretários Municipais ou quaisquer representantes do governo por ele indicados responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;
- 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e observadores(as), incluindo-se representantes dos conselhos de âmbito

III - municipal afins, de organismos municipais e estaduais e do Ministério Público de Pernambuco.

§ 3º O COMSEA será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma do regulamento, e designado pelo Prefeito Municipal. O mesmo deverá aplicar-se para eleição da vice-presidência e do secretariado geral.

§ 4º Na ausência do(a) presidente, assumirá a reunião o(a) seu vice e, na ausência de ambos, o(a) secretário(a) geral, assumirá a condução da reunião.

§ 5º A atuação dos(as) conselheiros(as), efetivos e suplentes, no COMSEA, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Lilia Raiany Alves da Silva

Código Identificador:8B31D976

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS ERRATA TERMO ADITIVO (CÓDIGO IDENTIFICADOR 7BEDAABE)

ONDE SE LÊ:

3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 003/FMAS/2022...

LEIA-SE:

3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 002/FMAS/2022...

Ipojuca, 27 de fevereiro de 2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Taciana Guimarães Duarte

Código Identificador:2DB25813

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 29/2025, Processo Licitatório nº 29 /2025, Modalidade Inexigibilidade nº 22 /2025**, cujo objeto é Contratação de JAMESON PANCADÃO, no valor de **R\$ R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, DAYSE SANTANA, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, LEKINHO CAMPOS, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, JUNIOR SANTOS, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, com o objetivo de 01 (uma) apresentação cada, no CICLO CARNAVALESCO, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ nº **43453655/0001-28**, no valor de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 27 de fevereiro de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:497BD0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 27/2025, Processo Licitatório nº 27 /2025, Modalidade Inexigibilidade nº 021 /2025**, cujo objeto é Contratação de PATUSCO, com o objetivo de 02 (duas) apresentações no CICLO CARNAVALESCO, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.721.242/0001-00**, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 27 de fevereiro de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO

Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:0A88D0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 023/2025, Processo Licitatório nº 023/2025, Modalidade Inexigibilidade Nº 018/2025**, cujo objeto é Contratação de Contratação da Artista **A BARCA MALUKA**, com o objetivo de 01 (uma) apresentação no CICLO CARNAVALESCO, em 27/02/2025, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **A BARCA**

MALUKA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº **11.040.942/0001-10**, no valor de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA mil reais)**.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 25 de fevereiro de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:754FBCAC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 30/2025, Processo Licitatório nº 30 /2025, Modalidade Inexigibilidade nº 023/2025**, cujo objeto é Contratação de PV CALADO, com o objetivo de 01 (uma) apresentação no CICLO CARNAVALESCO, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.507.734/0001-90**, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 27 de fevereiro de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:631E064B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 32/2025, Processo Licitatório nº 032/2025, Modalidade Inexigibilidade Nº 025/2025**, cujo objeto é Contratação de **CARINA LINS**, com o objetivo de 01 (uma) apresentação no CICLO CARNAVALESCO, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.129.468/0001-53**, no valor de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO mil reais)**.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 27 de fevereiro de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:A11ECAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 33 /2025, Processo Licitatório nº 33/2025, Modalidade Inexigibilidade Nº 26/2025**, cujo objeto é a Contratação de DUDU DO ACORDEON, com o objetivo de 01 (uma) apresentação no CICLO CARNAVALESCO, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA**, inscrita no CNPJ nº **18.764.466/0001-29**, no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 27 de fevereiro de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:26BE72E8

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº34 /2025, Processo Licitatório nº 34 /2025, Modalidade Inexigibilidade Nº 27 /2025**, cujo objeto é Contratação dos artistas: **PEGADA KS** no valor **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**; **DREAD** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**; **IGOR BACELAR** no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**; **STYLLO MEU** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com o objetivo de 01 (uma) apresentação cada no CICLO CARNAVALESCO, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **51.034.132/0001-75**, no valor total de **R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 27 de fevereiro de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:9706239D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº35/2025, Processo Licitatório nº 35/2025, Modalidade Inexigibilidade Nº 28/2025**, cujo objeto é Contratação de **NOARA MARQUES**, com o objetivo de 01 (uma) apresentação no CICLO CARNAVALESCO, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **TOP**

WORK LTDA, inscrita no CNPJ nº **27.847.076/0001-03**, no valor de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais)**.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 27 de fevereiro de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:292BF0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 025/2025, Processo Licitatório nº 025/2025, Modalidade Inexigibilidade Nº 020/2025**, cujo objeto é Contratação de **VEM COM ELVES**, com o objetivo de 01 (uma) apresentação no CICLO CARNAVALESCO, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **NÓBREGA PRODUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **25.173.110/0001-86**, no valor de **R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO mil reais)**.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 26 de fevereiro de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:E7A6EF14

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 33/2025, Processo Licitatório nº 332025, Modalidade Inexigibilidade Nº 26/2025**, cujo objeto é Contratação de **Contratação da Artista DANY MYLER**, com o objetivo de 01 (uma) apresentação no CICLO CARNAVALESCO, em 06/03/2025, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.154.821/0001-67**, no valor de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA mil reais)**.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 27 de fevereiro de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:74A6E346

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 2.954/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

Considerando a Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Ipojuca - CMDCA, realizada no dia 14 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituíram a Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Ipojuca

Presidente do CMDCA: Maria Netânia Vieira Dias | RG nº 4216518 SDS/PE | CPF: 963.685.604-44

1º Vice- Presidente: Maria Edite Rodrigues dos Santos | RG nº 2582513 SDS/PE | CPF: 488.141.994-34

2º Vice - Presidente: Eurico Avelino do Nascimento Junior | RG nº 2992725 SDS/PE | CPF: 455.814.544-91

Secretária: Simone Marques da Silva | RG Nº 5453513 SSP/PE | CPF: 040.848.064-55

Tesoureiro: José Lucas de Sales | RG nº 8974510 SDS/PE | CPF: 112.644.064-79

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:0895FE16

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
DECRETO Nº 18 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.219/2025, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE) como veículo oficial de publicação do Município do Ipojuca, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regulamentação das disposições estabelecidas no art. 2º da Lei Municipal nº 2.219/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica adotado, como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Ipojuca, suas Autarquias e Fundações Públicas, o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), nos termos da Lei Municipal nº 2.219/2025.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto quando houver exigência expressa da legislação estadual ou federal para outra forma de publicação.

Art. 2º. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco seguirão o calendário definido pela AMUPE e serão disponibilizadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe.

§1º. O prazo para cadastramento dos atos a serem publicados encerra-se no dia útil anterior à publicação, no horário estipulado pela Resolução AMUPE nº 01/2009.

§2º. Os atos cadastrados dentro do prazo estabelecido no §1º estarão disponíveis na internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§3º. As retificações de atos realizadas após o fechamento da edição serão publicadas na edição seguinte do Diário Oficial.

§4º. O cadastramento e a assinatura dos atos a serem publicados são de responsabilidade do órgão emissor.

§5º Os atos cadastrados após o horário estabelecido no §1º serão publicados na edição subsequente.

Art. 3º. Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.

Art. 4º. A data da publicação será considerada o dia útil em que a edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco for disponibilizada na internet.

Art. 5º. Na hipótese de a página do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco esteja inacessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas necessárias para resguardar direitos que possam ter sido afetados.

Art. 6º. Serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco:

- I - Leis e demais atos resultantes do processo legislativo da Câmara Municipal;
- II - Decretos e outros atos normativos expedidos pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara Municipal;
- III - Atos dos Secretários Municipais relacionados à execução de normas, exceto aqueles de interesse interno do Município;
- IV - Atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Compete à Câmara Municipal, por meio dos responsáveis designados, a edição e a publicação integral de seus atos, nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 2.219/2025.

Art. 7º. Os atos oficiais que não exigirem publicação integral obrigatória poderão ser publicados em formato resumido, desde que contenham os elementos essenciais para sua identificação.

§1º. Incluem-se entre os atos passíveis de publicação resumida:

- I - Atas e decisões de órgãos colegiados;
- II - Pautas de reuniões;
- III - Editais, avisos e comunicados;
- IV - Contratos, convênios, aditivos e distratos;
- V - Despachos administrativos relacionados a interesses individuais;
- VI - Atos que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.

§2º. Poderão ser reproduzidos documentos, formulários e requerimentos emitidos em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 8º. É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de:

- I - Atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuados por meio de lei ou decreto;
- II - Logotipos, brasões ou emblemas diversos, exceto o brasão oficial do Município e logotipos de órgãos da Administração Indireta;
- III - Partituras musicais e letras de músicas;

IV - Discursos.

Art. 9º. Na ocorrência de dúvida quanto à autenticidade ou licitude de qualquer ato ou documento, a publicação dependerá de confirmação pela autoridade responsável pela signatária ou remetente.

Art. 10. Os atos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco deverão seguir as diretrizes estabelecidas pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE e, especialmente, as normas da Resolução nº 01/2009, que regulamenta sua instituição.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS JOSE DE SANTANA

Prefeito do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:DD7BDF34

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 1.907/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Nomear, VINÍCIUS CARLOS DA SILVA, suplente, inscrito sob o CPF/MF nº 085.511.104-62, como CONSELHEIRO TUTELAR, pelo período de 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025, em razão do gozo férias do Conselheiro Tutelar Sérgio Henrique do Ó.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:02A8DE95

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 2076/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Nomear, DAVI ALUINO DOS REIS SILVESTRE, suplente, inscrito sob o CPF/MF nº 576.103.554-53, como CONSELHEIRO TUTELAR, pelo período de 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025, em razão do gozo férias do Conselheiro Tutelar Sérgio Henrique do Ó.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:9DECCA40

**SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
024/FMS/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/FMS/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Contratada: Las Vegas Soluções Tecnológicas Ltda. CNPJ: 37.443.252/0001-03. Valor Total Estimado: R\$339.900,00. Vigência: 06/09/2024 a 05/09/2025.

Ipojuca/PE, 18 de fevereiro de 2025.

GESSYANNE VALE PAULINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabel Luna de Oliveira
Código Identificador:6308D629

**SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
025/FMS/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/FMS/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Contratada: Cr Medical Produtos e Serviços Ltda. CNPJ: 05.991.790/0001-38. Valor Total Estimado: R\$117.000,00. Vigência: 03/10/2024 a 02/10/2025.

Ipojuca/PE, 18 de fevereiro 2025.

GESSYANNE VALE PAULINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabel Luna de Oliveira
Código Identificador:69198B8A

**SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
028/FMS/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/FMS/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Local: Espólio do Sr. Joathan Farias Reis. CPF: 006.852.084-00. Valor Total Estimado: R\$52.421,00. Vigência: 23/11/2024 a 22/11/2025.

Ipojuca/PE, 18 de fevereiro de 2025.

GESSYANNE VALE PAULINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabel Luna de Oliveira
Código Identificador:B119B2A6

**SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
029/FMS/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/FMS/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, e concessão de reajuste no percentual aproximadamente de 4,0100%. Locador(a): José Braz de Oliveira. CPF: 069.649.904-53. Valor Total Estimado: R\$86.120,00. Vigência: 25/11/2024 a 24/11/2025.

Ipojuca /PE, 18 de fevereiro de 2025.

GESSYANNE VALE PAULINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabel Luna de Oliveira
Código Identificador:8060DC5B

**SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
030/FMS/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/FMS/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, e concessão de reajuste no percentual aproximadamente de 4,0100%. Locador: José Braz de Oliveira. CPF: 069.649.904-53. Valor Total Estimado: R\$63.654,00. Vigência: 25/11/2024 a 24/11/2025.

Ipojuca/PE, 18 de fevereiro de 2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabel Luna de Oliveira
Código Identificador:AFFD2BBC

**SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
012/FMS/2023**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/FMS/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco – FADE/UFPE. CNPJ: 11.735.586/0001-59. Valor Total Estimado: R\$ 9.451,68. Vigência: 02/10/2024 a 01/10/2025.

Ipojuca/PE, 18 de fevereiro de 2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabel Luna de Oliveira
Código Identificador:2994A010

**SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
019/FMS/2023**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/FMS/2022. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e a concessão de reajuste de aproximadamente 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento). Locador: Sr. Thyago Bruno de Lira dos Santos. CPF: 058.804.714-70. Valor Total Estimado: R\$ 44.654,19. Vigência: 23/11/2024 a 22/11/2025.

Ipojuca/PE, 18 de fevereiro de 2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabel Luna de Oliveira
Código Identificador:54B6A227

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o eventual fornecimento de produtos de limpeza e de higiene para manutenção das Secretarias Municipais de Ipubi, com entrega parcelada, durante o ano letivo de 2025 - Valor estimado do presente objeto é de R\$1.709.463,70 (um milhão setecentos e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)- pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 13 de março

de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 13 de março de 2025 (horário de Brasília). Edital e informação na Praça Professor Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi/PE. E-mail: licitacoes.pmiipe@gmail.com, O Edital está disponível gratuitamente nos sítios website: www.ipubi.pe.gov.br e <https://bnc.org.br>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Ipubi, 27 de fevereiro de 2025.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES MUDO
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 027/2025

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:6B3FDA12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o eventual fornecimento de materiais de expedientes para manutenção das Secretarias Municipais de Ipubi, com entrega parcelada, durante o ano letivo de 2025 - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 678.653,68 (seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 13h do dia 13 de março de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14h:00min. do dia 13 de março de 2025 (horário de Brasília). Edital e informação na Praça Professor Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi/PE. E-mail: licitacoes.pmiipe@gmail.com, O Edital está disponível gratuitamente nos sítios website: www.ipubi.pe.gov.br e <https://bnc.org.br>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Ipubi, 27 de fevereiro de 2025.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES MUDO
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 027/2025

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:A4C43E27

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025**

CONTRATO Nº 011/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.
HOMOLOGADO EM 24/02/2025.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88.

CONTRATADA: BEDA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.657.384/0001-73, com sede na Rua Genésio Moreira, nº 765, São Francisco, Palmeira dos Índios - AL, CEP 57602-270.

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.548,18 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:55B34F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 60/2025

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA CONTRATADA: LARICIA
CARNEIRO DO NASCIMENTO.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LARICIA CARNEIRO DO NASCIMENTO matrícula nº 571, funcionária admitida em 04 de março de 2024, para o cargo PROFESSOR II - MATEMÁTICA, lotada na Secretaria de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 19 de fevereiro de 2025 e término no dia 18 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de fevereiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:27902CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 61/2025

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA EFETIVA: MARIA REJANE DOS
SANTOS CRUZ.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA REJANE DOS SANTOS CRUZ matrícula nº 66916, funcionária admitida em 01 de novembro de 2016, para o cargo PROFESSOR I, lotada na Secretaria de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 08 de fevereiro de 2025 e término no dia 07 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de fevereiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:16891111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 62/2025

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA EFETIVA: MARIA APARECIDA
RODRIGUES CAVALCANTE.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA APARECIDA RODRIGUES CAVALCANTE matrícula nº 405, funcionária admitida em 01 de janeiro de 2024, para o cargo RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 20 de fevereiro de 2025 e término no dia 19 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de fevereiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DF82289A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 63/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): WILMA MARIA
DA SILVA.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a WILMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 34516, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 02 de fevereiro de 2025 e término em 03 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de fevereiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:303D5A1E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ITAÍBA – PERNAMBUCO (1ª CMSTT – ITAÍBA/PE) TERÁ COMO TEMA PRINCIPAL “SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA ITAIBENSE COMO DIREITO HUMANO”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1998, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 em consonância com a resolução cns nº 680, de 05 agosto de 2022, do Conselho Nacional de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora de Itaíba, que será realizada no dia **26 de março de 2025**, a qual será orientada pelo tema central “**Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Itaibense como Direito Humano**”.

Art. 2º A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora de Itaíba, será definida no seu Regimento que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Itaíba, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Itaíba-PE, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:E89935D7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 02/2025**

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao senhor **MANOEL GERALDO NETO**, no cargo de Auxiliar de Disciplina, SA-2, Matrícula nº 867, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos

termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 27 de fevereiro de 2025.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA

Gerente de Previdência e Benefícios

IPREVI/PE

Publicado por:

Antídio Valença de Freitas Neto

Código Identificador:947E3AD4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 03/2025**

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a senhora **VALDENICE BARBOSA MARTINS**, no cargo de Servente, SA-1, Matrícula nº 875, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 27 de fevereiro de 2025.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA

Gerente de Previdência e Benefícios

IPREVI/PE

Publicado por:

Antídio Valença de Freitas Neto

Código Identificador:9DB5E5A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

A Secretaria Municipal de Educação de Itaíba/PE torna público a retificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. OBJETO NAT: OBRA - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma escola de 3 salas na Zona Rural de Itaíba - PE. FORMA DE JULGAMENTO: menor preço global. Valor Máximo: R\$ 457.376,31 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos). A NOVA DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 11/04/2025. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba – PE, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO

Sec. Municipal de Educação

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:116BA71D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Itaíba -PE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide ADJUDICAR o Objeto e HOMOLOGAR a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/2024, o objeto do Pregão Eletrônico nº. 001/2025, em favor da vencedora do certame, a empresa: JRT CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.263.831/0001-66, vencedora dos lotes 001, 002 e 003 no valor total de R\$ 162.372,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais).

Itaíba/PE, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Bruno José Ferreira de Brito.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5549B770

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2025

CONTRATO Nº. 004/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.
HOMOLOGADO EM 26/02/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.

CONTRATADA: JRT CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.263.831/0001-66, com sede na Estrada Catre, nº 175, Apt. 202, Bloco X, Bairro Emaús, Parnamirim - RN, CEP: 59.148-520.

OBJETO: Aquisição de fardamento escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaíba/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 162.372,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:EDA43061

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.**
Processo: **nº 001/2025.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em licitações e contratos administrativos, com o objetivo de garantir o cumprimento das normas legais, a eficiência dos processos licitatórios e a segurança jurídica nas contratações realizadas pela Câmara Municipal de Itambé-PE.

CONTRATO Nº 001/2025.

CONTRATADA: LIDIANY CAVALCANTE DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 43.911.647/0001-88.

VALOR DO CONTRATO: o valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, mensais, perfazendo um valor total para o período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Data de assinatura do contrato: 03 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto atividade: 01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara.

Elemento: 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Edvaldo Arruda de Melo – Presidente.

Publicado por:
Câmara Municipal de Itambé
Código Identificador:E654BFC2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE.**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.**

Processo: **nº 003/2025.**

Objeto: Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira para a Câmara Municipal de Itambé/PE.

CONTRATO Nº 003/2025.

CONTRATADA: ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 35.444.751/0001-81, com endereço a Av. José Bezerra, 32, centro, Triunfo-PE.

VALOR DO CONTRATO: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO 12 (Doze) parcelas mensais de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)** para a contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, e uma parcela de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** referente a Elaboração da Prestação de Contas junto ao TCE e mais uma parcela de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** referente a Elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, perfazendo o valor total anual de **R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)** já incluídos impostos, taxas, e outras despesas de qualquer natureza, incidente sobre o objeto.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Data de assinatura do contrato: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto atividade: 01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara.

Elemento: 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Edvaldo Arruda de Melo - Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Itambé
Código Identificador:92698407

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE.**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.**

Processo: **nº 002/2025.**

Objeto: Contratação do ora CONTRATADO para prestação de serviços de Consultoria Jurídica a CONTRATANTE, consistente na defesa de seus interesses, administrativo e judicialmente, emissão de pareceres, elaboração de atos e projetos, assessoramento jurídico e legislativo à mesa diretora, às comissões permanentes, departamentos e vereadores, durante o período entre janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

CONTRATO Nº 002/2025.

CONTRATADA: TAVARES & GOUVEIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº38.468.967/0001-75.

VALOR DO CONTRATO: o valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, mensais, perfazendo um valor total para o período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Data de assinatura do contrato: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto atividade: 01.031.0001.2002 - Manutenção dos Serviços Administrativos.

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Edvaldo Arruda de Melo - Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Itambé
Código Identificador:34F4AFBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

EMENTA: Designa os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapetim-PE, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34 e seguinte do regimento interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 do regimento interno do poder legislativo;

CONSIDERANDO a dilação de prazo estabelecido pelo § 2º do art.34 do referido diploma legal;

CONSIDERANDO a premente necessidade de manifestação das comissões permanentes em todas as matérias atinentes a suas especialidades;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que norteia a administração pública.

Faz Saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. As comissões permanentes da câmara de vereadores de Itapetim-PE, instituídas pelo regimento interno no seu art. 33, terão a seguinte composição.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ANTÔNIO JUNIOR DE LIMA E SILVA PRESIDENTE
ALEXANDRE LOPES DE ARAÚJO RELATOR
MARIO JOSÉ SOARES COSTA CAVALCANTI MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
JOSÉ ROMÃO PEREIRA ALVES PRESIDENTE
ANTÔNIO JUNIOR DE LIMA E SILVA RELATOR
ALEXANDRE LOPES DE ARAÚJO MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLEÚBIA DO NASCIMENTO SILVA PRESIDENTE
CARLOS ALBERTO NUNES LEITE RELATOR
MARIA EDILENE LOPES MEMBRO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ALEXANDRE LOPES DE ARAÚJO PRESIDENTE
CARLOS ALBERTO NUNES LEITE RELATOR
NIEDSON CARLOS DE ARAÚJO MEMBRO

Art. 2º - O Prazo para manutenção das composições estabelecidas no art. 33 será de (um) ano, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 34 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º - As atribuições das comissões permanentes serão aquelas previstas no inciso 2º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal e 31 e 32 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 2025.

José Junio Moreira da Silva
Presidente

Antônio Junior de Lima e Silva
Vice-presidente

Clébia do Nascimento Silva
1º secretária

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:244EFB80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DO – PREGÃO ELETRÔNICO
002/2025 - PROCESSO 038/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE VEICULO ZERO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA DE ITAPISSUMA-PEEM VIRTUDE DE REDEFINIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO VEICULO.

Itapissuma, 27 de fevereiro de 2025.

CÉLIA REGINA X DE B GRANGEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:23DC8886

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
190/2024

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
190/2024

OBJETO: O presente termo aditivo é a prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 30 de dezembro de 2024 a 30 de junho de 2025, que tem por objeto a contratação de empresa para realização dos serviços de execução de recapeamento asfáltico das Ruas Elano Marques da Silva, Rua Olho D'Água e 3ª Travessa Elano Marques

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - **André Gustavo Galvão de Souza** matrícula nº 51.690

CONTRATADA: Empresa **a.g.c construções & empreendimentos ltda**, CNPJ nº 00.999.591/0001-52

Itapissuma/PE, 30 de dezembro de 2024.

André Gustavo Galvão de Souza

SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Contratante

a.g.c construções & empreendimentos ltda
CNPJ nº 00.999.591/0001-52
Contratado
HUGO FIGUEIROA PONTES
CPF nº 010.909.194-92
Procurador

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:3D43DAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (PEIXE TIPO CORVINA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à "AQUISIÇÃO DE PEIXE CORVINA"
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 07/03/2025
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 27 Fevereiro de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:96D45A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL DE
EXPEDIENTE)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à "MATERIAL DE EXPEDIENTE"
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 07/03/2025
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 27 Fevereiro de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:6F61E296

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL PERMANENTE
)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à "MATERIAL DE PERMANENTE"

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 07/03/2025
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 27 Fevereiro de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:D103E28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL DE LIMPEZA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à "MATERIAL DE LIMPEZA"
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 07/03/2025
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 27 Fevereiro de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:4889880D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (GENERO ALIMENTICIOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à "GENERO ALIMENTICIOS"
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 07/03/2025
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 27 Fevereiro de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:DFB1DDAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90012/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025

DISTRATO UNILATERAL. CONTRATO Nº 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA E AEMPRESAPRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.848.758/0001-63, com sede na Rua Antônio Carlos de Almeida, S/N, Centro, Itaquitinga - PE, CEP: 55.950-000, neste ato representado legalmente por sua Gestora, a Sra. **Jaqueline Vieira de Lira**, brasileira, secretária de saúde, portadora da cédula de identidade RG n.6.061.306 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 011.586.974-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 004/2025**, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede no Calc Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06.541-078, E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br, Telefone: (19) 3518-7021, neste ato representada por **Renata Nunes Ferreira**, portadora da carteira de identidade RG nº 48.537.010-4, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 371.237.288-40, com endereço na Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas – SP, CEP: 13.098-335, doravante denominado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 004/2025, firmado entre as partes, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação serviços para gestão da frota do Município de Itaquitinga - PE, com operação de sistema informatizado, via internet, ou outro meio de igual eficiência, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de abastecimento de combustíveis e lubrificantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso VIII do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O Contrato será rescindido unilateralmente a partir de 27 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela parte Contratante.

Itaquitinga – PE, 27 de Fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
CNPJ/MF sob o nº 12.848.758/0001-63
Jaqueline Vieira de Lira

Publicado por:
 Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C7B82A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 INEXIGIBILIDADE
008/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00008/2025. Processo Nº: 010/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, CNPJ:

25.173.110/0001-86, para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, nos dias 01, 02 e 03 de março de 2025, com as atrações VEM COM ELVIS, ROGINHO E FORRÓ DAS DAS ESTRELAS, para abrilhantar asfestividades carnavalescas do município de Itaquitinga - PE, no Valor R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Itaquitinga 27de fevereiro de 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
 Prefeito

Publicado por:
 Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:1E8263A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 INEXIGIBILIDADE
009/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00009/2025. Processo Nº: 011/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ: 34.802.411/0001-12, para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, nos dias 02 e 04 de março de 2025, com as atrações BANDA SEM COMPROMISSO, E BANDA FUNDO DE QUINTAL, para abrilhantar asfestividades carnavalescas do município de Itaquitinga - PE, no Valor R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Itaquitinga 27 de fevereiro de 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
 Prefeito

Publicado por:
 Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B7F530D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 INEXIGIBILIDADE
010/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 010/2025. Processo Nº: 012/2025. Serviço. Objeto: CContratação da Empresa ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG, CNPJ: 311.470.807/0001-04, para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, nos dias 03 e 04 de março de 2025, com as atrações ANDRÉ DOS ERRADOS, JUNIOR CANIBAL E DUDÚ SOLUÊ, para abrilhantar asfestividades carnavalescas do município de Itaquitinga - PE, no Valor R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Itaquitinga 27de fevereiro de 2025

Patrick José de Oliveira Moraes

Prefeito

Publicado por:
 Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:88A10BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 INEXIGIBILIDADE
011/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 011/2025. Processo Nº: 013/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa DEADLINE PRODUCOES LTDA, CNPJ: 47.412.593/0001-

67. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, dos dias 01 à 04 de março de 2025, com as atrações ANDRÉ MARRETA, TUCA BARROS, VICTOR ASSIS, ANDRIELLY SOUZA E LUANNY VITAL, para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Itaquianga - PE, no Valor R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)

Itaquianga 27 de fevereiro de 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2863E68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 INEXIGIBILIDADE
012/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 012/2025. Processo Nº: 014/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa MCS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 51.809.050/0001-55, para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 04 de março de 2025, com a atração MAYARA DIAS, para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Itaquianga - PE, no Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Itaquianga 27 de fevereiro de 2025

Patrick José de Oliveira Moraes
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:5E28BD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90012/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025

DISTRATO UNILATERAL. CONTRATO Nº 018/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA E AEMPRESAPRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

OMUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.150.076/0001-57, com sede na Av. Antônio Carlos de Almeida, n. 68, Centro, Itaquianga - PE, CEP: 55.950-000, neste ato representado por seu prefeito, o senhor **Patrick José de Oliveira Moraes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 4.413.870 - SDS/PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 050.396.564-24, com endereço à Avenida Manoel Gonçalves de Moraes, n. 115, Centro, Itaquianga - PE, CEP: 55.950-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 018/2025**, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede no Calc Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06.541-078, E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br, Telefone: (19) 3518-7021, neste ato representada por **Renata Nunes Ferreira**, portadora da carteira de identidade RG nº 48.537.010-4, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 371.237.288-40, com endereço na Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas - SP, CEP: 13.098-335, doravante denominado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº

14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 018/2025, firmado entre as partes, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação serviços para gestão da frota do Município de Itaquianga - PE, com operação de sistema informatizado, via internet, ou outro meio de igual eficiência, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de abastecimento de combustíveis e lubrificantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso VIII do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O Contrato será rescindido unilateralmente a partir de 27 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela parte Contratante.

Itaquianga - PE, 27 de Fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE
CNPJ/MF sob o nº 10.150.076/0001-57
Patrick José de Oliveira Moraes

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:39584082

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90012/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025

DISTRATO UNILATERAL. CONTRATO Nº 016/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA E AEMPRESAPRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

OMUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.150.076/0001-57, com sede na Av. Antônio Carlos de Almeida, n. 68, Centro, Itaquianga - PE, CEP: 55.950-000, neste ato representado por seu prefeito, o senhor **Patrick José de Oliveira Moraes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 4.413.870 - SDS/PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 050.396.564-24, com endereço à Avenida Manoel Gonçalves de Moraes, n. 115, Centro, Itaquianga - PE, CEP: 55.950-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 016/2025**, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede no Calc Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06.541-078, E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br, Telefone: (19) 3518-7021, neste ato representada por **Renata Nunes Ferreira**, portadora da carteira de identidade RG nº 48.537.010-4, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 371.237.288-40, com endereço na Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas - SP, CEP: 13.098-335, doravante denominado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 016/2025, firmado entre as partes, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação serviços para gestão da frota do Município de Itaquitanga - PE, com operação de sistema informatizado, via internet, ou outro meio de igual eficiência, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de abastecimento de combustíveis e lubrificantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso VIII do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O Contrato será rescindido unilateralmente a partir de 27 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela parte Contratante.

Itaquitanga – PE, 27 de Fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA – PE
CNPJ/MF sob o nº 10.150.076/0001-57

Patrick José de Oliveira Moraes

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:0A49D54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 INEXIGIBILIDADE 013/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00013/2025. Processo Nº: 015/2025. Serviço. Objeto: para Contratação da Empresa **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ: 38.129.468/0001-53, para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 01 de março de 2025, com a atração **DADÁ BOLADÃO**, para abrilhantar as festividades carnavalescas do distrito de Chã de Sapé neste município no Valor **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Itaquitanga 25 de fevereiro de 2025

Patrick José de Oliveira Moraes
Prefeito

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:066BC3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 INEXIGIBILIDADE 016/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 014/2025. Processo Nº: 016/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa **WILLIANE CLECIA DE SOUZACNPJ: 44.234.810/0001-88**, para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 01 de março de 2025, com a atração **BANDA ACADÊMICOS** para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Itaquitanga - PE, no Valor **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**

Itaquitanga 27 de fevereiro de 2025

Patrick José de Oliveira Moraes
Prefeito

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:FD18BC70

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 003/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025. Compra e Serviços. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1ª LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NUMA DISTÂNCIA RAIO DE ATÉ 150 KM DA SEDE DESTES MUNICÍPIOS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência). Valor global estimado dos lotes 1 e 2: R\$ 1.300.100,24. Data para cadastro da proposta: a partir do dia 28/02/2025 até às 09h:30min do dia 17/03/2025. Abertura da Sessão de lances: 17/03/2025 às 10h:00min (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site <https://www.jaqueira.pe.gov.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 27 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:71B27315

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2025. Processo Licitatório nº 004/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025. Aquisições. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.003.967/0001-88, pelo valor global de R\$ 1.966.050,00 (um milhão e noventa e sessenta e seis mil e cinquenta reais), compatível com o percentual de desconto de 0,5 %, para ambos os itens. Vigência formal comum: 01/03/2025 a 01/03/2027.

Jaqueira (PE), 27 de fevereiro de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Freire de Santana Neto

Código Identificador:E7634E1A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 067/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR – Os Servidores: **DAMIANA NÍCIA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula Nº: 1077, Inscrito (A) sobre o CPF **632.463.414-00** e **RG 03596183 SSP/PE**, Cargo Efetivo, **FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**, Matrícula Nº: 2951, Inscrito (A) sobre o CPF **579.185.597-00** e **RG 3201955 SDS/PE**, Cargo Efetivo, **JOAO VITTOR DOS SANTOS CORREIA**, Matrícula/Portaria Nº: 026/2025, Inscrito (A) sob o CPF **112.037.844-30** e **RG 8484129 SDS/PE**, Cargo Comissionado, **para procederem ao “TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA”** mensalmente dos valores existentes no Caixa da Tesouraria desta Prefeitura, durante o Exercício de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5C1413F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 068/2025**

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. Adriel Bruno Costa Souza Lima, CPF nº: XXX.XXX.694-07, do cargo de Diretor de Departamento de Conservação de Unidades Escolares, CC-5, na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:463F8C75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 069/2025**

EMENTA: Designa e nomeia para Exercer Função de Diretor Escolar Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERADO, a aprovação no processo seletivo simplificado para diretores escolares no Município de Jatobá.

RESOLVE:

Art. 1º -- Nomear os diretores de Escola, em conformidade com o como seguirá:

Simone Maria de Souza, inscrita sob o CPF de nº XXX.XXX.524-03, Lotação: Escola Municipal Vereador Eraldo José de Souza.

Paula Joelma Soares Ferreira, inscrita sob o CPF de nº XXX.XXX.794-39, Lotação: Escola Municipal Ayrton Senna da Silva.

Osvaldirene Bezerra de Moura, inscrita sob o CPF de nº XXX.XXX.174-15, Lotação: Escola Municipal de Jatobá.

Marcia Gomes da Silva Lima, inscrita sob o CPF de nº XXX.XXX.384-23, Lotação: Escola Municipal Eunápio Gomes Varjão.

Joselina Santos Pereira Barbosa, inscrita sob o CPF de nº XXX.XXX.794-51, Lotação: Escola Municipal Professora Djanira Dória.

Henaide Patrícia Ferreira de Oliveira, inscrita sob o CPF de nº XXX.XXX.495-68, Lotação: Núcleo Beira Rio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 06 de janeiro de 2025. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:318E6BDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 070/2025**

EMENTA: Designa e nomeia para Exercer Função de Diretor Escolar Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERADO, a recusa dos aprovados no processo seletivo simplificado para diretores escolares no Município de Jatobá para desempenho das funções no Núcleo da Volta do Moxotó.

RESOLVE:

Art. 1º -- Nomear os diretores de Escola, em conformidade com o como seguirá:

Iarineide Silva Santos Rezende, inscrita sob o CPF de nº: XXX.XXX.335-53. Lotação: Núcleo Volta do Moxotó

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 06 de janeiro de 2025. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025

Publicado por:
 Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:45AE0CAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 –SRP- Nº 006-2025, OBJETO:Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos de Atenção Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Matérias descartáveis e Matérias Penso Hospitalar para atender a distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde-USB's e Hospital Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim Nabuco-PE, Valor R\$ 3.622.630,82, (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de Fevereiro de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 18 de Março 2025. Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 18 de Março de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br. Joaquim Nabuco/PE, 27 de Janeiro de 2025. Cícera Maria Da silva

Secretária de Saúde

Publicado por:
 Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:4174ADE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que vai realizar Processo Administrativo nº 02/2025; Chamamento Público nº 02/2025, cujo objeto é o Credenciamento através de pessoa jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência. O credenciamento iniciará no dia 28/02/2025, nos horários das 08:00h, às 13:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103. Jucati, 26 de fevereiro de 2025. Clelson Luis Aparecido de Melo – Prefeito

Publicado por:
 Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:72931E2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº12.136.223/0001-60, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato de Rescisão do contrato Nº 020/2025 -FMAS, realizada na AMUPE com código identificador: 150AFB4E, página: 119, datada de 12/02/2025. Referente a INEXIBILIDADE nº 003/2025-FMAS, - Processo ADMINISTRATIVO nº 003/2025-FMAS. Objeto: Locação de imóvel para instalação da Cozinha Comunitária de Santo Antônio das Queimadas do Fundo Municipal de Assistência Social, localizado na Travessa 07 de setembro, 68 A, Santo Antônio das Queimadas, CEP 55.480-000, Jurema/PE. Informações adicionais poderão ser obtidas através do E-mail: assistenciajurema@gmail.com .

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
 Secretária de Assistência Social

Publicado por:
 Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8F8EC4A8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023 RESCIDENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE.

RESCINDIDO: Sr. MARILZAN QUIRINO DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 534.602.004-72. OBJETO: Locação de Imóvel não residencial para realização de atividades diversificadas tais como: danças culturais, reuniões, palestras informativas e oficinas para atender as necessidades dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de propriedade do locador situado na Travessa 07 de setembro, 68 A, Santo Antônio das Queimadas, Jurema/PE. FUNDAMENTAÇÃO: com fulcro nos art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. RESCISÃO: 06 de fevereiro de 2025.

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
 Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FE0886CC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 12 de fevereiro de 2025, do extrato de contrato administrativo nº 020/2025, nas páginas 118 e 119, sob o Código Identificador: 13126096, - Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025. Onde se lê: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025. Leia-se: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
 Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3B3B000F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2025 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 001/2025 – FMAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES, LEITE

DE COCO E ARROZ PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS DURANTE A SEMANA SANTA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Máximo admitido: R\$ 235.925,00.** Início do acolhimento das propostas: **03/03/2025, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **14/03/2025 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **14/03/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: <https://bnccompras.com> telefone para contato (87) 98115-6712, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

REGINA CÉLIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7478F679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 174 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Designa os servidores para a função de Agente Sanitário e Inspetor Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Código Sanitário Municipal de nº 375/2001, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores EDNALVA ANA DE OLIVEIRA e JEAN JOSÉ DO NASCIMENTO para exercerem a função de *Agente Sanitário(a)* e a servidora ANGELA REGINA PEREIRA DA SILVA para exercer a função de *Inspetor(a) Sanitário(a)*, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função, conforme as atribuições previstas nos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Municipal de nº 375/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Itaenga-PE, 26 de fevereiro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:03FC92E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 E 003/2025/PMLO

Processo Nº: 006/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO EM SEUS DIVERSOS SETORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO NOS AUTOS. Valor: R\$ 2.893.132,60. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Março de 2025. Processo Nº: 007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO EM SEUS DIVERSOS SETORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO NOS AUTOS. Valor: R\$ 1.989.664,10. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Março de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.lagoadoouro.pe.gov.br; www.pncp.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Lagoa do Ouro, 27/02/2025. Alexsandro Gomes Silva. Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:E623AD69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

Processo Licitatório Nº 012/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2024. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: CLECIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.417.473/0001-36, Valor: R\$ 1.846.404,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais).** Vigência de 21 de janeiro de 2025 e encerramento em 20 de janeiro de 2026. Lagoa dos Gatos, 21 de janeiro de 2025.

Stênio Fernandes de Albuquerque
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:AF507FB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

Processo Licitatório Nº 024/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2024. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E EPI'S EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. CONTRATADA: JUNÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.625.268/0001-32, Valor: R\$ 4.316,00 (quatro mil e trezentos e dezesseis reais).** Vigência de 05 de fevereiro de 2025 e encerramento em 04 de fevereiro de 2026. Lagoa dos Gatos, 05 de fevereiro de 2025.

Stênio Fernandes de Albuquerque
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FE005F0F

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ANULAÇÃO**

Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele notícias tiverem que ao vigésimo sete dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/02/2025), na sede da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, situada na avenida Sete de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos, Pernambuco, foi ANULADA com base no artigo 71 e 147 da Lei nº 14.133/2024 a Dispensa nº 007/2025 para A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ENGLOBANDO A LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR TEMPO DETERMINADO, E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS – PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS.** Da anulação cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2024, E para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigente.

Lagoa dos Gatos/PE, em 27 de fevereiro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MARIA ADEILDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:541D9F42

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA
CHAMADA PÚBLICA 001/2025**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Análise Técnica reuniu-se na Sala da Licitação para proceder com a análise e julgamento da proposta de credenciamento de habilitação do proponente, no âmbito do Edital de Chamada Pública Credenciamento/Inexigibilidade Nº 001/2025. A reunião foi composta pelos membros Edeilton Rogues de Oliveira, José Danilo Lins da Silva e Airton Correia de Melo Junior.

Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se que o proponente José Joel da Silva, inscrito no CNPJ sob o número 46.922.491/0001-29, atendeu integralmente aos requisitos exigidos pelo edital supracitado. Dessa forma, a Comissão deliberou pelo deferimento de seu credenciamento, considerando-o devidamente habilitado para os fins propostos.

A Comissão ressaltou a importância da transparência e do cumprimento rigoroso dos critérios estabelecidos no edital, garantindo a imparcialidade e a lisura do processo de credenciamento. A verificação criteriosa da documentação reforça o compromisso com a legalidade e a equidade no tratamento dos proponentes.

Além disso, ficou estabelecido que os registros e documentos analisados durante a reunião serão arquivados conforme as normativas vigentes, assegurando a rastreabilidade e a devida prestação de contas do processo. Dessa forma, eventuais questionamentos poderão ser devidamente esclarecidos com base nos registros mantidos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e está ata lavrada, a qual, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

EDEILTON ROGUES DE OLIVEIRA

JOSÉ DANILO LINS DA SILVA

AIRTON CORREIA DE MELO JUNIOR

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:34718C1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

LEI Nº. 005/2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º - A partir da vigência desta Lei, o município deverá, por meio da Diretoria de Cultura, Turismo e Esporte – DECULTE (ou órgão que venha a substituí-la) e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º - O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º - Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, ao final do mandato de cada composição deste Conselho.

Art. 5º - O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas contidas no Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande - Pernambuco, 26 de fevereiro de 2025

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:197A6FA5

**GABINETE DO PREFEITO
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE LAGOA GRANDE
2025 A 2035**

**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE-PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
2025 – 2035**

LAGOA GRANDE – PE, JANEIRO DE 2025

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita Municipal

OLAVO MARQUES DE SÁ
Vice-Prefeito Municipal

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Esporte

EQUIPE DE COORDENAÇÃO GERAL

JOSELDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Esporte

EQUIPE JURIDICA E TÉCNICA

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador Geral do Município

GILMAR SILVA SANTOS
Coordenador Esporte

JUCINEIDE MARQUES DE OLIVEIRA
Analista Educacional

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA GRANDE-PE

VEREADOR JOSÉ ESTEVO BARBOSA (MANTENA)
PRESIDENTE

EDINEUZA LAFAIETE DE BRITO
VICE-PRESIDENTE

LINDACI RAMOS DE AMORIM
SECRETÁRIA DA MESA

LEGISLATIVOS:

ALTAMIR GOMES DE SÁ
WERLIANE ARAÚJO SOUZA
ROSINEIDE DE SOUZA SILVA
FRANCISCO GEOVA DA SILVA
JOAQUIM RAMOS COELHO
AUGUSTA BORGES DE LIMA
JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
FERNANDO ANGELIM ALVES

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 2024/2026
PORTARIA Nº 239, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais:
MARIA IARA BORGES
Vice-presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais:
JUCINEIDE MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário Geral do Conselho Municipal de Políticas Culturais:
JOSILENE AMORIM NUNES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE:

GILMAR SILVA SANTOS
EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/SETOR COMUNICAÇÃO:

ISRAEL DIAS CORDEIRO
EVERALDO DE SOUZA RAMOS

SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
JUCINEIDE MARQUES DE OLIVEIRA
JUCIARA PEREIRA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO:

VALDELICE FELIPE DOS SANTOS
MARCELO PEREIRA GOMES JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
ROSEANE PEREIRA BORGES DE LIMA
CLAUDENOR DE SOUZA GOMES

CÂMARA MUNICIPAL:
SÁVIO DOS SANTOS OLIVEIRA
WILCLEY DOS SANTOS OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação Centro de Atividades das Mulheres Agricultoras do Rio Pontal:

JURACI ALMEIDA DA SILVA VIEIRA
JOSILENE AMORIM NUNES

Sindicato dos Servidores Municipais de Lagoa Grande -PE:

ANTONO IVANIAS DE SOUZA BRITO
MARIA SILVA DE SÁ

Associação Comunitária Agropecuária do Lamberdor:

MARIA IARA BORGES
LUCIMARIA BORGES DE LIMA RIBEIRO

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados(as) Rurais de Lagoa Grande-PE:

MARCOS JOS R DOS SANTOS
NAPOLIANA ROCHA DA SILVA

Associação dos Moradores Unidos por Vermelhos Lagoa Grande - PE:

JOSÉ RONALD FERRAZ SILVA
FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA

Associação dos Comerciantes de Lagoa Grande - PE:
ROMILDA DE SOUSA SILVA

Associação dos Vaqueiros de Jutai Lagoa Grande-PE:
DURVANEIDE GOMES DE ARAÚJO SOUZA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....8
1. DIAGNÓSTICO GERAL DO MUNICÍPIO.....10
1.1. Breve Histórico de Lagoa Grande-PE.....10
1.1.2. Geografia.....10
1.1.3. Clima.....11
1.1.4. Relevô.....11
1.1.5. Hidrografia.....12
1.1.6. Hino Municipal.....13
1.1.7. Bandeira Municipal.....15
2. DIAGNÓSTICO CULTURAL DO MUNICÍPIO.....16
3. DIRETRIZES CULTURAIS DO MUNICÍPIO.....22
4. CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA.....24
5. OBJETIVOS DO PMC DE LAGOA GRANDE-PE.....27
6. METAS, ESTRATÉGIAS, AÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO.....33
7. PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PMC.....37
8. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....38
9. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS.....39
10. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....40
11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....41
12. CALENDÁRIO CULTURAL.....42
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....44

APRESENTAÇÃO

“Eu sou país que nasceu/ No Porto Seguro/ De um céu muito azul/ Eu sou a criança, a esperança/ A força nativa... sou também Pernambuco/ Do forró e do frevo/ Da linda mulher...” Adelmario Coelho

Acreditando que cultura é um “Instrumento para compreender as diferenças entre o homem e a sociedade”, que possui referências, identidade e sofre modificações ao longo de suas ações, mas que não deixa de ter uma memória própria. De acordo com os historiadores, o Brasil é formado histórica e culturalmente por quatro grupos sociais: os indígenas, os africanos, os portugueses e os imigrantes.

São, basicamente, esses quatro grupos sociais que fundaram o Brasil que conhecemos hoje, tanto em sua dimensão social como cultural. A cultura indígena deixou uma grande contribuição para a história cultural do Brasil, em diversas áreas. Geneticamente, formou o caboclo, a partir da relação entre branco e índio. Na linguagem, contribuiu para o vocabulário. Trazidos para o Brasil para servir de mão de obra escrava, os africanos trouxeram consigo elementos de

sua cultura, como costumes, ritos religiosos e dialetos. Entre todas as etnias com as quais o Brasil se envolveu ao longo de sua história, a cultura portuguesa é considerada como aquela que mais contribuiu para a sua formação sociocultural. A começar pela língua predominante que falamos: o português. No Brasil, segundo os historiadores, as primeiras imigrações ocorreram por volta de 1808. Foi a partir dessa época que o Brasil, especialmente o Rio Grande do Sul, passou a receber povos de diversos lugares do mundo, como alemães, italianos, espanhóis, poloneses, entre outros. Como era de se esperar, esses povos trouxeram consigo elementos de suas culturas. Algumas de suas principais contribuições culturais incidiram sobre a arquitetura, culinária e festas regionais gaúcha. Em Lagoa Grande não seria diferente, pois a cidade é formada por uma diversidade rica em cores e sabores; sabores esses que trazem a vertente do cultivo da uva e o processamento do vinho pelas vinícolas locais, mostrando a beleza da cidade desde os imensos parreirais no Distrito de Vermelhos, perpassando por diversos segmentos até chegarmos ao outro extremo do município – o Distrito de Jutai – com a tradicional festa do Vaqueiro, a criação de caprinos e ovinos, sem deixar de lado o cultivo do tomate em Açude Saco e sítios vizinhos.

As políticas culturais devem estar centradas em ações que busquem a valorização da cultura local e regional. Fazendo-se necessário a criação e institucionalização de projetos e programas nas diversas áreas da sociedade, concretizando assim, a relação entre cultura e desenvolvimento. Portanto o Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Esporte objetiva instituir as políticas públicas de cultura consideradas necessárias, pela sociedade civil e pelo poder público a este município para os próximos dez anos.

O município de Lagoa Grande conta com um órgão específico para a cultura, o Departamento de Cultura, Turismo e Esporte que está diretamente vinculado com a Secretaria de Educação e Cultura e o Poder Executivo, que está em processo organizacional para fins de um melhor atendimento das demandas culturais do Município. O Conselho Municipal de Políticas Culturais está em plena atividade desde sua criação por meio da Lei nº 016, de 02 de setembro do ano de 2009. Assim, a partir da aprovação da Lei nº 012, de 18 de setembro de 2013, que implementou o Sistema Municipal de Cultura, passando a ser deliberativo e composto por representantes setoriais. Lagoa Grande participou efetivamente do processo de ajuste do Plano Nacional de Cultura com a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura, através da Portaria nº 248, de 17 de outubro de 2023 com a finalização do Sistema Municipal de Cultura- SMC (Conselho Municipal de Políticas Culturais, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura).

1. DIAGNÓSTICO GERAL DO MUNICÍPIO

Breve Histórico de Lagoa Grande-PE

Lagoa Grande, município localizado no estado de Pernambuco, foi desmembrado de Santa Maria da Boa Vista e emancipado em 16 de junho de 1995. O nome "Lagoa Grande" foi inspirado pela formação de uma grande lagoa no vale da região, resultado de uma forte chuva que fez com que diversas lagoas se unissem, originando uma única e extensa lagoa.

A cidade se destaca pela fruticultura, especialmente pela produção de uvas, sendo reconhecida como a "**Capital da Uva e do Vinho de Pernambuco**". Além disso, a viticultura é uma atividade de grande relevância, com a produção de vinhos finos, sucos integrais e orgânicos, frisantes, espumantes e até mesmo chopes de vinho.

Para promover e divulgar a produção local, foi criada a Vinhuva Fest, uma festa bienal que ocorre desde 1999. O evento foi incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Pernambuco, conforme a Lei nº 15.907, de 2016. A Vinhuva Fest tem como objetivo consolidar a viticultura como um ponto de desenvolvimento econômico, além de integrar o turismo e atrair emprego e renda para a região.

Lagoa Grande é o único lugar do mundo onde o turista pode conhecer todas as fases fenológicas da videira em uma só visita, tornando-se um destino ideal para o turismo técnico-científico. A região possui um terroir único que permite a obtenção de um dos melhores índices de açúcar (brix) nas uvas de mesa, resultando em vinhos finos, frutados e aromáticos, com oito vezes mais resveratrol do que outras regiões do mundo.

Em reconhecimento à sua importância econômica e cultural, Lagoa Grande foi oficialmente declarada pela Assembleia Legislativa de

Pernambuco (ALEP) como a "**Capital da Uva e do Vinho de Pernambuco**" em 2024.

1.1.2. Geografia

Localiza-se a uma latitude 08°59'49" sul e a uma longitude 40°16'19" oeste, estando a uma altitude de 345 metros.

Limites

Noroeste: Dormentes	Norte: Santa Cruz	Nordeste: Santa Maria da Boa Vista
Oeste: Petrolina		Leste: Santa Maria da Boa Vista
Sudoeste: Petrolina	Sul: Estado da Bahia	Sudeste: Santa Maria da Boa Vista

1.1.3. Clima

O clima do município é o clima semiárido, do tipo BSh. Os verões são quentes e úmidos, é neste período em que praticamente quase toda chuva do ano cai. Os invernos são mornos e secos, com a diminuição de chuvas; as mínimas podem chegar a 15°C. As primaveras são muito quentes e secas, com temperaturas muito altas, que em algumas ocasiões podem chegar a mais de 40°C.

1.1.4. Relevo

O município de Lagoa Grande está situado na unidade geo-ambiental da Depressão Sertaneja, que predomina a imagem típica do sertão nordestino, superfície de pediplanação muito monótona, relevo predominantemente suave-ondulado, cortada por vales estreitos, com vertentes dissecadas. Elevações residuais, cristas e/ou outeiros pontuam a linha do horizonte.

Solo

Em relação aos solos, nos Patamares Compridos e Baixas Vertentes do relevo suave ondulado ocorrem os Planossolos, mal drenados, fertilidade natural média problemas de sais; Topos e Altas Vertentes, os solos Brunos não Cálcicos, rasos e fertilidade natural alta; Topos e Altas Vertentes do relevo ondulado ocorrem os Podzólicos, drenados e fertilidade natural média e as Elevações Residuais com os solos Litólicos, rasos, pedregosos e fertilidade natural média.

1.1.5. Hidrografia

O município de Lagoa Grande está situado nos domínios da bacia hidrográfica do Rio do Pontal e do Grupo de Bacias de Pequenos Rios Interiores. Seus principais tributários são: o Rio São Francisco e os riachos: do Pontal, das Garças, Baixa da Craíba, Baixa da Salina, do Sombrio, Baixa do Cal, do Mel, do Urubu, Tamanduá, do Periquito, Veneza, Pensamento, do Sítio, Contenda, Santana, do Poço d'Anta, do Mundão, do Ligeiro, da Cacimba, do Ferro, dos Mocós, dos Campos, do Meio, do Cipó, da Serra Branca, do Poço da Pedra, Escadinha, da Forquilha, do Recreio, Baixa do Juazeiro, Baixa do Araticum, Baixa das Favelas, do Mulungu, Baixa Grande, Baixa do Condave, Baixa do Meio, Baixa da Represa, Baixa do Tanque, Riacho da Serra Branca, Baixa do Mulungu, Baixa do Araticum, Baixa do Fogo, da Forquilha, do Recreio, Riachuelo, Salgadinho, da Malhada Real, do Bonsucesso e do Xerife. Os principais corpos de acumulação são, as lagoas: do Pau-Ferro, da Caiçara, do Sobrado, Ferreira, da Baraúna, do Alagadiço, Rasa, do Prazer, do Pato, do Cambão, Malhada Real, do Gado Bravo e Formiga. Os açudes: Contenda, Recreio e Satisfeito, além da Barragem do Saco II. Todos os cursos d'água no município têm regime de fluxo intermitente e o padrão de drenagem é o dendrítico.

1.1.6. O Hino de Lagoa Grande – PE- é uma obra vibrante e emocionante que celebra a cidade de Lagoa Grande, localizada no estado de Pernambuco. A letra, composta por **Francisco de Assis Alves Ataídes (Frank do Acordeon)** e **Jorge Luiz Barbosa**, exalta o espírito de superação, progresso e a força de um povo que, com muita luta e determinação, conseguiu transformar sua cidade em um centro de grande importância econômica e cultural. A referência ao "ideal de progresso" e à "força de um povo vencedor" destaca a resiliência e a capacidade de superação dos habitantes de Lagoa Grande, que, apesar dos desafios, conquistaram vitórias significativas.

A música faz uma profunda homenagem à riqueza natural da região, mencionando os "campos áridos e as terras irrigadas" que, mesmo diante das dificuldades impostas pelo clima semiárido do Sertão nordestino, sempre geraram frutos de grande valor econômico, como as uvas e vinhos, que são o principal motor da economia local. Esse simbolismo reforça a conexão do povo com a terra, evidenciando um

sentimento de orgulho, gratidão e respeito pelas dádivas naturais da cidade.

Outro ponto central do hino é a repetição do refrão “Lutar, lutar e lutar, como impávido povo varonil”, uma poderosa expressão que enfatiza a coragem, a determinação e a bravura da população lagoagrandense. A palavra “impávido” traz a ideia de uma bravura inabalável, enquanto “varonil” remete à força, dignidade e respeito pela luta cotidiana. Essa mensagem de perseverança e busca pela glória reflete a união e o espírito coletivo da cidade, que se orgulha de sua história de superação e das conquistas alcançadas ao longo do tempo.

Além disso, o hino menciona o rio São Francisco, que “nos contemplou” e proporcionou riqueza, destacando sua importância vital para o desenvolvimento da cidade. O rio não só serve como um recurso essencial para a agricultura irrigada, mas também simboliza o vínculo profundo entre o povo e seus recursos naturais. Esse reconhecimento da importância dos recursos naturais na construção da identidade e do desenvolvimento econômico da região reflete um profundo respeito pela natureza e pela capacidade de adaptação dos habitantes às condições desafiadoras do semiárido.

O **Hino de Lagoa Grande** não é apenas uma composição musical, mas sim um retrato fiel do orgulho da população lagoagrandense, da força de sua luta e da perseverança que define a cidade e seu povo. Ele é um marco cultural que celebra as vitórias da cidade e o amor de seus habitantes pela terra que os sustenta.

Hino De Lagoa Grande – PE

Do ideal de progresso surgiu
A força de um povo vencedor
Que lutando com garra conseguiu
Lagoa Grande és colosso e tem valor
Nos campos áridos e nas terras irrigadas
Lagoa Grande sempre cultivou
Frutos de esplendida grandeza
Valorizando sua gente com amor
Lutar, lutar e lutar
Como impávido povo varonil
Pois só assim cataremos sua glória
Lagoa Grande cidade do Brasil
Lutar, lutar e lutar
Como impávido povo varonil
Pois só assim cataremos sua glória
Lagoa Grande cidade do Brasil
Nas graças da mãe natureza
O rio nos contemplou
E no correr dessas águas
Riqueza nos proporcionou
Nas graças da mãe natureza
O rio nos contemplou
E no correr dessas águas
Riqueza nos proporcionou
Lutar, lutar e lutar
Como impávido povo varonil
Pois só assim cataremos sua glória
Lagoa Grande cidade do Brasil
Lutar, lutar e lutar
Como impávido povo varonil
Pois só assim cataremos sua glória
Lagoa Grande cidade do Brasil

1.1.7. BANDEIRA DE LAGOA GRANDE – PE

2. DIAGNÓSTICO CULTURAL DO MUNICÍPIO

O município de **Lagoa Grande**, em Pernambuco, é conhecido como a **Capital da Uva e do Vinho do Nordeste** e destaca-se tanto pela sua **vitivinicultura** (sendo a segunda maior produtora de vinhos do Brasil) quanto pela sua rica **cultura**. A cidade é marcada pela presença de diversas manifestações culturais, incluindo **artes visuais, danças, música, literatura, folclore, gastronomia e festas tradicionais**, que fortalecem sua identidade local e atraem turistas. Sua **economia** é baseada na produção de vinhos, sucos e outros derivados, com destaque para os **vinhos finos, frisantes e espumantes** premiados internacionalmente. A cidade faz parte da **Rota Turística Águas e Vinhos do São Francisco**, proporcionando aos visitantes uma experiência única sobre a produção de uvas e

vinhos. O **diagnóstico cultural** do município abrange tanto o **patrimônio material** (monumentos, vinícolas, recursos naturais) quanto o **imaterial** (tradições, festas como a **Vinhova Fest** festejos de emancipação, festa dos vaqueiros, festa do tomate, festa da independência, festivais enogastrômico, quadrilhas juninas, e práticas culturais), que são essenciais para a preservação da memória local. Esse diagnóstico, aliado à valorização das culturas locais, fortalece a identidade de Lagoa Grande e contribui para seu crescimento sustentável, promovendo a interação entre sua cultura e economia, com destaque dos principais patrimônio material e imaterial do município.

A **ESTÁTUA DO BEATO** - foi o primeiro monumento de Lagoa Grande em pedra granito, esculpido por Jose Claudio da Silva e operários que trabalhava na construção das muralhas de nova Jerusalém maior teatro a céu aberto do mundo, localizado no distrito de Fazenda Nova, município de Brejo da Madre de Deus Pernambuco. Segundo o escultor Jose Claudio as esculturas foram criadas para colocar em encontros rodoviário com temas que retrataram figuras populares como o beato e a mulher rendeira além da mulher batendo o pilão que esta expostas em frente ao primeiro hotel Grande Rio em Petrolina pioneiro no vale do São Francisco.

MONUMENTO DA VITIVINICULTURA - situado na rotatória do município de Lagoa Grande simboliza e consolida o município como Capital da Uva e do Vinho do Nordeste, disseminada no território nacional e internacional através de fotografias e vídeos nas redes sociais.

ESTATUA DO VAQUEIRO DE JUTAÍ – Construída e inaugurada no dia 28 de agosto de 2010 foi uma homenagem simbólica aos 50 anos de celebração da tradicional festa dos vaqueiros de Jutai o berço cultural de tradição do município.

ENOTECA FRANCESCO LUIGI PERSICO - A Enoteca é um centro de referência turística pra receber os visitantes que desejam conhecer a história e obter informações sobre a uva e o vinho tropical do vale do São Francisco, com exposição e informações sobre a cultura e a produção local, vinculada a diversas atividades enogastrômicas, culturais e comercial que darão informações e propiciarão um primeiro contato do turista com o a viticultura local. Será também um ponto de encontro (Centro de recepção e distribuição) de onde sairão os passeios para a visitação da vinícolas.

C.T.A. (CENTRO DE TECNOLOGIA DA APRENDIZAGEM) – O Centro de Tecnologia da Aprendizagem foi idealizado e construído com recursos próprios oriundos da Secretaria de Educação e Cultura. Inaugurado em 2024 conta com um espaço amplo para apresentações teatrais, de dança e seminários. Conta com palco, poltronas para 320 pessoas, espaço climatizado, dois camarins e banheiros adaptados.

PARQUE DA UVA E DO VINHO – O Parque da Uva e do Vinho, com uma área de 52.000 m², foi inaugurado em 1999, com o propósito de sediar a Vinhuvefes, a tradicional Feira da Uva e do Vinho. Localizado na sede de Lagoa Grande, o parque se tornou um importante centro cultural e turístico da cidade. Ele é o palco principal da Festa da Uva e do Vinho, evento que celebra a produção local de uvas e vinhos, atraindo visitantes e fomentando o turismo na região. O espaço é utilizado não apenas para feiras e eventos relacionados à viticultura, mas também para diversas atividades culturais, esportivas e de lazer, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade e a valorização das tradições locais.

PARQUE DA CAPRINOVINOCULTURA PAULO FERNANDO ALENCAR MACEDO - Está localizado no distrito de **Jutai**, em **Lagoa Grande**, Pernambuco, e é uma importante estrutura voltada para o desenvolvimento da **agricultura familiar** na região.

O parque tem como principal objetivo fornecer suporte técnico e infraestrutura para os produtores de caprinos e ovinos da região, ajudando-os a melhorar as práticas de manejo, a sanidade animal e o aprimoramento na produção de leite, carne e outros derivados desses animais. Com isso, o parque contribui diretamente para a **geração de renda, emprego e sustentabilidade** das comunidades rurais de Lagoa Grande e arredores.

CAPELA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS DA ILHA DO PONTAL - Em 1670, o bandeirante Henrique Valadares, durante suas expedições pelas margens do rio São Francisco, fez uma parada na "Ilha do Pontal", a segunda maior ilha do rio, habitada por indígenas, negros, padres franciscanos e jesuítas. Após a exploração realizada por Valadares, um grupo de frades que falavam tupi-guarani

iniciou a catequização dos nativos e, posteriormente, construíram a capela centenária de Nossa Senhora dos Remédios. A capela foi erguida com pedras retiradas das jazidas de cal subterrâneas localizadas nas margens do riacho Pontal, atualmente conhecido como sítio Caieira.

Os festejos em honra à Nossa Senhora dos Remédios incluem novenário, quermesses e diversas celebrações que acontecem no dia 7 de setembro, data principal das festividades. A programação se estende até o Distrito de Vermelhos, com a realização de um desfile cívico e shows artísticos, mantendo viva a tradição e a devoção à padroeira da região.

A Ilha do Pontal, onde está localizada a capela, é um assentamento que foi instalado em 1991 pelo governo do Estado de Pernambuco e reconhecida pelo governo federal através do INCRA, com área territorial de 692 hectares. Tem uma extensão de 11 km de comprimento e uma costa de 24 km de margem de rio, ocupada por 169 famílias de agricultores e seus dependentes que residem e exploram uma área implantada de 468 hectares, de culturas anuais, fruticulturas irrigadas a exemplo de uva, manga, maracujá, banana, hortaliças e criação de animais.

CONCHA ACUSTICA MUNICIPAL - A Concha Acústica Municipal de Lagoa Grande, localizada na sede do município foi inaugurada em 2023. Desde então, tem servido como um importante espaço cultural para a comunidade local, recebendo diversos eventos e apresentações artísticas.

ESTADIO MUNICIPAL HONORÃO - O Estádio Municipal Honório Alves Cardoso, conhecido como Honorão, está localizado em Lagoa Grande, Pernambuco. Inaugurado em 23 de março de 2024, o estádio apresenta um gramado sintético padrão FIFA e iluminação em LED, oferecendo infraestrutura de qualidade para eventos esportivos e culturais.

IGREJA DE SANTA BARBARA - A Igreja de Santa Bárbara, uma construção centenária, está localizada no primeiro distrito de Lagoa Grande, conhecido como Jutaf, que é considerado o berço dos vaqueiros e das tradições do homem do campo. Originalmente, a localidade era chamada Jatobá de Santa Bárbara, e a primeira capela foi erguida às margens do riacho, no vale. No entanto, a igreja e o cemitério originais foram devastados pela cheia de 1914, cujas ruínas ainda podem ser vistas na área.

Na década de 1920, a igreja foi reconstruída em uma área mais elevada, e, nesse período, a localidade passou a se chamar Jutaf. No entanto, a história da igreja não foi isenta de dificuldades. Durante a década de 1980, o teto da igreja desabou, o que exigiu reformas que modificaram sua arquitetura original.

Em 2019, a Diocese de Petrolina, em colaboração com a comunidade local, realizou uma intervenção importante para restaurar a planta original da igreja. Durante o processo de restauração, foram preservados elementos significativos, como o piso de ladrilhos mosaicos, as colunas e as portas rústicas, mantendo a identidade histórica e cultural do templo. A Igreja de Santa Bárbara, portanto, continua sendo um importante patrimônio religioso e cultural para a comunidade de Jutaf e para a história de Lagoa Grande.

REISADO DE LAMBEDOR - O Reisado da Comunidade Quilombola do Lambedor, localizada na zona rural de Lagoa Grande, tem quase 300 anos de tradição, na música, dança e culinária. A comunidade formada por umas das maiores famílias lagoagrandense tem como referência Issac e Aguida Borges, atualmente a nova geração mantém viva a tradição com a festa de Santo Reis que inicia - se no dia 25 de dezembro e finaliza no dia 06 de janeiro dia de Santo Reis.

A comunidade consolidada e reconhecida faz parte da programação cultural do SESC Petrolina, sediando parte da programação na comunidade: Festival janeiro tem mais arte e Festival Aldeia Vale Dançar do Velho Chico.

CONGADA DE MANOELZINHO BICO DE GALO - Oriunda da Ilha do Pontal herdado do avô de Manezinho Bingo de Galo já faz parte tradição dos povos originais de Lagoa Grande - Pernambuco "A congada é uma expressão cultural e religiosa afro-brasileira que mistura dança, canto, teatro e espiritualidade de matrizes africana e cristã, especificamente católica. Também chamada de congado ou congo, trata-se de uma festividade que celebra Nossa Senhora do Rosário" em Lagoa Grande esta manifestação cultural nasceu na Ilha do Pontal e disseminou-se na sede do município por Manoelzinho Bico de Galo, o grupo vestidos em figurinos branco com detalhes

colorido e brilhantes, na cabeça casquete (espécie de coroa) com brilho e cacos de espelhos colados além de muitas fitas coloridas, o cortejo sai pelas principais ruas da cidade fazendo parada em frente as residências ilustres onde eram agraciados com doações para festa dos congos.

SÃO GONÇALO DE PIMENTÃO - A Dança de São Gonçalo é uma herança portuguesa que se difundiu por muitas cidades brasileiras, tomando características de cada região. Em Lagoa Grande ela tem mais de um século de execução. A dança é dividida em "Rodeadas", que são sequências de coreografias, comandadas pelos violeiros, muito comum no interior do município.

CIA DE DANÇA STILIZART - Fundada em agosto de 2001, a companhia desempenha um papel significativo na promoção e valorização da cultura no município de Lagoa Grande e região. Seu principal objetivo é a inclusão de adolescentes e jovens, utilizando a dança como uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento social e cultural. Através das danças tradicionais, como a **tarantela** e o **xaxado**, a Cia de Dança Stilizart tem se destacado na preservação e disseminação dessas manifestações culturais, levando-as a diferentes públicos e fortalecendo as tradições locais.

A **Tarantela**, uma das danças apresentadas pela companhia, tem uma conexão especial com a história da região, sendo uma homenagem a Francesco Luigi Pérsico, o primeiro vitivinicultor a plantar as primeiras parreiras no Vale do São Francisco. Pérsico, de origem italiana, é uma figura fundamental no desenvolvimento da viticultura da região, e a dança tarantela celebra essa contribuição histórica para o cultivo das uvas que ajudaram a transformar a economia local.

Já o **xaxado**, tradicional dança nordestina, também faz parte do repertório da Cia de Dança Stilizart, sendo um símbolo da cultura sertaneja, que remonta às raízes da resistência dos vaqueiros e do povo nordestino, e é uma das manifestações culturais mais importantes da região.

Em reconhecimento ao trabalho e ao impacto cultural da companhia, a Câmara de Vereadores de Lagoa Grande, em uma moção oficial aprovada em **agosto de 2021**, prestou homenagem à Cia de Dança Stilizart, destacando sua importância na formação e na educação de jovens, bem como no fortalecimento das raízes culturais da cidade. A moção reflete o valor da companhia na preservação das tradições e na construção de uma identidade cultural sólida para as futuras gerações.

A PAIXÃO DE CRISTO "O NAZARENO" - A Paixão de Cristo "O Nazareno" vem da antiga PJMP – pastoral da juventude do meio popular, movimento juvenil de grande relevância desenvolvido pela diocese na década de 90, o teatro ganhou força e saiu da igreja para as ruas de Vermelhos, logo depois se deslocou indo até as localidades promover o acesso à cultura e a evangelização até o Distrito de Jutaf e sede do município.

Atualmente se apresenta a céu aberto no pátio da Enoteca Francesco Luigi pérsico nos principais dias da semana santa.

BANDA DE PÍFANO DA ILHA DO PONTAL - A banda de pífano do Pontal foi idealizada pelo agricultor seu José Inácio com instrumentos confeccionado de bambu colhido das margens do Rio São Francisco, é uma referência de música popular no município, seu repertório vem das cantigas de Luiz Gonzaga e machinhas de autorias próprias, remete a alegria dos ribeirinhos, à algazarra dos pássaros nas cajazeiras e a fartura da agricultura familiar nas casas de farinhas da ilha.

FESTA DOS VAQUEIROS DE JUTAÍ é uma tradicional celebração que ocorre anualmente no distrito de Jutaf, município de Lagoa Grande, Pernambuco. Sua origem remonta a 1959, quando um grupo de vaqueiros, durante um acampamento, teve a ideia de criar um evento dedicado à cultura vaqueira. Os primeiros organizadores foram Francisco Cipriano Coelho (Chichiquinho da Concorórdia), José Nunes (Zé da Panela), Joaquim Coelho (Joaquim do Araguati), José Macêdo (Zé Doido) e Floro Pimentel. Ao longo dos anos, a festa resistiu a diversas adversidades, incluindo secas severas, e manteve-se como um importante evento cultural da região. Tradicionalmente realizada no último final de semana de agosto, a festa inclui atividades como a "pega de boi na caatinga", danças típicas e apresentações musicais. Em 23 de dezembro de 2010, o governador Eduardo Campos sancionou a Lei nº 14.257, que instituiu no calendário oficial do Estado de Pernambuco o último sábado de agosto em comemoração à Festa do Vaqueiro de Jutaf. A festa é promovida pela Associação dos Vaqueiros de Jutaf e Região, com o apoio da Prefeitura de Lagoa Grande e de diversas entidades locais. Além de celebrar a cultura

vaqueira, o evento atrai turistas e contribui para o fortalecimento da identidade cultural da região.

FESTA DO TOMATE DO AÇUDE SACO é uma tradicional celebração realizada anualmente no povoado de Açude Saco II, em Lagoa Grande, Pernambuco. A festa é reconhecida oficialmente pelo Estado de Pernambuco, conforme a **Lei nº 15.113**, sancionada em 8 de outubro de 2013, que a institui no calendário de eventos estaduais. A festa é promovida pela Associação dos Produtores de Tomates de Açude Saco e Região, com o apoio da Prefeitura de Lagoa Grande.

3. DIRETRIZES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

O município conta com um órgão específico para a Cultura, o Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, que está vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC. Esta, por sua vez, mobiliza este setor para que se instrumentalize de poder e possa adquirir força econômica, política, estrutural, educacional, administrativa, enfim, que consiga desempenhar o seu papel de desenvolvimento do conhecimento. O município vem consolidando a teorização da história cultural por meio de inventários, documentários e documentação a cerca de consolidação do seu acervo municipal, por meio do Departamento de Cultura, Turismo e Esporte.

O sistema organizacional do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Esporte se inicia com a assinatura do acordo de cooperação entre o ministério da cultura – MINC e a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande institucionalizando entre os federados o Sistema Municipal de Cultura.

O Sistema Municipal de Cultura, deve se ajustar ao Sistema Nacional de Cultura e as demais exigências do MINC e as possibilidades de adequação do município, dentro da “nova linha de pensar e fazer cultura”. Ressaltando a importância do acesso aos meios culturais para todos os cidadãos; O Sistema Municipal de Cultura de Lagoa Grande foi regulamentado através da Lei Municipal nº 012, de 18 de setembro de 2023. Trazendo no seu Artigo 6º o seguinte texto: Cabe ao Poder Público do Município de Lagoa Grande/PE planejar e implementar políticas públicas para:

- Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- Contribuir para a construção da cidadania cultural;
- Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- Contribuir para a promoção da cultura da paz.

Sob a orientação do Ministério da Cultura foi organizada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, em outubro de 2023, levando dois delegados para a Conferência Estadual.

O Conselho Municipal de Políticas Culturais foi criado em 02 de setembro de 2009, pela Lei Municipal nº 016/2009, e em 2023, depois de estudos isolados pelo Departamento de Cultura, Turismo e Esporte juntamente com os conselheiros municipais, pesquisas na 1ª Conferência Municipal de Cultura e coleta de dados para os Indicadores e Informações Culturais (SMIIC), iniciou-se a construção do Plano Municipal de Cultura de Lagoa Grande.

Analisando a situação da Cultura atualmente do município de Lagoa Grande, foram identificadas as potencialidades, vocações, situações positivas que deverão ser exploradas, mas também, verificou-se os obstáculos, fragilidades, condições adversas, e problemas que deverão ser resolvidos, minimizados ou contornados.

Sendo assim, foram definidas três diretrizes, que orientam a direção do Plano Municipal de Cultura de Lagoa Grande-PE, e o sentido de atuação das políticas públicas culturais:

- Promover a integração da gestão municipal, entre as esferas de governo e com o setor privado para o desenvolvimento cultural do município;

- Valorizar a cultura local nas suas diversidades e regionalização;
- Promover a democratização do acesso à cultura para todos os municípios.

4. CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

Da Dimensão Simbólica da Cultura

A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Lagoa Grande/PE, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, e da indústria cultural.

Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Da Dimensão Cidadã da Cultura

Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Lagoa Grande/PE.

Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Da Dimensão Econômica da Cultura

Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

- Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
- Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
- Conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Lagoa Grande/PE deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

5. OBJETIVOS

5.1. GERAIS:

São objetivos Gerais do Plano Municipal de Cultura de Lagoa Grande:

- Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;
- Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
- Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de Lagoa Grande, no Estado de Pernambuco e no país;
- Inserir a cultura de Lagoa Grande nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais de Lagoa Grande – PE.

5.2. ESPECIFICOS:

São objetivos Específicos do Plano Municipal de Cultura de Lagoa Grande:

- Compreensão da Cultura como Dimensão Simbólica, como construtora da Identidade e geradora de riquezas, em que se transmite e reelaboram significados, valores, práticas, crenças e saberes socialmente construídos;
- Reconhecimento, valorização e preservação da diversidade de culturas que formaram e constroem a cidade de Lagoa Grande;
- Compreensão da Cultura como direito social básico, tendo o estado como principal responsável pela garantia deste direito;
- Reconhecimento e valorização da diversidade de gênero, sexualidade, de gerações, de raças, de etnias, de crenças, da deficiência física, enfim de qualquer forma que expresse a cultura e suas manifestações artísticas;
- Compreensão da arte como conhecimento e linguagem, como modo de expressão necessário para a sobrevivência de um povo, vital para a transformação e consolidação de uma sociedade justa, solidária, respeitando o seu passado, o presente e o futuro da história;
- Compreensão da importância dos equipamentos Públicos no que diz respeito ao direito de acesso da população a apreciação, fruição, criação e consumo de produtos e bens culturais e artísticos;
- Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial.

6. METAS, ESTRATÉGIAS, AÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

ESTRUTURAR O DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

- Ampliar o Departamento de Cultura, Turismo e Esporte para que sua capacidade administrativa corresponda às demandas culturais da

cidade, com ampliação de seu quadro de funcionários, através de contratação/concursos para cargos técnicos para a gestão do Departamento, além de formação contínua dos gestores e servidores municipais.

- Realização de contratação/concursos públicos para dotar a pasta de funcionários públicos com caráter técnico para viabilizar o andamento da realização do Plano Municipal de Cultura e realizar formação continuada de seus gestores e servidores através de cursos de Gestão Cultural e áreas técnicas, de forma a modernizar a gestão e melhorar o atendimento à população.

Viabilidade de Prazo: Curto, médio e longo prazo (2025, 2027, 2030, 2035).

IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, EM CONSONANCIA COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.

- Consolidação do papel do Conselho Municipal de Políticas Culturais e realização de Conferências Municipais de Cultura a cada 3 (tres) anos. O Conselho Municipal de Políticas Culturais é o principal espaço de representação e participação da sociedade civil na estrutura do Sistema Municipal de Cultura. A Conferência Municipal de Cultura é outro componente fundamental, devendo ter a sua realização garantida a cada 3 (três)anos.

- Fortalecimento do Conselho Municipal de Políticas Culturais como órgão de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, subordinado à Secretaria de Educação e Cultura, nas questões referentes à política pública cultural do município, com representação territorial e setorial; ter a obrigatoriedade na realização da Conferência Municipal de Cultura com ampla participação social.

Viabilidade do Prazo: Curto, médio e longo prazo (2025 – 2028 – 2031 – 2034).

IMPLANTAR O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA INSTITUCIONALIZADO E ACOMPANHADO POR TODOS OS SEGUIMENTOS DA CULTURA LOCAL

- Continuação do incentivo do Sistema Nacional de Cultura, na organização legal e implementação do Sistema Municipal de Cultura no município de Lagoa Grande.

- Consolidar a implementação do Sistema Municipal de Cultura (SMC), como instrumento de articulação entre gestão, informação, formação, fomento, políticas públicas de cultura, participação e controle da sociedade civil em conformidade com o Governo Estadual e federal. Promovendo a constituição ou fortalecimento de órgãos gestores de cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, fóruns, sistemas setoriais, comissões, sistemas de financiamentos à cultura, sistemas de informações e indicadores culturais e programas de formação na área da cultura. As diretrizes da gestão cultural serão definidas pelos órgãos responsáveis, SEDUC, Departamento de Cultura, Turismo e Esporte juntamente com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, discutidas na Conferência Municipal de Cultura.

- Participação para a cultura de pelo menos 1% da receita corrente líquida anual do município.

- Qualificação da Gestão Cultural, com cursos na área da gestão cultural, administração cultural, turismo, economia criativa e gastronomia, possibilitando estudo, e discussão sobre iniciativas de promover essas áreas culturais.

- Qualificação para conselheiros de cultura.

- Operacionalização dos Sistemas de Financiamentos Públicos da Cultura (editais, projetos de criação arquitetônico e criação artística e linguagem), de forma simplificada e que contemple todos setores culturais, principalmente os que carecem de alguma forma de financiamento.

- Registro e legalização de todas as entidades e artistas do município, os quais estão ligados à cultura, constituindo parte do Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC), sendo que este registro possa ser menos burocrático e dispendioso.

- Fomentar a cultura de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, também por meio de subsídios.

- Implantar o Sistema Municipal de Cultura institucionalizado e acompanhado por todos os seguimentos da cultura local à economia

da cultura, mecanismos de financiamento por fundos públicos, patrocínios e disponibilização de meios e recursos.

- Proteger e promover a diversidade cultural, reconhecendo o valor cultural e a abrangência das atividades culturais e todos os territórios brasileiro e contextos populacionais, buscando homogeneizar a hierarquização existente entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva ou civilizada ou ainda qualquer discriminação ou preconceito existente.

- Construção de estratégias culturais de mecanismos de fomento, incentivo e financiamento à atividade ao mercado cultural global.

- Criação Sistema Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural, assegurando e valorizando a memória histórica e cultural de Lagoa Grande.

- Construção de um Banco de Dados, com o cadastramento dos artistas, entidades produção artística.

- Criação e/ou viabilização de um espaço para a cultura e a disseminação da arte e suas linguagens artísticas (dança, música, pintura, canto...)

- Criação de um setor no Departamento de Cultura, Turismo e Esporte, capacitado a averiguar os editais propostos pelo governo estadual ou federal ou ainda pelas empresas particulares, a fim de garantir a participação do nosso município nos valores monetários oferecidos à cultura.

Viabilidade do Prazo: Curto, médio e longo prazo (2025 – 2028 – 2031 – 2035).

4. NÚCLEOS CRIATIVOS E POLOS REGIONALIZADOS E DESCENTRALIZADOS

- Desenvolver ações de incentivo e fomento de forma regionalizada, descentralizada e itinerante, integrada aos equipamentos já existentes, públicos e/ou privados, por meio de levantamento, estudos e indicadores territoriais.

- Por meio de levantamento de dados, indicadores e demandas regionais e territoriais, desenvolver cursos, oficinas, seminários, apresentações, exposições, feiras, etc, de acordo com a demanda apresentada.

Viabilidade do prazo: médio e longo prazo (2026 - 2030 – 2035)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CULTURA

- Garantir que a Secretaria de Educação e Cultura, a partir do P. P. A. (Plano Plurianual), tenha um orçamento mínimo para poder executar o Plano Municipal de Cultura com eficiência e eficácia.

- Inserir na lei municipal que criou o Sistema Municipal de Cultura a garantia orçamentária de que, durante a vigência do Plano Municipal de Cultura, a Secretaria de Educação e Cultura atuará na implementação das políticas públicas do município com o orçamento mínimo necessário para que seja possível contemplar todas as necessidades previstas neste Plano.

-Garantir o repasse financeiro de forma fidedigna da Lei Municipal de nº 004/2029 que garante R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) de incentivo a Cultura e o Esporte.

Viabilidade do prazo: curto, médio e longo prazo (2026 – 2028 – 2030 – 2035)

6. VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS E DA PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL

- Fortalecer a execução de Festivais de Artes e Cultura, que se configura enquanto um programa anual com um calendário fixo de fomento, financiamento e incentivos fiscais para que o campo cultural do município possua garantias de viabilidade e sustentabilidade.

- Publicar, anualmente, com recursos também oriundos do Fundo Municipal de Cultura, pelo menos um edital/chamamento público com o objetivo de receber inscrições de projetos artístico-culturais de todas as linguagens artísticas, com a garantia de que os projetos selecionados contemplem as questões de democratização, descentralização, gênero, etnias e territorialidade; e atenda a 2/3 dos selecionados pertencendo ao município de Lagoa Grande-PE.

Viabilidade do prazo: médio e longo prazo (2027 – 2030 – 2035)

7. CONVÊNIO COM ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES LOCAIS QUE POSSUAM FINALIDADE ARTÍSTICO-CULTURAL.

- Ampliar as ações de política pública cultural de fomento e financiamento que autorize a Secretaria de Educação e Cultura, por

meio de Termos de Parcerias ou Convênios, a contratar serviços artístico-culturais de entidades e organizações juridicamente constituídas no município.

- Através de editais e chamamentos públicos, receber inscrições de propostas de trabalhos sociais vinculados à Cultura e, por meio de instrumentação legal, firmar contratos com entidades e organizações sociais legalizadas para a realização de atividades artístico- culturais descentralizadas, interessadas em potencializar ações que já realizam, valorizando o potencial dos territórios e privilegiando as propostas voltadas para populações socialmente vulneráveis e/ou marginalizadas, com vistas a combater toda a forma de preconceito. Viabilidade do prazo: Médio e longo prazo - (2026 - 2030 - 2035)

8. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA LOCAL

- Criação e implementação de ações de formação e capacitação continuada para os campos da produção e fruição culturais.

- Por meio de contratação pública ou de parcerias com organizações e entidades públicas ou privadas, garantir a realização de cursos, palestras, workshops, seminários, fóruns, etc, que tenham as dimensões da Cultura como foco central, fornecendo acesso à conteúdos teóricos, conceituais e práticos aos agentes e aos consumidores/fruidores culturais.

- Garantir a continuidade do apoio artístico cultura da Bolsa Artística Municipal (BAM), por meio da Lei Municipal nº 004/2029..

Viabilidade do prazo: curto, médio e longo prazo (2025 – 2027 – 2030 – 2035)

9. ECONOMIA CRIATIVA, SOLIDÁRIA, DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE RENDA - COMISSÃO AUDIOVISUAL

- Desenvolver ações voltadas ao desenvolvimento do mercado audiovisual, promovendo turismo local e regional, acolhendo produções nacionais e internacionais, com geração de emprego e renda para artistas, técnicos e prestadores de serviços.

- Sob a coordenação do Departamento de Cultura, Turismo e Esporte; desenvolver um plano com metas, projetos e ações que construam uma rede de apoio e estímulo ao desenvolvimento de atividades filmográficas, buscando facilitar o trabalho da produção local, regional, nacional e internacional no município, estabelecendo mecanismo de apoio técnico e logístico ao audiovisual, mapeando cenários públicos, urbanos e rurais com potencial de utilização para as produções audiovisuais para cinema, televisão, internet ou publicidade, realizando uma campanha de divulgação interna e externa das suas atribuições e atividades.

Viabilidade do prazo: médio e longo prazo (2026 – 2030 – 2035)

10. AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO. ESTIMULAR AS CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA COMO ESPAÇO DE INOVAÇÃO E EXPRESSÃO DA CRIATIVIDADE LOCAL E FONTE DE OPORTUNIDADES DE GERAÇÃO DE OCUPAÇÕES PRODUTIVAS E DE RENDA.

- Estabelecer a cultura como articuladora prioritária das políticas públicas, nas diferentes áreas, possibilitando um desenvolvimento sustentável da própria cultura, por meio da valorização do produto cultural, através da cooperação entre as políticas públicas, congregando os diversos segmentos culturais, oferecendo oficinas e elaborando projetos economicamente viáveis e não burocráticos.

- Promoção e defesa do patrimônio cultural e natural fomentando o turismo sustentável como forma de preservar a cultura e o meio ambiente.

- Valorização da diversidade cultural e dos bens culturais produzidos com base nos saberes populares tradicionais do município, criando condições para que nesses bens seja agregado valores econômicos (artesinato, chás, culinária, cachaça, vinho, embutidos, conservas, etc.).

- Oferecer apoio técnico as iniciativas de associativismo e cooperativismo fomentando incubadoras de empreendimentos culturais, em parceria com organizações sociais, instituições de ensino, iniciativa privada, poder público, entre outros.

- Estimular pequenos e médios empreendedores culturais e a implantação de arranjos produtivos locais para a produção cultural (escritores, músicos, artesãos, cozinheiros, oficinairos, dança, manicure, pintura, teatro, canto, artesanato, etc.).
- Fomentar a capacitação, o apoio técnico, a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentáveis de matérias primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais.
- Promover o turismo cultural sustentável, aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura.
- Promover ações de incremento e qualificação cultural dos produtos turísticos, valorizando a diversidade, o comércio justo e o desenvolvimento socioeconômico sustentável.
- Apoiar ações de formalização do mercado de trabalho de modo a valorizar o trabalhador e fortalecer o ciclo econômico dos setores culturais.
- Apoiar propostas de adequação da legislação trabalhista, dos órgãos e poderes competentes, visando a redução da informalidade do trabalho artístico, dos técnicos, produtores, artesãos e de mais agentes culturais, estimulando o reconhecimento das profissões e o registro formal dos setores culturais em sindicatos, associações, federações e outras entidades representativas.
- Mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura de Lagoa Grande - PE.
- Fomentar programas integrados de formação e capacitação sobre cultura, arte, arquitetura, patrimônio histórico, patrimônio imaterial, antropologia e diversidade cultural para os profissionais que atuam no ramo da cultura e do turismo.
- Difusão da ideia do reaproveitamento dos resíduos sólidos para a fabricação do artesanato, valorizando o artista plástico local ou o artesão, gerando renda e consumindo menos recurso natural.
- Criação de um espaço permanente de cultura local, onde contemple as manifestações culturais produzidas no município (artesanato, culinária, livros, moveis, etc.) garantindo a existência das tradições do povo Lagoagrandense e a venda destes produtos além de exposições, oficinas, cursos, visando a geração de renda e o fortalecimento da cultura local.
- Implementar o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC).

7. PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PMC

As metas, estratégias e ações do Plano Municipal de Cultura de Lagoa Grande - PE deverão ser realizadas no período de 10 (dez) anos após a aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores.

8. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Fortalecendo os órgãos gestores de cultura, o conselho de política cultural, a gestão compartilhada das políticas públicas culturais, e toda a cadeia cultural, assegurando recursos públicos para a área da cultura, estimulando a criação, produção, promoção e acesso da cultura de forma ampla espera-se que até o final de vigência deste plano o Sistema Municipal de Cultura do município de Lagoa Grande – SEDUC e Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC esteja totalmente implantado.

Acredita-se que a criação de programas de incentivo às diversas manifestações culturais e artísticas, bem como editais, concursos e campanhas, valorizará a diversidade cultural do município, e oportunizará a participação da sociedade em ações e eventos artísticos e culturais. Também, com maior investimento, o município pode contemplar os diversos segmentos da cultura, investindo de maneira planejada em políticas públicas que visem o desenvolvimento humano, formação profissional e valorização das manifestações culturais locais. Também projeta-se que todo patrimônio histórico e cultural de bens materiais e imateriais sejam preservados, reconhecidos e protegidos.

Espera-se que todos bens e serviços da atividade criativa sejam geradores de renda. A aplicação de políticas públicas e investimento do setor cultural fomentará o desenvolvimento socioeconômico local. Os bens e serviço serão reconhecidos, com valor agregado, e mercado consumidor ativo, através da qualificação, formalização e capacitação dos trabalhadores do setor cultural.

9. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

O município de Lagoa Grande - PE conta com o Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Esporte para coordenar e desenvolver o trabalho e atividades culturais do município, bem como a organização de eventos e a gestão de recursos.

Recursos Materiais:

Infraestrutura Cultural: Enoteca pública Francesco Luigi Persico, Concha Acústica Municipal, CTA – Centro de Treinamento e Aprendizado, Parque da Uva e do Vinho, Parque de Caprinos e Ovinos de Jutá, Casa do Vaqueiro.

Utilização de espaços como centros culturais, bibliotecas, teatros, galerias, museus e espaços públicos que possam ser destinados a atividades culturais.

Equipamentos Audiovisuais: projetores e sistemas de som.

Recursos Humanos:

Gestores e Técnicos de Cultura;
Artistas e Produtores Culturais Locais;
Educadores e Mediadores Culturais;
Comunidade e Voluntários;
Consultores e Especialistas.

Recursos Financeiros:

Orçamento Público Municipal: Fundo Municipal de Cultura, Lei Municipal nº 004/2019 de Incentivo à Cultura e o Esporte.

Editais e Convênios: Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) Lei Aldir Blanc (LAB) é a Lei Federal nº 14.017/2020.

Outros Recursos: Doações do imposto de renda.

10. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Dentre as diversas metas, estratégias e ações elencadas neste Plano Municipal de Cultura, sabe-se que muitas iniciativas dependem de dotação orçamentaria para serem executadas.

No Brasil, não há uma destinação mínima estabelecida por lei de percentuais mínimos de investimento público em cultura. Assim, não existe também, em esfera municipal, um percentual mínimo a ser aplicado na função cultura nos orçamentos.

No município de Lagoa Grande-PE, a previsão orçamentaria de Cultura, pertence a pasta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As despesas em Cultura, ocorrem a partir de Fonte de Recurso Próprio- Administração Direta Municipal. Também o município conta com recursos advindos do Fundo Municipal de Cultura, recursos de incentivo fiscal, e recursos federais e estaduais de incentivo à cultura.

Na realidade orçamentaria municipal, visualiza-se que o Plano Plurianual -PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentaria Anual – LOA, preveem várias ações para a Difusão e o Desenvolvimento Cultural do município.

11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Frente à importância do Plano Municipal de Cultura de Lagoa Grande-PE, faz-se necessário estabelecer mecanismo de monitoramento e avaliação para que as metas, estratégias e ações estabelecidas nesse documento constituam-se em políticas pública referente ao período de 2025 – 2035.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Conselho Municipal de Cultura.

O Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Esporte será responsável por organizar o trabalho de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura, bem como promover eventos públicos, de dois em dois anos para que a sociedade civil, os diferentes setores culturais possam acompanhar a execução e a avaliação do PMC. Os eventos previstos para divulgar e avaliar o Plano poderão ser os seguintes: seminários, encontros, audiências públicas e conferências municipais.

Ao Conselho Municipal de Políticas Culturais compete, enquanto órgão normativo do Sistema Municipal de Cultura, monitorar, acompanhar e avaliar o cumprimento das metas, estratégias e ações, e

a execução do Plano Municipal de Cultura, salientando a importância de analisar os objetivos, implantação e controle social das políticas culturais no contexto normativo do Sistema Municipal de Cultura de Lagoa Grande-PE.

12. CALENDÁRIO CULTURAL

EVENTO	LOCALIDADE	MÊS
Projeto Arte por toda Parte	Sede, Vermelhos e Jutai	De fevereiro a dezembro
Festivais multicultural	Concha acústica	Trimestral
Espectáculo Paixão de Cristo	Lagoa Grande, Vermelhos e Jutai	Março
Festa da Padroeira Nossa senhora Auxiliadora	Lagoa Grande	Mai
Ciclo Junino e Aniversário de Emancipação	Lagoa Grande	Junho
Festa do tomate	Açude Saco	Julho
Festa dos vaqueiros	Jutai	Agosto
Festa da Independência/ Festejos de Nossa Senhora dos Remédios ilha do pontal	Vermelhos	Setembro
VINHUVAFEST- Feira da Uva e do Vinho de Pernambuco	Sede	Outubro
Natal iluminado/família	Lagoa Grande	Dezembro

"Este projeto representa uma oportunidade única de promover a cultura como uma identidade de vetor de transformação social e fortalecimento do local. Com o apoio da Prefeitura e das demais parcerias, será possível construir uma cidade mais inclusiva e criativa, onde todos tenham acesso à cultura e à arte."

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Cultura. Como fazer um plano de cultura. / Brasil. Ministério da Cultura. Ilustradora Joana Lira. – São Paulo: Instituto Via Pública; Brasília: MinC, 2013. 96 p.; il. Acesso em 10.05.2020

BRASIL. LEI Nº 12.343, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010, Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato20072010/2010/lei/112343.htm#:~:text=L12343&text=LEI%20N%C2%BA%2012.343%2C%20DE%2020DE%20DEZEMBRO%20DE%202010.&text=Institu%20o%20Plano%20Nacional,SNIIC%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs&text=Art. Acesso em 10.05.2020

BRASIL. Ministério da Cultura. As metas do Plano Nacional de Cultura. / Brasil. Ministério da Cultura. Apresentação de Ana de Hollanda e Sérgio Mamberti. – São Paulo: Instituto Via Pública; Brasília: MinC, 2012. 216 p.; il. Acesso em 16.04.2018

BRASIL. Ministério da Cultura. Estruturação, institucionalização e implementação do Sistema Nacional de Cultura. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/documents/10907/963783/livro11-602-paraaprovaao.pdf/d17c52f9-3a60-4196-af5c-a6655f028f3b>. Acesso em: 16.04.2017.

BRASIL. Ministério da Cultura. Guia de orientação para os municípios: perguntas e respostas. Disponível em: <http://pnc.culturadigital.br/biblioteca-de-documentos/>. Acesso em: 16.04.2018.

BRASIL. Ministério da Cultura. Metas do Plano Nacional de Cultura. Disponível em: <http://pnc.culturadigital.br/biblioteca-de-documentos/>. Acesso em: 16.04.2018.

BRASIL. Ministério da Cultura. Sistema Nacional de Cultura. Disponível em: <http://cultura.gov.br/snc>. Acesso em: 16.04.2018.

BRASIL. Ministério da Cultura. SNIIC - Sistema de Indicadores Culturais. Disponível em: <http://sniic.cultura.gov.br/>. Acesso em: 16.04.2018.

BRASIL. Ministério da Cultura. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/> Acesso em: 20.05.2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/> Acesso em 10.12.2018.

LAGOA GRANDE/PE. Lei Municipal nº 012, de 18 de setembro de 2023: Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Lagoa Grande/PE, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

LAGOA GRANDE/PE. Lei Municipal nº 004, de 01 de abril de 2019: Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Apoio ao Esporte Amador e Eventos Culturais, e dá outras providências.

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BBEE375B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO CARTA DE CONVOCAÇÃO

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Lajedo/PE, 27 de fevereiro de 2025

Prezado Senhor Eugênio Correia dos Santos,

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria, com caráter URGENTE, ao prédio da Prefeitura Municipal de Lajedo, localizado na Praça Joaquim Nabuco, Centro, Lajedo/PE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta comunicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Ressaltamos ainda que o não comparecimento poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceitua o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Lajedo. Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALEX FRAZÃO MUNIZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:D0C8B788

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 045/2023 – Tomada de Preços Nº 003/2023. Objeto: Adição de valor Correspondente a 22,16007% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA PARA O MELHORAMENTO DA INDUSTRIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS LOCAIS: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA COBERTA E BANCADAS DO PATIO DO MANGAIO E COBERTA DA FEIRA DA BANANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. TRANSFEREGOV Nº 910801/2021 CONTRATO DE REPASSE Nº 1.076.223-93/2021. Contratada: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ Nº

08.307.543/0001-68. Valor do Acréscimo: R\$ 204.280,62. Valor Total: R\$ 1.329.705,30.

Limoeiro, 16 de Janeiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:8FE1406C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2024-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2024-FME

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao Contratação de empresa especializado em fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel S-10) aos veículos oficiais da frota do Fundo Municipal de Educação-PE, bem como os veículos locados, ou a disposição da atividade pública. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 5,0%. Valor Reajustado do Item 1: R\$ 6,17.

Limoeiro, 04 de Janeiro de 2025.

José Fernando de Melo
Secretário de Educação

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:4CA21BF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2021 - FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2021 - FMAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2021 – Dispensa Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA ALEGRIA, Nº 1213, CENTRO, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: NILDA DE OLIVEIRA GOMES. CPF: 389.869.064-49. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R\$ 1.200,00. Valor Total: R\$ 14.400,00. Nova Vigência: 11/02/2025 a 11/02/2026.

Limoeiro, 10 de Fevereiro de 2025.

Flávia Maria Melo Silva de Andrade Lima
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:0FB6A1AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 055/2022 – Inexigibilidade Nº 018/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II – A, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DO LIMOEIRO-PE. Contratada: C.T.R. CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO LTDA. CNPJ Nº 34.046.681/0001-40. Prazo: 12 (Doze) Meses. Nova Vigência: 04/01/2025 a 04/01/2026.

Limoeiro, 03 de Janeiro de 2025.

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Prefeito.

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:E238FE9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2024-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2024-FME

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA. Contratada: L A TAVARES DE ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ Nº 35.631.850/0001-72. Percentual do Reequilíbrio: 1,7%. Valor Reajustado do Item 1: R\$ 5,85.

Limoeiro, 30 de Dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário de Educação

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:A36483AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2024-**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2024-FME

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA. Contratada: L A TAVARES DE ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ Nº 35.631.850/0001-72. Percentual do Reequilíbrio: 1,7%. Valor Reajustado do Item 1: R\$ 5,75.

Limoeiro, 16 de Dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:2462DA17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
084/2023-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
084/2023-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023-FME. Processo Licitatório Nº 025/2023 – Pregão Eletrônico Nº 019/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à FORNECIMENTO DE LANCHES, ALMOÇO E COFFEE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. Contratada: S. GALDENCIO DA SILVA JUNIOR LTDA. CNPJ n.º 47.618.464/0001-20. Prazo: 05 (CINCO) MESES. Valor Total: R\$ 200.950,00. Nova Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Limoeiro, 20 de Dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:C05F4C33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
041/2021-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
041/2021-FME

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021-FME. Dispensa Nº 001/2021 LEI Nº 14.133. Objeto: Prorrogação da vigência e alteração da razão social do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATO, PARA AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: SANTOS & SILVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA. CNPJ n.º 42.120.798/0001-55. Prazo: 04 (QUATRO) MESES. Valor Total: R\$ 14.000,00. Nova Vigência: 09/12/2024 a 09/04/2025.

Limoeiro, 05 de Dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:61D73E6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 009/2024 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 009/2024. Objeto: Adição de valor Correspondente a 22,53% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS NOS PERIMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, COM RECURSOS PROVENIENTE DOS SEGUINTE PLANOS DE AÇÃO: PLANO DE AÇÃO N. 09032023-036459, PROGRAMA N. 09032023, PLANO DE AÇÃO N. 09032023-032263, PROGRAMA N. 09032023, PLANO DE AÇÃO N. 09032023-032336, PROGRAMA N. 09032023 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Contratada: SDF INVESTIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA. – CNPJ Nº 34.919.756/0001-50. Valor do Acréscimo: R\$ 148.643,00. Valor Total: R\$ 808.543,00.

Limoeiro, 04 de DEZEMBRO de 2024.

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Prefeito

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:85D5C9BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, a expedição de certidão pela Gestão de Recursos Humanos, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício GS nº 141/2025 e o Parecer da Gestão de Apoio Jurídico;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 03 (três) meses, à servidora **MARIA GORETHY AMORIM DE ARRUDA**, matrícula nº 83.289, Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/03/2025 a 01/06/2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 27 de fevereiro de 2025.

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:99D337AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE**

O Pregoeiro da Comissão de Licitação comunica aos interessados o ADIAMENTO SINE DIE da sessão inaugural relativa ao **PROCESSO Nº: 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SAÚDE**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Justificativa do adiamento: reavaliação do termo de referência e condições editalícias. Informações adicionais através do e-mail: cplmacapanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29

Macaparana, 26 de fevereiro de 2025.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:98C004C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, nos termos da legislação vigente, solicita aos interessados COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA À LEI FEDERAL DE MOBILIDADE URBANA Nº. 12.587/2012, incluso vistoria in loco e elaboração de orçamento executivo, a ser realizada até o próximo dia **14 de março de 2025**. Os interessados deverão solicitar Termo de Referência através do e-mail: cplmacapanape@gmail.com

Macaparana, 27 de fevereiro de 2025.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D55B2D8D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Compulsando o presente expediente, autuado em 19 de fevereiro de 2025, verifica-se a presença da necessidade e importância da CONTRATAÇÃO de empresa especializada para elaboração de projetos para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Manari-PE, em atendimento ao convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 969771/2024, celebrado entre A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e o município de Manari-PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada no sítio eletrônico, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme projeto básico, planilhas, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais

imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Manari-PE, em atendimento ao convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 969771/2024, celebrado entre A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e o município de Manari-PE, conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana, tendo como favorecido a empresa **PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA**, situada na Av. João de Barros, 1812 – Sala 201 – Espinheiro- Recife/PE – CEP. 52.021-180, inscrito no CNPJ sob o nº 10.550.653/0001-06, pelo valor de R\$ 38.254,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 27 de fevereiro de 2025.

Município de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA

Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari /PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F52B50B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - CÂMARA MUNICÍPLA DE VEREADORES DE MANARI - CASA JOEL PEDO DA SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Presidente desta Casa, datada de 19 de fevereiro de 2025 e Termo de Inexigibilidade nº 003/2025, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021 resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto contratação de escritório especializado para Assessoria e Consultoria Administrativa, ao Controle Interno e a Ouvidoria Legislativa, para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Manari – Casa Joel Pedro da Silva, bem como outras demandas do legislativo. **ISLLAN DE JESUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, conforme solicitação do presidente da Câmara municipal de Vereadores de Manari, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), estando o contrato por 12(doze) meses.

Manari - PE, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO PEREIRA DE QUEIROZ

Comissão de Contratação

Agente de Contratação

Portaria nº001/2025 de 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:39939FCE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Maraial/PE, representados pelo prefeito municipal MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVEM, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a dispensa de Licitação de nº **007/2025**, oriunda do Processo Administrativo de nº **016/2025**, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, e estruturas complementares, a serem utilizadas no evento das FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE MARAIAL a serem realizadas nos dias 28/02; 01/03; 02/03; 03/03 e 04/03 de 2025.**

Outorgando, assim, a contratação da empresa a **EAG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **34.072.907/0001-88**, registrada legalmente por contrato social, representada pela sr. **Almir Paulo da Silva**, portador do CPF/MF sob nº 098.123.914-52, residente e domiciliado na Rua 13 Newton Carneiro, nº165, Newton Carneiro, Palmares- PE, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).**

Maraial, 27 de fevereiro de 2025.

Município de Maraial
MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:A3E605EF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10;

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “FORRO VUMBORA”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
Celebrado 26/02/2025
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: Marlos Henrique Cavalcanti e Maria Gilvania Pereira Clemente

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:81D894CA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PMM Nº 010/2025**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.319.291/0001-27;

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “BANDA NAIRÉ”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
Celebrado 26/01/2025
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI E MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:6EA08A1F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75;

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “GUSTAVO ANDRIOLLI”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
Celebrado 26/02/2025
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI E JAMESON BELO DA SILVA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:E2B81942

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PMM Nº 013/2025**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90;

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “LUAN DOUGLAS”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
Celebrado 26/02/2025
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI E FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:3BF6C6D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PMM Nº 014/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70;

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “FAEL”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Celebrado 26/02/2025
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI E EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:A1A70932

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 015/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2025, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “ORQUESTRA DE FREVO FOLIA”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NOS PRÓXIMOS DIAS 01,02,03 E 04 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.**

”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação Barbara Gabriele Bernardo de Santana;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº

14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.445.990/0001-95**, com o fito de “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “ORQUESTRA DE FREVO FOLIA”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NOS PRÓXIMOS DIAS 01,02,03 E 04 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.**”, pelo valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 27 de fevereiro de 2025.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:2D9A2E8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando REFORMA DA UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO (HOSPITAL MUNICIPAL) no valor estimado de R\$ 288.337,68 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) - CONTRATO DE REPASSE Nº 949780/2023/MS/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 21 de Março de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba - PE, 27 de Fevereiro de 2025. Evaldo Bezerra de Carvalho.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:5E19954E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede da Municipal de Ensino no valor estimado de R\$ 434.565,65 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 19 de Março de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba - PE, 27 de Fevereiro de 2025. .

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:9AF8C56E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 004/2025-FMSM - Credenciamento nº 001/2025-FMSM

Torna-se público que o Fundo Municipal de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO, na forma Presencial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Para: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, nas áreas de promoção e prevenção da saúde, diagnóstico, tratamento médico especializado, assistência médica ambulatorial, hospitalar, e serviços médicos de urgência e emergência, conforme especificações constantes no termo de referência. Período para recebimento dos documentos de habilitação se inicia no dia 28/02/2025 e segue até 28/02/2026, podendo ser prorrogado conforme as necessidades da Administração. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:8B49F489

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2024

Processo Licitatório nº 086/2023 [Proc. 1Doc 1.337/2023], Tomada de Preços nº 005/2023, Processo Administrativo nº 194/2025.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2026. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, LOTE 02 E LOTE 03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Moreno. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Contratada: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Signatário Contratante: Fernando Garcia Da Silva Júnior.
Signatário Contratado: Jose Severino Da Silva.
Gestor do Contrato: Raymundo Pedrosa Monteiro Filho.
Fiscal do Contrato: Clecimar Barbosa Medeiros.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026.
Valor do Aditivo: R\$ 419.969,81 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) referente ao LOTE 02 e R\$ 503.123,96 (quinhentos e três mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos), referente ao LOTE 03.
Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:44D19D1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2024

Processo Licitatório nº 086/2023 [Proc. 1Doc 1.337/2023], Tomada de Preços nº 005/2023, Processo Administrativo nº 192/2025.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 29 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 2026. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, LOTE 04.
Contratante: Prefeitura Municipal de Moreno. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Contratada: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA.
Signatário Contratante: Fernando Garcia Da Silva Júnior.
Signatário Contratado: Marcus Vinicius Macedo Travassos.
Gestor do Contrato: Raymundo Pedrosa Monteiro Filho.
Fiscal do Contrato: Clecimar Barbosa Medeiros.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, tendo início em 29 de fevereiro de 2025 e término em 29 de fevereiro de 2026.
Valor do Aditivo: R\$ 1.081.634,53 (um milhão e oitenta e um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referente ao LOTE 04.
Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:7BF81AB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. INEXIGIBILIDADE, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO nº 002/2024, Processo Administrativo (1DOC) nº 1.618/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL, PARA ATENDER, DE FORMA COMPLEMENTAR, A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: Prefeitura Municipal de Moreno. a Secretaria Municipal De Saúde – Fundo Municipal De Saúde.
Contratada: CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO E IMAGENS LTDA.
Signatário Contratante: Ladyodeyse Da Cunha Silva Santiago.
Signatário Contratado: Hugo Jose Cavalcanti De Mendonca Carvalho.
Gestor do Contrato: Cintia Catarina Pessoa.
Fiscal do Contrato: Clebiana Estela De Souza.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
Valor do Contrato: R\$ 1.082.293,20 (um milhão, oitenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:26FFFEB A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. INEXIGIBILIDADE, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO nº 002/2024, Processo Administrativo (1DOC) nº 1.618/2024.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL, PARA ATENDER, DE FORMA COMPLEMENTAR, À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
Credenciante: Prefeitura Municipal de Moreno. a Secretaria Municipal De Saúde – Fundo Municipal De Saúde.
Credenciada: CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO E IMAGENS LTDA.

Signatário Credenciante: Ladyodeyse Da Cunha Silva Santiago.
 Signatário Credenciada: Hugo Jose Cavalcanti De Mendonca Carvalho.

Vigência do Termo: 12 (doze) meses, vigência limitada à do Edital de Credenciamento.

Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:6BB78CCC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 008/2024**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 008/2024

Processo Licitatório nº 086/2023 [Proc. 1Doc 1.337/2023], Tomada de Preços nº 005/2023, Processo Administrativo nº 190/2025.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2026. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, LOTE 01.

Contratante: Prefeitura Municipal de Moreno. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Contratada: CONTREL CONSTRUÇOES E REALIZACOES EMPRESARIAIS LTDA.

Signatário Contratante: Fernando Garcia Da Silva Júnior.

Signatário Contratado: Eduardo Silva Galvão.

Gestor do Contrato: Raymundo Pedrosa Monteiro Filho.

Fiscal do Contrato: Clecimar Barbosa Medeiros.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

Valor do Aditivo: R\$ 1.134.979,32 (um milhão e cento e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), referente ao LOTE 01.

Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:2A2E60E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
 ATO Nº 188/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato nº 188/2025 Nomear, Leandro Araújo Mendes, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 18 de fevereiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Jennifer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:52D7AC14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
 ATO Nº 189 A 190/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 748/2025

de 17 de janeiro de 2025. **Resolve: Nomear na Secretaria Municipal de Governo:**

Ato nº 189/2025 Nomear, Milena Letícia Sena Sousa, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Ato nº 190/2025 Nomear, Vitória Emanuelle Silva Nascimento, para exercer o cargo de Assessor Especial III, símbolo CDA-7, **a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 18 de fevereiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Jennifer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:F846DF50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
 ATO Nº 191/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato nº 191/2025 Nomear, Eudes José Gomes Cavalcanti, para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-4 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 18 de fevereiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Jennifer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:D7A5DCF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
 ATO Nº 192/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato nº 192/2025 Nomear, Daniel José do Nascimento Neto, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 18 de fevereiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Jennifer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:AC344988

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 193/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato nº 193/2025 Nomear, Luany Vieira Alves, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CDA-4, lotada no Gabinete do Vice-Prefeito, **a partir de 07 de fevereiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 18 de fevereiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:86A8A3E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 194/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato nº 194/2025 Nomear, Alan Davidson Oliveira de Sousa, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, lotado na Secretaria de Educação, **a partir de 07 de fevereiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 18 de fevereiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:BFD6267A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 195/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato nº 195/2025 Nomear, Elyson Henrique Oliveira dos Santos, para exercer o cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 07 de fevereiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 18 de fevereiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:ED9725C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 196/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato nº 196/2025 Nomear, Eduardo Henrique Santos do Carmo, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, lotado na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 18 de fevereiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:595042FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 197/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato nº 197/2025 Nomear, Barbara de Siqueira Vasconcelos, para exercer o cargo de Gerente Geral, Símbolo CDA-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 18 de fevereiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:B8B4B087

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 198/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato nº 198/2025 Nomear, Thalita Cavalcanti Figueirôa Dias, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, lotada na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 18 de fevereiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
 Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:DAFBA8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 199/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato nº 199/2025 Nomear, Caio Henrique da Silva Alves, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 10 de fevereiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 18 de fevereiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
 Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:FD1B0CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 200/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato nº 200/2025 Nomear, José Hélio dos Santos, para exercer o cargo de Assessor Especial III, Símbolo CDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 26 de fevereiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
 Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:049851EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 201 A 205/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve: Nomear na Secretaria Municipal de Planejamento:**

Ato nº 201/2025 Nomear, Erika Regina Silva de Oliveira, para exercer o cargo de Assistente Técnico, símbolo CDA-5, **a partir de 10 de fevereiro de 2025.**

Ato nº 202/2025 Nomear, Rhayne Mayara dos Santos, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 10 de fevereiro de 2025.**

Ato nº 203/2025 Nomear, Beatriz Vieira Ribeiro, para exercer o cargo de Assistente Técnico, símbolo CDA-5, **a partir de 10 de fevereiro de 2025.**

Ato nº 204/2025 Nomear, Francyne Iasmym Tomás Abrahão, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 10 de fevereiro de 2025.**

Ato nº 205/2025 Nomear, Ruthe Yasmin Freitas Rodrigues, para exercer o cargo de Assessor Especial III, símbolo CDA-7, **a partir de 10 de fevereiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 26 de fevereiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
 Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:265D440F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 206/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato nº 206/2025 Nomear, Josivaldo Nunes Muniz, para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, **a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 18 de fevereiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
 Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:8B283710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 207/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato nº 207/2025 Nomear, Cristiane Gomes de Lima, para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-4, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 18 de fevereiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
 Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:0F9BF9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 208/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato nº 208/2025 Nomear, Geyson Anderson de Oliveira Lima, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 18 de fevereiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
 Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:8710AA9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 209/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato nº 209/2025 Nomear, Carlos Henrique Silva de Melo, para exercer o cargo de Assessor Especial II, símbolo CDA-9, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, **a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 26 de fevereiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
 Prefeito

Publicado por:
 Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:CC796857

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA E DO CONSUMO DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO DURANTE AS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA - PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as festividades de grande porte demandam especial atenção quanto à proteção da integridade física da população;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou outros recipientes de vidro fora dos estabelecimentos comerciais pode causar lesões graves e riscos à segurança pública;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas preventivas para colaborar com a atuação dos órgãos de segurança pública na manutenção da ordem durante o período de festividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, refrigerantes e similares, acondicionadas em recipientes ou garrafas de vidro, bem como o uso de copos de vidro e similares, por bares, restaurantes e vendedores ambulantes, durante as festividades públicas realizadas pelo município de Nazaré da Mata - PE.

Parágrafo único. A proibição estabelecida no caput deste artigo vigora durante todos os festejos públicos de grande porte realizados pelo Município de Nazaré da Mata - PE.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se eventos de grande porte aqueles que reúnam expressivo número de pessoas e demandem medidas especiais de segurança, tais como:

- I - Carnaval;
- II - Festas juninas;
- III - Eventos religiosos de grande participação popular;
- IV - Shows e festivais musicais;
- V - Comemorações cívicas com grande público;
- VI - Qualquer outro evento que, a critério da administração municipal, demande medidas de segurança especiais.

Art. 3º Durante esses eventos, as bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro somente poderão ser comercializadas para consumo dentro dos estabelecimentos comerciais, sendo responsabilidade dos proprietários impedir a retirada de garrafas de vidro do interior de seus estabelecimentos.

Parágrafo único. A flexibilização prevista no caput deste artigo aplica-se exclusivamente a estabelecimentos comerciais com estrutura fixa e ambiente fechado para atendimento aos clientes, não abrangendo vendedores ambulantes, que estão impedidos de realizar a venda de bebidas em recipientes de vidro.

Art. 4º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

- I – Interdição imediata do estabelecimento ou ponto de venda;
- II – Apreensão das mercadorias em desconformidade, mediante lavratura do Termo de Apreensão;
- III – Suspensão das licenças dos vendedores ambulantes até o final das festividades.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal competente, com apoio da Guarda Municipal e demais órgãos de segurança pública.

Art. 6º As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem este Decreto estarão sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável, sem prejuízo de eventuais responsabilizações cíveis e penais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NAZARÉ DA MATA - PE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal de Nazaré da Mata

Publicado por:

Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo

Código Identificador:FD31E3A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 021/2025**

EMENTA: Autoriza a realização do Processo de Seletivo Simplificado tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação de profissionais para atuarem no desempenho da função de Auxiliar de Desenvolvimento dos Estudantes com Deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento e de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil para atuar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Olinda, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela Lei nº 6.198/2021, ambas do Gabinete da Prefeita de Olinda.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação – SEDUC é o órgão responsável por garantir a implementação da Política Educacional do Município, contribuindo para o avanço social e educacional da população, garantindo prioritariamente o acesso e a permanência de todos os estudantes na escola;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 (art.3º inciso IV), que traz como um dos seus objetivos fundamentais, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”;

CONSIDERANDO o artigo 206, da Constituição Federal em seu inciso I, que estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, como um dos princípios para o ensino e, garante como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), Lei nº 13.146/2015, em seu artigo 28, Inciso XVII onde afirma que incumbe ao poder público assegurar a “*oferta de profissional de apoio escolar*”, de forma a garantir a permanência e o acesso aos estudantes com deficiência e Transtorno Global do Desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (BRASIL, 2007) que preconiza a necessidade dos sistemas de ensino se organizarem para prover o “*monitor ou cuidador dos estudantes com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar*”;

CONSIDERANDO que o trabalho destes profissionais acrescentará qualidade e integralidade de atendimento aos estudantes, ao corpo técnico e ao corpo docente;

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional inserto no Art. 37, inciso IX, que autoriza a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público como forma de assegurar a continuidade do serviço público em qualquer esfera governamental;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias ora autorizadas, encontram albergue no art. 1º da Lei Municipal nº 6.296/2023, que

alterou o art. 2º da Lei nº 5.323/2002 c/c Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 22/2023, que altera o inciso VII do art. 74 da Lei Orgânica do Município; respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação de Olinda.

CONSIDERANDO que a realização da Seleção Pública Simplificada nestes casos garante a preservação da impessoalidade, eficiência e moralidade públicas e o atendimento ao princípio da igualdade, buscando selecionar os melhores candidatos para a execução dos excepcionais serviços desejados;

CONSIDERANDO que a contratação temporária autorizada neste decreto tem caráter de urgência, para possibilitar o atendimento imediato às Unidades Escolares da Rede de Ensino de Olinda.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Educação autorizada a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, os profissionais indicados no presente Decreto, observada a legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO. A autorização de que trata o caput refere-se à contratação para função de Auxiliar de Desenvolvimento dos Estudantes com Deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento e Auxiliar do Desenvolvimento Infantil, conforme quantitativos, cargas horárias e remunerações indicados no anexo único.

Art. 2º Os profissionais contratados temporariamente deverão compor as Equipes das unidades de ensino da Rede Municipal de Olinda.

Art. 3º As contratações temporárias terão prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogadas nos termos dos Art. 1º da Lei Municipal nº 6.296/2023, que alterou o art. 2º da Lei nº 5.323/2002 c/c Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 22/2023, que altera o inciso VII do art. 74 da Lei Orgânica do Município, não podendo exceder esse período, exceto em caso de excepcional interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO. As contratações de que trata esse artigo poderão ser rescindidas a qualquer tempo a depender do interesse da administração pública.

Art. 4º Celebrados os contratos, a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a remessa dos mesmos para o Tribunal de Contas do Estado, juntamente com o presente Decreto, para fins de registro.

Art. 5º As contratações somente poderão ocorrer, caso o Poder Executivo Municipal esteja observando os limites de despesas de pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive o limite prudencial, desde que a efetivação das contratações autorizadas não implique na superação desses limites.

Art. 6º A efetivação de cada contratação temporária de que trata este Decreto, dependerá de prévia autorização da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

Art. 7º As contratações temporárias deverão ser precedidas de Seleção Pública Simplificada, observados os princípios e regras da Administração Pública, conforme Lei Municipal nº 6.296/2023, que alterou o art. 2º da Lei Municipal Nº 5323/2002, e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação de Olinda, podendo ser rescindidas a qualquer momento, de acordo com a necessidade da administração pública.

Art. 8º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata este Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17.001 – Função: 12 – Subfunção: 122– Programa: 7031- Projeto/Atividade: 8.023 – Elemento de despesas: 3.1.90.04 -Fonte: 1.500: Tesouro.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 26 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 021//2025

CARGO FUNÇÃO	QUANTIDADE VAGAS		TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
	Concorrência Geral	PcD			
Auxiliar de Desenvolvimento dos Estudantes com Deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento	380	20	400	40 semanais h/	1.518,00
Auxiliar do Desenvolvimento Infantil	190	10	200	40 semanais h/	1.518,00

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A08B6F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 189/2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.460,78 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 37.460,78 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde	
3.3.50.43-1605-28240	Subvenções Sociais	37.460,78
	TOTAL	37.460,78

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1º deste Decreto, no valor total de R\$ 37.460,78 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), são provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos “1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem”, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimos nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, conforme as especificações a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	37.460,78
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes	37.460,78
1.7.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades	37.460,78
1.7.1.3.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	37.460,78
1.7.1.3.50.0	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	37.460,78

1.7.1.3.50.5.0	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	37.460,78
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal (Fonte 1605)	37.460,78
	TOTAL	37.460,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de dezembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3795C5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 190/2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 730.719,26 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal Nº 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Assistência Social, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 730.719,26 (setecentos e trinta mil, setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
22.063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.7057.8.017	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.93-1500-28181	Indenizações e Restituições	730.719,26
	TOTAL	730.719,26

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
22.063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.7057.4.024	Fortalecimento da Rede Socioassistencial do Município	
3.3.50.43-1500-1350	Subvenções Sociais	6.576,74
08.244.3007.3.029	Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social de Alta Complexidade	
3.3.90.30-1500-1375	Material de Consumo	658,01
3.3.90.36-1500-1377	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-1500-1379	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.48-1500-27140	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.000,00
08.244.3007.3.040	Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.90.30-1500-1387	Material de Consumo	16.125,00
3.3.90.30-1500-1399	Material de Consumo	10.000,00
08.244.3008.3.010	Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica	
3.3.90.30-1500-1425	Material de Consumo	32.499,51
3.3.90.32-1500-27047	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	306.610,00
3.3.90.39-1500-1426	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.250,00
3.3.90.93-1500-27098	Indenizações e Restituições	59.000,00
	TOTAL	730.719,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de dezembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7A9980C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui e nomeia comissão de Heteroidentificação do processo seletivo – Edital 001/2025.1 - para Auxiliar de Desenvolvimento dos Estudantes com Deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento (ADEDTGD) e Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI) na Secretaria de Educação do Município de Olinda/PE.

A Secretária de Educação de Olinda, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei municipal nº 6.048/2018, alterada pela Lei nº 6.198/2021.

Considerando a Lei nº 6357/2024, que estabelece reserva de vagas para negros (pretos ou pardos), Indígenas e Mães ou tutores de crianças e adolescentes detentores de doenças incapacitantes, quando do provimento nos cargos efetivos e empregos públicos mediante concurso público, no âmbito da administração municipal.

Considerando o Decreto nº 021/2025 do Gabinete da Prefeita que **autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação de profissionais para atuarem no desempenho da função de Auxiliar de Desenvolvimento dos Estudantes com Deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento e de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil para atuar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Olinda, e dá outras providências.**

Considerando o Processo de Seleção Pública Simplificada de Excepcional Interesse Público, Edital nº 001/2025.1, para admissão em caráter temporário.

Resolve:

Art. 1º - Designar a comissão provisória de avaliação de heteroidentificação para aferir e validar a condição de autodeclaração de candidatos pretos e pardos do Processo Seletivo, regido pelo Edital nº 001/2025.1, composta pelos seguintes membros:

Nome do servidor	Matrícula	Lotação
Floralvaldo Flávio Tavares da Silva	19032-2/1	Diretoria de Ensino
Jouse Cabral de Ananias Martins	187151-1/1	Diretoria de Ensino
Wadilson Adriano Chagas Santiago	16584-0/1	Diretoria de Ensino
Ana Claudia Vasconcelos Dantas Castro	16191-8/1	Diretoria de Gestão de Recursos Humanos
Valdenize Honório da Silva	18418-7/1	Departamento de Gestão Escolar

Art. 2º - Compete a Comissão de Avaliação de heteroidentificação aferir e validar através de presencial, os candidatos autodeclarados pretos e pardos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 6.357/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 27 de fevereiro de 2025.

Edilene Soares das Neves
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:59962C77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Define a Comissão Especial Coordenadora do Processo de Seleção Pública tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação de profissionais para atuarem no desempenho do cargo/função de **Auxiliar de Desenvolvimento dos Estudantes com Deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento - ADEDTGD e Auxiliar do Desenvolvimento Infantil – ADI** para atuar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Olinda – **Edital nº 001/2025.1**, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação de Olinda**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048/2018, alterada pela Lei nº 6.198/2021;

Considerando o disposto no **Decreto nº 021/2025**, que autoriza a contratação de profissionais por necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de contratação de contratação de profissionais para atuarem no desempenho do cargo/função de **Auxiliar de Desenvolvimento dos Estudantes com Deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento - ADEDTGD e Auxiliar do Desenvolvimento Infantil – ADI** para atuar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Olinda, através de **Processo Seletivo Simplificado por necessidade temporária de excepcional interesse público promovido pela Secretaria de Educação.**

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado por necessidade temporária de excepcional interesse público promovido pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração das normas, criação de todos os instrumentos para a inscrição, recebimento e análise dos recursos, divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários;

Art. 2º - A Comissão Especial Coordenadora será composta pelos seguintes membros:

NOME	MAT. Nº	SETOR
Geanete Maria Tavares Torres	701130/4	Diretoria de Recursos Humanos/SEDUC
Valdenize Honorio da Silva	18418-7/1	Departamento de Gestão Escolar/SEDUC
Eline Aparecida da Silva	670669/1	Diretoria de Ensino e Formação Profissional/SEDUC
Silvana Carla Bezerra de Brito	046149	Assessoria Jurídica da SEDUC
Everton Edson Bezerra de Lima	668818/2	Diretoria Geral de Recursos Humanos/SEGP
Paulo Maciel R. de Carvalho	709085/1	Procuradoria Geral de Olinda

Parágrafo Único: A Coordenação da referida Comissão Especial ficará a cargo do primeiro componente.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial será 03 (três) meses consecutivos, contando os seus efeitos a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 27 de fevereiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:FDA07FC1

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU Nº005/2025

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU Nº005/2025

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Everton Gomes de Souza**, Matrícula: 73268-0/2, CPF:076.173.974-29, para a função de fiscal do Contrato nº 115/2021, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Executiva de Gestão Urbana e a empresa **I-9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S/A**, cujo O OBJETO DO CONTRATO ORA ADITADO VERSA SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PUTRESCÍVEIS, VOLUMOSOS E INERTES ATÉ A CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LICENCIADA POR ÓRGÃO AMBIENTAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS OLINDA/PE.

Art. 2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336, de 07de dezembro de 2023.

Art. 3º - Com a publicação desta portaria, torna sem efeito a portaria SGU nº 004/2025, publicada no Diário Oficial da Amupe em 26 de fevereiro de 2025 a qual designava o servidor Everton Gomes de Souza como fiscal do contrato 125/2023.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Olinda, 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM

Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:8B168034

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 115/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 115/2021

A SECRETARIA DE GESTÃO URBANA DE OLINDA-PE, celebrou o 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 115/2021 e de reajuste de 2,5900% sobre os itens 01 e 02 e 5,1000%, sobre o item 03 respectivamente sobre os preços unitários dos serviços atualizados, conforme apostilamento acostado aos autos do procedimento em observância ao Art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, parte integrante do presente aditivo independente de transcrição, celebrado através da contratação da empresa **I-9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.650.667/0001-03,, com prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 099/2021, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do início em 20 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Assinam o termo aditivo o Srº PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM, Secretário de Gestão Urbana, e a Sra. CAROLINA ARRUDA BUARQUE DE GUSMÃO, representante da Empresa.

Olinda, 20 de dezembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM

Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:AF317620

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU Nº006/2025

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU Nº006/2025

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Henrique de Andrade Silva, matrícula nº 72.214-6, para a função de fiscal do Contrato nº 192/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Executiva de Defesa Civil e a empresa V.L. Arquitetura e Engenharia Ltda, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Contenção de Encostas nas RPA's 01, 02 e 08 da Cidade de Olinda/PE.

Art. 2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336, de 07de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Olinda, 27 de fevereiro de 2025.

Pedro Henrique Sampaio Araújo de Amorim
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:84B6726D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

Formalização de contrato nº 006/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa INFORPARTNER INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 04.032.156/0001-05, contratada.

OBJETO: O acréscimo de 16 (dezesesseis) computadores, onde constitui o objeto deste contrato a execução dos serviços de locação de computadores com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, assim como, instalação e transporte para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

Olinda, 26 de fevereiro de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:78EF03B9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 004/2023

Segundo termo aditivo ao contrato nº 004/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, contratada.

OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 004/2023, com efeitos a partir do dia 01/02/2024, cujo objeto versa sobre a contratação de serviços contínuos de gestão da manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos, com a operação de um sistema informatizado, via internet, que possibilite a obtenção dos orçamentos e o fornecimento de peças e acessórios em geral, funilaria, bem como a prestação dos serviços de mecânica e elétrica em geral, lavagem, borracharia e serviço de chaveiro, através da rede de estabelecimentos.

Olinda, 26 de fevereiro de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:89076DAF

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICÍPIO DE SAÚDE 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 131/2023

Formalização do 2º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato de Gestão nº 131/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria de Saúde de Olinda, Contratante, e a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA UBAÍRA S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF nº 14.284.483/0006-12, Contratada. OBJETO: Acréscimo de Valor ao Contrato nº 131/2023 no percentual de 3,19%, com efeitos a partir do 27/02/2025. Valor dos Recursos: R\$ 547.052,48. Olinda, 27 de fevereiro de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:79F04163

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
EXTRATOS DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS AO
TERMOS DE COLABORAÇÃO - EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS – SDSDH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE,** torna público que celebrou o 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2024, na data 27 de fevereiro de 2025, com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE,** inscrita no CNPJ nº 11.525.763/0001-72, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência da parceria por 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, considerando as razões postas no Ofício nº 438/2024 – GABINETE/SDSDH, para continuidade na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Não haverá qualquer outra modificação nas metas estabelecidas e pactuadas no Plano de Trabalho anterior, bem como, no valor já pactuado na parceria – Termo de Colaboração.

Olinda, 27 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE,** torna público que celebrou o 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2024, na data 26 de fevereiro de 2025, com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO,** inscrita no CNPJ nº 10.812.552/0001-58, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência da parceria por 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, considerando as razões postas no Ofício nº 438/2024 – GABINETE/SDSDH, para continuidade na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Não haverá qualquer outra modificação nas metas estabelecidas e pactuadas no Plano de Trabalho anterior, bem como, no valor já pactuado na parceria – Termo de Colaboração.

Olinda, 27 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE,** torna público que celebrou o 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2024, na data 26 de fevereiro de 2025, com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC INSTITUTO SANDRA MORAES,** inscrita no CNPJ nº 14.879.742/0001-43, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência da parceria por 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, considerando as razões postas no Ofício nº 438/2024 – GABINETE/SDSDH, para continuidade na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Não haverá qualquer outra modificação nas metas estabelecidas e pactuadas no Plano de Trabalho anterior, bem como, no valor já pactuado na parceria – Termo de Colaboração.

Olinda, 27 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE,** torna público que celebrou o 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2024, na data 27 de fevereiro de 2025, com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC CENTRO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA - CEAEC,** inscrita no CNPJ nº 03.944.976/0001-00, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência da parceria por 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, considerando as razões postas no Ofício nº 438/2024 – GABINETE/SDSDH, para continuidade na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Não haverá qualquer outra modificação nas metas estabelecidas e pactuadas no Plano de Trabalho anterior, bem como, no valor já pactuado na parceria – Termo de Colaboração.

Olinda, 27 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2024, na data 27 de fevereiro de 2025, com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC CENTRO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL SHEKINA, inscrita no CNPJ nº 07.747.552/0001-98, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência da parceria por 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, considerando as razões postas no Ofício nº 438/2024 – GABINETE/SDSDH, para continuidade na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Não haverá qualquer outra modificação nas metas estabelecidas e pactuadas no Plano de Trabalho anterior, bem como, no valor já pactuado na parceria – Termo de Colaboração.

Olinda, 27 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:47DFC001

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2025**

Certificamos que o extrato da inexigibilidade de licitação n 023/2025, cujo objeto é contratação de prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil ao Fundo de Previdência do município de Ouricuri-PE, com seus representantes devidamente habilitados para a prestação de serviços contábil ao FUNPREO, órgão único do RPPS municipal, inclusive com representação perante os órgãos de Controle Externo, com ciência atuarial e boa governança previdenciária, foi afixado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme estabelece a legislação em vigor.

Ouricuri-PE, 14 de Fevereiro de 2025

Walison Higor Gomes Pimentel

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:DE89C982

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.02.21.01**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.02.21.01 Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2025. Processo Administrativo nº. 037/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE OURICURI/PE. Contratada: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL. CNPJ Nº. 69.908.994/0001-45. Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Valor: R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Dotação Orçamentária: 01 2000 2001 4.122.1001.2.7 – 01 3000 3002 4.122.1001.2.11 Elemento de

Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 21/02/2025. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração. Bernardo de Lima Barbósa – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:60FE3686

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.02.21.03**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.02.21.03 Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2025. Processo Administrativo nº. 037/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE OURICURI/PE. Contratada: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL. CNPJ Nº. 69.908.994/0001-45. Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Dotação Orçamentária: 05 3000 3000 8.244.1041.2.273 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 21/02/2025. Partes: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez de Brito – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social. Bernardo de Lima Barbósa – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:02F68222

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.02.21.04**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.02.21.04 Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2025. Processo Administrativo nº. 037/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE OURICURI/PE. Contratada: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL. CNPJ Nº. 69.908.994/0001-45. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Dotação Orçamentária: 03 1000 1000 12.122.1002.2.15 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 21/02/2025. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. Bernardo de Lima Barbósa – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:39DD2F4A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/02.19.01**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/02.19.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a empresa: WEDSON RODRIGUES ARÚJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 34.498.023/0001-90. **Objeto:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **Valor Total do Contrato:** R\$ 41.428,80 (Quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 0301.12.361 1003 2071 - 0301.12.306.1003.2072 – Elemento de Despesas nº. 33.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) dias. **Signatários:** Ivone de Medeiros Lima e Wedson Rodrigues Araújo. Ouricuri/PE, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:310748A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/02.19.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/02.19.02
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a empresa: FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.141.930/0001-11. **Objeto:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **Valor Total do Contrato:** R\$ 217.834,00 (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** 0301.12.361 1003 2071 - 0301.12.306.1003.2072 – Elemento de Despesas nº. 33.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) dias. **Signatários:** Ivone de Medeiros Lima e Francisco Wagner Ferreira da Silva. Ouricuri/PE, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:ECD76E9A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.02.21.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.02.21.02 Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2025. Processo Administrativo nº. 037/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE OURICURI/PE. Contratada: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL. CNPJ Nº. 69.908.994/0001-45. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Dotação Orçamentária: 02 2000 2000 10.122.10034.2.163 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 21/02/2025. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Bernardo de Lima Barbósa – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:EF648123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES

dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (CPS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO,

no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Lira de Almeida Melo, brasileira, inscrita no RG sob o nº 2.795.347 SDS/PE e CPF nº 433.451.744-72, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (CPS)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 02 de janeiro de 2025.

JUNIOR:01902885406

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO

Assinado de forma digital por JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
JUNIOR:01902885406

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:7ED7E800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Executivo (CC-2) do Departamento de Orçamento e Contabilidade da Secretaria Executiva Municipal das Finanças Públicas**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Carolina Cabral de Oliveira**, brasileira, bel. em Direito, portadora do RG nº 7.795.206 SDP/PE, e inscrita no CPF sob nº. 090.622.244-31, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo (CC-2) do Departamento de Orçamento e Contabilidade da Secretaria Executiva Municipal das Finanças Públicas**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:7F960261**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 003/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II – do departamento de Projetos Estratégicos da Secretaria Executiva Municipal de Planejamento de Gestão (CC-7)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **Diogenes Willian Lopes da Silva**, brasileiro, solteiro inscrito no RG sob o nº 10.862.023– SDS/PE e no CPF sob o nº 130.745.424-03, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II – do departamento de Projetos Estratégicos da Secretaria Executiva Municipal de Planejamento de Gestão (CC-7)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

Publicado por:Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F9E4D7DD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 004/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (CPS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º **Art. 1º EXONERAR**, IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA, brasileira, divorciada, Advogada, inscrita no RG sob o nº 6830979 SDS/PE e CPF nº 055.801.424-04, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (CPS)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

Publicado por:Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1ECD76E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO.

José Bartolomeu de Almeida Melo, Prefeito Municipal de Palmares, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, dos órgãos da Prefeitura Municipal dos Palmares (PMP), Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho (FCCHBF), Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) e Fundo de Desenvolvimento Municipal, Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Educação (FME), e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares (ANDESTRAN); Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares (AMHAP), Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL);

DA NOMEAÇÃO DO (S) AGENTE (S) DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Diego da Silva de Pereiral Gomes, brasileiro, matrícula nº 426, servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE);

Tassila Kataryne Nascimento e Pereiral Gomes, brasileira, matrícula nº 996841-1, servidora em cargo comissionado de Assessor Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Articulação Política e Comunicação;

Ricardo Antônio Leite Pereira, brasileiro, matrícula nº 210-1, servidor da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL);

Rodrigo da Silva Gomes Barreto, Brasileiro, Matrícula nº 5212-1, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Maria Carolina Cabral De Oliveira Marques - servidora em cargo comissionado de Assessor Executivo, lotada no Departamento de orçamento e Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças;

DA NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO

Art. 3º Em licitações na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame para atuarem como Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Diego da Silva de Pereiral Gomes, brasileiro, matrícula nº 426, servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE);

Tassila Kataryne Nascimento e Pereiral Gomes, brasileira, matrícula nº 996841-1, servidora em cargo comissionado de Assessor Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Articulação Política e Comunicação;

Ricardo Antônio Leite Pereira, brasileiro, matrícula nº 210-1, servidor da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL);

Rodrigo da Silva Gomes Barreto, Brasileiro, Matrícula nº 5212-1, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Maria Carolina Cabral De Oliveira Marques, servidora em cargo comissionado de Assessor Executivo, lotada na Departamento de orçamento e Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Sônia Almeida de Lima, matrícula no 448, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Autarquia Educacional da Mata Sul AEMASUL;

Maria do Carmo Leite de Freitas, matrícula no 699, lotada na Secretaria Executiva de Administração;

Armando Antônio da Mata Filho, matrícula nº 3193, lotado na Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho - FCCHBF.

Tania Salvino de Melo, Matrícula nº 997289, lotada na Secretaria Executiva Municipal De Planejamento e Gestão.

Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palmares -PE, Pernambuco, 02 de janeiro de 2025.

José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior

PREFEITO

ANEXO A – PORTARIA Nº 005/2025

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções da equipe de apoio.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.382-2024 que Regulamenta no âmbito Municipal a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, Capítulo III Art. 8º.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder gratificação no Valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a Equipe de Apoio aos Pregoeiros e Agentes de Contratação, abaixo indicados:

a) Sônia Almeida de Lima, matrícula no 448, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Autarquia Educacional da Mata Sul AEMASUL;

b) Maria do Carmo Leite de Freitas, matrícula no 699, lotada na Secretaria Executiva de Administração;

c) Armando Antônio da Mata Filho, matrícula no 3193, lotado na Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho - FCCHBF.

d) Tania Salvino de Melo, Matrícula no 997289, lotada na Secretaria Executiva Municipal De Planejamento e Gestão.

Art. 2º - A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente.

Art. 3º - A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do Servidor.

Gabinete do Prefeito de Palmares -PE, Pernambuco, 02 de janeiro de 2025.

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior

Prefeito

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2408E577

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES – EPC.

José Bartolomeu de Almeida Melo, Prefeito Municipal de Palmares, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

O Prefeito do Município dos Palmares no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento das Contratações – EPC, para as modalidades de Pregão Eletrônico, Concorrência eletrônica e Inexigibilidade de Licitação no Ano de 2025;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal de Palmares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: Fabio Paulino da Silva – Matrícula nº 996845

Integrante Requisitante (Engenharia): José Alves dos Santos nº 160

Integrante Técnico: Thais Cavalcanti Galvão – Matrícula nº 997413-1

Integrante Técnico: Thais Monique Barreto da Silva Gomes – Matrícula nº 997221-1

Integrante administrativo: Diego da Silva de Pereiral Gomes, brasileiro, matrícula nº 426.

Parágrafo único: As Secretarias Municipais poderão indicar os servidores acima relacionados ou designarão formalmente, a servidora ou o servidor responsável pelo planejamento da contratação ou a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC ao qual deverá ser indicado no ato da formalização do DFD - Documento de Formalização de Demanda.

§ 1º A EPC, a servidora ou o servidor designado reunirá as competências profissionais necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

§ 2º A servidora ou o servidor responsável ou os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação terão ciência expressa da indicação e das suas respectivas atribuições por meio da assinatura do DOD.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou Ato que autoriza a contratação para compra/contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise e/ou Mapa de Riscos;

V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025

Registre-se, Publique-se

Gabinete do Prefeito de Palmares -PE, Pernambuco, 02 de janeiro de 2025.

José Bartolomeu de Almeida Melo
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:283B9BD8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 007/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Secretário de Articulação Política e Comunicação (CPS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º **Art. 1º** NOMEAR, **Gerson de Almeida Melo Neto**, brasileiro, graduado em administração, inscrito no RG sob o nº 7121383 SDS/PE e no CPF nº 072.046.774-80, para o cargo em comissão de **Secretário de Articulação Política e Comunicação (CPS)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:85BF4013

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 008/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional de interesse público, haja solicitação da SEINFRA - Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, bem como considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.483/2001, de 15/03/2001, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.535/2002 e 1.670/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a contratação por tempo determinado, observando o que preceitua a Lei Municipal nº 1.483/2001, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.535/2002 e 1.670/2004, que regulamenta o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a nova redação que lhe fora dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 04/06/1999, e art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de: 100 (cem) GARIS; 60 (sessenta)

SERVENTES DE OBRAS; 30 (trinta) MOTORISTAS; 15 (quinze) OPERADOR DE MÁQUINAS, 15 (quinze) PEDREIROS e 15 (jardineiros) JARDINEIROS.

Parágrafo único – A contratação prevista no presente artigo servirá para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, tendo em vista as substituições ocasionais de cargos públicos, imprescindíveis a não interrupção da prestação desses serviços à população, ante ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, até que seja realizado Concurso Público para o preenchimento definitivo desses cargos.

Art. 2º - Fica dispensada a realização prévia de Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação ora autorizada, haja vista a imperiosa necessidade de imediato início da execução dos serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produz.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F6E4E32D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 009/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que preceitua o § 2º, do art. 108, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.139/91, de 21/11/91.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, o Servidor Público Municipal, **FÁBIO PEDRO DE LIMA**, brasileiro, portadora do CPF nº 055.965.874-51 e do RG nº 7.418.176 SDS-PE, matrícula funcional nº 190, lotada na Autarquia Municipal de Defesa Social, Transito e Transportes, à Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, **sem ônus para o órgão de origem**, a partir de 01/02/2025 a 31/12/2026 conforme solicitação do Of. Nº 012/2025 – GP DE 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:0CD650A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 010/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que preceitua o § 2º, do art. 108, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.139/91, de 21/11/91.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, os Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, lotados na Secretaria Executiva Municipal de Administração dos Palmares, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, com ônus para seu o seu órgão de origem, a partir de 01/01/2025, conforme solicitação realizada através do Of. Nº 0422966 – TCE/PE/PRES/GLEG de 26 de novembro de 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana Paula Xavier Bezerra Wanderley	120-3
Eliane Viana do Carmo França	234-1
Fábio Lúcio Alves	3584-1

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos de 01.01.2025, até 31.12.2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:203EDA4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 011/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I – Controladoria Geral – CC 3**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAÇÃO, Marília Eduarda de Oliveira Morais, brasileira, solteira, Bel. em Direito, inscrita no RG sob o nº 9.639.781 SDS/PE e no CPF sob o nº 704.272.664-80, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I – Controladoria Geral – CC 3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:D493B1CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 012/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I da Secretaria Executiva Municipal do Departamento de mobilização comunitária e orçamento participativo (CC-3)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas

alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Abel Buarque de Lima Filho, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.957.379 SDS/PE e no CPF sob o nº 703.099.184-21, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I da Secretaria da Cidade e Articulação Comunitária - do Departamento de mobilização comunitária e orçamento participativo (CC-3)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:39B6CB55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 013/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I – CC 3 Gabinete do Prefeito**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Julyane Karolyne Lira Santos Lins Grizzi, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.440.356 SDS/PE, e inscrito no CPF sob n.º 131.892.904-07, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I – CC 3 Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:C9256CCF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 014/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo comissionado de **Assessor Executivo - do Departamento de Gestão dos Logradouros Públicos (CC-2)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas

alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAÇÃO, Ítalo Luís Soares Ferreira brasileiro, solteiro Solteiro, inscrito no RG sob o nº 9687673 SDS/PE e no CPF sob o nº 136.259.394-01, para o cargo em comissão de **Assessor executivo do Departamento de Gestão dos Logradouros Públicos (CC-2), da Secretaria da Cidade e Articulação Política.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:82C84B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 015/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I – CC 3 Gabinete do Prefeito**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Luis Henrique da Silva Arruda, brasileiro, Analista em desenvolvimento de Sistemas, inscrito no RG sob o nº 9.663.827 SDS/PE e no CPF sob o nº 126.750.134-04, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I – CC 3 Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:BE544A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 016/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que preceitua o § 2º, do art. 108, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.139/91, de 21/11/91.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, A cessão Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, lotados na Secretaria Executiva Municipal de Administração dos Palmares, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, com ônus para seu o seu órgão de origem, a partir de 01/01/2025, conforme solicitação realizada através do Of. Nº 2919178 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES de 03 de Dezembro de 2024:

José Dílson Ferreira, vigilante, portador do RG nº 1.785.275 e CPF nº 191.905.064-72, matrícula funcional nº 485-1;

Jorge Ataíde da Silva filho, escriturário, portador do RG nº 3.337-628, e do CPF nº 744.984.364-15, matrícula funcional nº 243.

José Otávio da Silva, vigilante, portador do RG nº 2.903.191 e CPF nº 400.769.384-68, matrícula funcional nº 1352-1;

Edivaldo Ângelo de Lima, vigilante, portador do RG nº 2.654-246 e CPF= 178.055.204-10, matrícula funcional nº 726-1;

Marcos Jorge Torres Calazans, vigilante, portador do RG nº 1.839.085 e CPF Nº 400.729.914-53, matrícula funcional nº 674-1;

Fátima Maria da Silva, digitadora, portador do RG nº 2.702.402 e CPF nº 398.601.834-49, matrícula funcional nº 562-1;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos de 01.01.2025, até 31.12.2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:4946B39F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 017/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que preceitua o § 2º, do art. 108, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.139/91, de 21/11/91.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, os Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, lotados respectivamente na Secretaria Executiva Municipal de Administração dos Palmares e Secretaria Executiva Municipal de Saúde, ao Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE, conforme solicitação realizada através do Of. Nº GPG nº 0820/2024 (SEI MPPE: 19.20.0067.0016920/2024-19) de 10 de outubro de 2024.

Genival Faria Pino da Silva, Matrícula funcional nº 4521;

Taciana Alves do Nascimento, Matrícula Funcional nº 99228.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos de 01.01.2025, até 31.12.2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:AEC2DFA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 019/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado, membro da comissão de permanente de licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições do cargo exercido pela servidora, com o desempenho de mais de uma função e de ser membro da comissão de licitação:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação a servidora público municipal **Maria Carolina Cabral de Oliveira**, nomeada pela Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, brasileira, bel. em Direito, portadora do RG nº 7.795.206 SDP/PE, e inscrita no CPF sob n.º 090.622.244-31, correspondente a **100% (cem por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros A partir do mês de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:A5149FF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 020/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2025 de 02/01/2025, que nomeia **Diogenes Willian Lopes da Silva**, brasileiro, solteiro inscrito no RG sob o nº 10.862.023– SDS/PE e no CPF sob o nº 130.745.424-03, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II – do departamento de Projetos Estratégicos da Secretaria Executiva Municipal de Planejamento de Gestão (CC-7).**

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho, e

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação à servidora público municipal **Diogenes Willian Lopes da Silva**, brasileiro, solteiro inscrito no RG sob o nº 10.862.023– SDS/PE e no CPF sob o nº 130.745.424-03, correspondente a 20% (vinte por cento)

sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B0FFD212

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 021/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Executivo (CC-2) do Gabinete do Prefeito**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA, brasileira, divorciada, Advogada, inscrita no RG sob o nº 6830979 SDS/PE e CPF nº 055.801.424-04, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo (CC-2) do Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:5D6575AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 022/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Samuel Paulino do Nascimento, brasileiro, Solteiro, inscrito no RG sob o nº 2.975.167 SDS/PE e no CPF sob o nº 463.586.504-59, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B2380217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 023/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a Exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Técnico II (CC-4) do Departamento de saneamento e Limpeza Pública**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Luiz Luciano de Araújo D'Emery, brasileiro, portador do RG nº 1.950.806 SSP/PE, e inscrito no CPF sob nº 216.777.784-15, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II (CC-4) do Departamento de saneamento e Limpeza Pública**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de janeiro de 2025. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:7A831F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 024/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II Gabinete do Prefeito – CC 7**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Gabriel da Silva Lima brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 9.964.873 SDS/PE e no CPF sob o nº

132.220.954-50, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II Gabinete do Prefeito – CC 7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:8A1ED543

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DISEPSA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº14.133/2021 001.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 001.2025

Fornecedor: FAGNER PATRICIO DO NASCIMENTO
CNPJ nº: 20.714.187/0001-00

Objeto: Serviço de manutenção no gela água do Departamento de Contabilidade da Secretaria de finanças.

Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Finanças

Orçamento: 02 04 - Secretaria de Finanças; 02 04 07 – Departamento de Contabilidade; 04.122.0056.2050 – Governança e gestão administrativa da unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:FD95D8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DISEPSA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº14.133/2021 041.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 041.2025

Fornecedor: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
CPF nº: 020.305.224-22

Objeto: Locação de veículo (motocicleta) com combustível incluso, para transporte da supervisora da Educação de Jovens e Adultos – EJA, de Panelas a vila de Cruzes, de segunda a sexta-feira no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 - FUNDEB; 12.366.1223.2099 – Gestão dos Profissionais do Magistério Ensino de Jovens e Adultos 30%; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física

Panelas/PE, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:13DCC8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DISEPSA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº14.133/2021 063.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021063.2025

Fornecedor: 26.664.734 ALESSON VINICIUS DOS SANTOS

CNPJ nº: 26.664.734/0001-69

Objeto: Contratação de empresa para serviço de locução fonada, com finalidade de divulgar as ações da prefeitura de painelas aos seus municípios, durante o ano de 2025.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Governo

Orçamento: 02.02- Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Prefeito; 24.122.0404.2022 – Gastos com Publicidade e divulgação de atos institucionais do Governo Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Painelas/PE, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:38788ED5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DISEPSA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº14.133/2021 046.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 046,2025

Fornecedor: JUCIMÁRIO LEONEL GOMES

CNPJ nº: 43.681.383/ 0001-13

Objeto: Instalação de divisórias em bloco de gesso nas escolas municipais: José Felipe Barbosa, localizada na Vila de São José do Bola , com 16 metros de divisória; Conselheiro João de Murão, localizada na Vila de Boca da Mata, com 46 metros de divisórias; Santo Antônio, localizada no Sítio Campos, com 22.484 metros de divisórias; e Dom Moura, localizada na Rua João Timóteo de Andrade, Painelas/PE, COM 22.484 metros de divisória e fechamento em gesso de 38 janelas de salas de aula devido instalações de ares condicionado, afim de proporcionar um melhor aproveitamento dos espaços e acomodar dignamente os alunos dessas unidades de ensino.

Valor: R\$ 22.261,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e um reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1211.2625 - Complementação do FUNDEB VAAT; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Painelas/PE, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:4C200147

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DISEPSA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº14.133/2021 046A.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 046A. 2025

Fornecedor: CASAS MELO ESPORTES LTDA

CNPJ nº: 38.110.008/0001-83

Objeto: Aquisição de material esportivo para serem utilizados com os alunos das escolas da rede municipal de ensino nas aulas de educação física, durante o exercício de 2025.

Valor: R\$ 13.187,50 (treze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15-M.D.E com impostos e Transferências; 12.361.1211.2062 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade de Ensino Fundamental ; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Painelas/PE, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:COBB00DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DISEPSA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº14.133/2021 037.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 037.2025

Fornecedor: MANASSES EMPREENDIEMTOS LTDA

CNPJ nº: 51.517.917/0001-07

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação, manutenção e higienização antibacteriana nos aparelhos de ar condicionado split, além de carga de gás R410 completa, pertencentes ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Painelas/PE.

Valor: R\$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Painelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.3206.0000 – Desenvolvimento das Ações do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Painelas/PE, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:DFAFB0D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DISEPSA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº14.133/2021 040.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 040.2025

Fornecedor: MANASSES EMPREENDIEMTOS LTDA

CNPJ nº: 51.517.917/0001-07

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção, com substituição de peças, do freezer e da geladeira pertencentes ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, de Painelas/PE.

Valor: R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Painelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de média e Alta Complexidade e Atenção Especializada–; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Painelas/PE, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:1C328300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 047.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 047.2025

Fornecedor: VITE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº: 37.616.404/0001-46

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização dos serviços de Reforma do Prédio da Unidade Básica de Saúde do povoado da Boca da Mata, vinculado à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Painelas-PE.

Valor: R\$ 88.679,62 (oitenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Painelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 –

Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:0161ADDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 021/2025**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 021/2025. Objeto: A Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na área de Controle Interno da Administração Pública Municipal, visando ao atendimento das necessidades do Município de Panelas-PE. Legal. art. 74, inciso III, alínea ‘c’ Lei 14.133/21. Contratada: **FABIANO SOBRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 40.115.639/0001-37. Valor Global: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Panelas, 27 de fevereiro de 2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito de Panelas/PE

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:368AA0D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2025 DISPÕE SOBRE O
FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE DURANTE O PERÍODO
DE TRANSIÇÃO DE GESTÃO.**

DECRETO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE DURANTE O PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE GESTÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna dos órgãos e secretarias municipais para viabilizar a transição administrativa e o planejamento das ações da nova gestão;

CONSIDERANDO que tal medida é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Durante o período de **03 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025**, os órgãos e secretarias municipais de Parnamirim-PE funcionarão internamente, com atendimento exclusivo às demandas administrativas internas e organização funcional.

Art. 2º Excepcionalmente, os serviços públicos considerados essenciais, tais como **saúde, educação, limpeza urbana, abastecimento de água e coleta de lixo**, funcionarão normalmente, sem interrupção.

Art. 3º Fica determinado que, durante o período especificado no Art. 1º, não haverá atendimento ao público nos órgãos e secretarias municipais, salvo casos emergenciais devidamente justificados.

Art. 4º Os servidores públicos municipais deverão cumprir suas atividades regulares no âmbito interno, conforme orientação de cada secretaria ou departamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

Lucélio Múcio Moura Angelim
Prefeito do Município de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:1BA4283C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2025 DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO
VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE PARNAMIRIM-PE.**

DECRETO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um meio oficial para a divulgação dos atos administrativos, normativos e informativos do Município de Parnamirim-PE;

CONSIDERANDO que o veículo oficial de comunicação deve assegurar ampla publicidade e transparência dos atos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido que o Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE) é o veículo oficial de comunicação para a publicação dos atos administrativos, normativos e informativos do Município de Parnamirim-PE.

Art. 2º A publicação no Diário Oficial da AMUPE assegura a validade, eficácia e publicidade dos atos municipais, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º Cabe à Administração Municipal assegurar a remessa regular e tempestiva dos atos a serem publicados no Diário Oficial da AMUPE, responsabilizando-se pela organização e conformidade das informações enviadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito do Município de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:1DECCADC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2025 REGULAMENTA O VALOR DA
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM) CONFORME LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 975/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 003/2025

Regulamenta o Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) conforme Lei Complementar Municipal nº 975/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 975/2018..

DECRETA:

Considerando que a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM é baseada na variação do IPCA – Índice de Preços ao

Consumidor Ampliado, publicada pelo IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

Considerando que o inciso I do Art. 616 do Código Tributário Municipal determina que no ano de 2025 a atualização será representada pela variação do IPCA/IBGE no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025.

Considerando que o referido índice teve uma variação de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) no período de Novembro de 2023 a novembro de 2024;

Considerando que o IPCA representa o índice oficial da inflação no Brasil;

Considerando que não proceder com a correção dos valores da Unidade Fiscal do Município – UFM pode ensejar renúncia de receita.

Considerando o disposto no §2º do Art. 97 da Lei Nacional 5.172/1966 – CTN;

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município para o Exercício de 2025 será de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.**

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito do Município de Parnamirim-PE

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador: C49B70C6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS PARA RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO, EM VIRTUDE DA NOVA GESTÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 04, DE 08 de JANEIRO.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS PARA RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO, EM VIRTUDE DA NOVA GESTÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral dos servidores efetivos ativos para garantir a eficiência administrativa e a regularização de dados funcionais;

CONSIDERANDO a responsabilidade da nova gestão municipal em zelar pela transparência e organização do quadro de servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores efetivos ativos do Município de Parnamirim-PE para comparecer ao recadastramento obrigatório promovido pela Prefeitura Municipal.

§1º O recadastrando em gozo de licença médica que o impossibilite de proceder ao recadastramento, deve apresentar o laudo médico comprobatório, perante o setor responsável pela gestão de pessoas do órgão ou entidade que estiver vinculado, devendo realizar o seu recadastramento quando retornar às atividades laborais.

§2º O recadastrando que acumule cargos, empregos ou funções, deve realizar o recadastramento em cada um dos vínculos.

Art. 2º O recadastramento será realizado no período de 13 a 17 de janeiro de 2025, em horário comercial, na Escola Municipal

Antônio de Carvalho (EMAC), localizada na Rua Dirceu Possídio, s/n, Parnamirim-PE.

Art. 3º Para efetivar o recadastramento, os servidores deverão apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

I - Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH);

II - CPF;

III - Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias);

IV - Último contracheque;

Art. 4º O não comparecimento ao recadastramento no prazo estipulado implicará a suspensão temporária do pagamento dos vencimentos, até a regularização da situação cadastral, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, serão tomadas as providências cabíveis pelo Secretário Municipal de Administração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para fins de cumulação ilegal de cargos públicos, preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, abandono de cargo e demais providências legais cabíveis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Parte inferior do formulário

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

Lucélio Múcio Moura Angelim

Prefeito do Município de Parnamirim-PE

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador: 2F596478

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Denilva Peixoto de Alencar Angelim - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, vem, **HOMOLOGA** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICA**, a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025-SME**, que trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, Vencedores, a saber: **FORNECEDORES INDIVIDUAIS: 01 - Antonio Mendes Pereira – CPF Nº. ***.340.0**** – R\$ 39.096.00; 02 – Aurení Foncêca da Silva – CPF Nº ***.322.4*** – R\$ 10.307.07; 03 – Tiago Silva Oliveira – CPF Nº. ***.294.*** – R\$ 16.998.19; 04 – José Eudes Xavier – CPF Nº ***.893.2*** – R\$ 11.512.37; 05 – Flaelcio de Souza Galiza – CPF Nº ***.625.1*** – R\$ 13.418.47; 06 - Romão Izaquiel da Silva – CPF Nº. ***.977.7*** – R\$ 23.489.18; 07 – Jose Peixoto – CPF Nº ***.871.6*** – R\$ 36.634.03; 08 – Lucas Izaquiel dos Santos – CPF Nº. ***.875.4*** – R\$ 11.664.46; 09 – Hugo Januario de Souza – CPF Nº ***.006.2*** – R\$ 4.134.72; 10 – Maria Salete Rodrigues da Silva – CPF Nº ***.817.8*** – R\$ 19.263.04; 11 - Lindaura Maria Dantas – CPF Nº. ***.083.0*** – R\$ 39.999.60; 12 – Francisco Pereira de Cruz – CPF Nº. ***.071.2*** – R\$ 21.506.33; 13 – Ednaldo Alexandre Silva - CPF Nº. ***.74.6*** - R\$ 8.516.96; 14 – Maria Aparecida Galiza - CPF Nº. ***.331.9*** - R\$ 21.518.75; 15 – Gabriele Galiza dos Santos - CPF Nº. ***.758.9*** – R\$ 17.066.67; 16 – Maria Fernanda Galiza dos Santos - CPF Nº. ***.641.2*** - R\$ 18.649.32; 17 – Paulo Gomes de Lucena - CPF Nº. ***.771.4*** - R\$ 28.502.40; 18 – Maria Gorete Januario dos Santos - CPF Nº. ***.696.6*** – R\$ 15.280.41; 19 – Cheila Alves de Alencar - CPF Nº. ***.642.4*** – R\$ 21.518.75; 20 – Jose Leandro Matos de Carvalho - CPF Nº. ***.634.7*** - R\$ 15.346.40; 21 – Hugo Gabriel de Souza - CPF Nº. ***.079.4*** - R\$ 39.999.60; 22 – Francinaldo de Souza Galiza - CPF Nº. ***.724.9*** – R\$ 39.999.60; 23 – Rafael Francisco de Souza - CPF Nº. ***.079.7*** – R\$ 8.597.22; 24 – Maria de Jesus de Matos Silva - CPF Nº. ***.792.9*** – R\$ 19.015,76; 25 – Rosimar Gomes de Lima - CPF Nº. ***.168.3*** – R\$ 18.450.53; 26 – Natalia Conceição do Nascimento - CPF Nº.**

.800.2 – R\$ 17.179.01; 27 – Oscar Alves Rodrigues - CPF Nº. ***.722.8*** - R\$ 21.819.44; 28 – Janaina Conceição da Silva - CPF Nº. ***.244.4*** - R\$ 28.099.24; - 29 – Nivaldo Gomes Ferreira – CPF Nº ***.312.5*** – R\$ 17.908.80; 30 – Fabiana Gomes Ferreira – CPF Nº ***.861.3*** – R\$ 17.892.40.

Ciência aos interessados.
Publique-se.

Penaforte-CE, 27 de fevereiro de 2025.

Denilva Peixoto de Alencar Angelim
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:E731F866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 053-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ROSANIA RAMOS DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 8635816 - SDS/PE, CPF (MF) nº 101.387.424-21, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:107AB089

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 054-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JOANA MIKAELE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 9052122 - SDS/PE, CPF (MF) nº 107.706.894-85, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B738A359

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 055-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **TANIA KARINA DE SANTANA**, brasileira, portadora do RG nº 8951002 - SDS/PE, CPF (MF) nº 105.517.724-84, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:F8FC963A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 056-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **EDILEUZA MARIA DA SILVA XAVIER FILHA**, brasileira, portadora do RG nº 6469830 - SDS/PE, CPF (MF) nº 056.834.654-86, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:C17C29E4

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 057-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 057-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **GIRLAINE PEDROSA EVANGELISTA**, brasileira, portadora do RG nº 8523230 - SDS/PE, CPF (MF) nº 088.644.984-78, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:DDDF76C2

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 058-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 058-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LADIJANE VILARIM DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 4587055 - SSP/PE, CPF (MF) nº 836.197.204-87, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:7FF4CC6D

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 052-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 052-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CRISTIANO ANCELMO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 6427458 – SDS/PE, CPF (MF) nº 046.918.714-03, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:96DDA402

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 053-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 053-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LUCAS ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 10001497 – SDS/PE, CPF (MF) nº 128.614.444-28, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:949CEE2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 055-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FAVIO LUCIO DE SA FERRAZ**, brasileiro, portador do RG nº 3723960 – SSP/PE, CPF (MF) nº 661.382.484-49, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C0DEB4A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 056-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANDRECSON FIRMO DE LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 11932063 – SDS/PE, CPF (MF) nº 019.630.014-27, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1AC85BA2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 057-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **VERONICA ROBERTO OLIVEIRA DE MARIA**, brasileira, portadora do RG nº 825084 – SDS/PE, CPF (MF) nº 046.527.384-04, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7D22512A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 058-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **VIVIA GONZAGA BEZERRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 5489868 – SDS/PE, CPF (MF) nº 069.810.554-06, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:743701EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 059-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **PAULA FRANCINETTE SOUZA GUERRA VIEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 5622301 - SDS/PE, CPF (MF) nº 028.979.004-23, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:6B09130C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 059-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISAO ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **KAISA MENEZES FERAZ**, brasileira, portadora do RG nº 5722602 - SDS/PE, CPF (MF) nº 094.052.034-60, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISAO ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CCCF2983

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 060-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA IZABEL CAVALCANTI II**, brasileira, portadora do RG nº 5329729 - SDS/PE, CPF (MF) nº 033.344.054-43, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:DF16A697

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 060-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO EXECUTIVO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EDERSON LUIZ ALVES DA SILVA** brasileiro, portador do RG nº 9693315 - SDS/PE, CPF (MF) nº 121.169.144-69, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:581168F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 061-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELISANGELA TERESA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 10697863 – SDS/PE, CPF (MF) nº 304.859.448-55, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:422D419A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 061-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EDMILSON JOAQUIM DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 5309913 - SSP/PE, CPF (MF) nº 024.939.684-09, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:3B7658CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 062-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DO CARMO DOMINGOS DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 5228710 – SDS/PE, CPF (MF) nº 072.808.454-60, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:76D7934A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 062-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RAFAEL SEVERINO TENORIO**, brasileiro, portador do RG nº 10925399 - SDS/PE, CPF (MF) nº 156.290.924-05, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:ED285D6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 063-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **AMANDA SILVA NETTO SCHULER BAYMA**, brasileira, portadora do RG nº 9650574 – SDS/PE, CPF (MF) nº 120.275.674-37, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:50E864F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 064-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA VERONICA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 2513523 – SDS/PE, CPF (MF) nº 359.082.464-68, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:44267E02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 063-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDREZA MARIA DA COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 8022957 - SDS/PE, CPF (MF) nº 081.221.634-24, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:90D79573

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066-FMS DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 066-FMS DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CLEOMA MAYARA DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 9164406 – SDS/PE, CPF (MF) nº 095.895.814-98, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:ADB4B486

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067-FMS DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 067-FMS DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **RACHEL KATHARINE CAVALCANTI VIEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 6399426 - SDS/PE, CPF (MF) nº 053.053.444-41, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E423E1CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 064-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SYNTHIA KAROLINE BARBOSA PONCIANO SILVA FIRMO**, brasileira, portadora do RG nº 5524869 - SDS/PE, CPF (MF) nº 059.209.394-86, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A9A07C52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 065-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE GABINETE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SILVIA DJANINY GUIMARAES FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 7049926 - SDS/PE, CPF (MF) nº 058.976.794-10, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:FB0632B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 066-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GERENTE DE COMPRAS E AQUISIÇÕES da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JOYCE KELLY MARIA SANTIAGO**, brasileira, portadora do RG nº 8992082 - SDS/PE, CPF (MF) nº 132.846.274-99, para o cargo comissionado de **GERENTE DE COMPRAS E AQUISIÇÕES**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:2181A1D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 067-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JACKSON ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, portador do RG nº 8867065 - SDS/PE, CPF (MF) nº 073.767.194-74, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:1AA4F301

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 068-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ROSILENE MARIA DE LIMA AVELINO**, brasileira, portadora do RG nº 8874313 - SDS/PE, CPF (MF) nº 107.509.194-26, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:25972058

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 069-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LUCIA CLEIDE TEOFIL DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 5577084 - SDS/PE, CPF (MF) nº 038.783.464-84, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:343F1B9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 070-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MAYARA EMANUELLE FRANÇA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 8095205 - SDS/PE, CPF (MF) nº 083.873.524-03, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A341097B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 071-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTAO PART. E ART.INSTITUCIONAL** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 1879417 - SSP/PE, CPF (MF) nº 643.289.534-00, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTAO PART. E ART.INSTITUCIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A719BDD6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 072-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MANOEL JOSE DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 7888199 - SDS/PE, CPF (MF) nº 091.125.004-29, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:184A6BE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247 - FME DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 247 - FME DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VINICIUS LOPES DE VASCONCELOS**, brasileiro, portador do RG. Nº 9227886 SDS/PE e CPF. Nº 701.893.764-73, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9AFF4F7B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 073-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIANA MORAIS DE AZEVEDO**, brasileira, portadora do RG nº 6981059 - SDS/PE, CPF (MF) nº 052.128.844-46, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:0E61779B

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 246 - FME DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 246 - FME DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **REGINA CELI DE SOUSA FRANCA**, brasileira, portadora do RG. Nº 9089578 SDS/PE e CPF. Nº 115.837.684-75, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7097EA8C

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 245 - FME DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 245 - FME DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MANUELLA DE LIMA MATTOS**, brasileira, portadora do RG. Nº 8808025 SDS/PE e CPF. Nº 099.644.194-81, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AA935914

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 244 -FME DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 244 -FME DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JUNIOR CESAR CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG. Nº 5432758 SSP/PE e CPF. Nº 052.724.894-03, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:EFF42757**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 074-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 074-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

EMENTA: Nomear ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **KARYNNE ASSUNÇÃO DUARTE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 8597446 - SDS/PE, CPF (MF) nº 100.416.384-33, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:823C9FA3**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 075-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 075-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

EMENTA: Nomear ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ROMULO ANTONIO DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 1571845 - SDS/PE, CPF (MF) nº 149.460.254-72, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:4782FA39**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 076-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 076-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EVERTON VITOR DE LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 1023988 - SDS/PE, CPF (MF) nº 709.445.964-52, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:EC0D9819**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 077-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 077-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANANIAS MACEDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 9531625 - SDS/PE, CPF (MF) nº 703.053.804-86, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:2A00DA13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 078-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ROSANA COSME DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 9188716 - SDS/PE, CPF (MF) nº 111.093.374-69, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:8CDB6EE4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 079-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELIUDE XAVIER DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 4922388 - SDS/PE, CPF (MF) nº 025.845.419-98, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE**

APOIO EDUCACIONAL, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:BBC2FA1B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 080-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA EDUARDA NASCIMENTO MELO**, brasileira, portadora do RG nº 1048923 - SDS/PE, CPF (MF) nº 127.047.714-56, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:3E52FF27

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 239-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR DE TRANSPORTES da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ISAIAS JOSE FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 2655798 - SDS/PE, CPF (MF) nº 398.484.854-49, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTES**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3EB29083

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 238-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 238-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **REGINA CELIA PAZ DO NASCIMENTO SOARES**, brasileira, portadora do RG nº 3289760 - SDS/PE, CPF (MF) nº 545.182.024-49, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2C566F47

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 081-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 081-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE FELIX DE LIMA SANTOS FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 6628022 - SDS/PE, CPF (MF) nº 060.502.734-05, para o cargo comissionado de

SUPERINTENDENTE, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:063D5D6E

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 237-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 237-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 1528391 - SDS/PE, CPF (MF) nº 174.833.794-72, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2A575A90

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 082-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 082-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELIZABETE HELENA DA SILVA COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 8240073 - SDS/PE, CPF (MF) nº 086.812.754-02, para o cargo comissionado de **ASSESSOR**

TÉCNICO DE GESTÃO, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:C34764D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 083-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ERLON ALVES DA SILVA NETO**, brasileiro, portador do RG nº 10713887 - SDS/PE, CPF (MF) nº 144.729.004-67, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:3BC66619

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 236-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **NICOLE KELLY SOARES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 1075805 - SDS/PE, CPF (MF) nº 148.327.334-27, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A2EC8923

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 084-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSIVALDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 6389045 - SDS/PE, CPF (MF) nº 077.666.444-10, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:5BA83AB8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 235-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE RENATO DA SILVA FEITOSA**, brasileiro, portador do RG nº 6074400 - SDS/PE, CPF (MF) nº 072.306.524-13, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:E8595A7A

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 085-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 085-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELIZANGELA MARIA CAVALCANTI**, brasileira, portadora do RG nº 5324629 - SDS/PE, CPF (MF) nº 962.572.294-72, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:5C7C0C19

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 234-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 234-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **GESTOR ADJUNTO** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **IVANEIDE ANDRE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 4526470 - SDS/PE, CPF (MF) nº 857.296.204-20, para o cargo comissionado de **GESTOR ADJUNTO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:CF574E8C

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 086-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 086-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **SUPERINTENDENTE** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SIMONE ORDONIO SOUZA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 4355702 - SSP/PE, CPF (MF) nº 822.223.124-34, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:EC848E8D

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 233-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 233-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **GESTOR ADJUNTO** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELIDA JOSE DE SANTANA**, brasileira, portadora do RG nº 8694432 - SDS/PE, CPF (MF) nº 100.983.004-07,

para o cargo comissionado de **GESTOR ADJUNTO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:2BA92030

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 232-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 232-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **EUDIANY FERNANDES DA SILVA JUVINO** brasileira, portadora do RG nº 9950287 - SDS/PE, CPF (MF) nº 122.627.934-17, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:FE6D90A4

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 231-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 231-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **GIRLENE DA CONCEICAO VIEIRA DE FRANCA**, brasileira, portadora do RG nº 7283049 - SDS/PE, CPF (MF) nº 067.510.284-74, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:B911F945

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 230-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 230-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **IRANEIDE DIAS DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 6516645 - SDS/PE, CPF (MF) nº 044.340.794-09, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:0508640F

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 229-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 229-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JULIANA RAMOS DE ARAUJO SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 5737156 - SSP/PE, CPF (MF) nº 078.431.654-60, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2FF112F1

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 087-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 087-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **IAN ISMAEL DE OLIVEIRA TENORIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 10131285 - SDS/PE, CPF (MF) nº 131.650.794-71, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:18666F70

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 228-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 228-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELISANGELA CRISTIANE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 6242351 - SDS/PE, CPF (MF) nº 046.035.034-07, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AD3FD294

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 088-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 088-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **HILTON DE OLIVEIRA MELO JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 5938103 - SSP/PE, CPF (MF) nº 033.894.104-57, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:35D8B37E

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 227-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 227-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **KELMA FLORENTINO BELTRAO**, brasileira, portadora do RG nº 5789194 - SSP/PE, CPF (MF) nº 031.049.574-10, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:6B4D5150

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 089-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 089-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ITALO LUIS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 9967856 - SDS/PE, CPF (MF) nº 126.736.954-00, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:3068D48C

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 226-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 226-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LADYANE VALESKA BORBA DA SILVA PESSOA**, brasileira, portadora do RG nº 6839486 - SDS/PE, CPF (MF) nº 052.310.874-59, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:CF29427C

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 090-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 090-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MATHEUS WILSON ALVES GONCALVES**, brasileiro, portador do RG nº 8505313 - SDS/PE, CPF (MF) nº 097.189.964-94, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:10BA3F4C

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 225-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 225-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LUCIANA MARIA MONTEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 4971147 - SSP/PE, CPF (MF) nº 998.817.134-04, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3D08A048

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 224-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 224-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

EMENTA: Nomear **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA GORETH GUSMAO**, brasileira, portadora do RG nº 2334546 - SDS/PE, CPF (MF) nº 335.069.734-87, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E9F660BB

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 091-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 091-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

EMENTA: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL SURPEVISAO ADMINISTRATIVA** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ROSANGELA MARIA BISPO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 547699 - SDS/PE, CPF (MF) nº 036.721.734-10, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL SURPEVISAO ADMINISTRATIVA**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:CF9561BD

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 092-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 092-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

EMENTA: Nomear **GERENTE** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JULIANA OLIVEIRA DOS ANJOS**, brasileira, portadora do RG nº 9935017 - SDS/PE, CPF (MF) nº 708.551.144-36, para o cargo comissionado de **GERENTE**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:3A853703

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 093-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 093-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

EMENTA: Nomear **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DEMETRYUS GONÇALVES GUERRA**, brasileiro, portador do RG nº 4983870 - SDS/PE, CPF (MF) nº 036.238.564-52, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:3F098F5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 094-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ADEILSON DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 5559934 - SSP/PE, CPF (MF) nº 029.978.334-00, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:20B00E8D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 095-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **SEVERINO DOMINGOS DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº 1379343 - SDS/PE, CPF (MF) nº 224.109.294-00, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:3C4FBF25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 096-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **HUGO PLECH CONDE**, brasileiro, portador do RG nº 1371434 - SSP/PE, CPF (MF) nº 062.628.766-93, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:7F14BFF5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 097-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MANUELLA DE LIMA MATTOS**, brasileira, portadora do RG nº 8808025 - SDS/PE, CPF (MF) nº 099.644.194-81, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:1C2F5394

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 098-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RAFAEL HENRIQUE COUTINHO ALVES**, brasileiro, portador do RG nº 8175331 - SDS/PE, CPF (MF) nº 081.763.204-20, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:285A1FE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FERNANDO ANTONIO SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 4012886 - SDS/PE, CPF (MF) nº 539.400.834-53, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B4B6CC0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 100-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA GABRIELLA ALMEIDA EL CLOUBASSI GONÇALVES**, brasileira, portadora do RG nº 10834137 - SDS/PE, CPF (MF) nº 153.390.724-28, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:91EF327A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 101-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSINALDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 3725092 - SDS/PE, CPF (MF) nº 632.818.214-72, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:E33BE048

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 102-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 102-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FABIANA BEZERRA DA SILVA TAVARES**, brasileira, portadora do RG nº 5914056 - SSP/PE, CPF (MF) nº 049.467.614-03, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:082D71CC

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 103-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 103-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **HOSANA MARIA DE MELO**, brasileira, portadora do RG nº 5939242 - SDS/PE, CPF (MF) nº 900.135.574-91, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:9022DD0E

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 104-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 104-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JUCILENE GALDINO FERREIRA GUERRA BARRETO**, brasileira, portadora do RG nº 3605303 - SDS/PE, CPF (MF) nº 754.474.874-04, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:787B8D37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 223-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **KARINA LINO XAVIER**, brasileira, portadora do RG nº 7351483 - SDS/PE, CPF (MF) nº 060.821.584-82, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4DF83BA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 105-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL DE GESTAO PART. E ART.INSTITUCIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANDRE JOSE BERNARDO**, brasileiro, portador do RG nº 5525815 - SSP/PE, CPF (MF) nº 038.405.334-30, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTAO PART. E ART.INSTITUCIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:60D56184

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 222-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARINEIDE CAETANO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 4657378 - SDS/PE, CPF (MF) nº 898.881.114-34, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:21424085

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 106-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RENE DE AMORIM CABRAL NETO**, brasileiro, portador do RG nº 5081816 - SSP/PE, CPF (MF) nº 030.629.324-22, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:6D73386E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 221-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELISANGELA ANDRADE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 5841988 - SDS/PE, CPF (MF) nº 031.178.874-23, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E32F7F41

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 107-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LEONARDO VIEIRA DE FIGUEREDO**, brasileiro, portador do RG nº 6342462 - SDS/PE, CPF (MF) nº 048.847.744-18, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:EF93B1AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 220-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CLAUDECY FERREIRA SILVA DE SANTANA**, brasileira, portadora do RG nº 6295234 - SDS/PE, CPF (MF) nº 040.956.524-54, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:EEA3C9EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 219-FME DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DSANDRO ANDRADE DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 9240269 - SDS/PE, CPF (MF) nº 108.961.894-81, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D9ECDEAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 108-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL SURPEVISAO ADMINISTRATIVA** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **IVES TADEU DELGADO LIMA CARVALHO DE AZEVEDO**, brasileiro, portador do RG nº 8869530 - SDS/PE, CPF (MF) nº 119.548.594-81, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL SURPEVISAO ADMINISTRATIVA**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:0035DA9F

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 109-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 109-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LUCIANA JOSEFA DE LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 7338032 - SDS/PE, CPF (MF) nº 063.254.904-10, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:6F128FEC

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 110-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 110-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **SANDRO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 5800084 - SDS/PE, CPF (MF) nº 037.943.144-09, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:672A8D96

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 111-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 111-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **THIEFESON AUGUSTINHO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 6795117 - SDS/PE, CPF (MF) nº 101.984.954-12, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:540C58EE

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:29D07D26

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 112-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA FERNANDA MARINHO DE ALMEIDA MOREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 9892565 - SDS/PE, CPF (MF) nº 124.640.554-76, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:ECCF6316

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 011/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 02/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL MC TROIA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICIPIO DE PEDRA, NO DIA 04/03/2025.** Representante: empresa **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 43.453.655.0001/28, Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 20/02/2025

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.012/2025 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 12/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 03/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL MC TOCHA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICIPIO DE PEDRA, NO DIA 01/03/2025.**A Representante: empresa **T.M DIAS PRODUÇÕES ARTISTICAS**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **41.256.317/0001-70** , Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 20/02/2025

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:CD323BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.013/2025 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 13/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 04/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL GRAZI ALMEIDA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICIPIO DE PEDRA, NO DIA 04/03/2025.**A Representante: empresa T.M DIAS PRODUÇÕES ARTISTICAS, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.256.317/0001-70 , Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 20/02/2025

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:796F0230

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.014/2025 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 14/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 05/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal

Licitatório, Lei 14.133/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL WALISSON MAICON PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICIPIO DE PEDRA, NO DIA 04/03/2025.A Representante: empresa WM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME , com inscrição no CNPJ sob o n.º 27.469.174-0001-54 , Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 20/02/2025

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0D834408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PORTARIA N.015/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 15/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 06/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL FAEL MARIZ PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICIPIO DE PEDRA, NO DIA 04/03/2025.A Representante: empresa ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU , com inscrição no CNPJ sob o n.º 27.469.174-0001-54 , Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 20/02/2025

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:88A2E160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PORTARIA N.016/2025 PMP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 16/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 07/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL RANNIERY GOMES PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICIPIO DE PEDRA, NO DIA 02/03/2025.A Representante: empresa THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 43.453.655.0001/28 , Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 20/02/2025

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:274F3DBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 008/2025/FME DISPENSA ELETRONICA Nº
001/2025/FME MENOR PREÇO GLOBAL**

O Fundo Municipal de Educação, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PRÓPRIO, PARA GESTÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor estimado de contratação de R\$ 21.319,44 (Vinte e um mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação: Limite para apresentação da Proposta de Preço: 10/03/2025 as 10:00h. A Proposta de Preço deverá ser entregue no Sector de Licitação da Prefeitura Municipal de Pesqueira Rua Antônio Rosa e Silva Nº159. Centro. Pesqueira. Pernambuco CEP: 55200-000, no horário de 08:00 as 11:00 em dias úteis ou pelo Email cplpesqueira@gmail.com, ate a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site Oficial do Município <https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/app/pe/pesqueira/1> ou através do Email cplpesqueira@gmail.com. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura Rua Antônio Rosa e Silva Nº159. Centro. Pesqueira. Pernambuco CEP: 55200-000 ou através do Fone (87)3835-8708, E-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 27 de fevereiro de 2025.

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratações Publicas

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:FEA58A0F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº
009/2025/FME PREGÃO ELETRONICO - Nº 006/2025-FME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2025/FME**

-Processo Nº: 009/2025/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 006/2025/FME.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE APOSTILAS COM OBJETIVO DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é R\$ 1.724.469,20 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência

deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de fevereiro de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 14 de março de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 14 de março de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 14 de março de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de fevereiro de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA

Pregoeira

Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:24BC4E13

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2025**

DECRETO Nº 010/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 07 de março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que é facultado ao Município decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais, sempre que um fato excepcional justificar tal procedimento;

CONSIDERANDO que o Município comemorará, concomitantemente, com o Estado e a União, os feriados de âmbito estadual, nacional e universal (art. 194 da L.O.);

CONSIDERANDO que o dia 6 de março é feriado estadual, em celebração à Data Magna de Pernambuco, conforme a Lei Estadual nº 16.059/2017;

CONSIDERANDO o ato da SAD/PE, publicado no DOE/PE, de 14/02/2025, através do qual, no âmbito do Governo Estadual, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta nos dias 03, 04, 05, e 07 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo o dia **07 de março de 2025** (sexta-feira), para os servidores públicos municipais, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Excluem-se do disposto no artigo 1º deste Decreto os serviços públicos essenciais que exigem continuidade, como saúde, segurança pública, e outros serviços indispensáveis ao funcionamento regular do Município, que deverão ser mantidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:45AE6C1A

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 404/25**

ERRATA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

PORTARIA Nº 0404-25, publicada na edição nº. 3791, de 26 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem **por lapso de digitação**, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º “ ..., a feira livre ocorrerá apenas no sábado, dia 07/03/2025.”

LEIA-SE:

Art. 2º “ ..., a feira livre ocorrerá apenas no sábado, dia 08/03/2025.”

Pesqueira, 26 de fevereiro de 2025

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:13D5C906

**PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº002**

A Câmara municipal de Pesqueira/PE, por intermédio do seu representante legal, O Sr. Guilherme Araújo Marinho Magalhães, presidente dessa egrégia Casa de Leis, Com fundamento no art 74, inciso III da Lei 14.133/21, torna público o Processo Licitatório Nº 002/2025, Inexigibilidade Nº002/2025, que tem por Objeto: Contratação de advogado para Consultoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, atendendo a consultas escritas ou verbais, orientação, exames de legalidade e emissão de pareceres obrigatórios (art. 53 da Lei 14.133/21) da Câmara Municipal de Pesqueira/PE. Empresa Contratada: GALLINDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.970.767/0001-47. Valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil e reais) para o período de 12 (doze) meses.

Pesqueira-PE, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES

Presidente

Publicado por:

Camilla Silva de Melo

Código Identificador:ADBDOE2D

**PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº003**

A Câmara municipal de Pesqueira/PE, por intermédio do seu representante legal, O Sr. Guilherme Araújo Marinho Magalhães, presidente dessa egrégia Casa de Leis, Com fundamento no art 74, inciso III da Lei 14.133/21, torna público o Processo Licitatório Nº 003/2025, Inexigibilidade Nº003/2025, que tem por Objeto: Contratação de assessoria jurídica especializada em controle interno, com o objetivo de garantir conformidade legal nos processos administrativos, fortalecer a transparência e a segurança jurídica, além de aprimorar os mecanismos de fiscalização e auditoria interna, contribuindo para uma gestão pública eficiente e alinhada às normativas vigentes à Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE. Empresa Contratada: GALLINDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.970.767/0001-47. Valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Pesqueira-PE, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES

Presidente

Publicado por:

Camilla Silva de Melo

Código Identificador:8F7F3D8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2025 - CONTRATO Nº
015/2024/FMS**

-Processo Nº: 022/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Adaptação do Espaço Físico do Cento de Especialidades do HMSS, no município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 015/2024/FMS.
-Contratado: GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA.
-CNPJ Nº 37.533.476/0001-06.
-Valor Contratado: R\$ 46.127,69 (quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Poção - PE, 27 de Fevereiro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:2B548F4A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2025**

-Processo Nº: 004/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinados ao hospital do município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 793.501,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74, com o valor global de R\$ 673.328,00 (seiscentos e setenta e três mil e trezentos e vinte e oito reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de Fevereiro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0B6B862B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2025**

-Processo Nº: 005/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material médico odontológico destinado ao município de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 53.442,00.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 004/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10, com o valor global de R\$ 30.622,50 (trinta mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); e, UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ/MF nº 52.946.774/0001-03, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2 e 8, com o valor global de R\$ 2.571,00 (dois mil e quinhentos e setenta e um reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de Fevereiro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:92A64F4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº
018/2024/PMP**

-Processo Nº: 034/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de passagens molhadas com bueiros nos sítios Cafundó e Lagoa Seca, zona rural, no município de Poção - PE.
Contrato Nº: 018/2024/PMP.
-Contratado: GONÇALVES E MIRANDA ENGENHARIA.
-CNPJ/MF sob o nº 37.533.476/0001-06.
-Valor Contratado: R\$ 236.111,68 (duzentos e trinta e seis mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos).
-Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Poção - PE, 27 de Fevereiro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:020CE3FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA
LEI Nº 1.056, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

LEI Nº 1.056, de 24 de fevereiro de 2025.

EMENTA: Institui o Programa Jovem Vereador Pombense nas escolas públicas e particulares do município de Pombos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Jovem Vereador Pombense no município de Pombos, com o objetivo de promover a participação política, a cidadania ativa e o desenvolvimento de lideranças juvenis, por meio de uma seleção realizada anualmente nas escolas públicas e particulares do município que oferecem o Ensino Fundamental II e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 2º O Programa será destinado a alunos com idade entre 13 a 17 anos, matriculados no 8º ano, 9º ano ou no EJA, contemplando escolas públicas e particulares do município de Pombos.

Art. 3º Os A seleção será realizada em duas fases:

- Fase I: Apresentação de habilidades de oratória em temas relacionados à cidadania, política e sociedade;
- Fase II: Desenvolvimento de uma redação com tema definido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Será formada uma banca avaliadora indicada pela Câmara Municipal de Pombos com 5 componentes.

Art. 4º A seleção dos estudantes participantes será orientada pelo princípio da equiparação de gêneros, promovendo a igualdade e a inclusão, conforme anexo I.

Art. 5º Os estudantes selecionados para o programa serão acompanhados por assessores que serão escolhidos para acompanhar os estudantes, conforme disponibilidade, desde que, não interfira no bom andamento dos trabalhos deste Poder Legislativo, com o objetivo de desenvolver, de forma orientada, um projeto de lei ou requerimento a ser apresentado na Câmara Municipal.

Art. 6º O acompanhamento dos jovens vereadores será realizado em sessões periódicas na Câmara Municipal, com orientações sobre o funcionamento do processo legislativo, práticas de liderança e desenvolvimento de propostas.

Art. 7º Os projetos de lei ou requerimentos elaborados pelos jovens vereadores serão apresentados em sessão pública na Câmara Municipal de Pombos, para apreciação e deliberação pelos vereadores.

Art. 8º A coordenação do Programa Jovem Vereador Pombense ficará a cargo da Câmara Municipal de Pombos, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, sendo responsáveis pela organização, implementação e execução do concurso anual, bem como pelo acompanhamento dos jovens durante o programa.

Art. 9º Os estudantes participantes do Programa Jovem Vereador Pombense terão direito a certificado de participação e premiação simbólica, conforme definido pela organização, como forma de reconhecimento pela contribuição ao programa e à cidadania.

Art. 10º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar as disposições desta Lei, estabelecendo as diretrizes operacionais para a realização da seleção anual e do acompanhamento dos jovens vereadores.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pombos – PE, 24 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

José Jaelson Elias da Silva

Código Identificador:517E83C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA
LEI Nº 1.057, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

LEI Nº 1.057, de 24 de fevereiro de 2025.

EMENTA: Proíbe o uso de telefones celulares nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Pombos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para o uso de dispositivos eletrônicos portáteis pessoais, incluindo telefones celulares, por estudantes nas escolas da rede municipal de ensino de Pombos, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 2º É vedado o uso de dispositivos eletrônicos pelos estudantes durante o horário de aulas, salvo nas seguintes situações:

I - Para fins pedagógicos, desde que autorizado previamente pelo professor ou pela direção da escola e utilizado sob supervisão adequada.

II - Para acessibilidade e inclusão, quando o uso for essencial para atender a necessidades educacionais específicas de estudantes com deficiência ou dificuldades de aprendizado, conforme diretrizes estabelecidas pela escola.

III - Para atendimento de condições de saúde, com apresentação de justificativa médica.

IV - Em casos de estado de necessidade ou força maior, a critério da equipe pedagógica.

Parágrafo único. O uso de celulares nos intervalos e recreios não é proibido, devendo ser regulamentado por cada escola, observando o princípio da não perturbação do ambiente escolar.

Art. 3º As escolas municipais deverão promover ações educativas para conscientizar os alunos sobre o uso responsável da tecnologia, incluindo:

I - Debates e palestras sobre os impactos do uso excessivo de telas na saúde mental e no aprendizado.

II - Estratégias para combater o cyberbullying e outros riscos associados ao uso indevido da internet.

III - Treinamentos para professores e equipe escolar sobre a integração responsável da tecnologia no ensino.

Art. 4º Para garantir a organização escolar, os estabelecimentos de ensino poderão disponibilizar locais específicos para o armazenamento seguro dos dispositivos dos estudantes, conforme sua estrutura e necessidade.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Lei por parte dos alunos deverá ser tratado por meio de medidas pedagógicas, priorizando a conscientização e o diálogo com os estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único: As escolas devem evitar medidas punitivas excessivas, buscando alternativas educativas alinhadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/1990) e à Lei Federal 15.100/2025.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar as disposições desta Lei, estabelecendo diretrizes complementares para sua implementação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pombos – PE, 24 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

José Jaelson Elias da Silva

Código Identificador:FDF74694

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA
LEI Nº 1.059, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

LEI Nº 1.059, de 24 de fevereiro de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Isenção e Remissão De IPTU e Taxas Correlatas à Agência De Desenvolvimento Econômico De Pernambuco S.A. - ADEPE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção total do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e taxas correlatas para os imóveis pertencentes à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – ADEPE.

Parágrafo único. A isenção concedida por este artigo não acompanhará automaticamente o imóvel em caso de sua transferência para empresas que venham a implantar empreendimento econômicos, salvo legislação específica que determine o contrário.

Art. 2º Fica autorizada a remissão total dos créditos tributários de IPTU e taxas correlatas, inscritos ou não em dívida ativa, relativos aos imóveis pertencentes à ADEPE.

Parágrafo único. A remissão prevista neste artigo não confere à beneficiária o direito à restituição de valores já pagos aos cofres municipais.

Art. 3º As isenções e remissões previstas nos artigos anteriores terão validade de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogadas mediante nova autorização legislativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Pombos – PE, 24 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jaelson Elias da Silva
Código Identificador:7496A08E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA
LEI Nº 1.060, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

LEI Nº 1.060, de 24 de fevereiro de 2025.

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pombos - REFIS, para regularização de créditos de natureza tributária e não tributária junto ao Município, cujo vencimento tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, ainda que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado.

Art. 2º O ingresso no REFIS possibilitará regime especial de regularização dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º em uma das seguintes modalidades:

I- Em parcela única com redução de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas;

II- Em até 06 (seis) parcelas com redução de até 50% (cinquenta por cento) de juros multas de mora, de ofício ou isoladas; e

III - Em até 12 (doze) parcelas, sem redução dos juros e das multas de mora, de ofício ou isoladas.

§ 1º O valor mínimo da parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa Jurídica.

§ 2º O débito de natureza não tributária poderá ser parcelado em até 60 (Sessenta) parcelas, obsedando-se o disposto no parágrafo primeiro, com a possibilidade de desconto de até 100% sobre juros e multas de mora, da seguinte forma:

I- Em parcela única, com redução de até 100% (cem por cento) dos juros e multas de mora, de ofício ou isoladas;

II- Em até 30 (trinta) parcelas, com redução de até 80% (oitenta por cento) de juros e multas de mora, de ofício ou isoladas;

III- Em até 50 (cinquenta) parcelas, com redução de até 50% (cinquenta por cento) de juros e multas de mora, de ofício ou isoladas;

IV- Em até 60 (sessenta) parcelas com redução de até 40% (quarenta por cento) de juros e multas de mora, de ofício ou isoladas.

§ 3º O parcelamento de que trata o § 2º será analisado através de requerimento específico do devedor dirigido à Secretaria de Finanças, e deverá ser instruído com documentação específica, conforme orientado no ato.

§ 4º O prazo do parcelamento e o respectivo percentual do desconto previstos no parágrafo segundo serão concedidos a critério da Administração de acordo com a expressão da dívida e da capacidade de pagamento do contribuinte.

§ 5º Tratando-se de débitos tributários e não tributários em cobrança judicial, o pedido de parcelamento, o qual não abrange o pagamento das custas judiciais a cargo do contribuinte, suspende a execução até a quitação do parcelamento.

§ 6º Deverão estar inclusos no valor do parcelamento 10% do débito a título de honorários advocatícios de titularidade dos membros Procuradoria Jurídica Municipal.

§ 7º A parcela única ou primeira parcela deverá ser paga em até 07 (sete) dias úteis da celebração do parcelamento.

§ 8º O comprovante do pagamento de que trata o parágrafo anterior, em caso de débitos já judicializados, deverá ser entregue pelo beneficiário à Secretaria de Finanças, para fins de juntada nos autos e pedido de suspensão da cobrança.

§ 9º A opção pelo REFIS importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 3º A adesão ao REFIS implica:

I- Na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais parcelados;

II- Na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III - Na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes; e

IV - Na aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas.

Art. 4º O requerimento de adesão deverá ser feito perante a Secretaria de Finanças, momento no qual serão observadas as seguintes previsões:

I- Serão identificados os respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;

II- Será o parcelamento formalizado por meio de assinatura de Termo de Confissão de Dívida; e

III - Será instruído com:

a) Cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa, no caso das pessoas jurídicas;

b) Instrumento de mandato, quando o pedido for apresentado por representante; e

c) Cópia do documento de identificação e do comprovante de residência do contribuinte e dos seus mandatários, bem como dos responsáveis pela gestão da empresa, no caso das pessoas jurídicas, quando for o caso.

Parágrafo único. O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando pedido de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos Código de Processo Civil, a ser anexado ao requerimento no ato da adesão do parcelamento do REFIS.

Art. 5º Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS, com a consequente revogação do parcelamento:

I- O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou de 01 (uma) parcela por mais de 90 (noventa) dias;

II- O descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III -Decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV - A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS; e

V- A prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, a automática execução

dos débitos ou a continuidade da execução de dívidas já ajuizadas, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º Fica autorizada a criação de conta específica para fins de recolhimento de receitas oriundas dos acordos celebrados com base nesta lei.

Art. 7º O prazo para adesão ao REFIS encerra-se em 30 de dezembro de 2025.

Art. 8º Ficam revogadas as Lei Municipais de nº 1.024/2024 e 1.037/2024.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Pombos – PE, 24 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

José Jaelson Elias da Silva

Código Identificador:278AD1AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA
DECRETO Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº06, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre fechamento do comércio local dia 18 de janeiro de 2025 e antecipa o funcionamento da feira-livre, em razão do feriado dedicado à Padroeira da Cidade, Nossa Senhora dos Impossíveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o art. 100 da Lei Orgânica do Município de Pombos, que dispõe sobre os feriados municipais

CONSIDERANDO o a competência do Município para dispor sobre o funcionamento do comércio local, fundamentado no art. 30, I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o art. 174 do Código de Posturas Municipais (Lei nº 631/2003) que dispõe sobre a abertura de estabelecimentos comerciais de acordo com a conveniência pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a abertura de quaisquer atividades comerciais locais no dia 18 de janeiro de 2025 (sábado), em razão da celebração do dia dedicado a Padroeira Nossa Senhora dos Impossíveis, no Município de Pombos, conforme o art. 100 da Lei Orgânica.

Parágrafo único. É permitido o funcionamento de farmácias, postos de gasolinas e padarias, restaurantes e lanchonetes em razão da conveniência pública do serviço.

Art. 2º O funcionamento da feira-livre ficará antecipado, excepcionalmente em razão do feriado da Padroeira no corrente ano, para o dia 17 de janeiro de 2025 (sexta-feira).

Art. 3º A não observância do disposto neste Decreto ensejará penalização dos infratores, com incidência de multa, nos termos do art. 7º da Lei nº 631/2003.

Pombos – PE, 13 de janeiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

José Jaelson Elias da Silva

Código Identificador:14C47346

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 282/2025**

EMENTA: CEDE SERVIDOR COM ÔNUS AO MUNICÍPIO CEDENTE E RESSARCIMENTO. EXPEDIENTES ENTRE O MUNICÍPIO DE

**PRIMAVERA-PE E TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 6ª REGIÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 70, inciso XII, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO as relações institucionais entre o Município de Primavera e o Tribunal Regional Federal da 6ª Região;

CONSIDERANDO os termos do ofício 0496/2024-GP, oriundo do Gabinete da Eminente Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 6ª Região, solicitando cessão do servidor **LUIS CARLOS BARRETO JUNIOR**;

CONSIDERANDO que a cessão do servidor não trará impactos administrativos e nas funcionalidades administrativas do Município cedente;

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, bem como as orientações e recomendação dos órgãos de controle interno e externo;

RESOLVE:

Art. 1o – AUTORIZAR, a cessão do servidor **LUIS CARLOS BARRETO JUNIOR** com ônus ao Município cedente e ressarcimento ao órgão cessionário, para desempenhar suas funções junto ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 6ª Região na função comissionada de Assistente de Apoio do Primeiro Grau (FC 4)Ofício 0496/2024-GP pelo prazo de 12 (doze) meses;

Art. 2o – O departamento pessoal para medidas de praxe, registrando-se as alterações nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos à partir de 10/03/2025 revogando-se disposições em contrário.

Art. 4o – Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Primavera, 05 de fevereiro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE LAMEIDA FALCÃO

Prefeito

Publicado por:

Daniel Fernandes Soathman

Código Identificador:5E4BBA99

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 09, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 70, incisos IX e XI, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO o feriado nacional de 04 de março de 2025 (terça-feira), destinado as manifestações carnavalescas, uma das principais manifestações populares da cultura brasileira;

CONSIDERANDO que o carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorada em todo País, na qual toda população de integra em clima de festa e alegria;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 03/03/2025 (segunda-feira), dia 05/03/2025 (quarta-feira) e no dia 07/03/2025 (sexta-feira), retornando as atividades normais no dia 10/03/2025 (segunda-feira).

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município a população, que deveram ser realizados normalmente, como atendimento em serviços de saúde, segurança dos prédios públicos, limpeza urbana, obras e congêneres.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/03/2025 (segunda-feira). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, em 25 de Fevereiro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito do Município de Primavera/PE

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:89C07C81

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre lançamento da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento, fundada no Poder de Polícia, relativo ao exercício 2025, fixa o vencimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 039/2005 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º. Constitui-se pelo lançamento, nesta data, os créditos tributários relativo ao exercício 2025, proveniente da Taxa de Licença para Localização e Permanência de Estabelecimento, fundada no Poder de Polícia do Município de Primavera/PE, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre todos os prestadores de serviços sujeitos a alíquota fixa, em conformidade com a Lei nº 039/2005 (Código Tributário Municipal), cujos valores serão estabelecidos em Unidade Fiscal de Primavera – UFP, e em Real, com vencimento em 31 de março de 2025.

Parágrafo único. Admitir-se-á o pagamento da Taxa de Licença para Localização e Permanência de Estabelecimento, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/Fixo, em cota única sem desconto.

Art. 2º. Ficam os contribuintes notificados do lançamento da Taxa de Licença para Localização e Permanência de Estabelecimento, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/Fixo, proveniente do exercício 2025, na data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Primavera (PE), em 25 de fevereiro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:BF54A390

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

REGULAMENTA A LEI Nº 175 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA VALORIZANDO A POLÍTICA SALARIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 70, incisos IX e XI, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º da Lei nº 175 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018;

CONSIDERANDO, a política de valorização dos vencimentos dos servidores, visando a recomposição inflacionária;

CONSIDERANDO à variação de 4,83% para o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no ano de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos dos servidores públicos municipais de Primavera, no percentual de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º - Excluem-se do disposto no artigo 1º, os servidores vinculados ao sistema municipal de ensino.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2025, com efeitos financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, em 25 de Fevereiro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito do Município de Primavera/PE

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:5C21828B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO 002/2025 HOMOLOGAÇÃO E EXTRAO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250121PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025, para Contratação de empresa para compra de kits de materiais escolares e mochilas escolares personalizadas destinadas a atender as necessidades do corpo de alunos da rede municipal de ensino e educação pública do Município de Quixaba/PE. Lote 1: Cavalcante Souto Artigos de Papelaria Ltda. CNPJ: 22.526.394/0001-59, pelo valor de R\$66.831,00 Lote 2: R. J. Souza. CNPJ: 35.718.402/0001-00, pelo valor de R\$51.670,00. Quixaba, 12/02/2025. Jose Pereira Nunes. Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250121PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Contratação de empresa para compra de kits de materiais escolares e mochilas escolares personalizadas destinadas a

atender as necessidades do corpo de alunos da rede municipal de ensino e educação pública do Município de Quixaba/PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.400 Secretaria de Educação 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3390.30 99 Material de Consumo 2014 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 3390.30 99 Material de Consumo 2016 Manter o Programa de Salário Educação 3390.30 99 Material de Consumo 2017 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola 3390.30 99 Material de Consumo 2022 Manter as Atividades da Educação Infantil – FNDE 3390.30 99 Material de Consumo 2029 Manter a Educação Infantil e Creche – FUNDEB 30% 3390.30 99 Material de Consumo 2034 Manter as Atividades da Educação Infantil – MDE 25% 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00019/2025. Contratado: Cavalcante Souto Artigos de Papelaria Ltda. CNPJ: 22.526.394/0001-59. Valor R\$66.831,00. Vigência: de 13/02/2025 a 13/02/2026. Quixaba, 13/02/2025. Contrato Nº: 00020/2025. Contratado: R. J. Souza. CNPJ: 35.718.402/0001-00. Valor R\$51.670,00. Vigência: de 13/02/2025 a 13/02/2026. Quixaba, 13/02/2025. Jose Pereira Nunes. Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para compra de kits de materiais escolares e mochilas escolares personalizadas destinadas a atender as necessidades do corpo de alunos da rede municipal de ensino e educação pública do Município de Quixaba/PE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. VIGÊNCIA: até 12/02/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Quixaba e: ARP Nº RP 000022025 - 12.02.25 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 66.831,00; ARP Nº RP 000022025 - 12.02.25 - R. J. SOUZA - R\$ 51.670,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:0A31669B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO 003/2025 HOMOLOGAÇÃO E EXTRAÇÃO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250124PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para Contratação de empresa para compra de fardamento escolar personalizado para atender as necessidades do corpo de alunos da rede de educação pública do Município de Quixaba/PE. Lote 1: Mv Industria e Comercio de Artigos Esportivos e Inflaveis Ltda. CNPJ: 10.268.280/0001-77, pelo valor de R\$62.990,00. Quixaba, 12/02/2025. Jose Pereira Nunes. Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00021/2025. Processo Nº: 250124PE00003. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Contratação de empresa para compra de fardamento escolar personalizado para atender as necessidades do corpo de alunos da rede de educação pública do Município de Quixaba/PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.400 Secretaria de Educação 2038 Adquirir Fardamento, Calçados e Roupas para distribuição aos alunos da rede de Ensino 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 2039 Adquirir Uniformes, Calçados e Roupas p/ Doação a Estudantes – Infantil 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita. Contratado: Mv Industria e Comercio de Artigos Esportivos e Inflaveis Ltda. CNPJ: 10.268.280/0001-77. Valor R\$62.990,00. Vigência: de 13/02/2025 a 13/02/2026. Quixaba, 13/02/2025. Jose Pereira Nunes. Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para compra de fardamento escolar personalizado para atender as necessidades do corpo de alunos da rede de educação pública do Município de Quixaba/PE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. VIGÊNCIA: até 12/02/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Quixaba e: ARP Nº RP 000032025 - 12.02.25 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE

ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA - R\$ 62.990,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador: B5BA450A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 na modalidade Chamamento Nº 001/2025 CONTRATO nº 030/2025. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.695.825/0001-39, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 149, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Contratado: ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE BEZERROS – DEMIAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.812.619/0001-08, estabelecida a Rua Vigario Manoel Clemente, nº 123, casa, Bairro: Centro, CEP 55.660-000, Bezerros/PE, O objeto deste contrato: **Apresentação do Cantor Anderson Alves e Banda no Carnaval do Balneário de Couro Santas, no dia 02/03/2025, às 12h.** Com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura. No valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Riacho das Almas/PE, 26 de fevereiro de 2025.

CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador: 670DC722

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 na modalidade Chamamento Nº 001/2025 CONTRATO nº 031/2025. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.695.825/0001-39, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 149, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Contratado: ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB – DEMAIS, inscrito no CNPJ nº 29.320.663.0001-75, estabelecida a Rua Professor Amaral, nº 20, sala 2, Bairro: São Sebatião, CEP 55.660-000, Bezerros/PE, O objeto deste contrato: **Apresentação da Banda Som do Brasil no Carnaval do Balneário de Couro Santas, no dia 04/03/2025, às 10h.** Com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura. No valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Riacho das Almas/PE, 26 de fevereiro de 2025.

CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador: A940ECFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 na modalidade Chamamento Nº 001/2025 CONTRATO nº 032/2025. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**

RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.695.825/0001-39, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 149, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Contratado: SR. RUHAN AMADEUS GOMES DE LIMA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 131.475.664-80 e RG sob nº 9475510 SDS/PE, residente e domiciliado(a) à Sitio Poço de Vaca, nº 120, casa, Bairro: Zona Rural, Salgadinho/PE. O objeto deste contrato: **Apresentação do Cantor Ruhan Lima no Carnaval do Balneário de Couro Santas, no dia 04/03/2025, das 13h às 15h.** Com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura. No valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Riacho das Almas/PE, 26 de fevereiro de 2025.

CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:8C6FF2CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 na modalidade Chamamento Nº 001/2025 CONTRATO nº 033/2025. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.695.825/0001-39, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 149, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Contratado: APOLONIO GOMES DA SILVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 26.838.198.0001-70, estabelecida a Rua Panfilo Falcao de melo, nº 304, Bairro: Redentor, CEP 55.700-000, Limoeiro/PE. O objeto deste contrato: **CARNAVAL BALNEARIO VILA DE COURO D'ANTAS, ZONA RURAL DE RIACHO DAS ALMAS-PE, no dia 02/03/2024, às 10h.** Com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura. No valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Riacho das Almas/PE, 26 de fevereiro de 2025.

CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:74AE69BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE, no uso das suas atribuições legais, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo Nº: 038/2024 Pregão Eletrônico Nº: 021/2024, que tem por objetivo Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o Fornecimento parcelado de Materiais Elétricos e de Iluminação Pública para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE.

Informações no Setor de Licitações, das 08:00h às 13:00h, Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE.

Riacho das Almas/PE, 27 de fevereiro de 2025.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:77BB936B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS /PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 003/2025. Processo nº 020/2025, Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do município, conforme os cargos elencados no termo de referência. valor estimado: r\$ 785.538,99. poderão participar todos os interessados que preencham as condições exigidas no edital. credenciamento na sede da Comissão de Licitação na rua Justo Fernandes da mota, nº 68, cep 55.120-000, centro, de 28/02/2025 até o dia 28/02/2026. informações: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, endereço acima. edital em <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>

Publicado por:

Marcia Helena Cardoso Soares

Código Identificador:593FA47E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2025/SMS-FMS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO/PE**, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata;

CONSIDERANDO os estudos elaborados no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, que apontaram para a necessidade urgente de ampliação das atividades e dos serviços essenciais e básicos em saúde do SUS ofertados à população;

CONSIDERANDO as alarmantes dificuldades financeiras vivenciadas pelos setores de saúde pública dos Municípios de pequeno porte, em especial, aqueles situados nas regiões mais pobres e carentes da Federação, como é o caso de **RIBEIRÃO/PE**;

CONSIDERANDO a vigência plena da Lei Federal Nº 13.019/14, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 08, de 12 de fevereiro de 2021, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal 13.019/14;

CONSIDERANDO, finalmente, o compromisso da Administração Municipal de **RIBEIRÃO/PE** de garantir à população local o direito constitucional do acesso à Atenção Básica em Saúde, bem como, a um eficiente Atendimento Ambulatorial e Hospitalar.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os servidores a abaixo qualificados e relacionados, todos servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão, da COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO constituída com o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal nº. 13.019/14, de 31/07/2014, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante **Termo de Colaboração**, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em saúde do SUS que a população necessita, os quais se encontram e quantificados no Anexo I desta Portaria.

– Ana Lúcia Silva dos Santos, CPF Nº 507.667.674-34 - Presidente

- Juliana de Albuquerque Paulino, CPF 948.893.094-20 - Membro 01

- João Araújo de Lima Filho, CPF 632.707.224-00 – Membro 02

Art. 2º. São atribuições da presente Comissão fiscalizar o efetivo cumprimento do contrato de chamamento público realizados pelo regime da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto n.º 08, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Ribeirão, em 27 de fevereiro de 2025.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:AF5453A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de **EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - realizada no <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>, página 250, em: 11.02.2025, edição 3780, Cod. Identificador: 867F1074 **Onde se ler:** PROCESSO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. **Leia-se:** PROCESSO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.

Sairé(PE), 27 de fevereiro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:C2EB92C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de **EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - realizada no <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>, página 250, em: 11.02.2025, edição 3780, Cod. Identificador: D73FF374 **Onde se ler:** PROCESSO Nº 009/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. **Leia-se:** PROCESSO Nº 009/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.

Sairé(PE), 27 de fevereiro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:BABDB722

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto Federal n.º 12.343/24 e Decreto Municipal n.º 005 de 08 de janeiro de 2024, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo/Licitatório n.º. 010/2025 - Dispensa de Licitação n.º. 003/2025, que tem por objeto a “**contratação de empresa**

especializada com vistas à cessão de uso de sistema integrado de arrecadação tributária e nota fiscal eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do município de Sairé-PE”, acautelando a demanda para todo o exercício financeiro 2025, conforme condições, descrições e especificações contidas neste Termo de Referência (Anexo I)”.

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **SERGIO RICARDO BATISTA CARDOSO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.742.864/0001-72**, na forma prescrita no Processo Administrativo nº 010/2025, e que a prestação de serviços do objeto será formalizada com a empresa que apresentou o menor preço, conforme cotações anexas aos autos;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO PRESTADOR E VALOR;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico favorável emitido pela assessoria jurídica da CC acerca dos procedimentos administrativos trilhados com vistas à contratação em referência,

RECONHECE e RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 003/2025, e AUTORIZA a contratação direta da empresa SERGIO RICARDO BATISTA CARDOSO ME, inscrita no CNPJ sob o nº **26.742.864/0001-72**, com o fito de “**contratação de empresa especializada com vistas à cessão de uso de sistema integrado de arrecadação tributária e nota fiscal eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do município de Sairé-PE”**, acautelando a demanda para todo o exercício financeiro 2025, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para prestação dos serviços por 12 (doze) meses, observado o valor consignado no Termo de Justificação de dispensa de licitação e escolha do prestador e valor emitido pela CC.

Sairé (PE), 19 de fevereiro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:ACB01607

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Unidade de Contratação da Prefeitura Municipal de Sairé-PE torna pública a deliberação da Secretaria demandante, em que noticia fato superveniente, com potencial para revogação do **CHAMAMENTO PÚBLICO/credenciamento Nº 001/2025**, que tem por objeto o **Chamamento Público para credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ (PE), INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, E ENTREGA DOS BENS, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO.**

Desse modo, nos termos do art. 71, inciso II e §3º da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado o prazo de 03 (três) dias para a manifestação prévia dos interessados, quanto à necessidade de **REVOGAÇÃO** do processo em epígrafe.

As razões que motivaram a presente decisão, encontram-se disponíveis na sala da Unidade de Contratação, situada na Avenida Cel. José Pessoa, S/N, CEP: 55.695-000, Centro, Sairé/PE, podendo ser requisitadas via email, no seguinte endereço eletrônico **comissaodecontratacao@gmail.com**
Sairé-PE, 27 de fevereiro de 2025.

Valdiane Elaine Pontes de Vasconcelos Melo
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:689FC4DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

Processo nº 013/2023 - Chamamento Público 001/2023 – INEXIGIBILIDADE FMS Nº 001/2023 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços hospitalares para realização de cirurgias eletivas e procedimentos complementares, conforme tabela de valores aprovados no “ad referendum” Resolução CMS nº 001 de 23 de novembro de 2023 e ATA de aprovação do Conselho Municipal de Saúde. **1º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo do Contrato nº 007/2024.** O objeto do presente termo consiste na **Prorrogação do Prazo** do contrato em epigrafe, por mais 12 (doze) meses, ou seja, com início em: 13/01/2025 e término programado para o dia 13/01/2026. Contratada: **INSTITUTO MEMORIAL DO AGRESTE – IMA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.262.537/0001-98**. O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, c/c a Clausula Sexta do mencionado contrato.

Sairé(PE), 13 de janeiro de 2025.

MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:C7002F6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 024/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a previsão de aulas remotas constante no calendário acadêmico da FACHUSC o dia 07/03/2025;

CONSIDERANDO o cumprimento tempestivo do cronograma curricular, pelo Corpo Docente, das atividades programadas pela instituição;

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar a ausência de funcionamento dos serviços administrativos da FACHUSC/AEDS, no dia 07/03/2025, dado compensação de horas extraordinárias com saldo positivos no banco de horas dos servidores;

Art. 2º - Reafirmar a previsão de aulas remotas no dia 07/03/2025, de acordo com o calendário acadêmico;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:492A8F98

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 023/2025**

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o calendário acadêmico da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central que prevê férias no mês de janeiro para o seu Corpo Docente composto pelos seguintes professores;

Clodoaldo Freires Bezerra
Francisco Avelar Sampaio Ulisses
José Pinheiro do Monte
Kennya de Lima Almeida
Marcílio Bastos Gomes
Maria do Socorro de Sá Tavares Santos
Maysa Niedja Guimarães Angelim Azevedo e Silva
Verônica Rejane Lima Teixeira

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o gozo de férias aos servidores supramencionados, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025, referentes ao ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

Art. 2º - O gozo de férias referente ao ano de 2024 dos servidores Dan Vitor Vieira Braga, Presidente da AEDS e Aurênia Pereira França, Vice-Presidente da AEDS, conforme Portaria nº 014/2025, de 02/01/2025, da Prefeitura Municipal de Salgueiro, ocorrerá em momento oportuno;

Art. 3º - O gozo de férias referente ao ano de 2024 da professora Aretuza Bezerra Brito Ramos, Coordenadora do curso de Ciências Biológicas da FACHUSC, conforme Portaria nº 013/2025, de 13/01/2025, ocorrerá em momento oportuno;

Art. 4º - Os servidores receberam o pagamento de 1/3 de férias, na folha do mês de fevereiro do ano de 2025;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2025.

Dan Vitor Vieira Braga.
PRESIDENTE – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B4D9BBB9

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 022/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o Setor de Recursos Humanos a realizar a contratação dos Professores Universitários abaixo relacionados para exercerem as atividades de Coordenação de Curso:

NOME	CARGO
Patrícia Duarte Nogueira Tavares	COORDENADOR DO CURSO DE PSICOLOGIA
Mayrton Otoni de Oliveira Rodovalho	COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO
Maria Do Socorro Cordeiro de Sousa	COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA
Egídio Angêlo Ferreira	COORDENADOR DO CURSO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
Allan Diego Ricarte de Araújo	COORDENADOR DO NÚCLEO DE ESTÁGIO DO CURSO DE PSICOLOGIA
Clenilson Panta Angelim	COORDENADOR DE MATEMÁTICA

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
PRESIDENTE – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E9BDE78C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 021/2025

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor Marcílio Bastos Gomes, Matrícula 370-1, realizado em 31/01/2025;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica desta IES expedido em 03/02/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de Licença Prêmio ao referido servidor, do 5º (quinto) e o 6º (sexto) mês do 3º (terceiro) decênio completado em 06/03/2000, pelo período de 01/02/2025 a 02/04/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 01/02/2025;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 12 de fevereiro de 2025.

DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B40D3DE5

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 025/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei de nº. 1.411/2013, que cria gratificação de servidores em Regime de Tempo Complementar no âmbito da AEDS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a referida gratificação de Regime de Tempo Complementar, ao servidor Djacy Barboza de Souza, matrícula 82-5;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 17 de fevereiro de 2025.

DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BFEEFEF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Prefeito do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 018/2025, DISPENSA / Nº 007/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sistema web, com fornecimento de licença de uso em formato software as a servisse (SaaS), para gestão eletrônica de documentos e processos digitais, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, hospedagem, parametrização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) e suporte técnico presencial e remoto na Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, em favor da IDOC TECNOLOGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76, sediada na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº. 1302, Lote 89, andar 1, no Bairro Cachoeira do Bom Jesus, na Cidade de Florianópolis, com o CEP. 88.056-000, neste ato representada por sua procuradora legalmente constituída Alice Leão Luz de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 104.764.646-33, no valor global de R\$ 58.860, 00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

Salgueiro/ PE, 20 de Fevereiro de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:8CF13863

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 27/02/2025 o **Processo Licitatório Nº 023/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação da empresa **YAH PRODUÇÃO ARTÍSTICA E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ nº 53.720.828/0001-80** – visando a contratação da atração musical **BANDA CHICLETE FERREIRA & GUETHO E GUETHO** para realização do Carnaval 2025. Endereço: AV TANCREDO NEVES, Nº2539, CAMINHO DAS ARVORES CEP-41.820-021, SALVADOR-BA. Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Salgueiro/PE, 27 de fevereiro de 2025.

José Henrique de Lima Leal Sampaio Angelim
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D287AC7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 27/02/2025 o **Processo Licitatório Nº 024/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da empresa JP SHOWS LTDA - CNPJ nº 26.361.026/0001-59 – visando a contratação da atração musical (**JAPÃOZIN**) para realização do Carnaval 2025. Endereço: R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, Nº663, CIDADE UNIVERSITÁRIA CEP 56.328-800 PETROLINA-PE. Valor Global: **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**.

Salgueiro/PE, 27 de fevereiro de 2025.

José Henrique de Lima Leal Sampaio Angelim
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E036C506

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 27/02/2025 o **Processo Licitatório Nº 026/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da empresa **CESINHA GARCIA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - CNPJ nº 29.877.168/0001-61** – visando a contratação da atração musical: **CESINHA GARCIA**, para realização do Carnaval 2025. **ENDEREÇO:** RUA SENADOR POMPEU, 834 – BAIRRO: CENTRO CEP–60.025-000, FORTALEZA-CE. Valor Global: de R\$ R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Salgueiro/PE, 27 de fevereiro de 2025.
José Henrique de Lima Leal Sampaio Angelim
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:37301D79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 27/02/2025 o **Processo Licitatório Nº 027/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação da empresa **NAYANE VASCONCELOS DOS SANTOS**, CNPJ:49.251.957/0001-08 – visando a contratação da atração musical **ZUM ZUM BAMBA** para realização do Carnaval 2025. Endereço: R MARIO FILGUEIRA SOARES, Nº76, COHAB CEP–56.000-000, SALGUEIRO-PE. Valor Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Salgueiro/PE, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5B9B7D1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 27/02/2025 o **Processo Licitatório Nº 029/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da **ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA - CNPJ nº 18.961.642/0001-12** – visando a contratação das atrações musicais: **MATHEUS O MATT, ADÃO E BANDA REPRISE, ANDRÉ TOPADO E EDY FREIRE; GROOVE NERVOSO, BASTINHO E ORQUESTRA FREVO BRONZEADA, JANILSON ROCHA E DUDUZINHO**, para realização do Carnaval 2025. **ENDEREÇO:** RUA ODON DUPERON DE ALENCAR, 96 – BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP–56.000-000, SALGUEIRO-PE. Valor Global: de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Salgueiro/PE, 27 de fevereiro de 2025.
José Henrique de Lima Leal Sampaio Angelim
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:50B2C68A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025** - Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, dentro das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com o disposto da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Sessão: 19/03/2025 às 10:00h. Valor Global R\$ 1.717.421,66. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com. Saloá/PE, 27/03/2025.

**JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO -
Pregoeiro**

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:F3568D34

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 042/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **COMERCIAL VITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.400.219/0001-20**, tendo como OBJETO o Registro de Preço Corporativo para aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 897.753,10** (oitocentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos) **Com Vigência iniciada em 15/05/2024 .**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 042/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **24.560.896/0001-21**, tendo como OBJETO o Registro de Preço Corporativo para aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 4.694,04** (quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) **Com Vigência iniciada em 15/05/2024 .**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 042/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **CARUARU POLPAS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **24.883.359/0001-12**, tendo como OBJETO o Registro de Preço Corporativo para aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 75.075,00 (setenta e cinco mil setenta e cinco reais) Com Vigência iniciada em 15/05/2024 .**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 042/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **56.191.727/0001-58**, tendo como OBJETO o Registro de Preço Corporativo para aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 282.581,40 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) Com Vigência iniciada em 15/05/2024 .**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 042/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **31.683.128/0001-20**, tendo como OBJETO o Registro de Preço Corporativo para aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 47.326,12 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e doze centavos) Com Vigência iniciada em 15/05/2024 .**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 042/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **09.617.964/0001-58**, tendo como OBJETO o Registro de Preço Corporativo para aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 7.828,14 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) Com Vigência iniciada em 15/05/2024 .**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 042/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **06.536.960/0001-57**, tendo como OBJETO o Registro de Preço Corporativo para aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 3.628,80 (três mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) Com Vigência iniciada em 15/05/2024 .**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 042/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **ART LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.862.043/0001-11**, tendo como OBJETO o Registro de Preço Corporativo para aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE **R\$ 50.885,00** (cinquenta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). **Data da assinatura: 27/01/2025. Vigência: 12 meses.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 042/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.130.507/0001-49**, tendo como OBJETO o Registro de Preço Corporativo para aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE **R\$ 35.530,40** (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos). **Data da assinatura: 27/01/2025. Vigência: 12 meses.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 042/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **40.238.906/0001-63**, tendo como OBJETO o Registro de Preço Corporativo para aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE **R\$ 392.227,01** (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e um centavos). **Data da assinatura: 27/01/2025. Vigência: 12 meses.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretaria de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 042/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **41.245.327/0001-00**, tendo como OBJETO o Registro de Preço Corporativo para aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE **R\$ 9.720,00** (nove mil e setecentos e vinte reais). **Data da assinatura: 27/01/2025. Vigência: 12 meses.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:9D32BC2C

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **ATOMOS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **11.234.871/0001-96**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços de FARDAMENTO PARA MOTORISTAS, PROFESSORES E ALUNOS da rede municipal de educação de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Global: **R\$ 82.932,40** (oitenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). **Com Vigência iniciada em 13/02/2025.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretaria de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **JF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **16.750.167/0001-00**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços de FARDAMENTO PARA MOTORISTAS, PROFESSORES E ALUNOS da rede municipal de educação de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Global: **R\$ 453.470,20** (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta reais e vinte centavos). **Com Vigência iniciada em 13/02/2025.**

Cleciana Alves de Arruda

Secretaria de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **L & J TRANSFER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **07.046.164/0001-07**, tendo como

OBJETO o **Registro de Preços de FARDAMENTO PARA MOTORISTAS, PROFESSORES E ALUNOS da rede municipal de educação de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Global: **R\$ 138.366,60** (cento e trinta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). **Com Vigência iniciada em 13/02/2025.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:AA621F8C

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 045/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **MN PLASTICOS & TNT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **30.701.951/0001-59**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços para aquisição de KITS E MOCHILAS ESCOLARES** destinados à Secretaria Educação do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 689.994,00** (seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais). **Com Vigência iniciada em 11/02/2025.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretaria de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 045/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **ZL COMERCIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **05.946.524/0001-93**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços para aquisição de KITS E MOCHILAS ESCOLARES** destinados à Secretaria Educação do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 1.078.908,00** (um milhão setenta e oito mil novecentos e oito reais). **Com Vigência iniciada em 11/02/2025.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretaria de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 045/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **24.486.986/0001-10**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços para aquisição de KITS E MOCHILAS ESCOLARES** destinados à Secretaria Educação do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 24.398,50** (vinte e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **Com Vigência iniciada em 11/02/2025.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretaria de Educação

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:7ED7476B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2025

EMENTA: Dispõe sobre o adiamento da feira livre semanal, e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o dia 06 de março é considerado feriado estadual, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que tal data recairá numa quinta-feira, dia de realização da feira livre semanal;

CONSIDERANDO ser prudente adiar a feira livre para o próximo dia útil seguinte;

DECRETA:

Art. 1º. Fica adiada a feira livre semanal da sede do município para o dia **07/03/2025 (sexta-feira)**, em razão de o dia 06/03/2025 (quinta-feira) ser feriado estadual, conforme Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:6268483A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) **RISONEIDE MARTINS GOMES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 076.433.724-82, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DO PROGRAMA PETI**, Símbolo CC7, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, MULHERES E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 27 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:72145BEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Política Municipal de Alfabetização no município de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, visando o pleno desenvolvimento da pessoa e o preparo para o exercício da cidadania;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Base da Educação Nacional, que estabelece, em seus arts. 22, 23 e 32, as diretrizes para o ensino fundamental, destacando a alfabetização como uma das principais metas educacionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação especialmente sua Meta 5 que prevê a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º Ano do Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.622/2015, de 11 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista – PE.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, incentiva ações intergovernamentais para o fortalecimento da alfabetização; A necessidade de garantir a equidade, qualidade e eficácia no processo de alfabetização das crianças matriculadas nas escolas públicas municipais;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização como documento balizador de ações e estratégias para assegurar a alfabetização de estudantes desde a pré-escola (turmas de Pré I, Pré II) até o final do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais I Ciclo, promovendo ações articuladas e sustentadas nas legislações nacionais e diretrizes pedagógicas atualizadas.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - A garantia do direito à educação de qualidade e inclusiva, respeitando a diversidade sociocultural e as necessidades específicas dos educandos;

II - A articulação entre educação infantil e ensino fundamental, assegurando a continuidade pedagógica;

III- Alfabetização em Língua Portuguesa - aprendizagem do sistema de escrita alfabética, com domínio de suas convenções, com autonomia para a produção de textos escritos e leitura de textos com fluência e compreensão;

IV-Letramento em Língua Portuguesa - uso da linguagem em práticas sociais de leitura e escrita;

V- Alfabetização em Matemática - uso de conceitos matemáticos em diferentes contextos e práticas sociais;

VI- Compreensão de alfabetização e letramento como processos indissociáveis;

VII- A formação contínua e valorização dos profissionais da educação;

VIII- A integração entre as políticas públicas municipais voltadas para a infância;

IX- O monitoramento e avaliação permanente dos processos de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I- integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, promovendo a colaboração entre União, Estados e Municípios para a melhoria contínua do processo de alfabetização;

II- adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação que corroborem o Currículo da Rede Municipal de Ensino, assegurando que as iniciativas nacionais complementem e fortaleçam as diretrizes locais;

III- implantação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com foco na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;

IV- valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores, coordenadores e gestores, assegurando que os profissionais estejam constantemente atualizados com as práticas de ensino de alfabetização e letramento nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

V- adoção da concepção interacionista de linguagem, em que a língua é o recurso para realizar ações linguísticas, o meio para a interação social, o diálogo, a produção e construção de sentidos, em situações de leitura, escrita e oralidade;

VI- aquisição da língua escrita com função social, como instrumento de oportunidades, superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania, sendo seu ensino por meio da sistematização de escrita alfabética e dos diferentes gêneros textuais;

VII- valorização do letramento e das práticas sociais letradas desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental;

VIII- valorização de uma metodologia dialógica e reflexiva na alfabetização e no letramento matemático, que possibilite aos estudantes a construção e a compreensão dos conceitos matemáticos por meio da resolução de problemas;

Art.4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I- assegurar que as crianças desde a pré-escola (turmas de pré I, pré II) tenham garantidos o acesso a criação de uma cultura de leitura, escrita e oralidade na rotina das crianças, e a ampliação das suas experiências com a linguagem escrita com promoção de reflexões sobre o significado da infância e sobre como aproximar as crianças de experiências que façam sentido em suas vidas;

II- assegurar que todos os estudantes sejam alfabetizados até o final do 2º ano garantindo o direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas;

III- implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

IV- fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de adequações pedagógicas, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover o ensino e a aprendizagem de estudantes público-alvo da educação inclusiva, assegurando condições de acessibilidade plena;

V- selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de estudantes, assegurada a diversidade de recursos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no processo de ensino-aprendizagem;

VI - participar, anualmente, avaliações de larga escala da alfabetização dos estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e

VII- avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I- priorização da alfabetização até os dois primeiros anos do Ensino Fundamental;

II- incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e formação leitora a partir da Educação Infantil, sendo as ações intensificadas nas turmas de Pré I, Pré II e mantidas nos demais anos escolares;

III- estímulo aos hábitos de leitura e escrita de diferentes gêneros textuais e à apreciação literária por meio de ações que os integrem a prática cotidiana das famílias e/ou responsáveis, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais;

IV- valorização do professor alfabetizador, reconhecendo seu papel fundamental no processo de ensino – aprendizagem;

V- promoção de estudos nas unidades educacionais aos professores alfabetizadores, realizadas pelas equipes pedagógicas das unidades escolares e dos formadores das equipes de orientadores pedagógicos ou formadores da Secretaria Municipal de Educação;

VI- fortalecimento das equipes gestoras das unidades escolares por meio de estudo/mentorias e ações formativas;

VII- fortalecimento das equipes técnico-pedagógicas (orientadores pedagógicos, formadores) com a participação em palestras, congressos, simpósios e afins, relacionados à alfabetização e ao letramento;

VIII- elaboração de materiais pedagógicos, pela equipe técnico-pedagógica (orientadores pedagógicos, formadores) da Secretaria Municipal de Educação, para subsidiar o planejamento dos professores de Educação Infantil e professores alfabetizadores;

IX- fundamentação nos estudos e encaminhamentos orientados pela BNCC, pelo Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

CAPÍTULO IV DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I- crianças matriculadas na Educação Infantil nas turmas de pré I, pré II;

II- estudantes das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

III-estudantes dos ciclos subsequentes do Ensino Fundamental que apresentam níveis aquém do esperado na alfabetização;

IV- estudantes da Educação de Jovens e Adultos;

V-estudantes das comunidades escolares quilombola.

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 7º São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

I- professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I e Pré II;

II- professores atuantes nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

III- professores das comunidades escolar quilombola;

IV- pedagogos escolares que atuam com turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

V- diretores escolares de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

VI- demais profissionais que atuam nas unidades educacionais (turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental);

VII- equipe técnico-pedagógica (Orientador pedagógico / Formadores) da Secretaria Municipal da Educação (turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental);

VIII-comunidade escolar.

CAPÍTULO V DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:

I- orientações curriculares e estabelecimento de metas objetivas, propostas a partir dos documentos legais, para a Educação Infantil (turmas de Pré I, Pré II) e para as turmas de 1º e 2º Ano do Ensino fundamental;

II- formação de professores de Educação Infantil (atuantes nas turmas de Pré I, Pré II), e de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental voltada para a alfabetização e letramento;

III- ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e matemáticos e de metodologia de ensino de Língua Portuguesa e Matemática em programas de formação continuada de professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I, Pré II, e de professores de turmas de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental;

IV- promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;

V- formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I e Pré II, aos professores alfabetizadores do Ensino Fundamental e às crianças e aos estudantes;

VI- seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos destinados à alfabetização, com promoção de formação de professores para o uso desses materiais;

VII- produção e disseminação de materiais com pesquisas de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos, e de boas práticas de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática;

VIII- difusão de recursos educacionais para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;

IX- recomposição de aprendizagens para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental ou que apresentem dificuldades nesse processo;

X- documentação das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização, por meio de um plano de apoio pedagógico;

XI- incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;

XII- elaboração, organização e aplicação de avaliação interna e externa de larga escala nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental em unidades municipais de ensino.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9. Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

I- monitoramento e avaliação da qualidade, eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementadas por meio da Secretaria Municipal da Educação;

II- monitoramento da aprendizagem dos estudantes em processo de alfabetização, avaliado pelos instrumentos de acompanhamento pedagógico realizado pelos professores, coordenadores, gestores das unidades educacionais, com acompanhamento da equipe técnico-pedagógica (orientador pedagógico, formadores) da Secretaria Municipal da Educação;

III- acompanhamento dos registros das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização;

IV- análise de resultados de avaliações internas e externas e incentivo ao uso deles nos processo de ensino – aprendizagem;

V- desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral, a competência leitora, a proficiência em escrita e em matemática;

VI- incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal da Educação, conforme a Política Municipal de Alfabetização, a elaboração do Plano de Trabalho Anual de Alfabetização.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização, bem como, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, o acompanhamento e o monitoramento da execução dessa política.

Art. 12. Fica autorizada a Designação da Comissão de Trabalho Intersetorial de apoio as famílias e estudantes em idade de alfabetização da rede Municipal.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIDA DA BOA VISTA/PE, em 27 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:C7868A04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PM

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 250227DV00024. AGC. Dispensa Nº DV00012/2025. Serviço. Contratação de empresa emissora de rádio para prestação de serviços de radiodifusão através de spots, mensagens e programas de rádio para divulgação dos atos oficiais, institucionais da Administração e outros da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá/PE. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa emissora de rádio para prestação de serviços de radiodifusão através de spots, mensagens e programas de rádio para divulgação dos atos oficiais, institucionais da Administração e outros da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Vicente Correia, 1 - Centro - Santa Maria do Cambucá - PE, ou acessando: <https://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br>. Telefone: (81) 37571133. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Março de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Santa Maria do Cambucá, 27/02/2025. Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida. Agente de Contratação.

Santa Maria do Cambucá-PE, 27 de fevereiro de 2025.
GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:CA892973

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 003 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 003 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Decreta Ponto facultativo nos dias 03 de março (segunda-feira de carnaval) e 05 de março (quarta-feira de cinzas) no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Terezinha/PE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o Art. 34, inciso II e

XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 31, Inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO que a segunda-feira dia 03 de março do corrente ano encontra-se dentro do período onde é comemorado as festividades momescas;

CONSIDERANDO que este período é deveras aguardado e tradicionalmente comemorado pelo povo brasileiro, notadamente o povo pernambucano que em sua essência é um folião nato que comparece em todos os dias da festa de carnaval;

CONSIDERANDO também que no dia 05 de março do corrente ano, dar-se-á a quarta-feira de cinzas;

CONSIDERANDO ainda que esta data é guardada pelo povo de nossa terra por todo simbolismo que a data representa para os declaradamente cristãos;

CONSIDERANDO por fim, a religiosidade do povo terezinhense, sobretudo, aqueles que reservam este dia para as atividades relacionadas o início da quaresma.

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Terezinha - PE, Ponto Facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2025, respectivamente segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 20 de fevereiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA SILVA
PRESIDENTE

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:97A9E75B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SÃO BENEDITO SUL/PE.

1.OBJETO:

Contratação de empresa aquisição do fornecimento parcelado de materiais de construções para manutenções diversas secretarias deste município. Em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2.EMPRESA INTERESSADA: J MARCOS DE MOURA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 22.486.087/0001-91

1.3.VALOR DA CONTRATAÇÃO:de R\$ 60.175,70(sessenta mil cento e setenta e cinco reais e setenta centavos).

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA:Período de 90 (noventa) dias

2.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.

2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1.Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2.Considerando que, o **PARECER JURÍDICO**, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **José Rinaldo de Figueredo Lopes**, Prefeito do Município de São Benedito sul, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal, **DECLARO** Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa **J MARCOS DE MOURA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF: 22.486.087/0001-91, devendo a despesa eletrônica ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.DA PUBLICAÇÃO

4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

São Benedito Sul/PE, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:1CF5ED1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul – Pernambuco, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 016 de 24 de abril de 2024, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 001/2025, para fins de Credenciamento para contratação de **CREDENCIAMENTO de LEILOEIRO(A)S OFICIAIS**, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de SÃO BENEDITO DO SUL/PE. **Inscrição ordinária no período de 28/02/2025 a 28/02/2026 das 08h00min às 13h00min na sede desta Prefeitura**, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua José Mariano, 218, Centro, São Benedito do Sul/PE – CEP: 55410-000. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul - Site Oficial (São Benedito do Sul.pe.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp>). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

São Benedito do Sul – PE, 27 de fevereiro de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA

Comissão de Contratação.

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:F9D266AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 027/2024 - PROC. 043/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - SEC. DESEV. RURAL - PREF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 027/2024 – PROC. 043/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO 012/2023.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes e similares em geral, para manutenção da frota de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº043/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023; Contratado (a): SERVMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 48.810.449/0001-41; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 24/02/2025 à 24/02/2026; Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 24/02/2024.

Gestor:

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –

Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:F3AE013B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 001/2025, para locação de imóvel para o funcionamento da Sede da Cozinha Comunitária – Maria Neuma da Silva, destinada ao atendimento de pessoas vulneráveis à insegurança alimentar e nutricional com prioridade para aquelas pessoas que estão em situação de rua, LGBTQIA, com deficiências, povos e comunidades tradicionais, vítimas de violência e afetadas por calamidade e/ou situações emergenciais, localizada na Avenida Vavá de Moraes, s/n, Lote 02, Quadra 27, no Loteamento Maria Aloisia Cordeiro, em favor de: **ISMAYQUE SUENNE DA SILVA**, inscrita no CPF nº **069.866.524-45**, residente na Rua Valdemar Cordeiro de Moraes, 141, Centro, São Bento do Una-PE, no valor Global de **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais), nos autos do Processo de licitação nº 002/2025, na conformidade do art.74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais. São Bento do Una, 20 de fevereiro de 2025.

MARTHONY DORNELAS SANTANA

Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jailma Edja Almeida Oliveira

Código Identificador:42E57777

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 001/2025, para Locação de um Imóvel, localizado na Rua Gercina Cintra Valença, nº 33, Lote 04 da quadra 8, município de São Bento do Una-PE, destinado ao funcionamento de depósito de mercadorias e móveis escolares da Secretaria Municipal de Educação, em favor de: **JESSICA AMELIA NASCIMENTO DE ANDRADE**, inscrita no CPF Nº **097.415.284-69**, residente na Rua Tancredo Neves, 33, Centro, CEP 55.370-000, São Bento do Una-PE, no valor Global de **R\$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais), nos autos do Processo de

licitação nº 007/2025, na conformidade do art.74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais. São Bento do Una, 20 de fevereiro de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:6BCB773E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

ATA DE SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às treze horas, na sala de reunião, prédio sede da prefeitura municipal, situado na Praça Adalberto Paiva, 01, Bairro Centro, São Bento do Una-PE, o gente de Contratação do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una-PE, e equipe de apoio, composta pelos servidores **Jorge Luiz Maciel da Silva, Samya Karinne Manso da Silva e Lisianne de Almeida Braga**, nomeados pela Portaria nº 092/2025, reuniram-se para analisarem os documentos de habilitação do Credenciamento nº 003/2025, cujo objeto é o **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola, dos seguintes interessados:**1- **GABRIEL SILVA DE LIMA**, CPF Nº 119.688.314-95 ,2- **EUDES MÁRCIO DO NASCIMENTO**, CPF Nº 077.129.564-21, ; 3- **RENATO SERAFIM DA SILVA FILHO**, CPF Nº 167.752.644-02; 4-**CHAYENNE CAMILLA DA SILVA SOUZA**, CPF Nº 121.683.814-37. Da análise documental, o agente de contratação e equipe de apoio, constataram que os interessados ao credenciamento: **GABRIEL SILVA DE LIMA**, CPF Nº 119.688.314-95, **optante** para desenvolver oficina de instrumentos de corda, item 01, do termo de referência; **EUDES MÁRCIO DO NASCIMENTO**, CPF Nº 077.129.564, **optante** para desenvolver oficina de instrumentos de corda, item 01, do termo de referência; **RENATO SERAFIM DA SILVA FILHO**, CPF Nº 167.752.644-02, **optante** para desenvolver oficina de percussão, item 07, do termo de referência; **CHAYENNE CAMILLA DA SILVA SOUZA**, CPF Nº 121.683.814-37, **optante** para desenvolver oficina de canto, item 05, do termo de referência, apresentaram a documentação conforme edital, ficando assim, todos licitantes acima citados, **HABILITADOS**. Este resultado será publicado no Diário oficial dos municípios (AMUPE). Não tendo mais nada a declarar, o agente de contratação da por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta **ata, juntamente** com a equipe de apoio. São Bento do Una, **24 de fevereiro de 2025.**

DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Agente de Contratação

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA
Apoio

SAMYA KARINNE MANSO DA SILVA
Apoio

LISIANNE DE ALMEIDA BRAGA
Apoio

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B8BCEAF5

GABINETE DO PREFEITO
6º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 28/02/2025 às 23h:59m do dia 05/03/2025 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:

1. Acesso o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: <https://saobentodouna.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>
2. selecionar o “protocolo do servidor”;
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:

- * Carteira de Identidade e CPF;
- * Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
- * Cartão do PIS/PASEP;
- * Comprovação de Escolaridade;
- * Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- * Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
- * Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;
- * Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;
- * Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);
- * Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes, emitida nos últimos 30 dias anteriores a esta convocação.
- * Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.
- * Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: <http://consultacadastral.inss.gov.br>, sem divergências cadastrais.
- * Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 01/2025.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1º/2ª Fases da EJA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
106	MARIA EDILMA LEITE DA SILVA	03/04/1986	XXX.147.304-XX	NÃO
107	SÉRGIO LUIZ FERREIRA ALVES	03/01/1971	XXX.798.875-XX	NÃO

São Bento do Una, 27 de fevereiro de 2025

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar “Acumulação de Cargos” expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.12.4 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 01/2025.

São Bento do Una, ____/____/2025

Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D2804D68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para ampliação e requalificação de diversas escolas, descritas no Projeto Básico, no município de São Caetano/PE. Informamos a todos os interessados que em razão retificações necessárias nas planilhas base deste processo licitatório, bem como no instrumento editalício, o certame que inicialmente estava marcado para acontecer no dia 28/02/2025 encontra-se suspenso, EM FASE DE RETIFICAÇÃO. A retomada da Concorrência em questão será realizada em data oportuna, posterior aos devidos ajustes.

São Caetano/PE, 26 de fevereiro de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:9613C7E6

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

Processo Licitatório nº 011/2025 - Concorrência nº 001/2025

Após as devidas alterações referente a ajustes no orçamento do certame, vimos por meio deste, republicar o processo licitatório que tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia para ampliação e requalificação de diversas escolas, descritas no Projeto Básico, no município de São Caetano/PE. **Valor máximo aceitável: R\$ 8.192.192,30 (oito milhões, cento e noventa e dois mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas do dia 28/02/2025.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **21/03/2025 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **21/03/2025, às 09:30 horas,** (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 27 de fevereiro de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:CAF49A79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.126, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Equipara o valor do vencimento base dos servidores ativos e inativos do Município de São João/PE ao salário mínimo vigente no país e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de São João e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a equiparar o vencimento base dos servidores públicos ativos e inativos, que recebem valor igual ao salário mínimo nacional, à importância de **R\$ 1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pela dotação orçamentária consignada ao pessoal civil na Lei Orçamentária Anual do Exercício 2025 e seguintes, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder com a suplementação dos créditos necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:4D2FCBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.127, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Piso Salarial dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de São João.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de São João e aprovou a Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, passa a ser de **R\$3.036,00** (três mil e trinta e seis reais).

§1º As demais vantagens e gratificações porventura pagas aos ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias serão calculadas com base nos valores estabelecidos por esta Lei.

§3º O reajuste mencionado no *caput* deste artigo terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, que serão pagos cumulativamente na folha subsequente à sanção por esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares, caso necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará através de ato próprio, no que couber as disposições desta Lei.

Art. 4º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:D8F30713

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.128, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o adicional de insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), denominada Lei Municipal ACS Edmilson Atanásio de Moraes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de São João e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º É exclusivamente suscetível aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE gerar direito à percepção do adicional de insalubridade de modo integral, pelo exercício em caráter habitual e em situação de exposição contínua ao agente nocivo à saúde.

Art. 2º O adicional de insalubridade instituído no artigo anterior fica definido e fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme Laudo Técnico de Insalubridade elaborado por perito especializado.

§1º O percentual estabelecido no *caput* será aplicado a partir de 01 de fevereiro de 2025, na folha de pagamento correspondente, conforme disponibilidade financeira do Município.

Art. 3º O trabalho em caráter habitual, mas de modo intermitente, dará direito à percepção do adicional proporcionalmente ao tempo dispendido pelo servidor na execução de atividades em condições insalubres.

Parágrafo único. O exercício de atividades insalubres em caráter esporádico ou ocasional não gera direito ao pagamento do adicional.

Art. 4º Cessará o pagamento do adicional de insalubridade, quando:

I – a insalubridade for eliminada, ou neutralizada pela utilização de equipamento de proteção individual ou adoção de medidas que conservem o ambiente dentro de limites toleráveis e seguros;

II – o servidor deixar de trabalhar em atividades insalubres;

III – o servidor negar-se a usar o equipamento de proteção individual.

§ 1º A eliminação ou neutralização da insalubridade será baseada em laudo técnico elaborado por perito especializado.

Art. 5º O adicional de insalubridade não será computado para cálculo do pagamento do terço de férias, do pagamento do décimo terceiro salário e não se incorporará para fins previdenciários.

Art. 6º Nos casos de cedência, readaptação, exoneração ou afastamento do serviço o servidor (ACS ou ACE) perderá o direito ao adicional de insalubridade.

Parágrafo único. Em se tratando de cedência, caso a atividade desenvolvida na entidade ou órgão cessionário também seja de natureza insalubre, o pagamento do adicional ficará a cargo do(a) cessionário(a), na forma de sua legislação, independentemente de quem for incumbido pelo ônus da cessão.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei Municipal ocorrerão por conta de dotação orçamentária específica alocada no Orçamento Municipal, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2025, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.104, de 30 de novembro de 2023 e demais disposições em sentido contrário

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:52666FBD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO
JOAQUIM DO MONTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2025 – PL Nº 001/2025 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 9.000 (NOVE MIL) QUILOS DE PEIXE CONGELADOS, TIPO CAVALINHA (INTEIRO), TAMANHO “G”, ORIGINÁRIOS DE ÁGUAS DO MAR, EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 20 KG/CAIXA E 7.000 (SETE MIL) UNIDADES DE LEITE DE COCO DE 200ML, ENTREGA IMEDIATA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DESTA MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA/2025, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: R\$ 128.630,00 (cento e vinte e oito mil seiscientos e trinta reais). Início de recebimento de proposta: dia 28/02/2025 até

20/03/2025, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 20/03/2025, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 20/03/2025, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: <http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br> e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C856C4AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **002/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **025/2023** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **013/2023**. Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos ao ato convocatório. R. M. AUTO PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.968.386/0001-58. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. Prazo de Vigência da Ata: 21 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A31C5C09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **007/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **015/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **005/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. W. M. DOS SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.842.915/0001-30. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 32.882,22 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**. Prazo de Vigência da Ata: 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:CCC4E328

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **008/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **015/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **005/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.099/0001-07. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 11.176,50 (ONZE MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. Prazo de Vigência da Ata: 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:AC342810

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **009/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **015/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **005/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 3.326,80 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. Prazo de Vigência da Ata: 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7FD36E90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **010/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **015/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº

005/2024. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.329.793/0001-43. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 55.929,60 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:64AA3465

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **011/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **015/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **005/2024.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 3.271,10 (TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8454FFA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **012/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **015/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **005/2024.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 11.857,07 (ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B6D3326F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **013/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **015/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **005/2024.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. A M DOS SANTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 1.190,94 (MIL CENTO E NOVENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B0AA7093

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **014/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **015/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **005/2024.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. MELO DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.683.128/0001-20. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 3.598,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).** Prazo de Vigência da Ata: 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:00B90385

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **015/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **015/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **005/2024.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO

JOAQUIM DO MONTE. M TESTA ATACADO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 277,50 (DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3B9FD506

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **016/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **003/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **003/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 135.260,14 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 05 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8BF90681

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **017/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **018/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **007/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1ª LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NUMA DISTÂNCIA RÁDIO DE ATÉ 60 KM DA SEDE DESTES MUNICÍPIO, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. J C DA S DIAS SERVIÇOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 52.563.328/0001-10. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS).** Prazo de Vigência da Ata: 27 de julho de 2024 a 27 de julho de 2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C8CFEBC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **018/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **004/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **004/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 195.483,28 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 06 de agosto de 2024 a 06 de agosto de 2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D973815C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **019/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **005/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **005/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. IVANILDO SEVERINO DA SILVA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.366/0001-94. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 48.970,20 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 08 de outubro de 2024 a 08 de outubro de 2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8778665D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **020/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **015/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **005/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 53.634.346/0001-08. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 3.312,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS)**. Prazo de Vigência da Ata: 07 de novembro de 2024 a 07 de novembro de 2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:06C7308D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **021/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **015/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **005/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. W. M. DOS SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.842.915/0001-30. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 7.664,00 (SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)**. Prazo de Vigência da Ata: 12 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:AC135AB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **022/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **040/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **019/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NO RAIO APROXIMADO DE 5 KM DA SEDE DESTES MUNICÍPIO. B ALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.884.989/0001-20. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 192.320,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)**. Prazo de Vigência da Ata: 12 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:409EA119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **023/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **041/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **020/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 40.238.906/0001-63. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 2.725,14 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**. Prazo de Vigência da Ata: 20 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7DCB0555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **024/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **041/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **020/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 22.577,10 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)**. Prazo de Vigência da Ata: 20 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6DBCA617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. A M DOS SANTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55. Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 2.725,14 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS). Prazo de Vigência da Ata: 20 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:29B550AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2025

PORTARIA Nº 253/2025

Dispõe sobre a readaptação do servidor Jailton Carvalho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e: CONSIDERANDO o laudo médico emitido pelo Dr. Duney Machado Méndez, CRM 25636 - PE, em 29 de dezembro de 2024, que atesta que o servidor Jailton Carvalho, Guarda Civil Municipal, apresenta quadro de Transtorno Misto de Ansiedade e Depressão (CID-10 F41.2), comprometendo sua capacidade laboral;

CONSIDERANDO o exame realizado pela Junta Médica Municipal em 30 de janeiro de 2025, que confirma a necessidade de afastamento do servidor até 27 de fevereiro de 2025, com recomendação de readaptação funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a integridade do servidor e a segurança da coletividade, garantindo sua alocação em atividade compatível com sua condição de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar o servidor Jailton Carvalho, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, para o exercício de atividades administrativas na Sede da Guarda Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens funcionais, a partir de 28 de fevereiro de 2025, caso não sobrevenha novo atestado médico.

Art. 2º - O servidor deverá cumprir jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, exclusivamente na Sede da Guarda Municipal.

Art. 3º - O servidor ficará afastado de atividades operacionais e do porte de arma de fogo, em conformidade com a recomendação médica, até nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Art. 4º - A presente readaptação tem caráter temporário, devendo ser reavaliada pela Junta Médica ao final do período de afastamento, para verificar a possibilidade de retorno às funções originais ou a prorrogação da medida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Airon Pinheiro Vicente
Código Identificador:0950F34A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

DISPENSA COM DISPUTA Nº PMSJB-DE-002/2025.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Construção de adutoras nos sítios Baixa Redonda e São Bento no valor estimado de R\$ 73.468,40 (setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 7 de Março de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosdobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 27 de Fevereiro de 2025.

Romualdo de Carvalho Falcão
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:25E17BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-008/2025 para Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas Festividades do padroeiro São José do município, a se realizar nos dias 17 a 19/03/2025, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18013/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.173.110/0001-86, valor R\$ 120.000,00, a empresa RANIERI NOBREGA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 10.367.987/0001-30, valor R\$ 50.000,00, o Sr. JOSÉ NEWTON FREIRE DO CARMO, inscrito no CPF nº 748.211.994-91, valor R\$ 3.280,00 e o Sr. SANDIELLIO BRUNO DA SILVA, inscrito no CPF nº 119.024.064-51, valor R\$ 3.280,00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 176.560,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 27 de Fevereiro de 2025.

Vinicius Marques Alves
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4B70D036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2025

PORTARIA Nº 217/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. SAMANTHA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 896.861.954-91, para ocupar a Diretoria de Proteção Social Básica II, Símbolo CC11, lotada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:65BAD81F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2025**

PORTARIA Nº 216/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. RIZETE SERAFIM COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 832.122.304-44, para ocupar a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania, Símbolo CC2, lotada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:19F51860

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2025**

PORTARIA Nº 215/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ANDREA MORAES DE PAIVA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.389.444-72, para ocupar a Diretoria da Proteção Social Especial II, Símbolo CC11, lotada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:D0308034

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2025**

PORTARIA Nº 214/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ALDA DA SILVA MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.372.494-40, para ocupar a Diretoria da Gestão do SUAS II, Símbolo CC11, lotada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:79E802D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2025**

PORTARIA Nº 213/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. VALQUÍRIA MARIA DOS PRAZERES ATAÍDE, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.634.014-44, para ocupar a Diretoria de Promoção e Defesa da Cidadania II, Símbolo CC11, lotada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:670BFE39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2025**

PORTARIA Nº 211/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA VIVIANNI TEREZA DA SILVA LEITÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.683.204-89, para ocupar a Chefia de Segurança Alimentar II, Símbolo CC14, lotada Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:4684A43E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2025**

PORTARIA Nº 211/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA VIVIANNI TEREZA DA SILVA LEITÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.683.204-89, para ocupar a Chefia de Segurança Alimentar II, Símbolo CC14, lotada Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:612729F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2025**

PORTARIA Nº 210/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. HELCYE MONALISA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.133.884-80, para ocupar a Coordenação da Mulher e Direitos Humanos, Símbolo CC4, lotada Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:827740C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2025**

PORTARIA Nº 209/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ELIANE IZABEL DE MELO UMBELINO, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.476.244-56, para ocupar a Chefia dos Benefícios Eventuais II, Símbolo CC14, lotada Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:C2DFD670

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2025**

PORTARIA Nº 208/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. DEIZE MARIA GOMES MACIEL, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.036.734-34, para ocupar a Diretoria Administrativa II, Símbolo CC11, lotada Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:1C596148

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025**

PORTARIA Nº 207/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **PEDRO JUSTINO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.163.864-51, para ocupar a Diretoria de Igualdade Étnico Racial II, Símbolo CC11, lotado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:C48B7233

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2025**

PORTARIA Nº 205/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **GERALDO GALDINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.027.464-00, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:4AE2844B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2025**

PORTARIA Nº 204/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **DEYVISON JOSÉ DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.548.374-89, para ocupar o Cargo de Chefe do Cadúnico – Programa Bolsa Família II, Símbolo CC14, lotado

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:D875D172

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA DO PROCESSO DE PENALIDADE
PROCESSO Nº 036/2024**

São Lourenço da Mata, 27 de fevereiro de 2025.

ASSUNTO: Reabertura do Processo de penalidade processo nº 036/2024.

Instaurou-se o processo administrativo nº 036/2024, com base nos autos do processo Licitatório nº 117/2023, Pregão nº 054/2023, Contrato nº 172/2024, destinado a Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversa Secretarias do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificação e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Foi solicitado através de CI nº 054/2024, abertura de processo administrativo de aplicação de penalidades; instaurado o processo após solicitação, com apresentação da defesa prévia por parte da empresa **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, devidamente citada através de e-mail conforme comprovado nos autos do processo.

Sendo em decisão datada de 26/09/2024 a substituição do Pneu, comprovado que houve um equívoco na especificação do CATMAT e transacionado a substituição a empresa mesmo citada e de acordo com a substituição com a especificação correta para ambulância/SUV/VAN, atrasou a entrega o que acarretou prejuízos à Administração.

E cediço que a não entrega do objeto licitado no prazo pactuado sem justo motivo deixa claro que a empresa agiu com desídia e que estará sujeita as penalidades previstas em contrato e em Lei 10.520 de 2002, 8.666/93 bem como 2.921/22. Entendemos pela aplicação de;

ADVERTENCIA em conformidade com o que dispõe e a Lei 8.666/93, lei 10.520/2002 bem como art.4º, I da lei 2.921/2022.

As sanções deverão ser cadastradas em sistema competente e no SICAF, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 2.921/2022, após prazo de recurso e em caso de não cumprimento do acordo

À consideração superior.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA

Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA

Membro

LAÍS RANGEL GALVÃO

Membro

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:9D5E5945

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO COMDIPI/SVF Nº 03, DE 26, FEVEREIRO DE
2025**

Dispõe sobre a formação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Vicente Férrer – PE e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI) de São Vicente Férrer-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741 e Lei Municipal nº 1024/2023 e,

Considerando que a Conferência está prevista na Constituição Federal (1998), na Política Nacional do Idoso (1994), que instituiu a Comissão organizadora da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa 6º CONADIPI, que está amparada pelo decreto nº 12.015, e da outras providências,

Considerando que o município de São Vicente Férrer-PE, sediará como data dia 14 de março de 2025, no Ginásio Poliesportivo Fernando Régis de Albuquerque com início as 8h da manhã.

RESOLVE:

Art.1º. Cria a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Vicente Férrer-PE, que terá como tema: “Envelhecimento Multicultural e democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

RAQUEL CARMELITA DA SILVA OLIVEIRA LINS- CPF: 090.618.424-09

LUCIANA GALDINO DA SILVA- CPF: 026.350.754-84

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:

JOSSENEIDE MENDES DE FARIAS E SILVA- CPF: 615.506.474-15

THAMIRES MARIA GONÇALVES DA SILVA- CPF: 122.253.784-28

São Vicente Férrer, 26 de fevereiro de 2025.

RAQUEL CARMELITA DA SILVA OLIVEIRA LINS
- Presidente do COMDIPI SVF-

JOSSINEIDE MENDES DE FARIAS E SILVA
- Vice Presidente do COMDIPI SVF-

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:2E74CE52

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PMSVF**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 10/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), DESTINADA AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicada a empresa **JOSE CARLOS DA SILVA BORGES 04407994495**(CNPJ: 40.305.975/0001-42) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44,

45 e 46 no valor total de R\$ 1.303.052,66 (um milhão e trezentos e três mil e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 27 de fevereiro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C63271F1

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
13/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - PMSVF**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 13/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº. 03/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços de recargas e testes hidrostáticos em extintores, fornecimento de extintores novos e peças de suporte para fixação dos extintores na parede e fornecimento de materiais para sistema de iluminação e sinalização de emergência para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de São Vicente Férrer-PE, tendo como adjudicadas as empresas **54.351.909 LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS**(CNPJ: 54.351.909/0001-13) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R\$ 51.187,86 (cinquenta e um mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos); e, **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**(CNPJ: 37.278.673/0001-18) com o item: 7 no valor total de R\$ 1.496,44 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 27 de fevereiro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A8F49C16

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 02**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 – DISPENSA Nº 004/2025**ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:00 (onze horas) na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 001/2025 de 02/01/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento e julgamento de documentos de habilitação pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA FOTOGRÁFICA DE TODOS OS EVENTOS DA PREFEITURA DE SERRITA/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu do setor de protocolo o envelope devidamente lacrado, contendo os documentos de habilitação da empresa ERIC ALAN DE ARAUJO NABOA inscrita no CNPJ Nº 28.616.550/0001-59, única empresa que apresentou proposta de preços no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Logo após o recebimento, o envelope teve rubricado os fechos, depois foi procedido sua abertura e posteriormente o Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedeu com a rubrica dos documentos nele contido. Após os procedimentos preliminares, passou-se a análise dos referidos documentos. Verificada a documentação apresentada pela empresa participante, constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERENCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **ERIC ALAN DE ARAUJO NABOA** inscrita no CNPJ Nº **28.616.550/0001-59**. Ato posterior, tendo em vista participação de apenas uma empresa e constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a adjudicação e homologação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

BRENDÓ HENRIQUE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:12F109E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 033/2025 - DISPENSA Nº. 012/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A “POLICLÍNICA”, ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 62.356,67 (Sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 12/03/2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 56.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **13 de março de 2025 às 09:00 hrs**, após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**.

Serrita - PE, 27 de fevereiro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:6BD06F44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO
Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
DISPENSA Nº 01/2025

Objeto: Prestação de serviços relacionados a fornecimento e licenciamento de software de portal da transparência, E-SIC (sistema eletrônico de informação ao cidadão) ouvidoria e carta de serviços ao usuário (CSU), da Câmara Municipal de Sertânia.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERTÂNIA
REPRESENTANTE: CÍCERO EVANDRO DE MELO

CONTRATADO: JULIO MATEUS DE OLIVEIRA GÓIS, inscrito no CNPJ nº **35.785.784/0001-95**, pelo valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses
DATA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2025.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Sertânia, 10 de janeiro de 2025.

CÍCERO EVANDRO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:0D3137E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO
Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
 DISPENSA Nº 02/2025

Objeto: Contratação de serviços de assessoria e de consultoria para prestação de serviços especializados na área de recursos humanos, para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento e seus relatórios, assim como lotação de software e envios de dados como DIRF, RAIS, conectividade social, E-social e Sagres-Pessoal da Câmara Municipal de Sertânia/PE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERTÂNIA

REPRESENTANTE: CÍCERO EVANDRO DE MELO

CONTRATADO: JULIO MATEUS DE OLIVEIRA GOIS, CNPJ: nº 35.785.784/0001-95, pelo valor global de R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2025.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Sertânia, 14 de janeiro de 2025.

Cícero Evandro de Melo
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:7F31F683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônica Nº 003/2025

Processo Nº: 007/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a execução de serviços técnicos, de assessoria, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas a serem realizadas no município de Solidão-PE. Data do julgamento: Início em 13/02/2025 as 08:00 hs e finalizado em 26/02/2025. Empresas participantes: CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 42.286.630/0001-14; CIVILPRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 57.715.452/0001-77; ENGEBRITO PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.712.709/0001-22 e M S PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 36.207.681/0001-00. Resultado do Julgamento: ENGEBRITO PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.712.709/0001-22, vencedora e habilitada para o lote: 1, Valor Global: R\$ 272.553,60. Empresa inabilitada/desclassificada CIVILPRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 57.715.452/0001-77 e M S PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 36.207.681/0001-00. Item/Lotes Deserto: Não houve. Recurso: Houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. Solidão, 26/02/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B9D1CF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2024

PORTARIA REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO
NA MATÉRIA ORIGINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 48 § 1º e 2º da Lei Federal nº. 14.113/2020 e a Lei Municipal nº. 337/2021 e a portaria MEC/FNDE nº. 808/2022:

Art. 1º - Nomear os novos Membros do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o biênio de 2025 e 2026 com mandado previsto de 02 (dois) anos, podendo serem reconduzidos por mais dois anos conforme legislação em vigor nos termos do § 9º do art. 34 da Lei nº. 14.113/2020, bem como nomear o Presidente e o Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Solidão eleitos pelos seus pares em reunião do colegiado.

PRESIDENTE: Dilza Oliveira Lima Ferreira – CPF: 879.359.454-20

VICE-PRESIDENTE: Ridailda Gonçalves da Silva – CPF: 024.226.804-88

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A – TITULAR: Maria Amélia de Souza Oliveira – CPF: 045.055.234-97

B – SUPLENTE: Edjane Ferreira de Souza – CPF: 029.910.614-48

A – TITULAR: Rosilda Pereira da Silva – CPF: 744.142.834-34

B – SUPLENTE: Maria Anemília Neta Souza Barros – CPF: 793.251.224-72

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

A – TITULAR: Marluce Germano Ferreira Oliveira – CPF: 599.278.104-82

B – SUPLENTE: Dilma Lúcia Barros de Lima Mascena – CPF: 030.826.864-43

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA

A – TITULAR: Dilza Oliveira Lima Ferreira – CPF: 879.359.454-20

B – SUPLENTE: Ana Maria Vieira de Melo – CPF: 038.404.154-03

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS

A – TITULAR: Neuma Marques de Lima Santos CPF: 976.759.894-49

B – SUPLENTE: Lucilene da Silva Eliziano CPF: 035.694.904-40

V - REPRESENTANTES DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DE
ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

A – TITULAR: Malena de Oliveira Santos Rodrigues – CPF: 105.964.074-08

B – SUPLENTE: Perla Janaína Izidório Galdino – CPF: 034.978.024-25

A – TITULAR: Adelia Barros Ferreira – CPF: 140.330.748-21

B – SUPLENTE: Maria Tamires dos Santos Ferreira – CPF: 101.253.154-65

VI - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA PÚBLICA

A – TITULAR: Aghata Viviane de Souza Oliveira – CPF: 144.468.424-80

B – SUPLENTE: Maria Estella Oliveira Silva – CPF: 144.957.824-10

A – TITULAR: David Lairton Morais Oliveira – CPF: 144.954.684-64

B – SUPLENTE: João Pedro Patricio da Silva – CPF: 000.230.504-62

VII -REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

A – TITULAR: Magda Galdino de Lima Melo 044.483.284-06

B – SUPLENTE: Ridailda Gonçalves da Silva – CPF: 024.226.804-88

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

A – TITULAR: Maria Edna Mendes Gomes CPF: 030.970.694-70

B – SUPLENTE: José Ivan Ferreira dos Santos CPF: 065.231.764-28

IX - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A – TITULAR: Thays Batista de Lima CPF: 362.383.987-70

B – SUPLENTE: Iranildo Vicente Ferreira CPF: 769.447.194-87

A – TITULAR: Antonia Bezerra da Silva CPF: 521.711.084-87

B – SUPLENTE: Marleide dos Santos Souza Oliveira CPF: 078.679.704-52

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024, conforme determinação da portaria MEC/FNDE nº. 808 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Batista da Silva

Código Identificador:4C720978

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônica Nº 003/2025

Processo Nº: 007/2025. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2025, para contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a execução de serviços técnicos, de assessoria, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas a serem realizadas no município de Solidão-PE. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ENGEBRITO PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.712.709/0001-22, vencedora e habilitada para o lote: 1, Valor Global: R\$ 272.553,60. Solidão, 27/02/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:ED0D71FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

DO: Prefeito

PARA: Comissão de Contratação.

ASSUNTO: Recurso administrativo interposto pela empresa ENGEBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA no certame PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

Considerando, que a empresa ENGEBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA interpôs recurso administrativo solicitando a reconsideração de sua inabilitação no certame supramencionado, alegando que a decisão ocorreu em razão da não apresentação de

documentação relativa ao arquiteto e ao topógrafo integrantes do seu quadro técnico;

Considerando, ainda, que o prazo exíguo de duas horas para reenvio dos documentos comprometeu a apresentação correta da documentação, motivo pelo qual requer a aceitação dos documentos ora anexados, demonstrando sua qualificação técnica e o atendimento dos requisitos editalícios;

Considerando que a documentação apresentada pela recorrente, incluindo os comprovantes da qualificação do arquiteto e do topógrafo, confirma que a empresa atende às exigências do edital. Conforme o Termo de Referência (item 4.1.7 do documento), é exigida a comprovação de experiência profissional para os profissionais indicados, critério que a recorrente agora cumpre;

Considerando que o artigo 48 da Lei nº 14.133/2021 também reforça que a falta de documentação ou sua apresentação incompleta não deve levar à inabilitação definitiva do licitante se houver possibilidade de saneamento dentro do prazo razoável;

Considerando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;

Decido, com base em razões de interesse público, pela continuidade dos tramites do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a execução de serviços técnicos, de assessoria, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas a serem realizadas no município de Solidão-PE, com a habilitação da empresa ENGEBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 43.712.709/0001-22.

Desde já fica autorizado a comissão de contratação efetuar os procedimentos legais do referido processo.

Solidão/PE, em 26 de fevereiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:692E0E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 091/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DJALMA ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº XXX.935.884-XX, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo CCIX, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maurício Batista da Silva

Código Identificador:6536E72B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **IRENE ESPINHARA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº XXX.158.304-XX, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE**, símbolo CCIX, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:5C66828E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 093/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA IZABEL DE ARAÚJO TAVARES**, inscrita no CPF nº. XXX.736.894-XX, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA E GERENCIADORA DA FOLHA DE PAGAMENTO**, símbolo CCIX, vinculada a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:A99EFFD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº. 004/2025.**

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, as festividades referentes ao período carnavalesco em nosso país como uma demonstração cultural e artística de nossa sociedade;

CONSIDERANDO, que o **FERIADO NACIONAL** referente ao período carnavalesco será na terça-feira, 04 de março.

CONSIDERANDO, que na quinta-feira, 06 de março, será **FERIADO ESTADUAL** em homenagem à Revolução Pernambucana de 1817.

CONSIDERANDO, que a Exma. Sra. Governadora de Pernambuco, Raquel Lyra, decretou **PONTO FACULTATIVO** em todo estado de Pernambuco, na sexta-feira, 07 de março.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO, no âmbito das repartições públicas municipais, nos dias 03 (segunda-feira), 05 (quarta-feira) e 07 (sexta-feira) de março de 2025, em razão do período carnavalesco, ressalvada a plena regularidade dos serviços de utilidade pública.

Artigo 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às comunicações de praxe aos órgãos públicos estabelecidos neste município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:A95A5C45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de fornecedores locais para o fornecimento de combustível e gás de cozinha em atendimento a prefeitura municipal de Solidão e suas secretarias, no valor estimado de R\$ 1.609.691,00 (um milhão, seiscentos e nove mil e seiscentos e noventa e um reais). A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, com data de abertura agenda para 17 de Março de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://solidao.pe.gov.br/>, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 27 de Fevereiro de 2027

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5B17CE61

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Processo Nº: 00033/2025. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Compras. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada no

fornecimento de veículos novos ou 0km, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 3.964.071,73. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 24 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 27 de fevereiro de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Clara Lopes de Assis

Código Identificador:D2C9B47C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Processo Nº: 00010/2025. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. registro para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Surubim – PE. Valor: R\$371.524,11. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 27 de fevereiro de 2025.

Viviane Suellem Amorim e Silva

Pregoeira

Publicado por:

Clara Lopes de Assis

Código Identificador:6CD35562

PROCURADORIA MUNICIPAL REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE SURUBIM, ESTABELECE NORMAS DE SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS, TRIOS ELÉTRICOS, REBOQUES, SOM MECÂNICO OU SIMILARES UTILIZADOS POR TERCEIROS E CAMAROTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 020/2025

Ementa: Regulamenta a realização do Carnaval 2025 no município de Surubim, estabelece normas de segurança, organização e funcionamento dos blocos, trios elétricos, reboques, som mecânico ou similares utilizados por terceiros e camarotes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, IV e XIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização do Carnaval 2025 para garantir a segurança, a ordem pública e o respeito às tradições culturais;

CONSIDERANDO a importância do evento para a economia local, bem como o impacto positivo no turismo e no lazer da população;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação dos blocos carnavalescos, trios elétricos, reboques, camarotes e ambulantes, garantindo a harmonia e segurança do evento;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Polícia Militar de Pernambuco, Ministério Público do Estado de Pernambuco, Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos fiscalizadores;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2025 com os representantes dos blocos carnavalescos, onde foram deliberadas diretrizes e compromissos para a realização do evento;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2025 com representantes da Prefeitura Municipal de Surubim, Diretoria de Cultura, Eventos e Turismo, Polícia Militar, Secretaria de Defesa Social, CAT, SDS e proprietários de reboques e camarotes;

CONSIDERANDO as deliberações sobre a localização, segurança e funcionamento dos reboques e camarotes durante o Desfile das Virgens e demais festividades do Carnaval de Surubim;

CONSIDERANDO as tratativas realizadas para a definição da ordem dos blocos e as condições para o funcionamento dos trios elétricos;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização rigorosa quanto ao cumprimento das normas de segurança e ordem pública;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada a realização do CARNAVAL DE SURUBIM 2025, que ocorrerá entre os dias 07 a 09 de março de 2025, devendo observar as disposições deste Decreto e das normas estabelecidas pelos órgãos competentes

Art. 2º A organização do Carnaval de Surubim 2025 será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Surubim, por meio da Diretoria de Cultura, que coordenará todas as atividades do evento em conjunto com os órgãos de segurança pública e fiscalização.

Art. 3º Fica criada a Comissão Organizadora do Carnaval, composta por representantes da Prefeitura, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, da Guarda Municipal, da Vigilância Sanitária e do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. A Comissão terá competência para fiscalizar o cumprimento das normas deste Decreto e deliberar sobre medidas emergenciais para garantir a segurança do evento.

CAPÍTULO II DOS BLOCOS, TRIOS ELÉTRICOS, REBOQUES E CAMAROTES

Art. 4º Todos os blocos que desejarem desfilar deverão estar previamente cadastrados junto à Diretoria de Cultura, apresentando Plano de Trabalho até o dia 19/02/2025.

Parágrafo único. Blocos que não estiverem devidamente cadastrados serão impedidos de desfilar pela Polícia Militar.

Art. 5º A ordem dos desfiles dos blocos seguirá sorteio realizado em reunião com os representantes, conforme definido na Ata da Reunião dos Blocos, realizada no dia 17/02/2025.

§1º Serão os Trios Elétricos e respectivos Blocos inteiramente responsáveis pelos 'Kits', porventura vendidos ao público em geral, motivo pelo qual, em caso de vir a ser impedido de desfilar, devido à transgressão deste decreto, caberá exclusivamente ao bloco qualquer responsabilidade indenizatória a terceiros.

§2º Os responsáveis pelos Trios Elétricos e respectivos Blocos se comprometem a colocar no mínimo 06 (seis) seguranças à frente dos mesmos, a fim de garantir a segurança dos foliões.

Art. 6º Os Trios Elétricos deverão possuir Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, incluindo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os Trios Elétricos deverão incluir em seu repertório, no mínimo, 25% de músicas de frevo, visando à preservação da cultura pernambucana.

Art. 7º Fica terminantemente proibida a utilização de reboques, som mecânico ou similares nos dias 07 e 08 de março.

§1º A utilização de reboques, som mecânico ou similares utilizados por terceiros será permitida apenas no domingo, dia 09 de março, desde que previamente cadastrados junto à Diretoria de Cultura do Município até o dia 28/02/2025.

§2º Os reboques, som mecânico ou similares utilizados por terceiros poderão ser ligados a partir das 14h e deverão ser desligados até as 23h para garantir a dispersão do público.

§3º Ficam os reboques, som mecânico ou similares utilizados por terceiros, obrigados a desligar o som no momento da passagem dos trios elétricos, cortejos culturais e orquestras, conforme orientação da Polícia Militar, ligando-os apenas quando eles se afastarem, de forma a não atrapalhar o desfile.

§4º Os reboques, som mecânico ou similares utilizados por terceiros, serão distribuídos em 16 ruas pré-definidas, mantendo-se 10 ruas livres para acesso de viaturas policiais e ambulâncias.

§5º Cada rua terá, no máximo, dois reboques, som mecânico ou similares utilizados por terceiros, alocados, conforme tabela elaborada pela Comissão Organizadora do Carnaval na reunião do dia 24/02/2025.

§6º Os responsáveis pelos reboques, som mecânico ou similares utilizados por terceiros receberão um Termo de Autorização e um adesivo de identificação, que deverá estar exposto durante todo o evento.

Art. 9º O funcionamento dos camarotes será permitido desde que atendam aos critérios de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros, sendo obrigatória a apresentação de ART para estruturas elevadas com grid e/ou pavilhão.

Parágrafo único. A fiscalização ficará a cargo da Prefeitura, em conjunto com a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Art. 10 Compete à Secretaria de Defesa Social toda a parte de trânsito, fechamento de ruas e organização das vias.

§1º A Avenida São Sebastião será interditada com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência na sexta-feira e no sábado para a realização dos desfiles e festividades.

§2º No domingo, dia 09 de março, a interdição ocorrerá a partir das 06h00, permanecendo fechada até o final do desfile das Virgens de Surubim.

§3º Fica terminantemente vetada a ocupação e obstrução das calçadas da Avenida São Sebastião ao longo de todo o percurso onde será realizado o evento por moradores e proprietários de bares.

§4º Também não será permitida a obstrução por meio de veículos, caminhões e similares, cordas, cavaletes, estruturas metálicas, dentre outros, na referida avenida

§5º O Pátio da Usina será interditado para montagem do palco e de toda a estrutura da Prefeitura destinada à realização dos shows de encerramento do Carnaval de Surubim 2025, desde a quarta-feira, dia 05/03/2025.

§6º As apresentações musicais promovidas pela Prefeitura encerrarão as atividades carnavalescas nos três dias de festa, com programação a ser divulgada assim que finalizadas as tratativas e a organização do evento.

CAPÍTULO III SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Art. 11 A Polícia Militar em conjunto com a Secretaria de Defesa Social do município de Surubim coordenará a segurança pública do evento e definirá os horários de atuação das equipes de patrulhamento, conforme planejamento da Operação Carnaval.

Art. 12 O CREAS, o CRAS e o Conselho Tutelar terão à disposição, pela Diretoria de Turismo e Eventos, um local adequado para receber e atender crianças e adolescentes que, durante o evento, se encontrem em situação de risco.

Parágrafo único. Cabe à Polícia Militar, à Comissão Organizadora do evento e ao público em geral encaminhar ao CREAS, ao CRAS e ao Conselho Tutelar os casos enquadrados na hipótese referida acima.

Art. 13 A comercialização e o consumo de bebidas em vasilhames de vidro ficam proibidos em todo o percurso da festa, incluindo ruas adjacentes e polos carnavalescos, durante os três dias do Carnaval no município.

§1º Em caso de descumprimento por estabelecimentos comerciais ou ambulantes, será aplicada multa no valor de R\$ 500 a 2 mil reais, além da apreensão do material pela Secretaria de Defesa Social e/ou a Polícia Militar.

§2º Aos particulares que forem flagrados consumindo ou portando bebidas em vasilhames de vidro, inclusive em coolers e recipientes similares, o material será igualmente apreendido pela Secretaria de Defesa Social e/ou a Polícia Militar.

CAPÍTULO IV PENALIDADES

Art. 14 O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto serão fiscalizadas pelas autoridades competentes, podendo resultar na interdição dos blocos, trios elétricos, reboques, som mecânico, similares utilizados por terceiros, camarotes ou estabelecimento infrator, incluindo multas e sanções administrativas cabíveis.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Este Decreto, juntamente com as Atas das Reuniões e Anexos, serão encaminhados a Polícia Militar de Pernambuco, Ministério Público do Estado de Pernambuco, Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos fiscalizadores para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2025.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:13D73F16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 002/2025 DO CONTRATO Nº 067/2024. Empresa CM CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.837.853/0001-36 Objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA ALDEIA BREJO DOS PADRES, MUNICÍPIO DE TACARATU/PE., nas condições estabelecidas no Termo de Referência no Processo Administrativo 061/2024 - Concorrência 001/2024. A Prefeitura fará uma supressão de valor de R\$ - 192,09 (cento e noventa e dois reais e nove centavos) passando o contrato de R\$ 496.607,53 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e sete reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 496.415,44 (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e quinze reais quarenta e quatro centavos), perfazendo uma redução de -0,04%, conforme planilhas anexas. 14/02/2025 -

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BB3D74BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 003/2025 DO CONTRATO Nº 067/2024. Empresa CM CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.837.853/0001-36 Objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA ALDEIA BREJO DOS PADRES, MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência no Processo Administrativo 061/2024 - Concorrência 001/2024. Fica aditado o prazo contratual do referido contrato a partir de 24/02/2025 por 03 (três meses). 21/02/2025 - Washington Ângelo de Araújo, Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5F114B3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025
Número do Contrato: 013/2025
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 03.844.196./0001-99
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de engenharia civil, incluindo o acompanhamento de convênios, obras e projetos, vistorias e fiscalizações dos mesmos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 12 de fevereiro de 2025

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8656AAD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAU-11013/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos para abastecimento da rede pública de saúde do Município de Terra Nova/PE. Processo Administrativo nº SESAU 001/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE 003/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.196.725/0001-13, CONTRATADO: MARIA E FERREIRA, CNPJ nº 45.357.178/0001-22. Valor Global: R\$ 153.786,90 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 27 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 27 de Fevereiro de 2026.

Terra Nova - PE, 27 de Fevereiro de 2025.

Samara Aislan de Sá Callou - Secretária Municipal de Saúde.
Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:1564C5A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAU-11012/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos para abastecimento da rede pública de saúde do Município de Terra Nova/PE. Processo Administrativo nº SESAU 001/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE 003/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.196.725/0001-13, CONTRATADO: J. Laércio Souza de Vasconcelos & cia Ltda, CNPJ nº 41.389.750/0001-84. Valor Global: R\$ 45.573,03 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e três centavos). Vigência Inicial: 27 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 27 de Fevereiro de 2026.

Samara Aislan de Sá Callou - Secretária Municipal de Saúde.
Terra Nova - PE, 27 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:62E40C0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAU-11011/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos para abastecimento da rede pública de saúde do Município de Terra Nova/PE. Processo Administrativo nº SESAU 001/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE 003/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.196.725/0001-13, CONTRATADO: DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.739.858/0001-38. Valor Global: R\$ 475.799,82 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). Vigência Inicial: 27 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 27 de Fevereiro de 2026.

Samara Aislan de Sá Callou -
Secretária Municipal de Saúde.
Terra Nova - PE, 27 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:83BB156A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº SECULT 14010/2025

Objeto: A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Terra Nova necessita de atrações culturais e de entretenimento adequadas para atender a demanda nas festividades carnavalescas do ano de 2025. Processo Administrativo nº SECULT 014010/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº SECULT 14006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ nº 11.361.201/0001-30, CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA, CNPJ nº 18.961.642/0001-12. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência Inicial: 25 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 25 de Março de 2025.

Esdras Enildo Pires de Carvalho Coelho Mororó -
Prefeito Municipal.
Terra Nova - PE, 25 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:60B2B082

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº SECULT 14009/2025

Objeto: Contratação de 01 (um) show musical da atração artística de renome regional "ZUM ZUM BAMBA", durante o tradicional "CARNAVAL 2025" do município de Terra Nova/PE. Processo Administrativo nº SECULT 014009/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº SECULT 14005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ nº 11.361.201/0001-30, CONTRATADO: 49.251.957 NAYANE VASCONCELOS DOS SANTOS, CNPJ nº 49.251.957/0001-08. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência Inicial: 25 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 25 de Março de 2025.

Esdras Enildo Pires de Carvalho Coelho Mororó
Prefeito Municipal.
Terra Nova - PE, 25 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:0427A1D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 003/2025, cujo objeto é a Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística GETSCAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, para única apresentação em comemoração dos FESTEJOS DE CARNAVAL de 2025 no município de Timbaúba, no dia 02 de março de 2025 - CNPJ 48.916.740/0001-07, com duração da apresentação de 90 (noventa) minutos, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil, reais).

Timbaúba, 26 de fevereiro de 2025.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:305CA488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025**

objeto do contrato: Prestação de serviços da apresentação artística do cantor Getúlio Cavalcanti, através da empresa GETSCAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ sob o nº 48.916.740/0001-07 para apresentação nos festejos Carnavalescos, na Cidade Timbaúba – PE no dia 02/03/2025, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2025. CONTRATADA: GETSCAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 48.916.740/0001-07. VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:F7B745D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Timbaúba/PE, 26 de fevereiro de 2025.

À
Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.
CNPJ: 27.284.516/0001-61
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade Center, Sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-901

Assunto: Notificação de irregularidades no cumprimento do contrato - Pregão Eletrônico nº 009/2024

Prezados Senhores,

A Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Timbaúba, no exercício de suas atribuições e responsabilidades, vem por meio desta, notificar a empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda., vencedora do Pregão Eletrônico nº 009/2024, acerca das seguintes irregularidades constatadas durante a execução do contrato firmado entre as partes:

1. Cobrança Indevida da Taxa de Credenciamento

Conforme estipulado na proposta vencedora do certame, a empresa Maxifrota apresentou uma taxa de credenciamento igual a zero (0,00%). No entanto, foi constatado que a empresa está realizando cobrança indevida dessa taxa no decorrer da execução contratual, o que configura uma infração às condições propostas no processo licitatório e no contrato firmado.

2. Descumprimento do Quantitativo Mínimo de Postos Credenciados
Verificou-se também o descumprimento da exigência do quantitativo mínimo de postos credenciados no município de Timbaúba, conforme estabelecido no edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024 e nos contratos firmados entre as partes. Essa irregularidade foi identificada pelo relatório preliminar de auditoria 2023 e 2024, procedimento interno nº PI2401435, que apontou o não atendimento da quantidade mínima de postos credenciados, comprometendo a execução dos serviços conforme o previsto.

Em razão dessas irregularidades, solicitamos que a empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. se manifeste formalmente sobre os fatos aqui mencionados, no prazo de 10 (dez) dias úteis,

contados a partir do recebimento desta notificação, sob pena de adoção das medidas cabíveis, incluindo, mas não se limitando, à aplicação de penalidades contratuais e outras providências legais.

Certos de sua colaboração, aguardamos a regularização da situação, a fim de que o contrato possa ser executado de acordo com os termos estabelecidos.

Atenciosamente,

MARIA MAYARA C. DIAS

Gestor de Contratos

Prefeitura Municipal de Timbaúba

Telefone: (081) 98980-3677 - Ramal: 219

E-mail: gestaocontratostimbauba@gmail.com

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:53812689

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADM: Nº 003/2025**

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg e cilindro P-45 – Botijão 45 kg, com troca dos vasilhames, para fins de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Timbaúba/PE e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba – PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 154.105,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e cinco reais): **JANEBSO CARLOS QUIRINO DA SILVA ME** (11410223000143) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 97.240,00 (noventa e sete mil e duzentos e quarenta reais). **LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA** (10895651000140) com o lote: 3 no valor total de R\$ 56.865,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
TIMBAÚBA - PE, 27 de fevereiro de 2025

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES

Condutor de Processos

Publicado por:

Nayara Carla da Silva Rodrigues

Código Identificador:913865B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT (SRPC) Nº 004/2025. Objeto: **Registro de Preços de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme Termo de Referência simplificado constante no Anexo I do Edital. Valor total máximo **R\$ 1.422.745,96 (um milhão, quatrocentos e vinte dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**. Data e hora da abertura **19/03/2025 às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br.

Toritama/PE.

26 de fevereiro de 2025.

José Inácio da Silva Filho - Pregoeiro.

Publicado por:

José Inácio da Silva Filho

Código Identificador:2E57D3B5

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO 006/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 -

OBJETO: Credenciar Leiloeiros Oficiais, devidamente habilitados, com estrutura adequada para a preparação, organização e condução de leilões eletrônicos, alienação de bens imóveis e/ou móveis pertencentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo de Toritama-PE. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 07/03/2025 à 07/03/2026 no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 27 de fevereiro de 2025.

Veridiana Barbosa Rodrigues

Secretária de Administração

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral

Código Identificador:CF651469

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 136/2025.**

PORTARIA GP Nº 136/2025

Define a autoridade administrativa disposta no inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 294, de 2 de julho de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 294, de 2 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria define quem são as autoridades administrativas de que trata o inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 294, de 2 de julho de 2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As autoridades administrativas das secretarias municipais e autarquia municipal, no âmbito do(a):

I. **Gabinete do Prefeito** são os Assessores Especiais de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei Complementar nº 35, de 6 de fevereiro de 2025;

II. **Procuradoria Jurídica Municipal** são os Subprocuradores Nível 1 de que trata o inciso II do artigo 34 da Lei Complementar nº 35, de 6 de fevereiro de 2025;

III. **Controladoria Geral do Município** é o Gerente de Controle Interno de que trata o inciso II do artigo 45 da Lei Complementar nº 35, de 6 de fevereiro de 2025;

IV. **Secretaria de Administração** é o Secretário Executivo de Administração Geral de que trata o inciso II do artigo 62 da Lei Complementar nº 35, de 6 de fevereiro de 2025;

V. **Secretaria de Governo** é o Secretário Executivo de Governo de que trata o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 35, de 6 de fevereiro de 2025;

VI. **Secretaria da Fazenda** é o Tesoureiro de que trata o inciso II do artigo 77 da Lei Complementar nº 35, de 6 de fevereiro de 2025;

VII. **Secretaria da Ordem Social** é o Coordenador da Guarda Civil Municipal de que trata o inciso II do artigo 84 da Lei Complementar nº 35, de 6 de fevereiro de 2025;

VIII. **Secretaria do Desenvolvimento Econômico** é o Supervisor de Feiras de que trata o inciso II do artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 6 de fevereiro de 2025;

IX. **Secretaria de Saúde** são o Secretário Executivo de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, o Secretário Executivo de Média e Alta Complexidade, e o Secretário Executivo de Planejamento em Saúde, de que tratam os incisos II, III e IV do artigo 107 da Lei Complementar nº 35, de 6 de fevereiro de 2025, nas áreas de suas competências;

X. **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia** são o Secretário Executivo de Gestão Escolar e Administrativa, e o Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento do Ensino, de que tratam os incisos III e IV do artigo 122 da Lei Complementar nº 35, de 6 de fevereiro de 2025, nas áreas de suas competências;

XI. **Secretaria de Assistência Social** é o Secretário Executivo de Assistência Social de que trata o inciso III do artigo 134 da Lei Complementar nº 35, de 6 de fevereiro de 2025;

XII. **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura** é o Diretor de Meio Ambiente de que trata o inciso II do artigo 141 da Lei Complementar nº 35, de 6 de fevereiro de 2025;

XIII. **Secretaria de Infraestrutura Urbana** é o Secretário Executivo de Infraestrutura Urbana de que trata o inciso II do artigo 148 da Lei Complementar nº 35, de 6 de fevereiro de 2025;

XIV. **Secretaria de Cultura e Esportes** é o Assistente de Cultura de que trata o inciso IV do artigo 157 da Lei Complementar nº 35, de 6 de fevereiro de 2025;

XV. **Secretaria da Mulher** é o Secretário Executivo da Mulher de que trata o inciso II do artigo 168 da Lei Complementar nº 35, de 6 de fevereiro de 2025;

XVI. **Secretaria de Gestão Estratégica Por Resultados** é o Assessor Especial de que trata o inciso II do artigo 179 da Lei Complementar nº 35, de 6 de fevereiro de 2025;

XVII. **Companhia de Trânsito e Transporte Urbano** é o Diretor Administrativo e Financeiro de que trata o inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 8, de 30 de novembro de 2017.

Art. 2º A autoridade superior mencionada no inciso VI do artigo 2º do Decreto Municipal nº 294, de 2 de julho de 2024, poderá exercer suas próprias competências, bem como as competências da autoridade administrativa referida no inciso V do mesmo artigo.

Parágrafo único. Nos casos em que a autoridade superior impor as sanções que poderiam ser aplicadas pela autoridade administrativa, será permitido apenas o pedido de reconsideração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 135, de 8 de julho de 2024.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 25 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:66376138

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP Nº 138/2025.

PORTARIA GP N.º 138/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSISTENTE DE ESPORTE E MÍDIA conforme Lei Complementar Municipal nº 35/2025, Símbolo T-AEM, o Senhor **JOSÉ ROBERTO XAVIER**, inscrito no CPF: 083.236.614-56, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, com efeitos a partir do dia 10/03/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 26 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:6486295E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP Nº 139/2025.

PORTARIA GP N.º 139/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de AUXILIAR OPERACIONAL conforme Lei Complementar Municipal nº 35/2025, Símbolo T-AOP, o Senhor **JOSÉ SEVERINO PEREIRA**, inscrito no CPF: 141.546.844-34, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, com efeitos a partir do dia 10/03/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 26 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:881F4ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP Nº 140/2025.

PORTARIA GP N.º 140/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR NÍVEL 3 conforme Lei Complementar Municipal nº 35/2025, Símbolo T-ASE3, o Senhor **CEZAR GOMES VIDAL**, inscrito no CPF: 021.116.444-55, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir do dia 10/03/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 27 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:1B3F6882

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 141/2025.**

PORTARIA GP N.º 141/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO conforme Lei Complementar Municipal nº 35/2025, Símbolo T-SEG, o Senhor **ALEXSANDRO FELIPHE DA SILVA**, inscrito no CPF: 042.752.584-52, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeitos a partir do dia 10/03/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 27 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:7B501FED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 132/2025.**

PORTARIA GP N.º 132/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, considerando o equívoco material na nomeação do Senhor FELIPE JOSÉ SILVA DAS NEVES, portador do CPF nº 122.726.854-80, no cargo de Assistente de Gestão.

RESOLVE

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de nomeação do servidor FELIPE JOSÉ SILVA DAS NEVES portador do CPF nº 122.726.854-80, no cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO, símbolo T-AGE, constante da Portaria GP nº 107/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/02/2025, Edição 3785, mantendo as nomeações dos demais servidores constantes na Portaria GP nº 107/2025.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO, conforme Lei Complementar Municipal nº 35/2025, Símbolo T-AGE, o Senhor **FILIPE JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF: 718.189.624-54, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 20 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:97822213

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Processo Licitatório/PMT nº 008/2025
Pregão Presencial/PMT nº 003/2025**

O gestor do Município de Triunfo / PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o Parecer Jurídico e atendendo a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o **Processo Licitatório/PMT nº 008/2025, Pregão Presencial/PMT nº 003/2025**, cujo objeto consiste na aquisição de consumo para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Triunfo, exercício 2025, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das empresas **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49 estabelecida na Praça José Veríssimo Júnior, nº 200, Centro, Triunfo- PE, para os lotes: 03,04 e 05 no valor global de **R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais)**, e **ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP**, CNPJ nº 41.242.199/0001-41, estabelecida na Rua José Lopes Tomás, nº 58, Bairro Rosário, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado Sr. Matheus Pereira Viana Santos, inscrito no CPF nº 102.269.464-28, para os lotes: 01 e 02 no valor global de **R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 27 de Fevereiro de 2025.

Luciano Fernando de Sousa
Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9F2B90DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

EMENTA: NOMEIA RERYSSON ALVES MOURA no Cargo Comissionado de Coordenador do Departamento de Meio Ambiente Meio Ambiente, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RERYSSON ALVES MOURA**, inscrito no RG sob o nº xx.247.xxx no CPF sob o nº xxx.261.108-xx, no Cargo Comissionado de **Coordenador do Departamento de Meio Ambiente**, nível **CC-SEMARH-3**, lotado na **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO**

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenador do Departamento de Meio Ambiente**, símbolo **CC-SEMARH-3**, o Sr. **RERYSSON ALVES MOURA**, nomeado pela **Portaria nº 241/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

RERYSSON ALVES MOURA
Empossado

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:CF66FC8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

EMENTA: NOMEIA CYNTHIA WALDIANY DE SOUZA ALMEIDA no Cargo Comissionado de Coordenadora de Benefícios Socioassistenciais, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de

acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CYNTHIA WALDIANY DE SOUZA ALMEIDA**, inscrita no RG sob o nº 11.920.887 e no CPF sob o nº 086.262.654-41, no Cargo Comissionado de **Coordenadora de Benefícios Socioassistenciais**, nível **CC-SMAS-3**, lotado na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO**

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenadora de Benefícios Socioassistenciais**, símbolo **CC-SMAS-3**, o Sr. **CYNTHIA WALDIANY DE SOUZA ALMEIDA**, nomeado pela **Portaria nº 242/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

CYNTHIA WALDIANY DE SOUZA ALMEIDA
Empossada

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:48C6AD5F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 12/2025.**

PROCESSO: 13/2025.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: CONTRATADO, para **Apresentação artística (ARTISTA WALLAS ARRAIS) para abrilhantar as Festividades Carnavalescas de 2025 no município de Tupanatinga—PE, que se realizará no dia 02 de março de 2025.**

NOME DO CREDOR: ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, com sede à **Av. nº 36.142.074/0001-00**

VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Data: 27/02/2025.

RATIFICAÇÃO

Tupanatinga, 27 de fevereiro de 2025

JOSE RONALDO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:6A8810E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 13/2025.

PROCESSO: 14/2025.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: CONTRATADO, para **Apresentação artística (ARTISTA GUILHERME FERRI) para abrilhantar as Festividades Carnavalescas de 2025 no município de Tupanatinga—PE, que se realizará no dia 03 de março de 2025.**

NOME DO CREDOR: GF SHOWS LTDA CNPJ:

28.101.902/0001-33

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data: 27/02/2025.

RATIFICAÇÃO

Tupanatinga, 27 de fevereiro de 2025

JOSE RONALDO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:7B81B0EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 174-A da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que prevê a redução de carga horária para servidores que tenham sob sua responsabilidade familiar com deficiência;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 45.185, de 27 de novembro de 2017, que regulamenta a concessão de horário especial para servidores que possuam dependentes com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Junta Médica Pericial do município, atestando a necessidade da redução da carga horária para a assistência à mãe da servidora, pessoa com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução de carga horária à servidora **GISELE SIQUEIRA DE BARROS**, Psicóloga, matrícula nº 8951766, lotada na Secretaria de Educação, sem prejuízo de sua remuneração, em razão da necessidade de prestar assistência à sua genitora, pessoa com deficiência.

Art. 2º A carga horária semanal da servidora fica reduzida para 20 (vinte) horas, distribuídas da seguinte forma:

I - 8 (oito) horas em um dia;

II - 6 (seis) horas em outro dia;

III - 6 (seis) horas em um terceiro dia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:30864507

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2025. CPL.
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2025

Processo Nº: 010/2025. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2025. Compra. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama—PE. Valor: R\$1.031.790,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/03/2025 às 08:15h. Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE.

Tuparetama, 13/02/2025.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:972E2E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Estabelece os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e equipe de Apoio, mediante designação dos Servidores Municipais abaixo para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos procedimentos regidos pela Lei de Licitações do Município de Tuparetama/PE e outras providências.

O Prefeito do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e cumprindo dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os agentes de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, nos termos do inciso I, do art. 7º, da Lei nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente, ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo para atual como agente de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais atos relacionados com os procedimentos licitatórios:

I – **IURI ROBERTO PEREIRA SILVA** - CPF nº 125.352.364-94
Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras adotado pelo Município e demais atos relacionados com os procedimentos licitatórios.

Art. 2º - Designar o agente de contratação, acima nominado, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Designar como membro da equipe de apoio ao agente de contratação:

- I – DIOGENES JOSÉ DA SILVA** – CPF nº 058.907.474-25
II – NORMA CRISTINA SOUSA OLIVEIRA - CPF nº 716.912.864-00
III – JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA – CPF nº 059.096.174-86;
IV – VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA – CPF nº 036.734.864-03
VI – ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO – CPF nº 078.935.634-19;
VII – ANDRÉIA FARIAS DA SILVA – CPF nº 093.117.204-70

Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares:

- I – IURI ROBERTO PEREIRA SILVA** - CPF nº 125.352.364-94
II – DIOGENES JOSÉ DA SILVA – CPF nº 058.907.474-25
III – NORMA CRISTINA SOUSA OLIVEIRA - CPF nº 716.912.864-00

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente e/ou membros, serão nomeados de forma interina, os servidores constantes do art. 3º desta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Tuparetama/PE, em 02 de janeiro de 2025.

DIOPHOBIA TORRES DA COSTA PATRIOTA

Prefeito Municipal de Tuparetama/PE

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva

Código Identificador:BA58CE64

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 075/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EMENTA: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL
Nº 001/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021 e prorrogado pelo Decreto nº 226 de 18 de outubro de 2024;

Considerando a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0001083-23.2023.8.17.3550 e obedecida a ordem decrescente de notas constantes da lista de classificação geral;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para exercerem o Cargo Público Efetivo de **MOTORISTA**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, os candidatos abaixo nominados:

Nome	Ordem	Pontuação
JOSE ROMONICIO DE SOUZA JUNIOR	11	64,00
THIAGO DE BARROS PEREIRA	12	64,00

Art. 2º Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6.123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 24 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:B2BF0D00

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - DISPENSA Nº 002/2025, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO-PE**, CNPJ sob o n.º 40.893.646/0001-60 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e como contratada: a empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE-ME**, sob CNPJ nº **06.350.303/0001-10**, sediada na Rua comércio, nº 332 B, Centro, Toritama/PE, CEP 55125-000, cujo objeto compreende: **A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA METÁLICA, TRIO ELÉTRICO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, TENDAS, CAMARINS, ILUMINAÇÃO, GERADORES, SONORIZAÇÃO, SANITÁRIOS QUÍMICOS E DEMAIS ITENS INDISPENSÁVEIS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total de **R\$ 53.450,00** (Cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), Vigência: 60 (DIAS).
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SILVA DE SIQUEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:1154CC5A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2025**

Concede pensão por morte.

A diretora presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Vertente do Lério/PE – IPVEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, inciso XIII, da Lei Municipal nº 335/2011.

Resolve:

Conceder pensão por morte, a contar de 02 de fevereiro , a Sr. **Carla Daniele Gomes da Silva, esposa e os filhos Paolla Emanuele da Silva Pereira e Anthony Gabriel Costa Barbosa**, beneficiários do ex-segurado **FERNANDO BARBOSA PEREIRA**, que ocupou o cargo de motorista, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, matrícula 8095274, falecido em 02 de fevereiro de 2025, nos termos, do art. 40, §7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 e Art. 57 da Lei Municipal nº 335/2011.

Vertente do Lério – PE, 27 de fevereiro de 2025

IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE LUCENA

Diretora Presidente

Publicado por:

Lucas Cabral Fernandes

Código Identificador:ACC93EE9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
LEI 995/2025**

Institui o piso salarial dos profissionais do magistério no Município de Vertentes-PE para o exercício de 2025, conforme Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula para os profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Vertentes.

Art. 2º Fica criada a carga horária de 180 (cento e oitenta) horas/aula para os profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Vertentes, em substituição à carga horária de 150 horas/aula.

§ 1º Os profissionais do magistério atualmente submetidos à carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula serão automaticamente enquadrados na carga horária de 180 (cento e oitenta) horas/aula.

§ 2º Os vencimentos dos profissionais enquadrados conforme o parágrafo anterior, serão reajustados proporcionalmente, considerando a diferença entre a carga horária extinta e a nova carga horária instituída por esta Lei.

Art. 3º Fica concedido um reajuste linear no vencimento base atual dos profissionais do magistério do Município de Vertentes na ordem de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), para fins de cumprimento do que prevê a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 – Lei do Piso.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, considera-se profissional do magistério da educação básica aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, como direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima em nível superior, em curso de licenciatura plena.

Art. 4º Após a concessão do reajuste referido no art. 3º, na hipótese de algum profissional do magistério permanecer com o vencimento base abaixo do piso salarial nacionalmente unificado, sua remuneração será reajustada para alcançar os seguintes valores, proporcionais à carga horária:

I - para carga horária de 200h/aula: R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos);

II - para carga horária de 180h/aula: R\$ 4.380,99 (quatro mil trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas na lei orçamentária do exercício de 2025.

Art. 6º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação do artigo 4º desta lei retroagem a 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:

Rhian Carlos Alves de Sousa

Código Identificador:82762050

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 246/2025**

O PRTEFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o requerimento protocolizado nesta Prefeitura sob o nº 013, em 09 de janeiro p.passado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimentos do Servidor **ANDERSON JÚNIOR SILVA LOPES**, Enfermeiro, matrícula 998393, desta Edilidade, pelo período de dois (02) anos, iniciando em 01 de março de 2025 com término em 01 de março de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:

Rhian Carlos Alves de Sousa

Código Identificador:ACF7A859

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 020/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº. 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE. Valor Estimado: **R\$ 795.140,44 (setecentos e noventa e cinco mil cento e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)**. Recebimento de Propostas a partir: 28/02/2025. Data da sessão:20 de março de 2025. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital -

<https://licitar.digital>, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 27 de fevereiro de 2025.

Marcílio de Albuquerque Cavalcanti.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E0384E01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação

Na publicação do dia 24/02/2025 – Diário da AMUPE nº, 3789, págs. 209, 210 e 211, referente à publicação do RESULTADO PARCIAL I – CARNAVAL 2025, oriundo do Proc. Licitatório nº 12/2025, cujo objeto é o Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e cantores regionais para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrigar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, conforme Calendário de Eventos e Festas do município, aprovado pela Lei nº 1.891/2023,

ONDE SE LÊ:

Itens	Artista/grupos	CNPJ	Valor
74	Maracatu de Baque Solto Estrela Formosa	14.241.793/0001-45	R\$ 2.000,00
76	Associação do Maracatu Piaba Dourada do Vale do Siriji	30.491.533/0001-84	R\$ 2.000,00
77	Maracatu Leãozinho de Vicência	47.946.903/0001-23	R\$ 2.000,00

LEIA-SE:

Itens	Artista/grupos	CNPJ	Valor
74	Maracatu de Baque Solto Estrela Formosa	14.241.793/0001-45	R\$ 3.000,00
76	Associação do Maracatu Piaba Dourada do Vale do Siriji	30.491.533/0001-84	R\$ 3.000,00
77	Maracatu Leãozinho de Vicência	47.946.903/0001-23	R\$ 3.000,00

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FCB5C65C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2025 -
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de engenharia na construção do prédio onde funcionará a Unidade Básica de Saúde Matadouro, localizado na 2ª Travessa Desembargador Pedro Beltrão, S/N, Matadouro-Cajá, Zona Urbana do Município da Vitória de Santo Antão/PE.

ONDE SE LÊ: Valor total: R\$ 2.183.812,81.

LEIA-SE: Valor total: R\$ 2.196.638,44

Vitória de Santo Antão, 25 de fevereiro de 2025.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:915F8781

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 498/2025

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nos dias 03, 05 e 07 de março de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas;
CONSIDERANDO a necessidade de informar, em tempo hábil, as Indústrias, Empresas e Instituições Públicas e Privadas estabelecidas neste Município;

CONSIDERANDO o Feriado de 04 de março de 2025 (Terça-Feira de Carnaval);

CONSIDERANDO o Feriado do dia 06 de março de 2025 (Feriado Estadual da Data Magna);

CONSIDERANDO ser o Carnaval a mais tradicional Festa da Cultura do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal nos Dias 03, 05 e 07 de março de 2025.

Parágrafo Único – Fica determinado que os serviços essenciais no âmbito de todas as Secretarias Municipais, deverão permanecer em funcionamento nos dias mencionados caput deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:E8E4A7A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xexéu-PE, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, Senhor Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas, designado mediante **Portaria nº. 015/2025**, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 117/2024 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 009/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025**. Menor Preço. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de RETOMADA DA CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO 1 LOCALIZADA NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE XEXÉU PE**. Valor Global Estimado: **R\$ 2.287.394,98 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)**, conforme descrito no edital e seus anexos. **Início do acolhimento das propostas: 11/03/2025 a partir das 10:00h**. Local: Site www.bnc.org.br. **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 26/03/2025 às 10:00h**. **Início da sessão de disputa: 26/03/2025 às 10:30h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.bnc.org.br, PNCPE e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu. Informações na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por email: cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42)3026-4550/3026-4570- Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu/PE, 27 de Fevereiro de 2025.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria Municipal nº 002/2025

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:5C439C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA SEMECT Nº 007/2025

"Indica e nomeia os formadores municipais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/Programa Criança Alfabetizada 2025 e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 002/2025.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.617/2019, que regulamenta o Programa Criança Alfabetizada (PCA);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.273/2006 que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica;

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR E NOMEAR os formadores municipais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/Programa Criança Alfabetizada 2025:

- a) Formador Municipal – 1º e 2º anos – Língua Portuguesa: Sr. JANILSON SALES DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF nº 026.054.504-06;
- b) Formador Municipal – 1º e 2º anos – Matemática: Sr. EDNALDO MACHADO DE LIMA, portador do CPF nº 032.359.724-63;
- c) Formador Municipal – 3º ao 5º ano – Língua Portuguesa: Sra. DJILA CÁSSIA DA ROCHA ALVES, portadora do CPF nº 051.645.734-90;
- d) Formador Municipal – 3º ao 5º ano – Matemática: Sra. AURICÉLIA MARQUES DA SILVA, portadora do CPF nº 059.212.414-23;
- e) Formador Municipal de Educação Infantil – 0 a 3 anos (Creche): Sra. MARILLIA KLARA VITORINO DA SILVA PIMENTEL, portador do CPF nº 080.406.674-45.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 002/2025

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:F86D2AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE ERRATA

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O Agente de Contratação Retifica que na Publicação do dia 26/02/2025, Edição: 3791 da AMUPE. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, **Processo Licitatório nº 008/2025 - Inexigibilidade nº 003/2025**. Serviços.**Objeto:****FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2025**. Onde se Lê: “Autorizar a Contratação Direta da empresa **MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA ME – CNPJ: N.º 13.319.291/0001-27**, com sede na Avenida Estados Unidos, nº 1 – Edif Cervantes, Sala 908, Comercio – Salvador/BA – CEP 40.010-020, com valor total da contratação de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**”. Leia-se: “Autorizar a Contratação Direta da empresa **MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA ME – CNPJ: N.º 13.319.291/0001-27 para realização do show da BANDA NAIRÊ**, com sede na Avenida Estados Unidos, nº 1 – Edif Cervantes, Sala 908, Comercio – Salvador/BA – CEP 40.010-020, com valor total da contratação de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**”.

Xexéu/PE, 27 de Fevereiro de 2025.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:472A0443

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE ERRATA

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O Agente de Contratação Retifica que na Publicação do dia 26/02/2025, Edição: 3791 da AMUPE. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, **Processo Licitatório nº 008/2025 - Inexigibilidade nº 003/2025**. Serviços.**Objeto:****FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2025**. Onde se Lê: “Autorizar a Contratação Direta da empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME – CNPJ: N.º 06.350.303/0001-10**, com sede na Rua do Comercio, nº 332B – Centro – Toritama – PE – CEP 55.125-000, com valor total da contratação de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**”. Leia-se: “Autorizar a Contratação Direta da empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME – CNPJ: N.º 06.350.303/0001-10, para realização do show de FORRÓ VUMBORA**, com sede na Rua do Comercio, nº 332B – Centro – Toritama – PE – CEP 55.125-000, com valor total da contratação de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**”.

Xexéu/PE, 27 de Fevereiro de 2025.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C54CB31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 006/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Estabelece expediente facultativo nos dias 03, 04, 06 e 07 de março de 2025 para os servidores lotados nos órgãos públicos, componentes da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. THIAGO GONÇALVES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

CONSIDERANDO que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o Carnaval é um período de festas populares realizadas durante o dia e à noite e que as comemorações ocorrem todos os anos, nos meses de fevereiro ou março, começando no sábado e estendendo-se até a Terça-feira de Carnaval.

CONSIDERANDO que o Carnaval começou a ser comemorado há muitos anos, em especial na região Sul da Europa, entre membros do Catolicismo, como festa pagã, ou seja, que contrariava os preceitos propagados pela religião.

CONSIDERANDO que estudos indicam que a palavra Carnaval tem como origem os termos latinos carne levare ou “para retirar a carne”. Esse significado tem relação com o período de Quaresma, no qual os católicos abrem mão de algumas comidas e bebidas e de parte de prazeres tidos como mundanos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo para os órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 03, 04, 06 e 07 de março de 2025.

Parágrafo Único. O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

Art. 2º. Fica estabelecido proibição de porte e comercialização de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro em toda a área central do Município de Xexéu e do Distrito de Campos Frios, bem como as vias adjacentes, a partir das 12 (doze) Hrs do dia 28 de fevereiro de 2025 até as 04 (quatro) Hrs do dia 05 de março de 2025, por ocasião da Festa de Carnaval, neste município.

Art. 3º. Comunique-se às Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se ampla divulgação de forma falada e escrita, com a respectiva publicação do presente decreto no Diário Oficial, bem como a toda a população através de informativo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 27 de março de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu/PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:6F39A045

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 093/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5.083/2022,

RESOLVE:

Anular por vício de legalidade, a Portaria nº0137/2010 de 23 de julho de 2010, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **LIGIA SOLANGE BEZERRA LUCAS DE OLIVEIRA**, esposa; e **VIVIANE MARIA DOS SANTOS**, filha, ambas beneficiárias do ex-servidor municipal **ENILDO DANTAS DE OLIVEIRA**, Mat.134, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Patrimonial, Classe 05. .

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2010, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 13 de Fevereiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D9F3236F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 033/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 033/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025**. OBJETO: contratação artística da Contratação artística de Banda Forró Chicote para apresentação artística em decorrência as Festividades Carnavalescas com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da pessoa jurídica: **W. F BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº: 18.578.737/0001-51, situada à Rua Padre Miguel, 245, Centro, Itapissuma/PE, com valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Paulista, 26 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:2A54B5AE

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024 – FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **EDICLEITON BARROS DE SANTANA**
CNPJ/MF sob o nº 31.121.589/0001-00

Considerando os motivos expostos na **CI nº 099/2025 da Superintendência de Atenção Básica**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no Contrato nº 029/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM 04 (QUATRO) LOTES TOTALIZANDO 26 (VINTE E SEIS) ITENS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE RESTABELECER OS SERVIÇOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS ESPECIALIZADA, BÁSICA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E GESTÃO, fica acrescido ao referido instrumento contratual, o valor financeiro anual de R\$ 206.302,25 (duzentos e seis mil, trezentos e dois reais, vinte e cinco centavos)**, representando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, passando o valor estimado anual de **R\$ 825.209,00 (oitocentos e**

vinte e cinco mil, duzentos e nove reais) para R\$ 1.031.511,25 (um milhão, trinta e um mil, quinhentos e onze reais, vinte e cinco centavos), tendo como fundamento o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 31 de janeiro de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:C76D971B

SECRETARIA DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023 – FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 39.691.295/0001-25

Considerando os motivos expostos na C.I. nº 036/2025 da Superintendência de Assistência Farmacêutica, contendo Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses, já que existe um saldo contratual, do Contrato nº 099/2023 - FMS, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 6 (seis) meses**, contados a partir de **04 de fevereiro de 2025 a 04 de agosto de 2025**, no valor do saldo contratual de **R\$ 2.083.504,76 (dois milhões, oitenta e três mil, quinhentos e quatro reais, setenta e seis centavos)**, tendo como fundamento a referida C.I. com a justificativa mencionada, bem como o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 03 de fevereiro de 2025.
Shisneyda Furtado Ferreira Gomes do Nascimento
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:E441D489

SECRETARIA DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023 – FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 39.691.295/0001-25

Considerando os motivos expostos na C.I. nº 038/2025 da Superintendência de Assistência Farmacêutica, contendo Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses, já que existe um saldo contratual, do Contrato nº 107/2023 - FMS, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 6 (seis) meses**, contados a partir de **07 de fevereiro de 2025 a 07 de agosto de 2025**, no valor do saldo contratual de **R\$ 157.396,75 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais, setenta e cinco centavos)**, tendo como fundamento a referida C.I. com a justificativa mencionada, bem como o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 03 de fevereiro de 2025.

Shisneyda Furtado Ferreira Gomes do Nascimento
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:97A3C33F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024 FOMENTO CULTURAL

O Município de Cabo de Santo Agostinho-PE, através da Secretaria de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, vem por meio deste divulgar o resultado final da Habilitação Documental, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 - FOMENTO CULTURAL, da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/22). Todas as informações pertinentes aos projetos estão disponíveis através da plataforma <http://pnabcabo.com.br/> e poderão ser consultadas através do login e senha de cada proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do Proponente.

ARTES CÊNICAS						
INDIVIDUAL - R\$ 5.000,00						
#	ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação
1	2	ENCARCERADOS	DIEGO BENEDITO DA SILVA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	CONTEMPLADO

ARTES CÊNICAS						
COLETIVO - R\$ 35.000,00						
#	ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação

1	41	O REI DA PAZ	SOCIEDADE TEATRAL E CULTURAL NAÇÃO DO DÍVINO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	CONTEMPLADO
2	9	FESTIVAL DE TEATRO NOTES DE RESISTÊNCIA 2ª EDIÇÃO	54.810.236 GEORGE LUIZ BEZERRA SILVA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	SUPLENTE

ARTES VISUAIS

INDIVIDUAL - R\$ 5.000,00

#	ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação
1	159	INSTALAÇÃO ARTÍSTICA SURREALIZAR É UMA ONDA	AMANDA KELLY PACIFICO GUEDES	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	CONTEMPLADO
2	82	ERLANDSON LUIZ FERREIRE DE FRANÇA	ERLANDSON LUIZ FERREIRA DE FRANÇA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	CONTEMPLADO
3	214	CABO PARAÍSO EM TERRA E FLOR: EXPOSIÇÃO DE ARTE BOTÂNICA DE GISELE SANTOS	GISELE MARIA SANTOS SILVA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	CONTEMPLADO

ARTES VISUAIS

INDIVIDUAL - R\$ 5.000,00

#	ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação
4	188	REUTILIZAR: PATRIMÔNIO MATERIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	ZUELANDIO JOSE DA SILVA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	CONTEMPLADO
5	203	CONSTRUÇÃO E EXPOSIÇÃO DE RÉPLICAS DE VEÍCULOS EM GERAL	GEORGE EDUARDO SERPA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	CONTEMPLADO

AUDIOVISUAL

INDIVIDUAL - R\$ 5.000,00

#	ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação
1	6	FINALIZAÇÃO DO CURTA- METRAGEM DE FICÇÃO "A VOZ DO SANGUE"	YURI FERNANDO LINS FARIAS	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	CONTEMPLADO
2	202	FOI ASSIM	LUCAS ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	CONTEMPLADO
3	240	GRAVAÇÃO DE VÍDEO CLIP DA BANDA BOBA SERENA INTITULADO EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	MARCIO FRANCISCO DE LUCENA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	SUPLENTE

AUDIOVISUAL

COLETIVO - R\$ 35.000,00

#	ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação
1	192	SÁBIO SATANÁS	FELIPE ANDRÉ DA SILVA 09912465431	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	CONTEMPLADO
2	212	DOCE DESTINO: A ARTE DOS LICORES DO VALE DA LUA	CREATIVE OFFICE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE
3	224	DOCUMENTÁRIO FESTA DO CARANGUEJO: A LUTA PELA PRESERVAÇÃO DO CARANGUEJO UÇÁ	RONALD GABRIEL XAVIER DA SILVA 11715169409	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	SUPLENTE
4	100	"VIDAS À BEIRA-MAR"	EDIVALDO MONTEIRO DE ASSIS JUNIOR	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE
5	256	RRAMA - PÓS-PRODUÇÃO, FINALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LONGA-METRAGEM.	COLETIVO ONZE NEGRAS	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE
6	92	ANDRÉ SAX E BANDA	ANDRÉ SAX E BANDA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	SUPLENTE

AUDIOVISUAL

COLETIVO - R\$ 35.000,00

#	ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação
7	107	COCADA CINECLUBE ITINERANTE - CRECHES II	MARCOS FERREIRA DE MORAES	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	SUPLENTE
8	103	QUADRILHA JUNINA ROJÃO	QUADRILHA JUNINA ROJÃO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE
9	11	PRODUÇÃO DE VÍDEO CLIPE BANDA NA RESERVA DO ROCK	BANDA NA RESERVA DO ROCK	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	SUPLENTE

LITERATURA

INDIVIDUAL - R\$ 5.000,00

#	ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação
1	121	CONTOS E CONTORNOS	MAYARA DA SILVA CARDOSO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	CONTEMPLADO
2	253	VERSOS DE CELINA: A VOZ DE NEILZA BUARQUE	NEILZA ALVES BUARQUE COSTA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	CONTEMPLADO
3	208	RODA LITERÁRIA: CULTURA E MEMÓRIAS	NATHALIA DE SOUZA TEIXEIRA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE
4	241	VOZES DA RESISTÊNCIA	MARIA CLARA CARVALHO DE SOUZA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE
5	5	POESIA ANDEJA COM ALICE NO PAÍS DAS POSSIBILIDADES!	MAGALI OLIVEIRA DA SILVA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE
6	197	POESIA NA PRAÇA	BRUNA BEATRIZ GUIMARÃES DA SILVA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE
7	32	CINE-BATALHA CAETÉ	COLETIVO CABE MAIS	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE
8	170	PUBLICAÇÃO DO ROMANCE "AMOR EM MODO AVIÃO"	RICARDO JORGE SILVEIRA GOMES	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE

LITERATURA

COLETIVO - R\$ 35.000,00

#	ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação
1	84	PALAVRAS QUE NOS HABITAM	COLETIVO VOZES FEMININA NA LITERATURA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	CONTEMPLADO
2	168	FESTIVAL CORDELANDO - 2ª EDIÇÃO	CORDELISTAS CABENSES	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE

MÚSICA

INDIVIDUAL - R\$ 5.000,00

#	ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação
1	37	EP LUA	LUAN HENRIQUE DA SILVA PAIVA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	CONTEMPLADO
2	257	PRÁTICA MUSICAL COLETIVA PARA MULHERES	LORENN BENJAMIN GONÇALVES COSTA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	CONTEMPLADO
3	129	CADAVERIC INFECTION	WILLIAMS ANGELO DOS SANTOS	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE

MÚSICA

COLETIVO - R\$ 35.000,00

#	ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação
1	206	SAMBA QUE É DELA	AVA GUIMARÃES	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	CONTEMPLADO
2	17	50 ANOS DE MÚSICA - VEM DANÇAR CABO	JOAO BATISTA SALES DA SILVA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	SUPLENTE
3	73	FESTIVAL NATORA DE BANDA INDEPENDENTE	LUIZ CARLOS DA SILVA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE
		EU SOU CABENSE, EU SOU DO LITORAL, EU SOU				

4	235	VITÓRIA CAMILA NAS ONDAS DO FORRÓ!	VITÓRIA CAMILA SABINO DA SILVA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE
5	38	NOSSO SHOW NOSSA HISTÓRIA: FLOR DE ARAÇA AO VIVO	47.088.841 JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO FILHO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	SUPLENTE
6	94	O PESO DO UNDERGROUND	VAPOR MALIGNO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE
7	143	CONTOS DE FRALDAS ROCK CONCERT	BANDA CONTOS DE FRALDAS	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE
8	160	O MANGUEBEAT DA LAURSA	KILSON SILVA DE ARAUJO FILHO 08738073404	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	SUPLENTE
9	29	BANDA PRESENTIMENTOS	BANDA PRESENTIMENTOS	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	SUPLENTE
10	172	ORQUESTRA JUVENTUDE DO FREVO - CONCERTO AULA	ANDRE MARIANO SANTOS	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	SUPLENTE

CULTURA POPULAR						
INDIVIDUAL - R\$ 5.000,00						
#	ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação
1	211	COCO DE RODA SE FAZ ASSIM	JOÃO TOMAZ DA SILVA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	CONTEMPLADO
2	165	RABECANDO COM RICCO SERAFIM	RICARDO SERAFIM DOS SANTOS	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	CONTEMPLADO
3	231	O AUTO DO BUMBA-MEU-BOI	GISELE OLIVEIRA DA SILVA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE
4	204	DESENVOLVE CULTURA POPULAR	JOSIANE DE OLIVEIRA LIMA VAN DER BOL	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	SUPLENTE
5	96	ENCONTRO JUNINA BACAMARTE 2025	LUCIANO PEREIRA LUCAS	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE
6	95	SOM DAS PRAÇAS, "A CAPOEIRA E SUA LINGUAGEM MUSICAL"	MARCOS ANTÔNIO AZEVEDO DE MENDONÇA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	SUPLENTE
7	148	CAPOEIRA VIVA	ELIVAN JOSÉ DE LUCENA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE
8	242	SAMBADA DO MESTRE ZEZINHO	ERIVALDO ROMÃO DA SILVA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	SUPLENTE

CULTURA POPULAR						
COLETIVO - R\$ 35.000,00						
#	ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação
1	72	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA QUADRILHA UNIÃO JUNINA	QUADRILHA UNIÃO JUNINA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	CONTEMPLADO
2	90	FESTIVAL CRIATIVE-SE	SILVANA MARIA DA SILVA RIBEIRO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE
3	8	1º ENCONTRO MUNICIPAL DE LA URSAS, BOIS E BURRINHAS.	FABIO FERREIRA DE MELO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	SUPLENTE
4	98	ASA BRANCA	ASA BRANCA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	SUPLENTE
5	10	OFICINA DE PAPIETAGEM	FABIO FERREIRA DE MELO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	DESCLASSIFICADO

CULTURA AFRO-INDIGENA						
COLETIVO - R\$ 35.000,00						
#	ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação
1	71	FESTIVAL CABENSE DE DANÇA AFROINDIGENA	BALE POPULAR BRILHART	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	CONTEMPLADO
2	217	AWO AŞO SİRĒ OŘIŞA KĒTU (O SEGREDO DAS VESTIMENTAS DO XIRĒ DOS ORIXÁS KĒTU)	ELOYÁ AXÉ	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	CONTEMPLADO
3	7	"MEU MARACATU PESA UMA TONELADA": O RESGATE DESTA EXPRESSÃO CULTURAL AFRO- BRASILEIRA NO CABO DE SANTO AGOSTINHO	GRUPO CULTURAL COCO DE SEU ZÉ MOLEQUE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE
4	184	VALE DO OLHO DÁGUA	VALE DO OLHO DÁGUA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	SUPLENTE

FORMAÇÃO						
INDIVIDUAL - R\$ 5.000,00						
#	ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação
1	191	51ª SAMBADA DE PONTEZINHA - TRADIÇÃO SECULAR CABENSE	ANYTHA LUIZA ORIENTE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	CONTEMPLADO
2	236	MARKETING ARTÍSTICO PARA TRABALHADORES DA ARTE E DA CULTURA	NAUANA CARLA VILAR DA SILVA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	CONTEMPLADO
3	238	EXPRESSARTE	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	CONTEMPLADO
4	245	CURSO DE DESENHO DE OBSERVAÇÃO	AMANDA KELLY PACIFICO GUEDES	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	DESCLASSIFICADO

FORMAÇÃO						
COLETIVO - R\$ 24.673,30						
#	ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação
1	15	CURSO LIVRE DE INTERPRETAÇÃO PARA TEATRO INFANTIL COM DEMONSTRAÇÃO DE TRABALHO: ESPETÁCULO "AS ESTRELAS DE AURORA"	CIA. TEATRAL BARRETO JUNIOR	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	CONTEMPLADO

FORMAÇÃO						
COLETIVO - R\$ 24.673,30						
#	ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação
2	189	OFICINA: CROCHE MODERNO COM A LE CROCHET - DESENVOLVENDO MÉTODOS PROFISSIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DE NOVOS ARTESÃOS NA ZONA RURAL DO CABO.	MICAELA MAYARA SILVA DE LIMA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	CONTEMPLADO

PATRIMONIO						
INDIVIDUAL - R\$ 5.000,00						
#	ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação
1	190	CARTILHA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL - O CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SEU PATRIMÔNIO	ENERSON ANTONIO DA SILVA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	CONTEMPLADO
2	106	EBOOK - XARÉU E TRADIÇÃO: A PESCA ARTESANAL COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	GABRIELA OLIVEIRA DANTAS DOSS SANTOS	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	CONTEMPLADO
3	101	CANTIGAS DE RODA GINGA BRASIL CAPOEIRA	JAMENSON PEREIRA DA SILVA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	SUPLENTE

PATRIMONIO						
COLETIVO - R\$ 35.000,00						
#	ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação
1	16	X ENCONTRO ZÉ DA BANHA DE BACAMARTE	SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	CONTEMPLADO
2	199	CAPOEIRA NAS ESCOLAS - PATRIMÔNIO QUE ENSINA	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA CAPOEIRA MANDINGÁ - MANDINGÁ CAPOEIRA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	SUPLENTE
3	193	ROBERTO COCADA, DE PONTEZINHA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Não	SUPLENTE
		O CABO NA HISTÓRIA: RESGATE DA				

4	182	MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATRAVÉS DAS FONTES	COLETIVO DE HISTORIADORES DE NAZARÉ	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	DECLASSIFICADO
---	-----	---	-------------------------------------	-------------------------	-----	----------------

PATRIMONIO						
COLETIVO - R\$ 35.000,00						
#	ID	Projeto nome	Nome	Cidade	Cotista	Situação
5	163	PORTAL SEJA BEM-VINDO A TERRA DO CÓCO	SAGRADO FEMININO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sim	DECLASSIFICADO

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de fevereiro de 2025

ROGÉRIO SANTANA

Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:4970C623

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUIPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025**

REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

EDUARDO DA FONSECA LIRA, Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado final do EDITAL Nº 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024, para que no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, a comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme o **ANEXO I, II DO EDITAL**.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

NÍVEL FUNDAMENTAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
8251	RONALDO MÁXIMO DA SILVA FILHO	1º LUGAR/ AMPLA	COVEIRO
4500	ADEVALDO DA SILVA MENDES	2º LUGAR / AMPLA	COVEIRO
772	GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO BEZERRA	1º LUGAR/ AMPLA	MECÂNICO
7456	GEOVA SOBRAL DE LIMA	1º LUGAR/ AMPLA	PEDREIRO
11471	MAURICIO WAGNER JOSE DO NASCIMENTO	2º LUGAR / AMPLA	PEDREIRO
6000	LENILDO HELENO DA SILVA	3º LUGAR / AMPLA	PEDREIRO
8740	SIMONIDES SIDVAL DA SILVA SANTOS	1º LUGAR/ AMPLA	MOTORISTA B
6294	GEOVANE NOÉ DA SILVA JUNIOR	5º LUGAR/ AMPLA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
9549	LUIZ EDUARDO DA SILVA	1º LUGAR/ AMPLA	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
3851	JASON ELIABE DE ARAUJO	2º LUGAR / AMPLA	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
11221	EMANUEL ESDRAS DE LIMA SILVA	1º LUGAR/ AMPLA	TRATORISTA

NÍVEL MÉDIO			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
12906	ANDREIA CRISTINA DE MELO SANTOS	1º LUGAR/ AMPLA	RECEPCIONISTA
10650	JOSÉ AMAURY DE ARRUDA JÚNIOR	22º LUGAR/ 1º PCD	AUXILIAR DE FARMÁCIA

ANEXO I

O CONVOCADO deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

- SER BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO, OU, AINDA, NO CASO DE ESTRANGEIRO, ESTAR COM SITUAÇÃO REGULAR NO PAÍS, POR INTERMÉDIO DE VISTO TEMPORÁRIO OU PERMANENTE;
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO;
- ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS : TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, SE NA ÉPOCA JÁ POSSU[A 16 ANOS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO(sexo masculino);
- TER IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 (dezoito) ANOS COMPLETOS NO MOMENTO DA POSSE;
- POSSUIR APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; CONFORME ANEXO II DESSE EDITAL
- DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL(Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos);
- CPF - (Cadastro de Pessoa Física);

i)CTPS - (Carteira de trabalho e Previdência social), Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) ou Carteira de trabalho digital;

j)NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS OU PASEP;

k) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

l)CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS E CPF DA CRIANÇA;

m) CNH (se exigida pelo cargo/ MOTORISTA NA CATEGORIA EXIGIDA);

n)COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (mês atualizado);

o)TERMO DE COMPROMISSO (ATUALIZADA);

p) DECLARAÇÃO DE VÍNCULO ATUALIZADA (caso possua outro vínculo, especificar);

q)DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADE, (no exercício da função) ATUALIZADA;

r) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (ATUALIZADA);

s) CERTIDÃO DE ATECEDENTES CRIMINAIS (Estadual e Federal) ATUALIZADA;

t) FOTO 3X4

u) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR, DIPLOMA, CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO MEC;

v) REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, QUANDO FOR O CASO;

Todos modelos de declarações, e Anexo II do edital constam presente neste edital, no site da Prefeitura Municipal de Cupira. Cupira/PE, 27 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA

Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:F5F49821

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

Ao 7º (sétimo) dia do mês de fevereiro de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **GERLANE ALVES NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.484.889 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 808.921.164-04, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000,, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 06/02/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: JPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 31.582.712/0001-90, com sede à Rua Antonio Serafim Costa, 10, Chã – Pilar/AL, CEP: 57.150-000, e-mail: jpsalagoas2018@gmail.com / bjoaopaulo095@gmail.com, Telefone (82) 98173-6316, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 38071053 – SEDS/AL, e CPF 120.313.424-01, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
8	COLCHÃO D23 SOLTEIRO 88X188X12: CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM ESPUMA D23; TECIDO e/ou VISCOSE e POLIÉSTER, COM BORDADO, TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA INTERNA: ESPUMA D23; ESTRUTURA EXTERNA EM VISCOPOLI e/ou VISCOSE, POLIÉSTER), COM BORDADO; ALTURA: 0,12M X LARGURA: 0,88M X COMPRIMENTO: 1,88M; CAPACIDADE MÍNIMA 70KG; ACOMPANHA E MANUAL, GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SOBRE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR. DEVENDO APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS.	Unidades	ultra flex	200	R\$ 219,00	R\$ 43.800,00
10	COLCHÃO PARA BERÇO D-18, MEDINDO: 0,70M X 1,30M X 0,10M, ESPUMA 100% MACIÇA EM SUA COMPOSIÇÃO, TECIDO PROTEGIDO, PILLOW DUPLO; TAMPO TECIDO PLANO E TECIDO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL; COLCHÃO DE ESPUMA, COM BORDADO CONTÍNUO; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SOBRE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR. DEVENDO APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS.	Unidades	ultra flex	100	R\$ 112,95	R\$ 11.295,00
VALOR TOTAL						R\$ 55.095,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 07 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Nº 12.102.545/0001-98 GERLANE ALVES NOGUEIRA Secretária de Assistência Social Ordenadora de Despesas ÓRGÃO GERENCIADOR	JPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 31.582.712/0001-90 JOÃO PAULO DOS S. BARBOSA Sócio Administrador EMPRESA REGISTRADA
--	---

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
 Jose Pedro da Silva
Código Identificador:312259E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
 HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 026/2024**

A presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº018 de 02 de janeiro de 2025 - GP do Prefeito do Município de Garanhuns, e dispositivos normativos presentes na Lei Municipal nº 3445/2006 e contidas no Edital CESP/ 026/2024 TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do processo seletivo simplificado para provimento temporário de ESTÁGIO REMUNERADO.

Considerando a relação final dos candidatos aprovados, classificados, bem como os eliminados, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que HOMOLOGA o resultado do processo seletivo nº 026/2024 conforme desempenho apresentado por áreas, observando a ordem classificatória de notas obtidas.

ADMINISTRAÇÃO				
ALUNO	NOTA	REDAÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
JÉSSICA SAMPAIO SILVESTRE ALVES	8,50	6,0	7,50	APROVADO
DANRLEY DOS SANTOS DIAS	8,15	6,3	7,23	CLASSIFICADO
POLYANNE DE SIQUEIRA ALVES	8,36	5,4	6,88	CLASSIFICADO
VINÍCIUS GABRIEL MELO SANTANA	7,59	AUSENTE		ELIMINADO

ARQUITETURA E URBANISMO				
ALUNO	NOTA	REDAÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
VITOR SOUZA CAVALCANTI COSTA	9,46	8,6	9,03	CLASSIFICADO

DIREITO				
ALUNO	NOTA	REDAÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
MARIA EDUARDA VIEIRA GALDINO	9,68	8,0	8,84	APROVADO
DAVI ANDRÉ DA SILVA MELO	9,06	7,5	8,28	APROVADO
THAMIRES ROCHA LOURENÇO	9,63	6,7	8,16	CLASSIFICADO
MARIA ADALÍCIA BEZERRA DA SILVA	8,88	7,2	8,04	CLASSIFICADO
DIMITRI DE SÁ FERRAZ COUTINHO	8,85	7,0	7,93	CLASSIFICADO
FRANKLIN EMANUEL CORREIA MELLO	8,88	6,4	7,64	CLASSIFICADO
LARISSA GUEIROS W. SIQUEIRA	9,05	6,2	7,63	CLASSIFICADO
LETICIA SABRINA GÓIS MARQUES	8,43	6,7	7,57	CLASSIFICADO

MARIA CLARA ARAUJO DE O. MELO	8,30	6,8	7,55	CLASSIFICADO
JACIELE TOMAS DOS SANTOS	9,17	5,9	7,54	CLASSIFICADO
LEONARDO RAMOS P. DE CARVALHO	8,43	6,6	7,52	CLASSIFICADO
CAMILA FERNANDA T.DE OLIVEIRA	9,25	5,6	7,43	CLASSIFICADO
MARCELO DE SOUZA MARTINS	8,60	6,0	7,30	CLASSIFICADO
ARYELLE BRANCO GOMES	5,83	8,7	7,27	CLASSIFICADO
MARIA RITA FERREIRA DA SILVA	9,50	4,9	7,20	CLASSIFICADO
EVELY BEATRIZ CORREIA RIBEIRO	8,80	5,5	7,20	CLASSIFICADO
LUCAS GOMES FERREIRA	8,48	5,8	7,14	CLASSIFICADO
TERCIA DA SILVA MELO	7,97	6,0	6,99	CLASSIFICADO
SAULO DE BARROS PINTO SANTOS	9,25	4,7	6,98	CLASSIFICADO
KEVEN CAUÁ VERÍSSIMO DE ARAÚJO	7,64	5,9	6,77	CLASSIFICADO
ERIKA DA SILVA BRITO	8,87	4,6	6,74	CLASSIFICADO
YASMIN FERREIRA VELOSO	5,21	6,7	5,96	CLASSIFICADO
KAREN ELIZABETH DUARTE LOURENÇO	6,02	5,4	5,71	CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ DE MELO SOARES	8,20	AUSENTE		ELIMINADO
DAVI ALMEIDA DE LIMA FEITOZA	8,96	AUSENTE		ELIMINADO
FRANCISCO RENNEN CABRAL SAMPAIO	5,14	AUSENTE		ELIMINADO
JAEDSON FELIX DE SOUZA SANTOS	6,26	AUSENTE		ELIMINADO
JOÃO ÍTALO FLORENTINO FERREIRA	6,68	AUSENTE		ELIMINADO
JÚLIA CAMPOS BEZERRA DE SOUSA	8,82	AUSENTE		ELIMINADO
MARIA BEATRIZ CAVALCANTI VALENÇA	6,18	AUSENTE		ELIMINADO
MARIA CLARA SALVADOR DOS SANTOS	9,85	AUSENTE		ELIMINADO
MÁRIO CORDEIRO CORRÊA NETO	5,43	AUSENTE		ELIMINADO
SOPHYA ZACARIAS DE MELO COSTA	6,28	AUSENTE		ELIMINADO
VICTOR NUNES HOLANDA	7,12	AUSENTE		ELIMINADO
THYAGO CÉSAR CAVALCANTI N. LEITE	8,96	AUSENTE		ELIMINADO

ENGENHARIA CIVIL				
ALUNO	NOTA	REDAÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
JOSÉ ADEMAR DE SOUZA FILHO	7,95	6,3	7,13	CLASSIFICADO
GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS				
ALUNO	NOTA	REDAÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
HELENA ANA DE FARIA NEVES	9,15	5,8	7,48	APROVADO

Garanhuns, 26 de fevereiro de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:C6326588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N 001/2025**

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGOS(AS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública as informações para inscrição no Edital nº 001/2025, de 06 de janeiro de 2025, cujo teor disciplina Processo de Seleção Simplificada para a contratação temporária de 9 (nove) Psicólogos(as), mais cadastro reserva, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta seleção a análise de currículos e planos de atuação de atuação, para preencher **09 (oito) vagas imediatas mais cadastro reserva**, do quadro temporário desta Secretaria, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando a atuação nas escolas municipais atendidas pelo Programa de Psicologia Escolar da Secretaria de Educação.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

2.1 São requisitos necessários à participação neste processo de seleção simplificada

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou ainda no caso de estrangeiro estar em situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, no caso de nacionalidade estrangeira;
- No caso de nacionalidade portuguesa o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Estar com o cadastro do Conselho Regional de Psicologia - CRP ativo e anuidade em dia no ato da contratação;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Atender as demais exigências contidas neste Edital;

h) Ter disponibilidade para exercer sua função conforme jornada de trabalho prevista neste edital.

3. DO QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD*	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Psicólogo(a) para atuar junto às escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns	08 vagas + Cadastro Reserva	01 vaga + Cadastro Reserva	30h/semanais	Bacharelado em Psicologia.
TOTAL	09			

* Vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD)

4. DOS CRITÉRIOS PARA RESERVA DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NESTA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para contratação temporária nesta seleção simplificada, destinadas a cada função, às Pessoas com Deficiência (PcD), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, à luz dos seguintes critérios:

a) A Pessoa com Deficiência (PcD) participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos. No que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, serão exigidas as notas mínimas de acordo com o previsto no presente Edital.

b) A compatibilidade da Pessoa com Deficiência na função na qual se inscreveu será declarada através perícia médica realizada por médicos da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

c) Caso reste constatado, através perícia médica realizada por médicos da Prefeitura Municipal de Garanhuns, a inaptidão para o exercício da função selecionada pelo(a) candidato(a), não haverá convocação para contratação perdendo o(a) candidato(a), por consequência, o direito de contratação na função escolhida neste Edital.

d) Na hipótese de inexistir candidato aprovado para a vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) nesta Seleção Simplificada, a vaga reservada será destinada aos candidatos da Ampla Concorrência.

4.2 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

4.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao processo seletivo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

Período: As inscrições acontecerão das **8h15 do dia 03/02/2025** às **23h59 do dia 18/02/2025**.

Local: <<https://forms.gle/ZgKsAZ53PD81zKJi6>>

Documentação: deverão ser anexados obrigatoriamente:

- Curriculum;
- Cópias da Cédula de Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência atualizado há no mínimo 90 (noventa) dias, Comprovante de votação das últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Foto 3x4;
- Barema (juntamente com os respectivos documentos comprobatórios);
- Plano de atuação;
- Cópia da Carteira de Identificação Profissional (CRP), em casos de profissionais em exercício;
- Cópia da declaração de cursando e histórico acadêmico, em casos de concluintes, e/ou declaração de conclusão de curso;
- Comprovação de regularidade ética e financeira do Conselho de Psicologia.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

As inscrições, depois de habilitadas, serão submetidas à avaliação do Setor Financeiro da Secretaria de Educação.

6.2 A seleção dos candidatos será feita em **três etapas**, quais sejam:

- Etapa 01** – Análise Curricular;
- Etapa 02** – Análise do Plano de Atuação, e;
- Etapa 03** – Apresentação do Plano de Atuação.

6.3 Da **Etapa 01** - Análise Curricular

a) de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções objeto desta seleção simplificada, com peso 3,0 (três), realizada de forma online através do formulário <<https://forms.gle/ZgKsAZ53PD81zKJi6>>com o envio da documentação original e cópia ou da cópia autenticada e o barema preenchido (Anexo 01). A ausência do barema preenchido e/ou da documentação comprobatória impedirá a inscrição do(a) candidato(a).

Da **Etapa 02** – Análise do Plano de Atuação

a) **de caráter eliminatório e classificatório**, com peso 3,0 (três). Este plano deverá ser enviado juntamente com o currículo no ato da inscrição, apresentado no formato da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), tanto para citações, quanto para formatação geral. Este plano de atuação deverá conter os projetos, ações e/ou atendimentos que o(a) candidato pretende realizar para alcançar os objetivos de promover melhoria nos resultados de aprendizagem, além de promover saúde mental. Identificação de plágio desclassificará o(a) candidato(a). Deverão ser considerados 11 meses de atuação;

b) a pontuação atingida nesta etapa será obtida através do cálculo conforme o Anexo 02.

Da Etapa 03 – Apresentação do Plano de Atuação

a) **de caráter eliminatório e classificatório**, com peso 4,0 (quatro), realizada em formato presencial no endereço a ser publicizado nas datas referidas no cronograma deste edital;

b) a pontuação atingida nesta etapa será obtida através do cálculo conforme o Anexo 03.

c) a apresentação do Plano de Atuação será gravada, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos, e permanecerá armazenada em nuvem – com acesso restrito para os fins da seleção.

No caso de haver empate na classificação, será dada prioridade ao que comprovar:

Maior pontuação no plano de atuação;

Maior tempo de atuação na área de Psicologia Escolar.

Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos no item 5.3.

7. DA COMISSÃO ESPECIAL DE EXAME E AVALIAÇÃO (CEEA)

7.1 O processo de seleção simplificada previsto neste Edital será realizado pela Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA), instituída através da Portaria nº 001/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Compete à Comissão Especial de Exame e Avaliação Curricular (CEEAC):

a) **Analisar e deliberar, à luz do Edital de Processo de Seleção Simplificada, se os(as) candidatos(as) às vagas atenderam/preencheram os requisitos formais de inscrição descritos neste Edital;**

b) **Acompanhar e fiscalizar as etapas do Processo de Seleção Simplificada, nos termos e condições deste instrumento convocatório;**

c) **Avaliar e deliberar, à luz do Edital de Processo de Seleção Simplificada, os(as) candidatos(as) em cada etapa de avaliação descritas neste instrumento convocatório.**

7.3 Não poderá integrar a CEEA, aquele que, em relação aos candidatos, seja cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DAS CONVOCAÇÕES

8.1 O resultado desta seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns no **dia 31/03/2025**.

8.2 No que se refere especificamente à **convocação**, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e site da Prefeitura Municipal de Garanhuns, **o(s) candidato(s) aprovado(s) neste processo seletivo, serão convocados individualmente**, por meio do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.

8.3 **É de inteira responsabilidade do(s) candidato(s) a atualização do endereço eletrônico/e-mail informado no momento da inscrição, devendo informar imediatamente à Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA), por meio do e-mail psicologiaseducugus@gmail.com, qualquer alteração no endereço eletrônico informado.**

8.4 Uma vez convocado(a), **o(a) candidato(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, das 9h às 15h, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, para dar andamento aos trâmites relacionados à formalização do contrato.

8.5 **Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça à Secretaria Municipal de Educação conforme estipulado no item 8.4, será automaticamente desclassificado** do presente processo seletivo.

8.6 Na hipótese mencionada no item 8.5, a Secretaria de Educação procederá com a convocação do candidato aprovado em colocação imediatamente posterior, respeitadas a ordem de classificação e a reserva de vagas para PCD.

8.7 Fica esclarecido que a divulgação dos resultados não significará a convocação imediata dos candidatos aprovados, ficando o ato de contratação na dependência da identificação das demandas do serviço de psicologia;

9. DA REMUNERAÇÃO E DA DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Os candidatos que atenderem aos critérios de contratação farão jus à remuneração no valor de **R\$1.900,00 (mil e novecentos reais)**.

9.2 Será descontado da remuneração aludida, a contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), consoante dispõe o art. 3º, alínea “e”, da Lei Ordinária Municipal de nº 2.948, de 07 de junho de 1999 – atualizada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.105, de 16 de dezembro de 2000 e nº 3.322, de 15 de março de 2005.

9.3 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino, e firmarão contrato por tempo determinado com o Município, **com duração máxima de 11 meses**, podendo ser renovado durante o período de validade do processo seletivo, mediante conveniência da Administração Pública, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, nos termos do art. 3º, alínea “a”, da Lei Ordinária Municipal de nº 2.948, de 07 de junho de 1999 – atualizada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.105, de 16 de dezembro de 2000 e nº 3.322, de 15 de março de 2005.

9.4 O contrato é temporário e poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da Contratação prevista neste Edital, correrão às expensas da rubrica orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Órgão:	02.15 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária:	02.15.01 – Gabinete do Secretário de Educação
Função:	12 – Educação
Sub função:	122 – Administração Geral
Ação:	2172 – Manutenção das atividades do Gabinete do Secretario
Elemento:	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Recurso:	001 - Recurso Próprio

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 Compete aos Psicólogos Escolares:

- a) Conhecer as múltiplas determinações da atividade educacional buscando compreender também os contextos institucionais, sociais, históricos e políticos das instituições escolares em que atuar;
- b) Atuar no âmbito da educação formal realizando pesquisas, diagnóstico e intervenção em grupo e individualmente;
- c) Em conjunto com a equipe, colaborar com o corpo docente e técnico na elaboração, implantação, avaliação e reformulação de currículos, de projetos pedagógicos, de políticas educacionais e no desenvolvimento de novos procedimentos educacionais;
- d) Contribuir na análise e intervenção no clima educacional, buscando melhor funcionamento do sistema que resultará na realização dos objetivos educacionais;
- e) Colaborar com o desenvolvimento de um processo de ensino-aprendizagem rico que considere suas determinações pedagógicas, institucionais, relacionais, políticas, culturais e econômicas;
- f) Realizar seu trabalho em equipe interdisciplinar, integrando seus conhecimentos àqueles dos demais profissionais da educação e da assistência social;
- g) Participar de reuniões periódicas com os demais profissionais da Psicologia, Psicopedagogia e da Assistência social no Núcleo de Acompanhamento Psicossocial às Escolas com finalidades formativas, integrativas e avaliativas em relação às práticas desenvolvidas pelos profissionais;
- h) Promover a inclusão e o desenvolvimento das pessoas com deficiência no ambiente escolar, combatendo o preconceito, a exclusão e a desinformação de todos que compõem a escola;
- i) Contribuir com a formação dos educadores(as) no que tange aos saberes da Psicologia aplicados à Educação e à saúde mental nas escolas, facilitando assim ações de cuidado descentralizadas do profissional psicólogo;
- j) Promover a psicoeducação de pais, familiares e profissionais - através de encontros formativos, produção de material informativo, etc.
- k) Participar das formações ou ações comunitárias realizadas com a comunidade escolar.

12. DA JORNADA DE TRABALHO

12.1 A jornada de trabalho dos psicólogos selecionados e contratados através deste processo seletivo será de **30 horas semanais**.

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	03/02/2025 a 18/02/2025
Deferimento das inscrições	19/02/2025
Prazo para apresentação de recurso contra o indeferimento da inscrição	20/02/2025 a 21/02/2025
Resultado do recurso contra o indeferimento da inscrição	24/02/2025
Primeira fase - Análise dos Currículos	25/02/2025 a 27/02/2025
Resultado da primeira etapa	28/02/2025
Prazo para apresentação de recurso contra a análise do currículo	07/03/2025 a 10/03/2025
Resultado do recurso contra a análise do currículo	11/03/2025
Segunda etapa – Entrega do Plano de Atuação	03/02/2025 a 18/02/2025
Análise do Plano de Atuação	12/03/2025 a 14/03/2025

Divulgação do resultado da segunda etapa	17/03/2025
Prazo para recurso da segunda etapa	18/03/2025 a 19/03/2025
Resultado do recurso da análise do Plano de Atuação	20/03/2025
Terceira etapa – Apresentação do Plano de Atuação	21/03/2025 a 25/03/2025
Divulgação do resultado da terceira etapa	26/03/2025
Prazo para apresentação do recurso da terceira etapa	27/03/2025 a 28/03/2025
Divulgação do resultado final após recurso	31/03/2025

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá apresentação recurso por parte dos(as) candidatos (as) em cada uma das etapas da presente seleção, de acordo com o prazo determinado no cronograma (item 13) para as mesmas;

14.2 A apresentação dos recursos deverá ser feita através da utilização do modelo de formulário de solicitação de recurso, conforme anexo IV, por meio do email psicologiaseducugus@gmail.com;

14.3 Não serão aceitos recursos enviados fora dos prazos previstos no edital;

14.4 Os resultados dos recursos apresentados serão divulgados, dentro do prazo previsto no item 13, através do site da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Ao realizar a inscrição nesta seleção, o(a) candidato(a) declara que a participação neste Edital implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do presente Instrumento, que passarão a integrar as obrigações do(a) candidato(a), bem como na observância dos regulamentos administrativos que incidam sobre a matéria e, por fim, das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo;

15.2 No momento do envio dos documentos, o(a) candidato(a) deverá verificá-los, sob pena de ser desclassificado e de não caber interposição de recurso documental;

15.3 Os candidatos aprovados e não classificados poderão compor o cadastro de reserva, que **terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos**, mediante juízo de conveniência e oportunidade da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns;

15.4 Em atendimento ao interesse público, e sem que caiba aos interessados qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Seleção Simplificada, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, no sítio eletrônico do Governo Municipal e/ou nas mídias digitais de uso oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns;

15.5 O candidato selecionado assinará na sede da Secretaria Municipal de Educação, o contrato temporário, em 03 (três) vias, que terá vigência de acordo com a necessidade apresentada;

15.6 Fica o candidato selecionado ciente de que será convocado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade desta Secretaria;

15.7 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria de Educação;

15.8 A inexistência das informações ou irregularidades na documentação, verificadas em qualquer tempo, eliminará o candidato, tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções cíveis, criminais e administrativas;

15.9 Os casos omissos serão decididos, conjuntamente, pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns;

15.10 Restando constatada a necessidade de alteração de cláusulas e/ou prorrogação dos prazos descritos no Cronograma de Atividades previsto neste Edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS publicará o respectivo termo no sítio eletrônico do Governo Municipal e/ou nas mídias digitais de uso oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns, cientificando os(as) candidatos(as) das alterações eventualmente promovidas;

15.11 Todos os materiais/documentos resultantes do processo simplificado em epígrafe, será armazenado, arquivado e eliminado de acordo com o disposto pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sendo que seu arquivamento **se dará pelo prazo de 02 (dois) anos**.

15.12 Outras informações ou esclarecimento de dúvidas poderão ser obtidas por via do email psicologiaseducugus@gmail.com.

15.13 Em caso de empate na classificação no resultado das etapas previstas neste Edital e na classificação desta Seleção (resultado definitivo), terá preferência o candidato o candidato idoso, que é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).

16. DO FORO E DA VALIDADE DA SELEÇÃO

16.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Garanhuns**, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas decorrentes do presente Edital.

16.2 O processo seletivo previsto neste Edital, **terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período**.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação
Portaria nº 015/2025 - GP

ANEXO 01 – BAREMA

QUADRO 1 – ANÁLISE CURRICULAR		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO DA(O) CANDIDATA(O)
Pós-graduação lato sensu, em instituição reconhecida pelo MEC, e no mínimo 360h – Especialização (limitado a um título)	10,0 pontos	
Pós-graduação stricto sensu, em instituição reconhecida pelo MEC – Mestrado (limitado a um título)	15,0 pontos	
Pós-graduação stricto sensu, em instituição reconhecida pelo MEC – Doutorado (limitado a um título)	20,0 pontos	
Estágio na área de Psicologia Escolar (mínimo exigido, dois semestres)	2,5 pontos a cada dois semestres (Limitado a 5,0 pontos)	
Projetos de extensão e/ou pesquisa na área de Psicologia Escolar ou de Dificuldades/ Transtornos de Aprendizagem	5,0 pontos a cada dois semestres ou com no mínimo 120 horas (Limitado a 10,0 pontos)	
Experiência de Exercício de Psicologia (relacionada à Psicologia Escolar, de Aprendizagem ou de Desenvolvimento)	5,0 pontos por ano de trabalho. (Limitado a 20 pontos)	
Cursos na Área de Atuação – Carga Horária Mínima de 40h (Últimos 05 Anos), em instituição reconhecida pelo MEC	2,0 pontos por curso. (Limitado a 10 pontos)	
Publicação de Artigo (a partir de classificação B3 da Plataforma Sucupira) ou Capítulo de Livro	2,0 pontos por publicação. (Limitado a 10 pontos)	
TOTAL	100,0 pontos	

ANEXO 02 – CÁLCULO DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Clareza, objetividade e regras gramaticais (capacidade de expressar-se na forma escrita de modo a permitir compreensão plena do leitor)	40 pontos
Consistência teórica e operacional (capacidade de demonstrar conhecimento teórico e metodológico do que propõe).	30 pontos
Exequibilidade (apresentar propostas passíveis de serem executadas)	30 pontos
100,0 pontos	

ANEXO 03 – QUADRO DE ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO

ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO	
COMPETÊNCIA/ATITUDE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compreensão/engajamento geral no projeto	20,0
Facilidade de comunicação e persuasão	20,0
Flexibilidade e disposição para mudanças	20,0
Compreensão da área da Psicologia Escolar, Saúde Mental, Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem	20,0
Proatividade e autodesenvolvimento	20,0
TOTAL	100,0 pontos

ANEXO 04 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo de Psicólogos Escolares.

FORMULÁRIO PARA RECURSO - Edital nº 005/2022

Nome Completo (sem abreviar): _____

Nº de Matrícula: _____

Função Pleiteada: _____

CPF: _____

DATA NASCIMENTO: //

Telefones para Contato

Residencial () _____ Celular () _____

Requeiro à Comissão do Processo Seletivo de Psicólogas(os) Escolares, recurso contra o resultado da:

HOMOLOGAÇÃO ()

PROVA DE TÍTULOS ()

PLANO DE ATUAÇÃO ()

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO ()

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Garanhuns, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:0C8676DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 5, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2.690**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**50.000,00**

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1091	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

133	99.999.0237.1141.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC	-50.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

-50.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador: 1E97751F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2.690**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$470.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**470.500,00**

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1091	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	470.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

133	99.999.0237.1141.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC	-470.500,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

-470.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRAGABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 373/2025

Lei nº 373/2025.

EMENTA: Institui no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Município da Ingazeira, baseado nos termos da Política Nacional da Atenção Básica, Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente Fixo, Vínculo e Acompanhamento Territorial Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para as Equipes de Saúde da Família (eSF), equipe de saúde Bucal (eSB) e Equipe Multiprofissional (eMULTI), e dá outras providências.

LUCIANO TORRES MARTINS, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º Fica regulamentada a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, destinado aos profissionais de saúde inscritos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que exercem suas funções nas equipes de eSF, eSB e e-MULTI do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O repasse dos valores previsto nesta Lei tem por base o art. 5º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata dos recursos financeiros referentes ao bloco de custeio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), destinados ao funcionamento e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO II
DOS INDICADORES DE PAGAMENTO

Art. 3º O incentivo financeiro previsto na nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde – APS será repassado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto do Art. 12-S da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, em substituição ao programa Previne Brasil.

Art. 4º O pagamento previsto por esta lei será realizado com base em um conjunto de indicadores de desempenho a serem observados nas atividades das equipes de eSF, eSB e e-MULTI, conforme posterior publicação de ato normativo do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro: O incentivo financeiro variável será transferido mensalmente, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde ao Município de Ingazeira considerando o estabelecido no anexo V da Portaria MS/GM no 3.493 de 10 de abril de 2024 e anexo I desta lei.

Parágrafo segundo: Além das áreas temáticas previstas acima, deverão ser observadas as normas técnicas expedidas pelo Ministério da Saúde acerca dos indicadores, bem como as avaliações realizadas mensalmente pelos coordenadores correspondentes.

Art. 5º O incentivo financeiro do componente de qualidade para as equipes de eSF, eSB e e-MULTI na atenção básica será repassado pelo Ministério da Saúde ao município de Ingazeira por equipe de acordo com o resultado da classificação do componente qualidade considerando o escore: ótimo, bom, suficiente /ou regular.

Parágrafo único: O Município fica desobrigado do pagamento de gratificação do componente de qualidade, caso o ministério deixe de repassar os recursos pertinentes à classificação.

Art. 6º A apuração dos indicadores mencionados no artigo 4º desta lei será realizada de forma quadrimestral, seguindo o cronograma disponibilizado pelo Ministério de Saúde, com os resultados sendo divulgados no quadrimestre subsequente.

Art. 7º As equipes de profissionais farão jus ao recebimento proporcional ao seu respectivo desempenho, levando em consideração o alcance das metas como indicado na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 8º A implementação e o acompanhamento dos indicadores de desempenho e controle dos pagamentos por desempenho serão de responsabilidade das coordenações e assessores incumbidos da implantação, monitoramento e acompanhamento dos indicadores citados na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO

Art. 9º O pagamento será feito mensalmente, desde que cumpridos os indicadores previstos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024. O pagamento será realizado após a confirmação do repasse dos recursos federais e enquanto houver esse repasse pelo Ministério da Saúde, podendo-se pagar retroativos.

Parágrafo único: O percentual referente ao incentivo por desempenho será distribuído entre os profissionais de cada equipe, considerando os critérios definidos nesta lei e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10 O profissional não fará jus ao incentivo financeiro de que trata esta lei em caso de:

I – Exoneração, rescisão contratual ou afastamento do serviço antes da data

de pagamento do incentivo;

II – Deixar de comparecer sem justificativas as atividades, palestras, capacitações, treinamentos, reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela equipe de coordenação e/ou Secretaria Municipal de Saúde;

III – Gozo de Licença Prêmio ou Licença Sem Vencimento;

IV - Troca de função desde que prejudique o cumprimento das metas dos indicadores;

V – Ter 02 (duas) faltas sem justificativa por mês;

VI – Inclusão de 03 (três) atestados médicos superiores a 05 (cinco) dias,

seguidos ou intercalados, durante o mês;

VII – Não cumprir a carga horária estabelecida para cada categoria profissional.

VIII – Licença maternidade;

IX – Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso;

X – Qualquer outro tipo de afastamento que venha prejudicar o cumprimento das metas dos indicadores pactuados;

XI – Em se tratando do Agente Comunitário de Saúde nas hipóteses em que não visitar o mínimo de 90% dos indivíduos adstrito a sua área;

XII – Excetua-se a regra prevista no inciso XI as situações de gozo de férias;

Art. 11 O recurso oriundo do pagamento do incentivo financeiro dos componentes de qualidade para as eSF, eSB e eMULTI e a distribuição dos valores referentes às eSF, eSB, e eMULTI, aplicar-se-á a seguinte metodologia:

§ 1º Fica reservado o percentual de 80% (oitenta por cento) dos recursos oriundos de cada incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB, e eMULTI para os profissionais de acordo com cada incentivo, e o percentual restante de 20% (vinte por cento), será destinado à coordenação e/ou responsável de cada equipe da eSF, eSB, e eMULTI.

§ 2º A coordenação Municipal do PNI (Programa Nacional de Imunização), para fins de recebimento do incentivo financeiro, será incorporada a eSF.

Art. 12 Fica estabelecido que os valores repassados referente aos componentes Fixo e Vínculo e Acompanhamento Territorial serão integralmente destinados à gestão para manutenção das equipes e ações e serviços de saúde.

Art 13º O pagamento do incentivo aos servidores listados na tabela (anexo II) estará condicionado ao alcance das metas estabelecidas pelas notas técnicas expedidas pelo Ministério da saúde acerca dos indicadores, bem como o alcance das metas avaliadas mensalmente pelas coordenações.

Parágrafo Único: Para o registro correto de informações relacionadas aos indicadores de pagamento pelo o componente de qualidade e para o alcance de cada indicador, os servidores deverão observar as notas técnicas expedidas pelo Ministério da saúde.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Em caso de alterações na legislação que regulamenta o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por decreto e, se necessário, ajustar os percentuais mencionados nos artigos 11º §1º, de acordo com a legislação vigente.

Art. 15º Na hipótese de o Governo Federal extinguir o programa, ou por qualquer motivo não realizar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos necessários para a manutenção do incentivo tratado nesta lei, o Município de Ingazeira – PE fica desobrigado de pagar os valores referentes ao respectivo incentivo por desempenho.

Parágrafo único: Tão logo seja realizado o repasse pelo MS, o município efetuará o pagamento em folha mensal ou suplementar.

Art. 16º O incentivo proveniente do Programa possui caráter temporário e indenizatório e, em hipótese alguma será incorporado aos vencimentos dos servidores para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, não incidindo sobre ele quaisquer encargos previdenciários ou trabalhistas, não serão computados para efeitos de cálculo de outros adicionais ou vantagens e não computando para a despesa com pessoal do município, excluindo-se do limite do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 17º Aplicam-se ao presente incentivo financeiro por desempenho as regras, normas e condições previstas na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que aqui não tenham sido regulamentadas, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 18º Aplica-se à esta Lei todos os regramentos previstos na Portaria Consolidada GM/MS nº 6, de 28.09.2017, com as alterações introduzidas pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que porventura aqui não tenham sido tratados, e suas atualizações que vierem a surgir.

Art. 19º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições da Lei Municipal nº 323 de 20 de outubro de 2022, e tem seus efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Ingazeira – PE, 26 de fevereiro de 2025

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito de Ingazeira/PE

ANEXO I

Temas dos indicadores para pagamento do componente de qualidade para eSF, eSB e Emulti.

ÁREA TEMÁTICA	EQUIPE AVALIADA
Acesso e Integralidade	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Saúde da Mulher	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Gestante e Puérpera	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado no Desenvolvimento Infantil	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa com Diabetes	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa com Hipertensão	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa Idosa	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Primeira consulta programada	Equipe de Saúde Bucal
Tratamentos concluídos	Equipe de Saúde Bucal

Taxa de exodontia	Equipe de Saúde Bucal
Escovação supervisionada	Equipe de Saúde Bucal
Proporção de procedimentos preventivos	Equipe de Saúde Bucal
Tratamento restaurador atraumático	Equipe de Saúde Bucal
Cuidado compartilhado da Pessoa acompanhada	Equipe Multiprofissional
Ações interprofissionais realizadas	Equipe Multiprofissional
Comunicação entre eMulti e outras equipes	Equipe Multiprofissional
Resolutividade do cuidado da eMulti	Equipe Multiprofissional

LUCIANO TORRES MARTINS
 Prefeito de Ingazeira/PE

ANEXO II

Relação de profissionais que fazem jus ao recebimento do incentivo financeiro regulamentado nesta lei.

EQUIPE	PROFISSIONAL
Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária	Médico
	Enfermeiro (a)
	Técnico (a) de enfermagem
	Agente Comunitário de Saúde
Equipe de Saúde Bucal	Cirurgião Dentista
	Auxiliar de Saúde Bucal
Equipe Multiprofissional	Nutricionista
	Psicólogo (a)
	Sanitarista
Equipe de Coordenação	Coordenador da APS e/ou responsável
	Coordenador Geral e/ou responsável
	Coordenador do PNI e/ou responsável
	Coordenador de Saúde Bucal e/ou responsável
	Coordenador da eMULTI e/ou responsável

LUCIANO TORRES MARTINS
 Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
 Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:08C68CA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 372/2025

Lei nº 372/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a majoração da remuneração dos professores da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

LUCIANO TORRES MARTINS, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Fica concedido aos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal a majoração dos vencimentos em 8% (oito por cento).

Art. 2º – O Anexo III e o Anexo IV da Lei Municipal nº 244/2018 passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - A majoração concedida por esta lei aos servidores ativos será estendida a todos os servidores em inatividade cujo benefício previdenciário tenha sido concedido com paridade.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária do exercício de 2025 e seguintes.

Art. 5º – As regras à remuneração dos profissionais do magistério, serão regulamentadas exclusivamente pela Lei nº 244/2018, não se aplicando qualquer outra legislação municipal.

Parágrafo Único – Os profissionais do magistério que recebam algum benefício decorrente de aplicação de legislação diversa, como gratificações e adicionais, terão o pagamento mantido, porém, sem acréscimos ulteriores.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 7º – Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
 Prefeito de Ingazeira/PE

ANEXO III					
CARREIRA DO MAGISTÉRIO – 150 HORAS-AULA					
PROFESSOR I					
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – PROFESSOR I					
CLASSES	NÍVEL				
	I	II	III	IV	V
A	R\$ 3.227,36	R\$ 3.388,73	R\$ 3.727,60	R\$ 4.100,36	R\$ 4.510,40
B	R\$ 3.291,91	R\$ 3.456,50	R\$ 3.802,15	R\$ 4.182,37	R\$ 4.600,60

C	R\$ 3.357,75	R\$ 3.525,63	R\$ 3.878,20	R\$ 4.266,02	R\$ 4.692,62
D	R\$ 3.424,90	R\$ 3.596,15	R\$ 3.955,76	R\$ 4.351,34	R\$ 4.786,47
E	R\$ 3.493,40	R\$ 3.668,07	R\$ 4.034,87	R\$ 4.438,36	R\$ 4.882,20
F	R\$ 3.563,27	R\$ 3.741,43	R\$ 4.115,57	R\$ 4.527,13	R\$ 4.979,84

ANEXO IV					
CARREIRA DO MAGISTÉRIO – 200 HORAS-AULA					
PROFESSOR II					
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – PROFESSOR II					
CLASSES	NÍVEL				
	I	II	III	IV	
A	R\$ 4.518,47	R\$ 4.970,32	R\$ 5.467,35	R\$ 6.014,08	
B	R\$ 4.608,84	R\$ 5.069,72	R\$ 5.576,70	R\$ 6.134,37	
C	R\$ 4.701,02	R\$ 5.171,12	R\$ 5.688,23	R\$ 6.257,05	
D	R\$ 4.795,04	R\$ 5.274,54	R\$ 5.801,99	R\$ 6.382,19	
E	R\$ 4.890,94	R\$ 5.380,03	R\$ 5.918,03	R\$ 6.509,84	
F	R\$ 4.988,76	R\$ 5.487,63	R\$ 6.036,39	R\$ 6.640,03	

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
 Prefeito de Igarapé/PE

Publicado por:
 Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:805FCA41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 401 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 401 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação do Auxílio Financeiro durante o Ciclo do Carnaval - 2025 realizado no Município do Paudalho/PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 901/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o incentivo à cultura durante os festejos Momescos, atendendo o Chamamento Público nº 001/2025 Edital de Apoio ao Ciclo de Carnaval – 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Auxílio Financeiro – ciclo do Carnaval 2025, por meio de estímulo do poder público, a fim de incentivar e viabilizar a participação de agremiações carnavalescas no carnaval do Município do Paudalho/PE.

Art. 2º O valor global a ser despendido a título de auxílio-financeiro durante o ano de 2025 é de **R\$ 333.900,00 (trezentos e trinta e três mil, novecentos reais)**.

ITEM	AGREMIações	CATEGORIA	NÚMERO MÁXIMO DE PROPOSTAS	VALOR DO APOIO FINANCEIRO POR PROPONENTE (R\$)	TOTAL DO APOIO FINANCEIRO DA BRINCADEIRA (R\$)
01	Boi de Carnaval	Até 10 (dez) integrantes	03	500,00	1.500,00
		Mais de 10 (dez) integrantes	18	1.300,00	23.400,00
02	Bloco Lírico	-	03	5.000,00	15.000,00
03	Bloco de Orquestra	Até 20 (vinte) integrantes	25	1.300,00	32.500,00
		Mais de 20 (vinte) integrantes	22	2.500,00	55.000,00
04	Caboclinho	-	03	4.500,00	13.500,00
05	Clube de Orquestra	-	03	45.000,00	135.000,00
06	Escola de Samba	-	04	4.000,00	16.000,00
07	Maracatu	Residentes no Município de Paudalho/PE	03	9.000,00	27.000,00
08	Maracatu convidados	-	30	500,00	15.000,00
TOTAL R\$					333.900,00

Parágrafo Único. Os critérios para seleção dos contemplados, bem como a definição dos respectivos valores pecuniários, pagos com natureza de subvenção, estão definidos no Edital de Chamamento público nº 001/2025, que passa a ser parte integrante deste DECRETO, em conformidade com as Leis municipais nº 811/2017 e 901/2019.

Art. 3º Para concessão da subvenção de que trata o presente decreto, a Secretaria Executiva Especial de Eventos Artísticos e Culturais anexará, por meio do Secretário, toda documentação das Agremiações beneficiárias, de acordo com o Edital.

Art. 4º Os recursos divulgados no presente decreto são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

§ 1º Os contemplados pelo presente Edital se comprometem a participar do Ciclo do Carnaval 2025 e a realizar ações e/ou projetos, como apresentações, oficinas, palestras entre outras atividades promovidas pela Prefeitura Municipal do Paudalho, bem como no âmbito da Rede Municipal de Educação, como também para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contribuindo assim para a preservação, resgate e desenvolvimento da cultura local das nossas crianças e jovens.

§2º É vedada a aplicação dos recursos deste decreto no pagamento das seguintes despesas:

- a) despesas de pessoal e encargos sociais;
- b) qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiadas;
- c) pagamento de taxas de administração.

Art. 5º Para receberem os recursos, os proponentes selecionados poderão abrir conta bancária para o repasse dos valores, a serem efetuados em qualquer banco público ou privado, ficando responsáveis por todas as despesas, inclusive tarifas bancárias relativas à manutenção ou ao cancelamento da conta.

§1º A prestação de contas será realizada em uma única etapa até 30 (trinta) dias a contar do término do período momesco, conforme calendário cultural do município do Paudalho, em conformidade com a Lei nº 901/2019.

§2º O proponente deverá apresentar relatório final descrevendo os resultados artísticos-culturais obtidos na execução do projeto, bem como deve ser feita a entrega de relatório de imagens, e demais formas comprobatórias da realização da proposta, acompanhadas dos originais das notas fiscais e recibos, conforme descrito no Edital.

§3º No caso de o proponente selecionado não cumprir quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar, conforme as prescrições estabelecidas, deverá devolver ao Tesouro Municipal os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente, sob pena de responder civil e criminalmente.

Art. 6º Os interessados que desejarem fazer uso do respectivo benefício deverão obedecer às determinações prevista no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, protocolando sua manifestação junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo após a publicação do presente decreto.

Art. 7º As despesas serão suportadas pelo orçamento vigente do Município, na forma que segue, nos termos do referido Edital:

Órgão: 02.32-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.1301- DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Programa: 2822 - APOIO DAS ATIVIDADES E FESTIVAIS CULTURAIS

Natureza da Despesa:

- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 26 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:2DBBA39C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA
LEI Nº 1.058, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 1.058, de 24 de fevereiro de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos professores da rede Municipal de Pombos em atendimento a Leis Federais nºs 11.738/2008 e 14.113/2020 (Novo Fundeb), altera o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 846/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos básicos da carreira dos professores da rede pública municipal de ensino passam a serem os definidos na tabela constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O reajuste acima estabelecido visa majorar o piso salarial dos professores em cumprimento as Leis Federais nºs 11.378/2008 e 14.113/2020 do (Novo Fundeb).

Art. 2º O valor do reajuste será pago retroativo a janeiro de 2025.

Art. 3º A fonte de recurso para custear a despesa é oriunda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º As despesas com esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 5º O parágrafo único do art. 2º da Lei 846/2013 passará a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. As vantagens de que trata o caput deste artigo observarão os valores e percentuais fixados na Lei Municipal nº 797/2011, ficando doravante fixados em reais, desatrelando-se de percentuais, vencimento ou qualquer outra vantagem até 31 de dezembro de 2025.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, Pombos – PE, 24 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA

Prefeito

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1058/2025

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS – 01/01/2025

PROFESSOR PA - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS							
Tempo de serviço	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	4.867,77	5.111,16	5.366,72	5.635,05	5.916,80	6.212,65	6.523,28
PROFESSOR PA - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS							
Tempo de serviço	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	3.650,83	3.833,37	4.025,04	4.226,29	4.437,61	4.659,49	4.892,46
PROFESSOR PC - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS							
Tempo de serviço	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	6.328,10	6.644,51	6.976,73	7.325,57	7.691,85	8.076,44	8.480,26
PROFESSOR PC - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS							
Tempo de serviço	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	4.746,07	4.983,37	5.232,54	5.494,17	5.768,88	6.057,32	6.360,19
PROFESSOR PC - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS							
Tempo de serviço	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	3.164,05	3.322,25	3.488,37	3.662,78	3.845,92	4.038,22	4.240,13

Intervalo entre as classes: 5%

Gabinete do Prefeito Pombos - PE, 24 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
José Jaelson Elias da Silva
Código Identificador:2F48E1D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025 - PROC. 047/2024 - PREG. ELET. 014/2024 - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2025:

Pregão Eletrônico nº: 014/2024

Processo Lic. Nº: 047/2024

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo Prefeito, o Sr. PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maria Alice nº 135 – Loteamento Santa Cruz – Centro – Município de São Bento do Una – PE. Portador do, CPF sob o nº 640.600.714-04, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 005/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata para contratação de empresa para fornecer materiais elétricos para as Secretarias do Município de São Bento do Una. A empresa deve fornecer cabos elétricos, disjuntores, interruptores, tomadas, lâmpadas e luminárias, todos de acordo com as normas técnicas e certificações de qualidade. As quantidades e especificações serão determinadas conforme a demanda das Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 37.386.859/0001-90

ENDEREÇO COMPLETO: RUA MDV 6 QD. 36 LT. 13 MOINHO DOS VENTOS, GOIANIA – GO/ CEP: 74371-390

e-mail: comercial@construvitagoiias.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: DANILO SOUZA SILVA

CARGO QUE OCUPA: REPRESENTANTE LEGAL

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

RG Nº: 5608952 PC-GO CPF Nº: 753.262.801-91

ENDEREÇO: RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIÂNIA- GO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 014/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 20 de fevereiro de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

- Assinar o contrato de fornecimento/serviço com O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso.
- Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
- Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
- Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
- Possibilitar em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
- Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
- Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
- Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Desenvolvimento Rural, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
- A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura, inerente ao objeto deste termo de referência.
- Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
- Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
- Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.**DO REGISTRO DE PREÇOS****CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Código	Produto	Modelo	Marca Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0036	REFLETOR LED 400W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SANHE	400W	50 UND	R\$ 114,75	R\$ 5.737,50
VALOR TOTAL: R\$5.737,50						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA)**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.**DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO****CLÁUSULA NONA:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

- os pagamentos serão realizados contra apresentação: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Município de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município de São Bento do Una, sendo:

827-6001-2001-2.76-3390-30- SEC DESENV.RURAL

918 -9001-1501- 2.165 – 3390-30 – SEC.INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de São Bento do Una;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 014/2024, que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **21/02/2025** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Contratante

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.386.859/0001-90

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EF3E8ED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025 - PROC. 013/2024 - PREG. ELET. 011/2024 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

Pregão Eletrônico nº: 11/2024

Processo Lic. Nº: 013/2024

Aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1º Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pela Secretária, a Sra. GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS, brasileira casada, portadora do CPF nº 027-745-634-70, residente e domiciliada na rua 7, nº 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é **O Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de instrumentos musicais, peças e acessórios, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.**

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 28.453.974/0001-40

ENDEREÇO COMPLETO: RUA 1136, Nº 644 – QUADRA 244 LOTE 18 SALA 02 - BAIRRO: SETOR MARISTA - GOIANIA - GO

e-mail: quasar@eutocoquasar.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: JOÃO PAULO PAVAN RORIZ

CARGO QUE OCUPA: SÓCIO ADMINISTRADOR NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

RG Nº: 4.316.747 – SPTC-GO CPF Nº: 711.601.911-15

ENDEREÇO: RUA T30, Q. 99, Lt. 11/14, Nº 2515 – APTO. 2609, COND. WALK BUENO BUSINESS, SETOR BUENO - GOIANIA - GO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 011/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **21 de fevereiro de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso.**

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	UND	10	FLAUTA TRANSVERSAL Parafusos: Aço Inoxidável Recursos: Mecanismo do Mi automático Sistema: Sistema Boehm Acabamento (Finish): Nickel (Niquelado) Estojo (Case): Super Luxo.	QUASAR	R\$ 843,74	R\$ 8.437,40
15	UND	10	SAX ALTO Acabamento laqueado com gravuras no corpo, tudel e campana. Corpo Bronze 85/15 Apoio de polegar Regulável Campana Removível Parafusos Aço inoxidável Molas Blue Steel Sapatilhas com ressonador de metal Estojo extra luxo.	QUASAR	R\$ 2.593,68	R\$ 25.936,80
16	PAR	08	SAX TENOR Acabamento laqueado com gravuras no corpo, tudel e campana. Corpo Bronze 85/15 com banho de prata. Apoio de Polegar Regulável. Campana Removível. Parafusos Aço inoxidável. Chaves com micro regulagem de abertura e botões de madreperola. Molas Blue Steel. Sapatilhas com ressonador de metal. Estojo extra luxo.	QUASAR	R\$ 3.378,50	R\$ 27.028,00
VALOR TOTAL R\$ 61.402,20 (sessenta e um mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- I.** gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA/ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

- a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.
- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UMA**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:

531.16001.1212-1.14.4.4.90.52 - RECURSOS PRÓPRIOS

610.16002.1212-1.14.4.4.90.52 - FUNDEB

740.16002.1212-1.14.4.4.90.52 - VAAT

741.16002.1212-1.14.4.4.90.52 - VAAF

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaput* do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII *docaput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaput* do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 011/2024, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **25/02/2025**, e posterior homologação feita pela senhora secretária do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 25 de fevereiro de 2025

GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 005/2021

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 28.453.974/0001-40

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F581EA6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**GABINETE
EDITAL DA QUINTA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES**

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a QUINTA CONVOCAÇÃO dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, para apresentação dos Documentos e Exames Solicitados em Edital, a ser realizado nesta cidade de São Caetano, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DA QUINTA CONVOCAÇÃO		
DATA/PERÍODO	ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
28/02/2025	Quinta convocação – lista de convocação.	Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
11/03/2025	Apresentação de Documentação e exames médicos – das 7h00min. às 13h00min.	PREFEITURA DE SÃO CAETANO (1º andar) Praça Josué Gomes, s/n – Centro, São Caetano/PE
11/03/2025	Avaliação Médica Presencial – das 13h00min. às 14h30min.	ENDEREÇO:UBS OTHON BEZERRA DE MELO: Rua Caetana Pontes, S/Nº- Centro, São Caetano/PE.
12/03/2025	Divulgação do Resultado Final; Entrega de Localização das 10h00min. às 13h00min.	DIVULGAÇÃO: Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE. ENDEREÇO PARA ENTREGA DA LOCALIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ANOS INICIAIS						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1067	LILIANE NERICE DE LIMA	61,00	61,00	APROVADO(A)	16º	22/07/1986
1205	GILVANIA BARRETO DE CARVALHO	60,00	60,00	APROVADO(A)	17º	12/07/1956

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - CIÊNCIAS						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0237	RAFAELA DIAS SANDES	90,00	90,00	APROVADO(A)	15º	12/07/1996
1076	LUIS FERNANDO DE LIMA MACÊDO	90,00	90,00	APROVADO(A)	16º	25/09/1996

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - MATEMÁTICA						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0995	AMITAL AMINADAB SANTOS BRITO	67,00	67,00	APROVADO(A)	36º	25/04/1990
0794	ELUIZA EDILEUZA DA SILVA	67,00	67,00	APROVADO(A)	37º	20/02/2002
0591	JOSIMÁ CORDEIRO ANTAS	66,00	66,00	APROVADO(A)	38º	14/08/1986
0177	GABRIEL JOSÉ PENA SILVA	65,00	65,00	APROVADO(A)	39º	27/04/1977

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2º SEGMENTO LÍNGUA PORTUGUESA/LIBRAS						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0639	CAETANA MICHELLE VIEIRA DOS SANTOS	90,00	90,00	APROVADO(A)	3º	27/02/1992

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANO						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.

1033	SIMONE MENDONÇA DA SILVA LUNA	65,00	65,00	APROVADO(A)	24º	30/05/1987
------	-------------------------------	-------	-------	-------------	-----	------------

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 3º AO 5º ANO						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0935	ELBA SANTOS DE MACÊDO	85,00	85,00	APROVADO(A)	32º	26/06/2001

Documentação necessária:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – Pág. da foto e pág. dos dados pessoais
 Cópia do RG – Frente e verso;
 Cópia do CPF;
 Cópia Comprovante de residência atual no nome do candidato;
 Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação;
 Comprovante de residência – legível;
 Inscrição no PIS/Pasep;
 Cópia do comprovante de escolaridade;
 Registro profissional emitido pelo órgão de classe;
 Certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;
 Certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;
 Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
 Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;
 Cópia do CPF de dependentes;
 Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;
 02 fotografias 3X4;
 Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício da Função;
 Apresentar junto com a documentação exames laboratoriais:

- r1). Hemograma completo;
- r2). Lipidograma completo;
- r3). Glicemia de jejum;
- r4). Teste luético (VDRL);
- r5). Sumério de urina (EAS).

Outros documentos que a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

Independentemente da aprovação no Processo Seletivo, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos, para constatação de aptidão física e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da Função e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.

O candidato que não entregar qualquer um dos documentos e exames citados estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Serão aceitos os exames expedidos, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em convocação.

São Caetano/PE, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador: 68B91B41

GABINETE**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA QUARTA CONVOCAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES****PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital n.º 001/2024, tornam público, o Resultado dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, após etapa de Avaliação de Documentos e Exames:

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ANOS INICIAIS						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0641	JAILSON SEVERINO DA SILVA	65,00	65,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	14º	10/08/1988
0853	ELBA DA SILVA FORTUNATO OLIVEIRA	65,00	65,00	APROVADO(A)	15º	30/08/1990
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - CIÊNCIAS						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0003	JOSÉ ALLYSON BURITÝ DA SILVA	90,00	90,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	13º	19/10/1995
0109	JANIELLY MARLENE DA SILVA	90,00	90,00	APROVADO(A)	14º	10/01/1996
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - LÍNGUA PORTUGUESA						

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0810	MARIA IARA DA SILVA SANTOS	85,00	85,00	APROVADO(A)	22º	16/06/1987
1336	LEIDIANE GOMES DA SILVA SOARES	85,00	85,00	APROVADO(A)	23º	09/10/1991

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2º SEGMENTO-HISTÓRIA						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0697	VICTOR SANTOS BELO	90,00	90,00	APROVADO(A)	7º	21/05/1989

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - MATEMÁTICA						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0386	JOSE FERNANDO DA SILVA FILHO	67,00	67,00	APROVADO(A)	35º	06/11/1972

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - GEOGRAFIA						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0283	EDSON PEREIRA DA SILVA	83,00	83,00	APROVADO(A)	9º	29/08/1986

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2º SEGMENTO LÍNGUA PORTUGUESA/LIBRAS						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1216	RAFAELA IZABELA LIBERAL DA SILVA	90,00	90,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	2º	04/07/1990

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0320	JEONILDO JOSÉ DA SILVA	69,00	69,00	APROVADO(A)	15º	14/04/1981

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANO						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1253	ANA KARINA OLIVEIRA DINIZ ALVES	65,00	65,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	23º	04/05/1986

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 3º AO 5º ANO						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1088	MÁRCIA DA SILVA MIRANDA	85,00	85,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	27º	03/03/1989
0783	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	85,00	85,00	APROVADO(A)	28º	28/08/1989
0755	MARIA SIMONE DA SILVA MELO	85,00	85,00	APROVADO(A)	29º	16/11/1989
0971	VALCLECIA DAVID DA SILVA	85,00	85,00	APROVADO(A)	30º	21/06/1991
1104	JORDANNA ANDRIELLY CELESTINO ALVES	85,00	85,00	APROVADO(A)	31º	09/09/2000

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1032	MAURICÉLIA DIONIZIO XAVIER VIANA	60,00	60,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	27º	15/12/1989
0954	MARTA MARIA DA SILVA	60,00	60,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	28º	09/05/1993
1008	CATARINA MACÊDO DE LIMA	60,00	60,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	29º	20/04/1994

São Caetano/PE, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador: 1EAB7CF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2025

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2025, A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda de materiais de construção, elétrico e hidráulico, destinados a suprir as necessidades básicas das diversas secretarias e os Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 10.091.593/0001-00.

VENDEDOR: ALESSANDRA JOZINEIDE DA SILVA				
CNPJ: 15.139.425/0001-53				
TOTAL: 510.097,48				
3 - MATERIAIS DO TIPO ESTRUTURAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Arame galvanizado bitola nº 14.	gerdau	KG	40

2	Arame galvanizado bitola nº 18.	gerdau	KG	70
3	Arame galvanizado bitola nº 20.	gerdau	KG	50
4	Argamassa saco com 20 kg.	Quartzolit	SCO	230
5	Balde plástico em polipropileno para construção 12 litros (modelo pedreiro) na cor preta com alça metálica, alça com proteção, marcador interno em litros.	Igual	UND	50
6	Estribo nervurado em vergalhão ca-60, bitola 4,2 mm, caixa com 50 unidades.	gerdau	CX	10
7	Cal virgem pacote com 20 kg.	megao	SCO	3500
8	Cerâmica para piso com acabamento esmaltado brilhante 45 x 45.	elizabeth	M²	800
9	Chapa lisa de alumínio com espessura de 2 mm e largura de 1 metro.	acerlomital	M	20
10	Chapa galvanizada material zinco, comprimento 3m largura 1,20 m espessura 0,46 mm.	ARCELOMITAL	UND	50
11	Colher de pedreiro com 8 polegadas.	pacetta	UND	20
12	Forro francês em PVC, folha com 20 cm de largura, 8 mm x 20 cm x 6,00 mm.	polifort	M	700
13	Gesso em pó 1 kg.	megao	KG	200
14	Laje pré-moldada/nervura.	concretobom	M	300
15	Linha de nylon para pedreiro, espessura x comprimento: 0,80 mm x 100 m.	vonder	UND	10
16	Malha pop 15 x 15 reforçada, em aço ca-60 nervurado, soldada em todos os pontos de cruzamento, bitola 4,2 mm, largura x comprimento: 2 m x 3 m.	gerdau	UND	100
17	Nível de alumínio de 60 mm com 3 bolhas.	starrett	UND	4
18	Espaçadores para cerâmica em polipropileno de 2 mm de espessura, pacote com 100 unidades.	cortag	UND	40
19	Peça de arame farpado com 500 metros.	vonder	RL	10
20	Peneira fina de aço 55 cm redonda – para pedreiro.	vonder	UND	20
21	Peneira grossa de aço 55 cm redonda – para pedreiro.	vonder	UND	20
22	Perfil colonial em PVC para forro.	maxplast	M	300
23	Perfil F em PVC para forro.	maxplast	M	200
24	Perfil H em PVC para forro.	maxplast	M	300
25	Prumo de 1 kg.	cortag	UND	10
26	Régua de 2 mm para pedreiro em alumínio.	vonder	UND	20
27	Rejunte para cerâmica – saco 1 kg.	Quartzolit	KG	80
28	Tábua para construção de 30 cm de largura por 5,50 de comprimento.	he madeira	UND	100
29	Telha canal comum por milheiro.	barro vermelho	MLR	30
30	Telha em polipropileno ondulada translúcida 177 de 244 cm x 110 cm.	ibrap	UND	60
31	Telha em polipropileno ondulada translúcida 75 de 210 cm x 50 cm.	ibrap	UND	60
32	Telha fibrocimento ondulada, largura x comprimento x espessura: 1100 mm x 244 mm x 6 mm.	eternit	UND	200
33	Telha fibrocimento ondulada, largura x comprimento x espessura: 506 mm x 244 mm x 4 mm.	eternit	UND	60
34	Tijolo de 8 furos (milheiro).	barro vermelho	MLR	50
35	Trena de bolso com fita de aço e ponta magnética de 10 m x 25 mm.	vonder	UND	10
36	Trena de bolso com fita de aço e ponta magnética de 5 m x 25 mm.	vonder	UND	15
37	Trena de longa com fita de fibra de vidro de 100 m x13 mm.	vonder	UND	5
38	Trena longa com fita de fibra de vidro de 30 m x13 mm.	vonder	UND	10
39	Trena longa com fita de fibra de vidro de 50 m x13 mm.	vonder	UND	10
40	Trena digital.	exbom	UND	5
41	Tubo de aço galvanizado retangular de 1,2mm x 20 mm x 20 mm.	ARCELOMITAL	UND	50
42	Tubo de aço galvanizado retangular de 1,2 mm x 20 mm x 30 mm.	acerlomital	UND	50
43	Vergalhão de ferro com 12 metros, categoria ca-50, superfície nervurada, massa nominal 0,617 kg/m, DN/pol 3/8	acerlomital	UND	100
44	Vergalhão de ferro com 12 metros, categoria ca-50, superfície nervurada, massa nominal 0,245 kg/m, DN/pol 1/4	acerlomital	UND	100
45	Vergalhão de ferro com 12 metros, categoria ca-50, superfície nervurada, massa nominal 0,305 kg/m, DN/pol 5/16	acerlomital	UND	100
46	Vergalhão de ferro com 12 metros, categoria ca-50, superfície nervurada, massa nominal 0,963 kg/m, DN/pol 1/2	acerlomital	UND	100
47	Vergalhão de ferro com 12 metros, categoria ca-50, superfície nervurada, massa nominal 1,578 kg/m, DN/pol 5/8	acerlomital	UND	100
48	Vergalhão de ferro com 12 metros, categoria ca-50, superfície nervurada, massa nominal 2,466 kg/m, DN/pol 3/4	acerlomital	UND	50
49	Arame recozido bitola nº 18.	gerdau	KG	80
50	Massa fina para reboco pronto, material cimento e areia, tipo massa fina, saco de 20 kg.	primex	SCO	50
51	Arame recozido bitola nº 14.	gerdau	KG	50
52	Cimento com secagem rápida, saco de 50 kg.	campeão	SCO	4500
53	Areia grossa.	mandury	M³	400
54	Areia fina.	mandury	M³	400
55	Brita gravilão.	pedreira jardim bom	M³	200
56	Brita nº 19.	pedreira jardim bom	M³	450
57	Brita nº 1.	pedreira jardim bom	M³	300
58	Cano de 200 mm para esgotamento vara 6 metros.	fortlev	UND	500
59	Bloco cerâmico lajota 6 furos.	barro vermelho	MLR	50
Total do Lote 3		510.097,48		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALEXSANDRA JOZINEIDE DA SILVA.
15.139.425/0001-53
Valor: R\$ 510.097,48

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Taquaritinga do Norte - PE, 21 de Fevereiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS –
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:630C4F9C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP Nº 137/2025.

PORTARIA GP Nº 137/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias aos Servidores Públicos Municipais Comissionados, relacionados abaixo, durante o período compreendido entre os dias 28/02/2025 à 09/03/2025.

SERVIDORES	CPF
ABIGAIL LIMA RODRIGUES	142.762.684-78
ADENYS PEREIRA LEITE	082.421.384-00
ADHAM PHILLIPE DE SOUZA SILVA	078.746.154-76
ADICLECIO AMARO DA SILVA	044.706.734-63
ADJAMILTON BEZERRA DE MELO	749.789.344-00
ALANE VITORIA DA SILVA CRUZ	151.830.864-35
ALBERTO GALDINO DA SILVA	706.136.134-49
ALEX MARQUES FERREIRA	029.407.484-89
ALEX MONTEIRO DE LIMA	026.525.714-00
AMANDA THAIS DOS SANTOS LIMA	089.952.544-08
AMARO MANOEL DA CRUZ	882.353.004-00
AMARO PEQUENO DO NASCIMENTO NETO	045.982.064-89

ANA BEATRIZ BRITO DE SOUZA	143.879.864-41
ANA CAROLINA GALDINO DA SILVA	111.857.194-07
ANA LAISE DA SILVA MELO	073.427.824-16
ANA PATRICIA DA SILVA	082.994.004-90
ANDREIA MARIA DE MOURA	945.234.794-53
ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO	340.873.464-04
ANGELA MARIA DA SILVA	707.928.894-01
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO	142.350.314-73
ARETHUSA BEZERRA SOARES	065.572.994-17
ARNALDO DE FREITAS DA SILVA NETO	096.127.654-13
ARTDYLHES ALAFF FERREIRA SILVA	120.292.474-30
AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO	011.854.194-38
AYANNE BEATRIZ SILVA DE MOURA	057.820.564-52
BARBARA CAMILLY SILVA	158.132.214-33
BRUNA DA SILVA NORONHA	013.469.134-20
BRUNA REBECA SILVA PEDROSA	097.178.644.54
CARLOS EDUARDO SILVA FERREIRA	129.474.414-35
CESAR HENRIQUE FRANCA SILVA	121.650.464-40
CRISTIANE CAMPOS DE ANDRADE	048.988.254-43
DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO	110.620.594-41
DANIEL SOARES DE OLIVEIRA	111.551.024-01
DANIELA ELIENE DA SILVA	035.775.164-70
DARLON DE FARIAS DA SILVA FILHO	079.186.924-54
DAVI WALLAS DE SOUZA	126.772.504-46
DAYANE DAFILLY SILVA LEITE	110.620.584-70
DAYVID DO NASCIMENTO AVELINO	072.023.784-00
DEBORA HIALLE TAVARES NEVES	069.995.254-98
DEBORA VITORIA JORDAO SILVA	117.460.734-38
DENIS ADEMAR DA SILVA	120.624.194-22
DENIZE BEZERRA SILVA	043.413.954-83
DENNY EMANUEL TAVARES SILVA	054.978.864-69
DENYS RICARDO DE OLIVEIRA ALVES	092.779.974-00
DEYVID JOSE DA SILVA	1147.474.34-63
ECLESIO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	689.672.844-20
EDELWANES ISIDRO OLIVEIRA SOUZA	057.383.174-24
EDENILSON ALEX DA SILVA	056.056.884-30
EDER MATEUS NUNES	043.446.514-30
EDILSON TAVARES DE LIMA	688.024.474-20
EDILZA BEZERRA DA SILVA ARTEMATIC	009.943.224-29
EDJANE MARIA DA SILVA	009.941.824-06
EDKEILA HELENA DA SILVA FREITAS	028.446.384-14
EDSON TAVARES DE LIMA	522.043.084-04
EDUARDO JORGE ACCIOLY LINS	033.882.224-01
EDUARDO RAMON VITORINO DA SILVA	121.063.934-31
EFIGENIA MARIA DA SILVA	089.638.164-19
EFRAIM TAVARES DA SILVA	090.265.674-05
ELISAMA MARIA DE CARVALHO SILVA	033.600.284-06
EMANOELA PEREIRA DA SILVA	047.702.524-20
ERICA MONIQUE SILVA	101.887.274-42
ERICO SOARES DE SOUZA	710.426.874-04
ESAU JORDAO SILVA TAVARES	066.404.984-21
EVANDRO JOSE DA SILVA	083.547.044-08
FABIO ALEXANDRE GOMES GAUDENCIO	030.034.444-92
FELIPE ARAUJO DA SILVA	132.690.684-41
FERNANDA DOS SANTOS FLORENCIO	707.461.194-88
FILIPE JOSE DA SILVA	718.189.624-54
GABRIEL ORLANDO NASCIMENTO FARIAS DE PAULA	071.184.274-46
GABRIELA SILVA ARAUJO DE MELO	038.617.094-06
GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO	104.687.314-82
GILBERTO JOSE DA SILVA	041.248.174-01
GILMARA SUELEM GONCALVES DE JESUS	045.966.224-42
GILVAN FLORENCIO DA SILVA	598.323.204-53
GILVANEIDE ROZILDA DA SILVA GOMES	072.022.714-35
GIRLAINE GERUZA DA SILVA	081.026.394-74
GISELIA ARAUJO DOS SANTOS	028.920.104-70
GREYCE LOPES MARTINS SILVA	120.362.844-77
HELENO VANDERLEI CARDOZO DA SILVA	128.308.084-28
HELLEN CRISTINA CUSTODIO NEVES	106.672.014-24
HUGO EMMANUEL DA SILVA	097.482.164-03
HULDA HELENA DA SILVA BARBOSA	764.911.024-91
ISABEL CRISTINA DE ANDRADE MARQUES	028.922.134-01
IVANOWYTCZY VALENTIM VIANA SANTANA	081.031.114-30
IVO XAVIER LEITE NETO	089.191.174-03
JAILMA MARIA DA SILVA	109.123.514-70
JAILSON TEIXEIRA DE MELO JUNIOR	165.031.274-13
JANDSON SOARES DA SILVA	126.402.094-50
JEAN ALVARES DE CALDAS	031.791.464-27
JEFFERSON ARAUJO DE MELO	091.170.184-20
JEFFERSON LIRA DA SILVA	111.431.294-07
JEOVANIA ALVES GOMES DA SILVA	031.567.694-95
JOABE TAVARES DA SILVA	766.902.614-68
JOANA NERI VIANA SIMIAO	009.058.774-03
JOAO MARCOS SILVA DE LIMA	703.180.434-59
JOAO PEREIRA DA SILVA	030.441.924-98
JOAO RUFINO DE SANTANA NETO	026.225.334-89
JOAO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS	086.602.064-01

JOAO VICTOR PIMENTEL DOS SANTOS	134.764.864-00
JOAO VITOR IZIDORO DA SILVA	170.758.384-66
JOBERVERVAL VICENTE DA SILVA	029.123.834-39
JOHNNY JONNATHAN GONCALVES	104.641.084-97
JONATA SANTOS DO CARMO	132.934.054-01
JORDANIA JOSINA DA SILVA RIBEIRO	088.577.564-32
JOSE ADJAILSON DA SILVA	105.4515.54-95
JOSE AELSON TAVARES NETO	115.376.694-94
JOSE ANGELO DA SILVA	069.858.364-70
JOSE ARIMATEIA DE CARVALHO	081.009.934-91
JOSE CAIO MARQUES DE SOUZA	138.373.334-18
JOSE CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	046.262.784-50
JOSE FILIPE ANGELO OLIVEIRA DE LUCENA	085.634.844-94
JOSE INACIO DA SILVA FILHO	703.686.904-66
JOSE JAILSON DA SILVA	764.910.134-72
JOSE LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BEZERRA	101.840.734-05
JOSE NIELSON DA SILVA	062.145.084-77
JOSE NIVALDO SOARES DOS SANTOS	401.106.564-15
JOSE VILMAR DA SILVA	944.212.854-04
JOSE WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	093.930.944-03
JOSEFA DE SOUZA FERNANDES	766.902.374-00
JOSEILDO EDINALDO DA SILVA	070.088.234-01
JOSENICE SOARES DE OLIVEIRA	611.834.234-20
JOSENILDO SOARES BARBOZA	847.566.404-00
JOSEVANIA BEZERRA DE MELO	535.471.014-68
JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO	097.382.934-64
JOSIVAN JOSE DO NASCIMENTO	080.260.104-93
JUCIELMA DAMIANA DA SILVA	069.754.734-55
JULIA CANDIEIRO BARONE SILVA	129.915.154-06
JUSSARA MARIA DA SILVA	044.037.584-36
KAIC FIRMO DE MOURA	090.231.524-25
KARLA PATRICIA DA SILVA LIMA	713.514.664-61
KILMA KARLA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	056.686.284-00
KLEBER BARBOSA DA SILVA	655.929.134-00
LAUDENICE MARIA SILVA SANTOS	682.663.164-49
LEILIANE GONCALVES DA SILVA	065.363.114-69
LEOMIR SEBASTIAO DA SILVA	061.098.234-65
LEONARDO JOSE DA SILVA	025.627.914-44
LEONARDO JOSE DA SILVA	045.701.354-04
LEONCIO FRANCISCO SANTOS	703.613.284-19
LETICIA KAREN PEREIRA MARTINS	707.855.994-01
LIDIANE PATRICIA DA SILVA	076.591.554-58
LINDIONALDO LOURINALDO CILIRIO	014.937.224-84
LINDOMAR APARECIDO LIRA	488.212.334-72
LOZANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA	029.0182.84-00
LUCAS DANIEL DA SILVA NASCIMENTO	124.315.524-89
LUCAS HENRIQUE SILVA	716.760.944-74
LUCAS VINICIUS PEREIRA BARBOSA	066.000.644-80
LUCINEIDE SANTOS DE SOUZA LIMA	821.553.054-00
LUIZ CARLOS BARBOSA DE LIMA	946.545.904-63
LUZIANA VITORINO DOS SANTOS	823.512.524-20
MANASSES PEDRO SANTANA	054.351.754-37
MANUELA ANA DE AGUIAR DANTAS	062.156.364-10
MARA REGINA DA SILVA	089.0854.64-56
MARCELA KARYNE DE ARAUJO CABRAL	062.711.444-03
MARCELYNE SOARES DE SOUZA	029.675.524-96
MARCO FABIO DE ARAUJO JUNIOR	088.845.414-76
MARCOS ANTONIO ALVES MONTEIRO	060.725.394-08
MARGARETE MARIA DA SILVA	598.308.674-04
MARIA ANGELA DE SOUSA LIRA	706.053.194-72
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	030.318.724-79
MARIA CIDELANIA JORDAO SILVA	078.258.0224-15
MARIA CLARA DA SILVA	011.219.9404-02
MARIA DA ASSUNCAO DE LIMA	002.166.8234-75
MARIA DA CONCEICAO LIMA FLORENCIO	027.487.9464-87
MARIA EDUARDA NEVES DE OLIVEIRA	011.191.3274-69
MARIA GORETE DE MOURA	0745.400.174-20
MARIA GRACE KELLY BEZERRA DA SILVA	012.683.5894-09
MARIA JOSE DA SILVA	032.395.424-39
MARIA JOSE DE LUCENA	150.701.168-78
MARIA JUCINEIDE BEZERRA GERMANO	112.652.264-31
MARIA MADALENA DE SOUZA	063.802.684-99
MARIA MILANE THUANE DA SILVA	126.167.844-32
MARIA RAFAELA FLORENCIO DE LIMA	053.956.414-16
MARIA SINARA FLORENCIO DE LIMA LEITE	079.508.214-26
MARIA ZILDA FERREIRA SILVA	430.891.004-87
MARILUCE ALVES CORDEIRO	497.593.534-15
MARINEZ SANTANA DA SILVA	439.371.794-53
MARLON ALVES CORDEIRO	072.893.264-40
MATEUS LUIZ MATIAS	125.730.404-61
MATHEUS GABRIEL TAVARES BEZERRA	112.603.414-29
MICHELE SIMONE DA SILVA	713.932.244-90
MICHELLE MORGANA FERREIRA DE SALES	093.696.074-47
MIRIAM MARIA DA SILVA DE SOUSA CUNHA	047.049.254-63

MOISES JOSE MONTEIRO DA SILVA	714.974.45-00
MOISES PIO FERREIRA	009.927.464-77
MONICK PEREIRA LEITE	060.868.334-51
NATALIA SILVA DE ARAUJO	100.468.074-03
NATANA TUANA SOARES	107.056.254-86
NATHALYA THOMAZ MENINO SILVA	118.899.014-40
NEILMA FERREIRA DO NASCIMENTO	039.7439.64-46
OZENILDA LOPES DA SILVA	766.902.534-49
PETRONIO BARBOSA CAMELO NETO	707.804.934-94
RAFAEL BARBOSA DE CASTRO	116.798.694-69
RANNYE FELIPE OLIVEIRA DE MOURA	073.957.144-31
RAUL ANDERSON SILVA	087.023.644-09
RAYLLAN VIEIRA SILVA	147.222.534-12
RILDO JOSE DA SILVA	029.720.944-25
RITA DE CASSIA DE ALMEIDA SILVA	054.646.914-05
ROBERTA DE AMORIM SILVA CELESTINO	108.6150.24-42
ROBSON ROGERIO DA SILVA	095.958.364-51
ROBSON VIANA DA SILVEIRA	287.696.588-70
RONDINELLI PEREIRA DOS SANTOS	0249.213.24-98
ROSANGELA SEVERINA DO NASCIMENTO	109.162.654-55
ROSIMARIO AMARO DA SILVA	043.495.694-56
RUBENICE GONCALVES DE BARROS PEREIRA	080.439.824-06
RUBENS JOSE MUNIZ JUNIOR	796.151.204-72
SALATIEL TAVARES DA SILVA	044.122.044-48
SAMARA ELLEN LEMOS SILVA	080.897.324-02
SAMELLY EVANS AMORIM OLIVEIRA DE LIMA	704.087.604-35
SAMUEL SOARES MONTEIRO	113.932.804-20
SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	834.472.884-34
SEVERINO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	091.931.504-66
SIVANEIDE EDITE DA SILVA ARAUJO	356.380.954-20
STEPHANIE VALESCA LEITE SOBRAL	114.550.824-30
VALDIAEL MIZAELE LEITE	772.840.544-68
VALDIANE PATRICIA COSTA DA SILVA	103.660.024-65
VALDIR BEZERRA DA SILVA SOUZA	584.691.414-49
VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES	028.660.344-65
VICTOR HUGO PEREIRA COLHADO	069.734.094-58
VLADEMIR JOSE PEREIRA FILHO	108.916.144-19
WEDGLES ELINALDO DA SILVA	707.522.724-62
WILSON FERNANDO SANTOS CORDEIRO	711.700.114-38
ALBA REJANE DE ALMEIDA SILVA	059.380.614-07
ALICE ANA SANTANA ARAUJO	037.049.134-30
ANDREZA MELO DOS SANTOS	052.267.974-94
BIANCA MIRELLY PEREIRA	077.143.584-32
CARLA LETICIA TAVARES CAMELO	064.667.864-71
DANIELLA SOUZA DA SILVA	090.101.564-43
DIANA OLIVEIRA DA SILVA	030.243.234-57
ELAIRTON SABINO DA SILVA	064.528.044-56
EMILLY SAMILES DA SILVA ARAUJO	710.298.234-80
ERIVALDO JOSE MARIANO DA SILVA JUNIOR	083.243.704-20
ESDRAS TAVARES DA SILVA	042.328.074-03
HANNA KATARINA LOPES FERREIRA	104.963.734-80
HENRIQUE PEREIRA NETO	043.308.714-59
IAGO LUCAS ARAUJO PEREIRA	138.115.374-74
ISLAINE PEREIRA DA SILVA	110.348.944-55
JANETE GABRIEL DA SILVA	462.402.764-72
JEAN WAGNER DA SILVA	056.359.894-89
JOSE VALTER LINS DA SILVA JUNIOR	139.513.634-36
JOSENILSON DOS SANTOS	782.572.634-00
KETILLY MOANE SILVA	117.601.104-93
LIGIA CARLA DE ANDRADE CABRAL	611.585.774-00
LUANA MAYZA MELO SIMPLICIO	137.810.684-98
LUCIANA ROSANE DA COSTA GOIS	863.528.144-68
REGINALDO JOSE DA SILVA	946.030.734-53
ROBERIO GUILHERME DOS SANTOS	053.327.874-05
SARAH SANTOS RIBEIRO	077.787.124-66
WESLA REZENDE DA SILVA	111.279.794-77
ALBERTO CESAR DAMACENA DA SILVA FARIAS	093.680.014-30
ALEFE FRANCA ROMAO	702.058.694-59
ANA JULIA BRITO DOS SANTOS	129.695.394-70
ANTONIO MARCO DA SILVA	030.701.464-90
BRUNA VIRGINIA DA SILVA BRASIL BARBOSA	701.593.524-44
ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES	018.358.334-54
EZEQUIAS MENESES DE LIMA	061.097.604-47
JAILMA LICIE TE DA SILVA	051.159.114-42
JOAO ALVES DE LIMA NETO	082.236.724-64
JOAO CARLOS TAVARES	106.804.724-01
JOAO LUCAS DA SILVA SOUSA	150.715.794-05
JONAS DANIEL FERREIRA	108.569.114-45
JURANDIR APOLINARIO LEITE JUNIOR	103.337.914-01
JURANDY SALVADOR DOS SANTOS JUNIOR	705.399.604-20
LEONNAN LEANDRO DE OLIVEIRA	104.046.424-62
LIGIA SAMARA FEITOSA VIEIRA	100.635.684-38
MARIA APARECIDA BRITO DOS SANTOS	869.400.314-72
MARIA JOSE GOMES	042.927.324-00
MARIANA PEREIRA SILVA	060.059.944-25
ROSINALVA MARIA DA SILVA MENESES	078.136.154-09
SALACIELY ANJOS FLORENCIO DE MOURA	012.229.464-59
SIDICLEI FERREIRA DOS SANTOS	010.452.894-00
SIMONE MENESES DE LIMA SILVA	061.268.304-40

VALDEREDO FIGUEIROA AVELINO	935.510.884-20
VALERIA CRISTINA DA SILVA	070.424.214-18
WENDERSON TAVARES DA SILVA	025.795.524-05
WILLIAN ROGERIO PEREIRA	112.621.634-80

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se,
 Registre-se,
 Cumpra-se.

Toritama, 26 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:CF1FBBCF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
 COMUNICADO DE JULGAMENTO**

COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, nomeada pela portaria nº 111/2025-GP, torna público o resultado do Processo Licitatório/PMT nº 008/2025, na modalidade Pregão Presencial/PMT nº 003/2025. Abertos os Trabalhos da Comissão de Contratação, pela Sra. Pregoeira, foi constatado a presença de 02 (dois) licitante, cito-as:

LICITANTE 01: MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 10.651.941/0001-49 estabelecida na Praça José Veríssimo Júnior, nº 200, Centro, Triunfo- PE, neste ato representado por seu procurador o Sr. Rivaldo Bezerra Santos inscrito no CPF nº 528.491.984-04;

LICITANTE 02: ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP, CNPJ nº 41.242.199/0001-41, estabelecida na Rua José Lopes Tomás, nº 58, Bairro Rosário, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado Sr. Matheus Pereira Viana Santos, inscrito no CPF nº 102.269.464-28.

Cumprindo as formalidades iniciais, passou-se a análise dos documentos apresentados pelas licitantes quanto ao credenciamento em atendimento ao Edital, a Pregoeira e a Equipe de Apoio verificaram que as empresas **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS – ME e ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP**, atenderam na íntegra o que foi exigido pelo instrumento convocatório sendo julgadas e declaradas **CRENCIADAS**.

Em ato contínuo, passou-se a análise dos envelopes de **Proposta de Preço**, estando de acordo com as exigências contidas no Edital, bem como constatada a sua inviolabilidade, os mesmos foram rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes. Analisando as propostas apresentadas pelas empresas, verificou-se os seguintes valores:

Lote	MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS - ME	ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP
01	Não cotou	21.973,60

Lote	MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS - ME	ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP
02	Não cotou	181.891,40

Lote	MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS - ME	ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP
03	22.305,35	Não cotou

Lote	MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS - ME	ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP
04	32.100,00	Não cotou

Lote	MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS - ME	ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP
05	43.982,80	Não cotou

Facultado a palavra pela Pregoeira, dela ninguém fez uso, dando continuidade ao certame, passando assim para a fase de lances verbais, as empresas foram consideradas CLASSIFICADAS e QUALIFICADAS para a fase dos lances verbais e sucessivos. Diante da tabela acima é possível comprovar que houve empate de duas empresas para todos os lotes, sendo assim, conforme dispositivo legal a disputa do lote empatado será iniciada através de sorteio.

Lote	ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP
01	21.973,60 21.500,00

Lote	ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP
02	181.891,40

	181.500,00
Lote	MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS - ME
03	22.305,35
	22.000,00
Lote	MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS - ME
04	32.100,00
	32.000,00
Lote	MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS - ME
05	43.982,80
	43.600,00

Em conformidade com os preceitos legais, estabeleceu-se o prazo de 2 (duas) horas para que as empresas classificadas enviem a documentação para o e-mail licitacao@triunfo.pe.gov.br.

Caso esse prazo não seja suficiente, a empresa deverá formalizar o pedido de prorrogação, o qual será analisado e respondido no mesmo endereço de e-mail. O não cumprimento do prazo implicará na desclassificação automática da empresa, sendo convocada a segunda colocada na ordem de classificação.

Finalizada a fase de lances se constatou que a empresa **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49 estabelecida na Praça José Veríssimo Júnior, nº 200, Centro, Triunfo- PE, neste ato representado por seu procurador o Sr. Rivonaldo Bezerra Santos, inscrito no CPF nº 528.491.984-04, se consagrou vencedora para os lotes: 03,04 e 05 no valor global de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais). E a empresa **ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP**, CNPJ nº 41.242.199/0001-41, estabelecida na Rua José Lopes Tomás, nº 58, Bairro Rosário, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado Sr. Matheus Pereira Viana Santos, inscrito no CPF nº 102.269.464-28, se consagrou vencedora para os lotes: 01 e 02 no valor global de **R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**.

A Pregoeira facultou a palavra e dela ninguém fez uso, quando perguntados pela mesma aos presentes se abriam mão do eventual direito de recurso quanto à fase de classificação, todos disseram, sim. Neste momento foi dada por encerrada a fase de Classificação.

Dando prosseguimento e analisados os envelopes de **HABILITAÇÃO**, conferidos os documentos apresentados pelas empresas **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS – ME e ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP**, constatou-se o atendimento do conteúdo do Instrumento Convocatório (Edital) do Processo Licitatório/PMT nº 008/2025, modalidade Presencial/PMT nº 003/2025, sendo julgada e declaradas **HABILITADAS**.

Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo/PE, em 26 de Fevereiro de 2025.

Maria Cláudia Lima Barros
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:31120709

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 959/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Venturosa e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal é reorganizada nos termos desta Lei, obedecidas às disposições da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.

Art. 2º. A Administração Municipal é compreendida da Administração Direta e Indireta, constituída pelos órgãos integrantes do Gabinete do Prefeito, as Secretarias Municipais e os órgãos integrados nas suas estruturas administrativas, Fundos Municipais e Autarquias.

Parágrafo Único. Os órgãos da Administração Direta e Indireta se relacionam por vínculos hierárquicos com subordinação última ao Prefeito Municipal.

Art. 3º. A estrutura Organizacional Básica da Administração Direta e Indireta do Município compreende os seguintes órgãos:

I – NÍVEL DE APOIO E ACESSORAMENTO:

1. Gabinete do Prefeito;
2. Assessorias Especiais.

II – NÍVEL DE SECRETARIA:

1. Secretaria Municipal de Finanças;
2. Secretaria Municipal de Administração, Transparência e Controle Interno.
3. Secretaria Municipal de Assistência Social;
4. Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher;
5. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública;

6. Secretaria Municipal de Educação;
7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
8. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;
9. Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

10. Procuradoria-Geral do Município.

III – NÍVEL DE SECRETARIA ADJUNTA:

1. Secretaria Municipal Adjunta de Administração, Transparência e Controle Interno.
2. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social;
3. Secretaria Municipal Adjunta de Saúde e dos Direitos da Mulher;
4. Secretaria Municipal Adjunta de Infraestrutura e Segurança Pública.

IV – AUTARQUIAS:

1. Presidência do IPSEV;
2. Gerencia Administrativa-Financeira do IPSEV;
3. Gerencia de Previdência e Benefícios do IPSEV.

V – FUNDOS MUNICIPAIS:

1. Fundo Municipal de Saúde;
2. Fundo Municipal de Assistência Social;
3. Fundo de Desenvolvimento Municipal;
4. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
5. Fundo Municipal do Idoso.

VI – ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ASSISTENCIAIS:

1. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
2. Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
3. Conselho Municipal de Assistência Social;
4. Conselho Municipal de Defesa Civil;
5. Conselho Municipal de Educação;
6. Conselho Municipal de Saúde;
7. Conselho Municipal de Segurança Pública;
8. Conselho Municipal do FUNDEB;
9. Conselho Municipal do Idoso.
10. Conselho Municipal do Meio Ambiente;
11. Conselho Tutelar.

VII – ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM UNIDADES GOVERNAMENTAIS:

1. Junta do Serviço Militar;
2. Unidade Municipal de Cadastramentos;
3. Instituto Avançado de Identificação.
4. Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal - PAV

Parágrafo Único – As secretarias Adjuntas de Administração, Transparência e Controle Interno, de Saúde e dos Direitos da Mulher, de Assistência Social e de Infraestrutura e Segurança Pública serão subordinadas as respectivas Secretarias principais.

Art. 4º. A competência dos órgãos descritos no artigo anterior, assim como o vínculo dos órgãos sem subordinação direta do Prefeito serão definidos no decreto de regulamentação da presente lei.

Art. 5º. O quadro de cargos comissionados do Município será doravante o constante do anexo I e parte integrante desta lei.

Art. 6º. Os quantitativos de cargos efetivos são os constantes da lei complementar nº 002/2013 e alterações contidas na lei nº 771/2016 e nº 851/2020, mais os criados pela lei nº 740 de 18 de junho de 2015.

Art. 7º. A alteração da denominação da estrutura administrativa das Secretarias Municipais indicadas nesta lei implica na extinção dos órgãos anteriormente criados e a alteração nas respectivas lotações.

Art. 8º. Para fins de adequação a presente lei, o Poder Executivo Municipal expedirá, progressivamente, atos de organização, estruturação, lotação e outros atos necessários a efetiva implantação da modernização administrativa.

Art. 9º. O Município adotará o estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco (lei estadual nº 6.123 de 20/07/1968 e suas alterações) até que seja instituído o estatuto específico para os servidores municipais.

Art. 10. Os órgãos municipais serão graficamente representados pelo organograma constante do anexo II e parte integrante da presente lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 11. A Administração Superior do Poder Executivo Municipal de Venturosa é exercida pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Procurador-Geral e/ou Assessoria Especializada contratada, e pelos Secretários Municipais, Diretores e Dirigentes em suas áreas específicas.

Art. 12. Aos Secretários Municipais cumprem exercer e praticar a política governamental e administrativa, traçada em comum acordo com os demais Secretários, acatadas e aceitas pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo de outras pronunciações em sede administrativa.

Parágrafo Único. Ao Secretário Municipal cumpre exercer nos exatos termos de sua função, a administração de sua pasta com respeito a probidade, moralidade, ética, eficiência e hierarquia, visando sempre o bom cumprimento do serviço público.

Art. 13. No exercício de suas funções, cabe aos Secretários orientarem, coordenarem e executarem as atividades dos órgãos e das entidades da administração municipal, na área de sua competência, referendarem os atos e os decretos do Prefeito e expedirem instruções para a execução das leis, dos decretos e dos regulamentos.

Art. 14. Os cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Venturosa constantes no anexo I desta lei são de nomeação por livre escolha do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. As funções de confiança são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, cuja nomeação também será de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, de modo que, em situação idêntica aos cargos em comissão, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos casos e condições estabelecidos em lei, especialmente o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 15. A organização administrativa definida nos termos desta lei será implantada gradativamente, de acordo com as disponibilidades de espaço físico, material e recursos financeiros do Município.

Parágrafo Único. Para atender o disposto no caput deste dispositivo, o Poder Executivo Municipal expedirá mediante Decreto, progressivamente, atos de organização, estruturação, lotação, e outros necessários à efetiva implantação da modernização administrativa.

Art. 16. Os cargos em comissão criados através desta lei terão os vencimentos fixados conforme anexo I e serão preenchidos concomitantemente com a implantação dos diversos órgãos que compõe a estrutura administrativa municipal, atendendo sempre às reais necessidades da locação dos seus serviços.

Art. 17. Os cargos criados, serão lotados nos órgãos do Executivo Municipal, a critério do Prefeito Municipal e os seus titulares exercerão as atribuições conferidas nos atos legais e regulamentares de organização ou estruturação dos órgãos onde estejam lotados e aqueles que lhes forem delegados pelos respectivos titulares.

Art. 18. Aos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal que forem investidos em cargos em comissão será permitido optar pelo vencimento do cargo em comissão ou pela remuneração do cargo efetivo, sem prejuízo de acréscimo com correspondente gratificação.

Art. 19. Aos ocupantes dos cargos em comissão pode ser atribuída gratificação especial para fins de compensação a trabalhos em condições especiais desde que atendidas as seguintes condicionantes, concomitantes ou não:

- I - Despesas extraordinárias decorrentes da representação;
 - II - Jornada de trabalho superior à fixada para o funcionalismo em geral e de natureza não eventual;
 - III - Remuneração por encargos especiais ou serviços de complexidade técnica ou administrativa.
- § 1º A gratificação será concedida:

I – Aos servidores em exercício junto ao Gabinete do Prefeito, Procuradoria, Secretários, Diretores de Divisão e Coordenadores;

II – Aos servidores que, a critério dos titulares dos órgãos referidos no inciso anterior, assim devam ser remunerados.

§ 2º O valor da Gratificação especial será fixado em Portaria do Poder Executivo, levando-se em consideração o grau de representatividade do cargo, a dedicação por este exigida ou em razão da especialidade e complexidade das atividades prestadas.

§ 3º O valor da Gratificação não poderá ultrapassar os percentuais definidos na Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992 em relação ao vencimento base do cargo.

§ 4º O valor do vencimento ou remuneração com o percentual de gratificação não poderá ultrapassar o subsídio do Prefeito Municipal, sendo este o teto a ser percebido pelo servidor municipal.

Art. 20. As atividades da Administração Municipal têm como objetivo único à promoção e defesa dos interesses que a Constituição, a Lei Orgânica e as leis qualificarem como próprios da coletividade.

Art. 21. Para alcançar os objetivos da administração, as Atividades Administrativas Municipais reger-se-ão pelos princípios e instrumentos de ação estabelecidos nesta lei.

CAPÍTULO III

ORGÃOS DE APOIO E ACESSORAMENTO

Seção I

Do Gabinete do Prefeito

Art. 22. Compete ao Gabinete do Prefeito:

- I - Assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atividades políticas e administrativas;
- II - Manter atualizada a agenda de assuntos e compromissos do Prefeito;
- III - Organizar e executar as atividades do cerimonial;
- IV - Prestar assessoria de imprensa, comunicação social e marketing;
- V - Organização e controle de audiências públicas e agenda do Chefe do Executivo Municipal;
- VI - Adoção de medidas propiciadoras de permanente integração Governo Municipal e Sociedade Civil;
- VII - Coordenação e controle do transporte oficial colocado a serviço do Prefeito Municipal;
- VIII - Coordenação e controle das atividades de representação administrativa do Prefeito em outros locais;- transmissão e controle da execução das ordens emanadas do Governo Municipal.
- IX - Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município;
- X - Promover a divulgação das realizações da Administração através dos órgãos de comunicação autorizados;
- XI - Coordenar a representação social e política do Prefeito;
- XII - Preparar e encaminhar o expediente de Prefeito;
- XIII - Coordenar o fluxo de informações e as relações públicas e parlamentares do Prefeito;
- XIV - Exercer as funções de relações sindicais e relações com outros grupos sociais e políticos organizados;
- XV - Prestar Assessoria pessoal ao Prefeito.

Seção II

Da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 23. É da competência da Secretaria Municipal de Finanças:

- I - A formulação, a coordenação e a execução da política de administração tributária e fiscal do Município, bem como o aperfeiçoamento, atualização e interpretação da legislação tributária municipal;
- II - A arrecadação, o lançamento e a fiscalização dos tributos e receitas municipais;
- III - A organização e a manutenção do cadastro econômico do Município, bem como a orientação aos contribuintes quanto a sua atualização;
- IV - A organização, inclusão e a manutenção do cadastro imobiliário;
- V - A inscrição na dívida ativa, a promoção da sua cobrança administrativa e o controle;
- VI - A fixação de critérios para a concessão todos os incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município;
- VII - A centralização e gestão do contencioso administrativo em relação às atividades de fiscalização;
- VIII - A promoção da educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando a realização da receita necessária aos objetivos do Município;
- XI - A centralização da contabilidade dos fundos e órgãos da Administração Direta e Indireta;
- X - A elaboração e emissão de balancetes, balanços e prestação de contas para os respectivos gestores e demais atividades inerentes à contabilidade, observando a legislação vigente;
- XI - O estabelecimento de normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Pública Municipal; XII - a coordenação, orientação e acompanhamento das ações setoriais e trabalhos de contabilidade dos fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- XII - A consolidação dos relatórios e demonstrativos contábeis para elaboração e emissão do Balanço Geral da Administração Pública Municipal;
- XIII - A elaboração, a manutenção e a atualização do Plano de Contas Único para os órgãos da Administração Direta e aprovação dos planos de contas das entidades da Administração Indireta;
- XIV - O registro e controle contábil da administração financeira e patrimonial;
- XV - O assessoramento e direcionamento dos órgãos e entidades do Município no procedimento da gestão financeira;
- XVI - O registro e gestão da execução orçamentária;

- XVII - O acompanhamento dos gastos com pessoal, materiais, serviços, encargos diversos, instalações e equipamentos;
- XVIII - A programação das despesas de custeio e de capital do Município, em articulação com as demais Secretarias Municipais;
- XIX - A realização das receitas e a destinação destes recursos aos outros órgãos municipais para que desenvolvam seus programas e ações governamentais, em observância às disposições das leis orçamentárias aprovadas e critérios de execução orçamentária e financeira estipulados na legislação;
- XX - A proposição de normas e a definição de procedimentos para controle, registro e acompanhamento dos gastos públicos e a análise da viabilidade de instituição e registro do seu pagamento; manutenção de fundos especiais com a fixação de normas administrativas para seu funcionamento;
- XXI - O processamento do pagamento de despesas e da movimentação das contas bancárias da Prefeitura;
- XXII - O a gestão dos recursos provenientes das transferências constitucionais e voluntárias;
- XXIV - O estabelecimento da programação financeira de desembolso consolidada em fluxo de caixa, a uniformização e a padronização de sistemas, procedimentos e formulários aplicados utilizados na execução financeira e a promoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas municipais;
- XXV - A proposição dos quadros de detalhamento da execução da despesa orçamentária dos órgãos, entidades e fundos da Administração Direta e Indireta;
- XXVI - O acompanhamento e a coordenação das ações setoriais desenvolvidas, visando assegurar o cumprimento das prioridades pela Administração Municipal e das demandas elencadas no orçamento pela comunidade;
- XXVII - A coordenação das atividades relativas à execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos da Administração Direta Municipal e o estabelecimento e acompanhamento da programação financeira de desembolso, de conformidade com determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas legais pertinentes;
- XXVIII - O acompanhamento da execução de convênios em que são convenientes órgãos ou entidades do Poder Executivo, bem como a avaliação sobre a fixação de contrapartidas que utilizam recursos financeiros de órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal;
- XXIX - A coordenação da formulação e definição dos programas e projetos governamentais para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual do Município, observando as normas da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- XXX - A elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária, em conjunto com os demais órgãos municipais;
- XXXI - A orientação aos órgãos e entidades municipais sobre a proposição de seus orçamentos e a consolidação das propostas, bem como o controle, acompanhamento e execução do orçamento anual;
- XXXII - O gerenciamento de riscos no tocante à regularidade das Certidões Negativas de Débito, quanto às obrigações acessórias dos órgãos e entidades da Administração Municipal junto aos demais entes da Federação;
- XXXIII - O gerenciamento de riscos no tocante à regularidade cadastral da Administração Direta e Indireta para preservarem a regularidade dos seus dados cadastrais junto à Receita Federal do Brasil;
- XXXIV - A gestão da infraestrutura, suporte e desenvolvimento do sistema informatizado da Secretaria Municipal;
- XXXV - Resolver outras atividades inerentes a pasta.

Subseção I

Do Setor de Tesouraria

Art. 24. Compete à Setor de Tesouraria:

- I - Monitorar os saldos de caixa e contas bancárias, otimizando a disponibilidade de fundos para atender às necessidades operacionais;
- II - Realizar projeções de fluxo de caixa para antecipar momentos de escassez ou excesso de recursos;
- III - Programar e efetuar pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços e outros compromissos financeiros do município;
- IV - Garantir que os pagamentos sejam realizados em conformidade com as políticas internas e os prazos estabelecidos;
- V - Realizar a conciliação das movimentações bancárias, verificando a correspondência entre os registros contábeis e as transações efetivas;
- VI - Manter registros precisos das obrigações a pagar, acompanhando os vencimentos e evitando atrasos ou penalidades;
- VII - Planejar e executar estratégias para captação de recursos, como empréstimos ou financiamentos, quando necessário;
- VIII - Gerir a aplicação dos recursos em investimentos de acordo com as políticas financeiras do município;
- IX - Registrar e monitorar as receitas provenientes de impostos, taxas, repasses e outras fontes, garantindo a exatidão dos valores;
- X - Gerar relatórios periódicos sobre a posição financeira do município, fornecendo informações relevantes à administração e aos órgãos de controle;
- XI - Negociar com instituições financeiras para obter condições favoráveis em relação a taxas, serviços bancários e instrumentos financeiros;
- XII - Identificar potenciais riscos financeiros, como variações cambiais ou volatilidade de taxas de juros, e implementar estratégias para mitigá-los;
- XIII - Fornecer informações e documentos necessários para auditorias e fiscalizações de órgãos de controle externo;
- XIV - Desenvolver outras atividades no âmbito de sua competência.

Seção III

Da Secretaria Municipal de Administração, Transparência e Controle Interno

Art. 25. É da competência da Secretaria Municipal de Administração, Transparência e Controle Interno:

- I - Executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, ao treinamento, aos controles funcionais e de exames de saúde dos servidores e aos demais assuntos de pessoal;
- II - Executar atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;
- III - Executar atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- IV - Receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis da Prefeitura, bem como organizar o arquivo;
- V - Conservar, interna e externamente o prédio da Prefeitura, móveis e instalações;
- VI - Elaborar, coordenar e controlar a publicação de Leis, decretos e outros atos oficiais do poder Executivo Municipal;
- VII - Coordenar e controlar a assistência administrativa aos demais órgãos do Executivo Municipal;
- VIII - Promover a realização de licitações para obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura;
- IX - O exercício pleno da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, visando a salvaguarda dos bens a verificação da exatidão e regularidade das contas e a boa execução do orçamento;
- X - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas e orçamentos do executivo municipal;
- XI - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração bem como, a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- XII - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- XIII - Receber e apurar as reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e recomendar, quando for o caso, a instalação de sindicâncias e inquéritos administrativos pelos órgãos competentes;
- XIV - Fiscalizar os atos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no âmbito da Administração Municipal;

- XV - Executar auditorias no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo, adotando as medidas pertinentes às correções das irregularidades verificadas, propondo a aplicação, se cabível, de sanções e penalidades aos infratores de suas determinações;
- XVI - Prestar assessoramento direto e imediato ao Prefeito Municipal nos assuntos relativos ao controle interno, encaminhando-lhe relatório sobre a atuação da Administração Pública Municipal;
- XVII - Promover exame da realização física dos objetivos do Prefeito Municipal expressos em planos, programas e orçamentos;
- XVIII - Executar outras atividades que lhe forem correlatas, ou conferidas legalmente, no âmbito de suas competências.
- XIX - Exercer o controle de operação de crédito, avais, garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- XX - Examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados, a Fazenda Municipal;
- XXI - Elaborar, Junto com a Controladoria Geral do Município, os projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Anual e do plano plurianual de investimentos, bem como acompanhar e controlar a sua execução.
- XXII - Elaborar, Junto com a Controladoria Geral do Município, os projetos de Lei das Diretrizes Orçamentária;
- XXIII - Promover campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
- XXIV - Monitorar os prazos e procedimentos de acesso à informação;
- XXV - Definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.
- XXVI - Disponibilizar no sítio oficial da prefeitura municipal as informações de interesse público, as quais serão atualizadas, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
- Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
 - Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
 - Receita orçamentária arrecadada;
 - Repasse ou transferências de recursos financeiros;
 - Execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
 - Licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
 - Remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
 - Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
 - Contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.
- XXVII - Desempenhar outras tarefas correlatas que lhes sejam atribuídas.

Subseção I

Da Secretaria Municipal Adjunta de Administração, Transparência e Controle Interno

Art. 26. Compete à Secretaria Adjunta de Administração, Transparência e Controle Interno.

- Colaborar estreitamente com os diversos departamentos da Secretaria de Administração, Transparência e Controle Interno para assegurar a coordenação eficiente das atividades e projetos, facilitando a troca de informações e melhores práticas;
- Assessorar à Secretária Municipal de Administração, Transparência e Controle Interno em questões estratégicas e operacionais, auxiliando na formulação de políticas, metas e iniciativas;
- Gerenciar projetos especiais determinados pela Secretaria Municipal de Administração, Transparência e Controle Interno ou pela administração municipal, coordenando equipes e recursos para a execução bem-sucedida;
- Representar a Secretaria em reuniões, eventos e comitês, estabelecendo e mantendo relacionamentos construtivos com outros departamentos, órgãos públicos e entidades externas;
- Acompanhar indicadores-chave de desempenho relacionados à eficiência, qualidade e impacto das operações administrativas, fornecendo relatórios regulares;
- Analisar e otimizar os processos administrativos existentes, propondo melhorias que aumentem a eficiência e reduzam os custos operacionais;
- Supervisionar equipes designadas para projetos e atividades específicas, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e produtivo;
- Gerenciar a comunicação interna e externa da Secretaria, incluindo a preparação de comunicados, notícias e informações relevantes para a equipe e a comunidade;
- Auxiliar a Secretária em demandas específicas, como elaboração de relatórios para a administração municipal, análise de dados, pesquisa de melhores práticas e outras atribuições conforme necessário;
- Desempenhar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Subseção II

Departamento de compras

Art. 27. Compete ao Departamento de Compras:

- Identificar as necessidades dos diferentes Departamentos municipais e planejar as aquisições de acordo com o orçamento disponível;
- Pesquisar e identificar fornecedores que possam atender às necessidades da administração municipal, levando em consideração a qualidade, preço e prazo de entrega;
- Solicitar cotações de preços e negociar condições comerciais vantajosas com os fornecedores, visando obter os melhores termos para o município;
- Preparar editais de licitação ou concorrência pública, especificando os requisitos técnicos, prazos e critérios de seleção;
- Coordenar os processos de compra, desde a elaboração dos editais até a análise das propostas e a escolha do fornecedor vencedor;
- Analisar as propostas recebidas dos fornecedores, avaliando critérios como preço, qualidade, prazo de entrega e conformidade com as especificações;
- Garantir que todos os processos de compra estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, seguindo os procedimentos legais e administrativos;
- Formalizar contratos de compra com os fornecedores selecionados, assegurando que todas as cláusulas e termos sejam claros e precisos;
- Monitorar a qualidade dos produtos e serviços adquiridos, garantindo que atendam aos padrões estabelecidos e às expectativas do município;
- Gerenciar o estoque de bens e materiais, evitando excessos ou escassez, e garantindo que os itens estejam disponíveis quando necessários;
- Avaliar o desempenho dos fornecedores com base em critérios como qualidade, cumprimento de prazos e conformidade com os contratos;
- Elaborar relatórios sobre atividades de compras, incluindo gastos, análises de custo-benefício e indicadores de desempenho;
- Colaborar com outros departamentos para entender suas necessidades de compra e garantir a aquisição adequada de bens e serviços;
- Manter-se atualizado sobre as tendências do mercado, tecnologias emergentes e melhores práticas em aquisições;

XV - Identificar e resolver problemas relacionados a aquisições, como atrasos de entrega, produtos defeituosos ou outras questões;

XVI - Desempenhar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Seção IV

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 28. É da competência da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Patrocinar a política municipal de ação social;

II - Promover a realização de cursos de capacitação necessária às atividades relacionadas a ampliação da renda familiar;

III - Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local;

IV - Promoção e orientação sobre a criação de associação e outros tipos de organização comunitária para atuar no campo da promoção social;

V - Receber pessoas que procuram ajuda psicossocial, dando orientações ou soluções cabíveis;

VI - Conceder auxílio funeral, auxílio viagem, cestas básicas, dentre outros, em casos de pobreza extrema ou outros de emergência, quando forem realizadas visitas, mediante relatórios psicossociais devidamente comprovados;

VII - Levantar problemas ligados às condições habitacionais, a fim de desenvolver, quando necessário, programas de habitação popular;

VIII - Dar assistência ao menor abandonado, solicitando a colaboração dos órgãos e entidades estaduais e federais que cuidam especificamente do problema;

IX - Pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais do Município, relativas a subvenções ou auxílios, controlando sua aplicação quando concedidos;

X - Planejar, coordenar e acompanhar a execução do plano de ação do governo municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria;

XI - Assessorar o Prefeito nos assuntos relativos à Secretaria;

XII - Garantir a prestação dos serviços municipais inerentes à Secretaria, de acordo com as diretrizes de governo;

XIII - Planejar a execução da política pública municipal de assistência social mediante desenvolvimento de ações que visem à proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, a mulher e à velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes e a promoção da integração ao mercado de trabalho;

XIV - Definir ações de proteção social básica que visem prevenir situações de vulnerabilidade e de risco social apresentados por indivíduos e famílias;

XV - Planejar o atendimento, por meio do Serviço Social da Secretaria, à população carente que busca o atendimento das suas necessidades básicas de sobrevivência;

XVI - Gerenciar os Fundos Municipais da Assistência Social e da Criança e do Adolescente;

XVII - Planejar a execução de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, dentre outras atividades afins.

Subseção I

Da Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social

Art. 29. Compete a Secretaria Adjunta de Assistência Social:

I - Desenvolver, implementar e coordenar programas sociais voltados para grupos vulneráveis, como crianças em situação de risco, idosos, pessoas com deficiência e famílias de baixa renda;

II - Garantir o acesso a alimentos nutritivos para a população carente, administrando programas de distribuição de alimentos, restaurantes populares e campanhas de conscientização sobre nutrição;

III - Promover a habitação digna para comunidades carentes, planejando e executando projetos de moradia popular e revitalização de áreas urbanas degradadas;

IV - Criar iniciativas para promover a inclusão social e econômica, oferecendo treinamentos, capacitações e encaminhamentos para o mercado de trabalho;

V - Fornecer suporte específico a grupos como mulheres vítimas de violência, refugiados, migrantes, dependentes químicos e pessoas em situação de rua;

VI - Oferecer serviços de assistência psicológica, psicoterapia e orientação social para indivíduos e famílias em situações de crise ou vulnerabilidade;

VII - Implementar políticas e ações de proteção à infância e juventude, combatendo o trabalho infantil, promovendo educação de qualidade e prevenindo a exploração sexual;

VIII - Organizar eventos, festivais, oficinas e atividades culturais que promovam o convívio social, a valorização da cultura local e a inclusão de diferentes grupos;

IX - Desenvolver ações de apoio à terceira idade, como programas de convivência, atividades de lazer, assistência domiciliar e centros de cuidado para idosos;

X - Estabelecer parcerias com entidades governamentais e não-governamentais, empresas e organizações locais para fortalecer as ações e recursos disponíveis para a promoção social;

XI - Promover a conscientização sobre temas sociais relevantes por meio de campanhas educativas, palestras, workshops e materiais informativos;

XII - Acompanhar e avaliar a eficácia dos programas e projetos implementados, fazendo ajustes quando necessário para garantir resultados positivos;

XIII - Desempenhar outras atividades no âmbito de sua competência.

Seção V

Da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher

Art. 30. É da competência da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher:

I - Promover o levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater com eficácia as doenças;

II - Manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento dos serviços de assistência médico-social e de defesa sanitária.

III - Administrar as unidades de saúde existentes, promovendo atendimento de pessoas doentes e das que necessitarem de socorros médicos;

IV - Executar programas de assistência médica-odontológica e escolares;

V - Providenciar o encaminhamento de pessoas doentes a outros centros de saúde fora do Município, quando os recursos médicos locais forem insuficientes;

VI - Promover junto à população local campanhas preventivas de educação sanitária;

VII - Promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos epidêmicos;

VIII - Dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à saúde pública;

IX - Gerir o Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município;

X - Exercer a regulação do SUS Municipal, por meio de padrões e critérios de excelência para a gestão e funcionamento dos serviços de saúde;

XI - Estabelecer normas complementares para as ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município;

XII - Cooperar tecnicamente com outros municípios, de acordo com as diretrizes e pactuações do SUS, contribuindo na construção de modelos assistenciais e de gestão;

- XIII - Requisitar bens e serviços, tanto de pessoas físicas como jurídicas para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias;
- XIV - Planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;
- XV - Promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de baixa renda, proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva;
- XVI - Realizar parcerias com a União, outros Estados e Municípios, visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, em estreita articulação com a sociedade civil, em especial com organizações feministas, do movimento social de mulheres, de Direitos Humanos e instituições de referência para a adolescente;
- XVII - Promover e apoiar ações de fortalecimento das organizações populares de mulheres, através da orientação para sua regularização e capacitação para a elaboração de projetos de autossustentação;
- XVIII - Implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;
- XIX - Demais atividades inerentes a pasta da Secretaria Municipal de saúde e dos Direitos da Mulher.

Subseção I

Da Secretaria Municipal Adjunta de Saúde e dos Direitos da Mulher

Art. 31. Compete à Secretaria Adjunta de Saúde e dos Direitos da Mulher:

- I - Coordenar a implementação de programas de saúde pública em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher;
- II - Supervisionar a execução de campanhas de imunização, prevenção de doenças e promoção da saúde na comunidade;
- III - Gerir o orçamento alocado à Secretaria Adjunta, garantindo a alocação adequada de recursos para as atividades de higiene e saúde;
- IV - Supervisionar equipes de profissionais de saúde, promovendo um ambiente de trabalho eficiente e colaborativo;
- V - Realizar inspeções regulares em estabelecimentos de saúde, escolas, restaurantes e outros locais, assegurando o cumprimento de padrões sanitários e de higiene;
- VI - Emitir relatórios de fiscalização e recomendações de correções quando necessário;
- VII - Elaborar e implementar estratégias de prevenção de doenças transmissíveis e promoção da saúde, adaptadas às necessidades da população local;
- VIII - Coordenar a realização de palestras, workshops e eventos educativos para conscientizar a comunidade sobre práticas saudáveis;
- IX - Participar da elaboração de planos de contingência para situações de emergência de saúde, como surtos de doenças ou desastres naturais;
- X - Coordenar ações imediatas e comunicação eficaz em casos de crises de saúde pública;
- XI - Estabelecer parcerias estratégicas com instituições de ensino, organizações não governamentais e outras entidades para fortalecer as ações de promoção da saúde;
- XII - Participar de comitês interdisciplinares voltados para questões de saúde e higiene;
- XIII - Acompanhar indicadores de saúde da população local, analisando dados epidemiológicos para identificar tendências e necessidades de intervenção;
- XIV - Elaborar relatórios periódicos sobre o estado de saúde da comunidade;
- XV - Manter-se atualizado sobre regulamentações, políticas de saúde e diretrizes nacionais e municipais, garantindo a conformidade das ações da Secretaria Adjunta;
- XVI - Planejar e executar campanhas de conscientização sobre higiene pessoal, saneamento básico e práticas saudáveis em parceria com escolas, grupos comunitários e outros stakeholders;
- XVII - Assistir a Secretária Municipal em reuniões, projetos estratégicos e tomada de decisões relacionadas a questões de higiene e saúde;
- XVIII - Substituir a Secretária Municipal em suas ausências quando necessário;
- XIX - Desempenhar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Subseção II

Do Setor de Tesouraria

Art. 32. Compete à Setor de Tesouraria:

- I - Monitorar os saldos de caixa e contas bancárias, otimizando a disponibilidade de fundos para atender às necessidades operacionais;
- II - Realizar projeções de fluxo de caixa para antecipar momentos de escassez ou excesso de recursos;
- III - Programar e efetuar pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços e outros compromissos financeiros do município;
- IV - Garantir que os pagamentos sejam realizados em conformidade com as políticas internas e os prazos estabelecidos;
- V - Realizar a conciliação das movimentações bancárias, verificando a correspondência entre os registros contábeis e as transações efetivas;
- VI - Manter registros precisos das obrigações a pagar, acompanhando os vencimentos e evitando atrasos ou penalidades;
- VII - Planejar e executar estratégias para captação de recursos, como empréstimos ou financiamentos, quando necessário;
- VIII - Gerir a aplicação dos recursos em investimentos de acordo com as políticas financeiras do município;
- IX - Registrar e monitorar as receitas provenientes de impostos, taxas, repasses e outras fontes, garantindo a exatidão dos valores;
- X - Gerar relatórios periódicos sobre a posição financeira do município, fornecendo informações relevantes à administração e aos órgãos de controle;
- XI - Negociar com instituições financeiras para obter condições favoráveis em relação a taxas, serviços bancários e instrumentos financeiros;
- XII - Identificar potenciais riscos financeiros, como variações cambiais ou volatilidade de taxas de juros, e implementar estratégias para mitigá-los;
- XIII - Fornecer informações e documentos necessários para auditorias e fiscalizações de órgãos de controle externo;
- XIV - Desenvolver outras atividades no âmbito de sua competência.

Seção VI

Da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública

Art. 33. É da competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública:

- I - Promover processos democráticos na formulação na implementação dos recursos da política habitacional, estabelecendo canais permanentes de participação das comunidades da sociedade organizada;
- II - Buscar articulação com os Governos Federal e Estadual para a implementação de planos habitacionais de interesse social;
- III - Pesquisar processos tecnológicos que garantam a melhoria da qualidade habitacional e a redução de custos;
- IV - Estimular a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da política habitacional;
- V - Adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação e dos bens indicadores de impacto social nos planos habitacionais de interesse social;
- VI - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola e coordenar as administrações;
- VII - Desenvolver parcerias com outros órgãos do Estado, Municípios circunvizinhos e da União, visando a melhoria no atendimento sanitário do município, garantindo a eficácia dos investimentos públicos;
- VIII - desenvolver e implementar mecanismos de participação e controle social sobre os serviços de saneamento;

- Desenvolver parcerias com outros órgãos do Estado, Municípios circunvizinhos e da União, visando a melhoria no atendimento sanitário do município, garantindo a eficácia dos investimentos públicos;
- X - Coordenar e controlar as atividades de serviços urbanos municipais;
- XI - Coordenar a execução e auxiliar na revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- XII - Elaborar o planejamento paisagístico territorial e de expansão urbana;
- XIII - Atualizar as plantas da cidade;
- XIV - Auxiliar na manutenção da iluminação pública;
- XV - Fiscalizar as atividades urbanísticas e do uso do solo urbano;
- XVI - Administrar e organizar feiras livres e mercados públicos;
- XVII - Conservar e manter parques, praças, jardins, ajardinamento e arborização da cidade;
- XVIII - Administrar os cemitérios públicos municipais;
- XIX - Executar os serviços de manutenção das lavanderias e sanitários públicos municipais;
- XX - Executar direta e indiretamente obras ou serviços de manutenção de interesse da Prefeitura;
- XXI - Conservar as vias públicas;
- XXII - Fiscalizar e licenciar obras e outros serviços de melhoria residual;
- XXIII - Executar as atividades de limpeza urbana e a destinação dos resíduos sólidos, garantindo a preservação do meio ambiente, em parceria com a secretaria afim;
- XXIV - Implantar e manter os serviços de micro e macrodrenagem;
- XXV - Desenvolver estratégias de segurança pública para prevenir e combater crimes;
- XXVI - Coordenar a atuação das forças policiais e promover a integração entre os órgãos de segurança;
- XXVII - Gerenciar o tráfego nas vias municipais, definindo regras e normas para a circulação de veículos e pedestres, e realizar a fiscalização para garantir o cumprimento das leis de trânsito;
- XXVIII - Planejar e executar operações especiais de combate ao crime, como ações contra o tráfico de drogas, roubo e outros delitos, em conjunto com as forças policiais estaduais e federais, quando necessário;
- XXIX - Criar programas de mediação de conflitos, visando a resolução pacífica de disputas entre indivíduos ou grupos, evitando a judicialização desnecessária;
- XXX - Buscar a implementação de sistemas de monitoramento e vigilância, bem como utilizar tecnologia para auxiliar no combate ao crime;
- XXXI - Promover a capacitação e o treinamento contínuo dos agentes de segurança, buscando aprimorar suas habilidades e conhecimentos;
- XXXII - Coordenar as atividades de segurança pública;
- XXXIII - proteger a garantia dos direitos fundamentais, coletivos e individuais dos munícipes;
- XXXIV. atuar como órgão integrante e operador do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, observadas as diretrizes, os objetivos e os princípios da política nacional para o setor;
- XXXV - Executar outras tarefas inerentes a pasta.

Subseção I

Da Secretaria Municipal Adjunta de Infraestrutura e Segurança Pública

Art. 34. Compete à Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Segurança Pública:

- I - Supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos relacionados à construção e manutenção de infraestruturas municipais, como estradas, pontes, calçadas, praças, entre outros;
- II - Coordenar as equipes de trabalho responsáveis por obras e serviços municipais, garantindo a eficiência e a segurança nas atividades realizadas;
- III - Participar do planejamento e gestão do orçamento da Secretaria, garantindo o uso adequado dos recursos financeiros disponíveis para as obras e serviços municipais;
- IV - Assegurar a manutenção e conservação adequadas das infraestruturas municipais existentes, a fim de prolongar sua vida útil e garantir a segurança dos usuários;
- V - Gerir processos de licitação para contratação de empresas ou prestadores de serviço, além de fiscalizar a execução dos contratos firmados pela secretaria;
- VI - Contribuir para o desenvolvimento de planos e projetos de urbanização, visando o crescimento ordenado e sustentável do município;
- VII - Responder às demandas da população relacionadas a obras e serviços municipais, buscando soluções para problemas e garantindo a satisfação do município;
- VIII - Trabalhar em conjunto com outras secretarias e órgãos municipais para garantir a integração de ações e o alcance de objetivos comuns;
- IX - Garantir o cumprimento das normas técnicas e padrões de qualidade na execução de obras e serviços municipais;
- X - Incentivar práticas sustentáveis na realização de obras e serviços, promovendo a preservação do meio ambiente e o uso eficiente dos recursos naturais;
- XI - Assessorar o Secretário na formulação e execução de políticas de segurança no município;
- XII - Coordenar e integrar as ações das diversas instituições e órgãos de segurança atuantes no âmbito municipal;
- XIII - Planejar estratégias para o combate à criminalidade e para o fortalecimento da segurança pública local;
- XIV - Implementar programas de capacitação e treinamento para os agentes de segurança, visando à melhoria do desempenho e da atuação no campo;
- XV - Desenvolver ações de prevenção social e comunitária do crime, buscando parcerias com organizações e projetos locais;
- XVI - Promover ações de integração e cooperação com as forças de segurança estaduais e federais para aprimorar o combate ao crime em nível local;
- XVII - Fiscalizar e apoiar as atividades operacionais das forças de segurança municipais;
- XVIII - Zelar pela observância dos direitos humanos e da legalidade nas operações e atividades de segurança pública;
- XIX - Estabelecer canais de comunicação efetivos com a comunidade, visando a uma maior aproximação entre a população e a segurança pública;
- XX - Elaborar projetos de lei e normas que visem ao aprimoramento da segurança pública no município;
- XXI - Participar de reuniões, comissões e fóruns relacionados à segurança pública, representando a secretaria adjunta em assuntos de interesse;
- XXII - Desempenhar outras atividades no âmbito de sua competência.

Seção VII

Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 35. É da competência da Secretaria Municipal de Educação:

- I - Planejar, coordenar, controlar e executar a política educacional do município, por meio da oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), e das modalidades de Educação de Jovens e Adultos Ensino, Educação Integral, Educação Especial e Inclusiva;
- II - Gerenciar o Sistema Educacional de Ensino;
- III – Garantir a política do magistério;

- IV – Assistir de técnica e financeira aos municípios, vinculada ao desenvolvimento do ensino;
- V - Administrar as unidades escolares do Sistema Municipal de Educação;
- VI - Elaborar políticas públicas, planos, programas e projetos nas áreas da educação;
- VII - Prover o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais;
- VIII - Planejar e executar a promoção da acessibilidade arquitetônica das escolas municipais;
- IX - Planejar, coordenar, controlar, acompanhar e executar programas suplementares de merenda escolar, transporte escolar, alfabetização, tempo integral, internet na escola e material didático;
- X - Elaborar os planos municipais de educação de longa e curta duração, em consonância com as normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estaduais;
- XI - Trabalhar em regime de colaboração com órgãos federais, estaduais e com outros municípios;
- XII - Executar convênios Federais e Estaduais,
- XIII - Realizar busca ativa da população em idade escolar que estão fora da escola;
- XIV - Executar campanhas alusivas a importância da permanência dos discentes na escola, combatendo a evasão, a repetência e todas as causas de baixo rendimento dos discentes;
- XV - Realizar formação em serviço dos profissionais da educação;
- XVI - Coordenar e controlar as atividades de suprimento e guarda de material, de controle funcional do pessoal do magistério e de assistência ao educando;
- XVII - Coordenar e controlar as atividades pertinentes ao desenvolvimento pedagógico e da Tecnologia de Informação e Comunicação – TICs;
- XVIII - Organizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, concursos para admissão de profissionais da educação;
- XIX - Coordenar e controlar as atividades de organização curricular e de gestão do sistema municipal de ensino em geral;
- XX - Elaborar plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada em serviço, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXI - Zelar pelo patrimônio alocado nas unidades, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXII - Realizar outras atividades inerentes à Secretaria Municipal de Educação.

Seção VIII

Da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Art. 36. Compete a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

- I - Promover ações de estímulo e de fomento da agropecuária no Município, através da difusão de modernas técnicas na área e oferta de assistência técnica especializada;
- II - Motivar a elaboração de projetos de introdução de novas alternativas de produção e de exploração da propriedade rural;
- III - Promover e apoiar a comercialização de produtos agrícolas in natura ou industrializados;
- IV - Propiciar aos produtores rurais acesso a informações de interesse para o desenvolvimento de suas atividades;
- V - Proporcionar melhoria da infraestrutura básica e comunitária no meio rural;
- VI - Promover e controlar a manutenção de estradas vicinais, corredores de produção, pontes e bueiros na área rural, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública
- VII - Difundir e estimular o associativismo entre os produtores rurais;
- VIII - realizar serviços de fiscalização sanitária de produtos animais, através do Serviço de Inspeção Municipal;
- IX - Complementar atividades de órgãos de outros níveis governamentais na sua área de competência;
- X - Propor políticas de desenvolvimento rural para o Município;
- XI - Organizar feiras, eventos e atividades diretamente ligadas à pecuária e à agricultura;
- XII - Definir e promover a execução de uma política ambiental no Município, buscando, se necessário, articulação com outros órgãos de ação ecológica;
- XIII - Propor, coordenar e desenvolver campanhas e programas de melhoria de qualidade do meio ambiente e de educação ambiental em escolas e associações de moradores;
- XIV - Promover atuação conjunta com outros órgãos da administração municipal na área de preservação ambiental;
- XV - Desenvolver estudos e pesquisas relativos às técnicas e padrões de proteção, controle e conservação dos recursos naturais no âmbito do Município e da região;
- XVI - Acompanhar a elaboração e o cumprimento da legislação de uso e ocupação do solo no que se refere à preservação ambiental e propor medidas administrativas com a finalidade de conservar ou restaurar as condições ambientais;
- XVII - Auxiliar, no que for cabível, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública, na execução dos serviços de controle, coleta e destinação do lixo, especialmente dos resíduos dos serviços de saúde, estes, em conjunto também com a Secretaria de Saúde e dos Direitos da Mulher;
- XVIII - Fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas na legislação de proteção e preservação ambiental no âmbito do Município;
- XIX - Estimular e promover ações na área de paisagismo e de preservação ambiental;
- XX - Prestar assessoria técnica a escolas e entidades no âmbito de sua área de atuação;
- XXI - Integrar esforços, junto a outras Secretarias, para a melhoria e aproveitamento das potencialidades turísticas do Município e da sua infraestrutura;
- XXII - Estimular e apoiar, em conjunto com outras Secretarias, iniciativas setoriais para a realização de eventos que ofereçam atrativos turísticos, tais como: feiras, exposições e outros;
- XXIII - Tomar a iniciativa de assessorar e de informar a Coordenação Geral em assuntos de interesse do governo municipal e relacionados a sua esfera de atuação;
- XXIV - Propor convênios de cooperação técnico-científica com órgãos e entidades nacionais e internacionais com atuação ambiental, objetivando ações na área de Meio Ambiente e a formação de quadros técnicos especializados;
- XXV - Promover eventos e ações de educação e conscientização ambiental no âmbito da administração pública de forma a ampliar a penetração dos parâmetros ambientais nas decisões governamentais.
- XXVI - Promover eventos e ações de educação e conscientização ambiental no âmbito do ensino escolar público ou do ensino complementar de forma a capacitar a população para o exercício da cidadania;
- XXVII - Realizar o diagnóstico ambiental do município de forma a subsidiar o estabelecimento de diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município;
- XXVIII - Formar um banco de dados ambientais que dê suporte aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Secretaria e por outras instituições de ensino e pesquisa existentes no município;
- XXIX - Planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa da qualidade ambiental no Município, em especial quanto à gestão do uso e ocupação do solo, sistema de áreas verdes e gestão de resíduos urbanos, este, em conjunto com a Secretaria de Obras;

XXX - Realizar o licenciamento de atividades urbanas potencialmente impactantes visando a minimização de seus efeitos e a racionalização do uso dos recursos naturais;

XXXI - Realizar o controle e monitorização ambiental das atividades urbanas que causem poluição do solo, do ar, da água e da paisagem ou da degradação dos recursos naturais;

XXXII - Promover a proteção de áreas de interesse de áreas degradadas.

XXXIII - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção IX

Da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Art. 37. Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer:

I - Planejar e coordenar a execução do Plano Estratégico de Cultura do Município, alinhado aos objetivos e metas estabelecidos pela Administração Municipal;

II - Promover a valorização e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, garantindo a conservação e disseminação da identidade cultural local;

III - Auxiliar na realização de eventos culturais, como festivais, exposições, feiras e mostras, com o intuito de fomentar a cultura local e atrair visitantes;

IV - Coordenar a implantação de programas de preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural do Município;

V - Desenvolver ações de promoção da cultura local e da diversidade cultural, buscando a inclusão e valorização das tradições e manifestações artísticas da região;

VI - Estabelecer parcerias com instituições culturais, entidades da Sociedade Civil e artistas locais para fortalecer o cenário cultural e promover intercâmbios culturais;

VII - Gerir os recursos financeiros destinados à cultura, assegurando sua aplicação eficiente e transparente em projetos e ações culturais;

VIII - Gerir políticas de inclusão cultural, garantindo o acesso à cultura para todos os cidadãos, incluindo pessoas com deficiência e grupos em situação de vulnerabilidade;

IX - Promover a cultura digital e o uso das novas tecnologias como forma de difusão cultural e acesso à informação;

X - Promover pesquisas e estudos sobre a cultura local, identificando suas peculiaridades e potencialidades para o desenvolvimento de políticas culturais mais efetivas;

XI - Fomentar a interação entre a cultura e o turismo, promovendo ações que valorizem os atrativos culturais e contribuam para o desenvolvimento econômico do Município;

XII - Avaliar relatórios periódicos de prestação de contas das atividades culturais realizadas e dos recursos utilizados, visando a transparência e accountability das ações;

XIII - Estabelecer parcerias com o setor privado para a captação de recursos e investimentos em projetos culturais;

XIV - Divulgar e promover os destinos turísticos da região, destacando suas atrações culturais, naturais e históricas;

XV - Criar e implementar planos de marketing para atrair turistas, usando táticas como publicidade, mídia social e material promocional;

XVI - Colaborar com hotéis, pousadas e alojamentos para melhorar a qualidade e a variedade de opções de hospedagem;

XVII - Estabelecer colaborações com empresas locais, agências de viagem e outros stakeholders para aprimorar a experiência dos turistas;

XVIII - Criar roteiros turísticos abrangentes, sugerindo atividades, pontos de interesse e experiências para diferentes tipos de visitantes;

XIX - Fornecer informações atualizadas sobre serviços turísticos, atrações e eventos, além de oferecer assistência aos visitantes;

XX - Trabalhar para preservar e promover o patrimônio cultural, histórico e natural da região, garantindo sua sustentabilidade a longo prazo;

XXI - Planejar e executar eventos, festivais e feiras relacionados ao turismo para atrair visitantes e aumentar a visibilidade da região;

XXII - Promover a conscientização sobre a importância do turismo sustentável e culturalmente responsável entre os turistas e a comunidade local;

XXIII - Promover a adoção de práticas de turismo sustentável, minimizando o impacto ambiental e cultural nas comunidades visitadas;

XXIV - Explorar oportunidades de cooperação com agências de turismo estrangeiras, governos e entidades para atrair turistas internacionais;

XXV - Acompanhar métricas de desempenho, como número de visitantes, gastos médios e satisfação do turista, para avaliar o sucesso das iniciativas;

XXVI - Oferecer oportunidades de treinamento para profissionais do setor turístico e para a equipe da Unidade Gestora de Turismo;

XXVII - Desempenhar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Seção X

Da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Art. 38. Compete a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:

I - Formular, disciplinar e desenvolver a política municipal de esporte, coordenando e estimulando, em todo o município, a prática esportiva e a realização de atividades físicas para todas as idades;

II - Promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e a juventude e apoio às iniciativas locais e regionais;

III - Zelar pela conservação do patrimônio público destinados à prática esportiva e buscar sua expansão;

IV - Cuidar do desenvolvimento do esporte em geral no Município; realizar a administração de ginásios esportivos, praças de esporte, espaços e equipamentos esportivos;

V - Desenvolver programas em conjunto com as demais secretarias municipais buscando oferecer práticas esportivas às crianças e adolescentes com intuito socioeducativo;

VI - Planejar, coordenar e executar políticas públicas específicas para a juventude;

VII - Executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

Seção XI

Da Procuradoria-Geral do Município

Art. 39. A Procuradoria-Geral do Município tem por finalidade:

- representar o Município judicial e extrajudicialmente nos atos que se fizer necessário a participação deste;

- promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;

- elaborar projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

- assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;

- participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;

- coordenação e execução das atividades de assistência jurídica gratuita a comunidade carente;

- proporcionar assessoramento jurídico aos Órgãos da Prefeitura;

VIII - proposição de medidas necessárias à uniformização dos entendimentos da Legislação Municipal;

IX - prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;

X - executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. Para execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Transferir à necessidade da Administração, qualquer servidor público municipal;

II - rever, definir competência e objetivos de Órgão de modo a evitar paralelismo de atividades;

III - Proceder às necessárias transferências de dotação orçamentárias e financeiras, bem como dos saldos de recursos consignados, destinados ou transferidos, que venham a ser exigidas pela extinção ou transformação de órgãos, ou mesmo pelas alterações das respectivas competências;

IV - Abrir, no exercício, crédito especial para ocorrer com as despesas de implantação e financiamento dos órgãos criados, transformados ou que tenham suas áreas de competência alteradas, até o limite dos valores já consignados no Orçamento Municipal para os órgãos extintos ou transformados, bem como, para os programas, projetos e atividades que estão sendo transferidos, utilizando-se como fontes e recursos para abertura do referido crédito, a anulação daqueles mesmos valores consignados, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 41. Através de Decreto, o Poder Executivo nomeará os titulares dos cargos em total conformidade com os criados e estruturados na presente lei.

Art. 42. Até que sejam expedidos os novos atos de regulamentação, continuarão em vigor os regulamentos existentes sobre as matérias versadas nesta lei, no que for com ela compatível.

Art. 43. Havendo causa que justifique, fica autorizado o Poder Executivo à contratação de mão de obra temporária, nos termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Venturosa.

Art. 44. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 770/2016.

Município de Venturosa, em 26 de fevereiro de 2025.

LEI REPUBLICADA POR HAVER ERRO DE DIGITAÇÃO

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

-Prefeito-

Lei nº 959/2025

ANEXO I – QUADRO DOS CARGOS COMISSIONADOS

COD	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANT	VENCIMENTO
01	SECRETARIO	CC-1	09	*
02	PROCURADOR GERAL	CC-1	01	*
03	SECRETARIO ADJUNTO	CC-2	04	4.000,00
04	PRESIDENTE DO IPSEV	RP-1	01	4.100,00
05	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	CC-4	04	1.960,00
06	GERENTE ADM/FINANCEIRO IPSEV	RP-2	01	**
07	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-5	27	1.650,00
08	SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO	CC-6	03	1.590,00
09	CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIO	CC-6	12	1.590,00
10	GERENTE PREV E BENEFICIOS IPSEV	RP-3	01	**
11	ASSESSOR DE SECRETARIO	CC-7	17	1.518,00
12	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	CC-7	40	1.518,00
13	COORDENADOR GERAL	CCCG-I	01	5.000,00
14	ASSESSOR CONTÁBIL	CCAC-1	01	1.518,00
15	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	CC-2	01	4.000,00
16	TESOUREIRO	CC-3	04	3.000,00
17	DIRETOR DE COMPRAS	CC-3	01	3.000,00
18	COORDENADORA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	CC-5	01	1.650,00
19	ASSESSORA MUNICIPAL DA COORDENADORIA DA MULHER	CC-7	01	1.518,00
20	ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO COORDENADORIA DA MULHER	CC-7	01	1.518,00
21	DIRETOR DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA	CC-ESP	01	5.000,00

* Os cargos de Secretário e de Procurador Geral têm vencimentos fixados pela lei nº 941 de 17/06/2024 por competência exclusiva de iniciativa da Câmara Municipal.

** Os cargos de Gerente Adm/Financeiro IPSEV e Gerente Previdência e Benefícios IPSEV têm vencimentos fixados pela lei nº 811 de 11/12/2018.

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:293D802E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA****PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 011/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, grupos especiais de trabalho, para execução de atividades relacionadas ao período carnavalesco e pré e pós carnavalesco de 2025 e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Art. 2º da Lei nº 5306/2001 estabelece que o período carnavalesco será definido por Decreto do chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o aumento significativo do número de pessoas na cidade durante o período carnavalesco exige a ampliação de diversos serviços públicos e atividades administrativas, tornando necessária a convocação de servidores municipais para integrarem grupos especiais de trabalho, com vistas a garantir a eficiência da gestão pública;

CONSIDERANDO que os serviços públicos e as atividades administrativas necessários nesse período têm como objetivo principal assegurar a proteção de bens jurídicos de relevância constitucional, incluindo saúde pública, preservação ambiental, mobilidade urbana, proteção de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos e a salvaguarda do patrimônio histórico-cultural;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 4.936/1994 e suas atualizações, bem como na Lei nº 5.306/2001, que autorizam a criação de grupos especiais de trabalho para organização e execução de atividades vinculadas a eventos culturais, artísticos ou folclóricos de grande impacto turístico no Município, tal como o Carnaval;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, que autorizam a instituição de grupo especial de trabalho, aplicável à hipótese do período carnavalesco;

CONSIDERANDO que a despesa com o pagamento das verbas pela participação dos servidores componentes dos grupos de trabalho já ocorre, todos os anos, desde a edição da Lei Municipal nº 4.936/1994, tratando-se, portanto, de uma despesa cujo impacto é devidamente projetado nas finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO o caráter temporário, não remuneratório e indenizatório da verba paga pela participação dos servidores em grupos especiais de trabalho necessários em ocasiões como o Carnaval, conforme já verificado, a título exemplificativo, no Parecer PC/PGMO nº 35/2018, de 15/01/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido como período carnavalesco, para o corrente ano, o intervalo compreendido entre os dias 04 de janeiro e 12 de março de 2025.

Art. 2º Fica instituído, nos termos do art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, Grupo Especial de Trabalho - GET, para execução de atividades fora do horário de expediente normal, complementar a jornada regular dos servidores, decorrentes do exercício do poder de polícia municipal, especificamente nas áreas de segurança cidadã, trânsito e controle urbano, relacionadas ao período carnavalesco de 2025.

§1º O Grupo Especial de que trata este artigo será composto por Guardas Civis Municipais, Agentes de Trânsito, Fiscais de Controle Urbano e outros servidores, contratados, comissionados ou efetivos, vinculados à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, relacionados às atividades de apreensão ou fiscalização.

§2º O Grupo Especial de Trabalho - GET previsto neste artigo terá vigência de 04 de janeiro até 12 de março de 2025, sendo devido o pagamento em acordo com as planilhas dos servidores participantes nas datas especificadas, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda, pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e pela Secretaria de Governo, observadas as disposições dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º Fica instituído, nos termos do art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, Grupo Especial de Trabalho - GET, para execução de atividades fora do horário de expediente normal, complementar a jornada regular dos servidores de apoio à Secretaria de Segurança Cidadã, à Secretaria de Mobilidade Urbana e à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

§ 1º O Grupo Especial de Trabalho - GET referido neste artigo terá vigência no período compreendido entre os dias 27 de fevereiro até 05 de março de 2025, sendo o pagamento devido em conformidade com as planilhas dos servidores participantes, nas datas especificadas, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda, pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, e pela Secretaria de Governo, nos termos do disposto nos Anexo III deste Decreto.

§ 2º O Grupo Especial de Trabalho – GET referido no caput, excepcionalmente para os servidores de apoio da Secretaria de Mobilidade Urbana, designados para atividades de caráter logístico e operacional, terá vigência de 04 de janeiro até 26 de fevereiro de 2025, sendo o pagamento na forma de diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), devido em conformidade com as planilhas dos servidores participantes, nas datas especificadas, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda, pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, e pela Secretaria de Governo.

Art. 4º Fica instituído, nos termos do art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, Grupo Especial de Trabalho - GET, para execução de atividades fora do horário de expediente normal, complementar a jornada regular dos servidores, especificamente para o exercício das funções vinculadas à Procuradoria Municipal, à Secretaria da Fazenda, à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

§1º O Grupo Especial de que trata este artigo será composto por servidores comissionados ou efetivos, vinculados à Procuradoria Municipal, à Secretaria da Fazenda, à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, com atividades relacionadas a contratos, análises e pareceres jurídicos, empenhos e pagamentos, a gestão de pessoas, processos licitatórios e a folha de pagamento, executadas durante e após o período carnavalesco.

§2º Os servidores deverão ser designados por ofício, sendo devido o pagamento em acordo com as planilhas de servidores participantes, devidamente aprovadas pela Secretaria de Governo.

§3º Fica estabelecido que os participantes do Grupo Especial de Trabalho (GET), instituído por este artigo, farão jus a uma gratificação, em parcela única, fixada no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

§4º O Grupo Especial de Trabalho - GET referido neste artigo terá vigência no período compreendido entre os dias 27 de fevereiro e 5 de março de 2025.

Art. 5º Fica instituído, nos termos do art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, Grupo Especial de Trabalho - GET, para execução de atividades fora do horário de expediente normal, complementar a jornada regular dos servidores, especificamente para os profissionais da área de saúde, vinculados à Secretaria de Saúde, relacionados ao período definido para o Carnaval de 2025.

§1º O grupo especial de que trata este artigo será composto por servidores efetivos, comissionados e contratados, profissionais da área de saúde, vinculados à Secretaria de Saúde.

§2º O grupo especial de trabalho mencionado neste artigo terá vigência entre os dias 27 de fevereiro a 06 de março de 2025, sendo devido o pagamento em acordo com as planilhas de servidores participantes nas datas especificadas, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda, pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e pela Secretaria de Governo, observadas as disposições do Anexo IV deste Decreto.

§3º Em havendo necessidade da participação na execução de atividades fora do horário de expediente normal em dias diferentes dos que foram postos no §2º, a solicitação deverá ser devidamente autorizada pela Secretaria de Governo.

§4º Aplicam-se ao Grupo Especial instituído neste artigo as demais condições com ele compatíveis dispostas neste Decreto e seus anexos.

Art. 6º Fica instituído, nos termos do art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, Grupo Especial de Trabalho - GET, para execução de atividades fora do horário de expediente normal, complementar a jornada regular dos servidores, especificamente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar.

§1º O Grupo Especial de Trabalho (GET) referido neste artigo será composto por Conselheiros Tutelares designados para execução de atividades durante o período do Carnaval, fora do horário normal de expediente.

§2º Os servidores deverão ser designados por ofício, sendo devido o pagamento em acordo com as planilhas de servidores participantes, devidamente aprovadas pela Secretaria de Governo.

§3º Fica estabelecido que os participantes do Grupo Especial de Trabalho (GET), instituído por este artigo, farão jus a uma gratificação na forma de diária, fixada no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

§4º O Grupo Especial de Trabalho - GET referido neste artigo terá vigência no período compreendido entre os dias 01 de março e 4 de março de 2025.

Art. 7º Ficam instituídos, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 4.936/1994 e suas alterações, Grupos Especiais de Trabalho - GET, para organização e execução de atividades relacionadas com a realização do Carnaval 2025, fora do horário de expediente normal de trabalho, complementar a jornada regular dos servidores, não alcançadas pelo disposto nos artigos anteriores deste Decreto, quais sejam os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º.

§1º Os Grupos Especiais de que trata este artigo serão compostos por servidores municipais, efetivos, comissionados ou contratados, indicados nas planilhas apresentadas por cada uma das Secretarias Municipais, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda, pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e pela Secretaria de Governo.

§2º Os servidores dos grupos especiais de trabalho mencionados neste artigo serão pagos na medida de suas efetivas participações, de acordo com os valores estabelecidos no Anexo V deste Decreto.

§3º Os Grupos Especiais de Trabalho de que trata este artigo terão vigência entre os dias 27 de fevereiro e 5 de março de 2025.

§4º O valor total pago a cada servidor, em razão da participação nos grupos especiais de trabalho a que se refere esse artigo, não poderá ser superior ao previsto na remuneração total do cargo comissionado símbolo CC-2 (valor bruto).

§5º As Secretarias deverão observar a indicação de apenas 1 (um) coordenador para cada grupo de 10 (dez) agentes intermediários indicados.

Art. 8º Os titulares das Secretarias Municipais encaminharão as planilhas com as necessidades de servidores para atuação nos Grupos Especiais de Trabalho, referidos nos artigos 1º ao 6º, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis anteriores ao evento, para prévia aprovação pela Secretaria da Fazenda, pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e pela Secretaria de Governo.

§1º A eventual tolerância com a não observação do prazo a que se refere o caput ficará a critério exclusivo da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e da Secretaria de Governo, mediante justificativa fundamentada da secretaria solicitante.

§2º Os secretários municipais envidarão todos os esforços para garantir a redução ao patamar mínimo comprovadamente necessário, das despesas com os Grupos Especiais de Trabalho, ajustando suas planilhas para otimização dos recursos humanos, podendo, nos limites da lei, efetivar compensação de dias, desde que comunicada ao órgão responsável pela administração de pessoal, além de prévia e formalmente acordada com os servidores envolvidos.

§3º Os secretários municipais serão responsáveis pela caracterização da necessidade e pelo atesto do efetivo serviço dos servidores indicados nas planilhas, relativas aos pagamentos pela participação nos grupos especiais de trabalho, a que se refere o presente Decreto.

§4º Para fins de pagamento pela participação dos servidores nos Grupos Especiais de Trabalho, as secretarias deverão apresentar as planilhas observando o modelo do Anexo VI, deste decreto.

Art. 9º As atribuições, cargas horárias e valores a serem pagos pela efetiva participação nos Grupos Especiais de Trabalho, referidos nos artigos anteriores, estão previstos nos respectivos anexos.

Art. 10 Os valores fixados pela efetiva participação nos Grupos Especiais de Trabalho determinados têm caráter temporário, não remuneratório e indenizatório.

Art. 11. O pagamento total dos servidores pela participação nos Grupos Especiais de Trabalho referidos nos artigos 1º ao 6º, deverá ser efetivado com a maior brevidade possível, autorizando-se a divisão em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com a disponibilidade financeira indicada pela Secretaria da Fazenda.

Art. 12. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 24 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

ANEXO I

REFERENTE AOS GETs INSTITUÍDOS NO ART.2º

PERÍODO I – Pré-Carnaval (04 de janeiro a 26 de fevereiro de 2025, excetuando-se o dia 23 de fevereiro de 2025) e **Pós-Carnaval** (06 de março a 12 de março de 2025)

Função	Jornada Diária	Gratificação/Jornada
Servidores efetivos da Secretaria de Segurança Cidadã	12Horas	R\$ 200,00
Servidores efetivos ou comissionados que exerçam atividades de apreensão e/ou fiscalização na Secretaria de Meio Ambiente ePlanejamento Urbano.	12Horas	R\$ 200,00
Agentes de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana	12Horas	R\$ 200,00

ANEXO II

REFERENTE AOS GETs INSTITUÍDOS NO ART.2º

PERÍODO II – Virgens De Olinda (23 de fevereiro de 2025) e **Carnaval** (27 de fevereiro a 05 de março de 2025)

Função	Jornada Diária	Gratificação/Jornada
Servidores efetivos da Secretaria de Segurança Cidadã	12 Horas	R\$ 330,00
Servidores efetivos ou comissionados que exerçam atividades de apreensão e/ou fiscalização na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.	12 Horas	R\$ 330,00

Agentes de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana	12 Horas	R\$ 330,00
--	----------	------------

ANEXO III
REFERENTE AOS GETs INSTITUÍDOS NO ART.3º
PERÍODO ÚNICO - Carnaval (27 de fevereiro a 05 de março de 2025)

Função	Jornada Diária	Gratificação/Jornada
Servidores designados para apoio à Secretaria de Segurança Cidadã, Secretaria de Mobilidade Urbana e Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.	8 Horas	R\$ 110,00

ANEXO IV
SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE AOS GETs INSTITUÍDOS NO ART.5º.
PERÍODO ÚNICO – Virgens De Olinda (23 de fevereiro de 2025) **Carnaval** (27 de fevereiro a 05 de março de 2025) e **Pós Carnaval** (06 de março)

Função	Nível de Escolaridade	Jornada Diária	Gratificação Jornada
Instrução Especializado na Metodologia de Prevenção das DST/HIV/AIDS	Superior	8 Horas	R\$ 400,00
Supervisor de Campo dos Agentes Redutores de Danos	Superior	8 Horas	R\$ 200,00
Agente Redutor de Danos	Médio	8 Horas	R\$ 100,00
Instrutor Especializado na Metodologia Científica do Teste Rápido para Diagnóstico do HIV	Superior	8 Horas	R\$ 400,00
Profissional de Nível Superior para entrega de resultados dos Testes Rápidos de Diagnóstico Do HIV	Superior	8 Horas	R\$ 380,00
Coletor com experiência prática específica no manuseio dos kits e reagentes de Diagnóstico do HIV	Superior	8 Horas	R\$ 380,00
Cadastrador/Digitador com experiência Prática específica em Diagnóstico do HIV	Médio	8 Horas	R\$ 200,00
Médico	Superior	12 Horas	R\$ 1.755,00
Enfermeiro	Superior	12 Horas	R\$ 900,00
Técnico em Enfermagem Socorrista	Técnico	12 Horas	R\$ 314,00
Condutores Socorristas	Técnico	12 Horas	R\$ 191,00
Agente de Gerenciamento de serviços	Superior	12 Horas	R\$ 350,00
Agentes de Epidemiologia	Superior	8 Horas	R\$ 250,00
Inspetor Ambiental	Superior	8 Horas	R\$ 250,00

ANEXO V
REFERENTE AOS GETs INSTITUÍDOS NO ART. 7º
PERÍODO ÚNICO – Carnaval (27 de fevereiro a 05 de março de 2025)

Função	Atribuição	Jornada Diária	Gratificação/Jornada
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos.	8 Horas	R\$ 170,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacional e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e ainda outras correlatas.	8 Horas	R\$ 110,00

ANEXO VI

Nome	Matrícula	Cargo	Quantidade de dias trabalhados			Valor estipulado no anexo			Valor Total			Total	Assinatura do Servidor
			Pré	Carnaval	Pós	Pré	Carnaval	Pós	Pré	Carnaval	Pós		

Data ____/____/____

Assinatura do Secretário

Publicado por:
 Myrna Machado Borges
Código Identificador:795BF66F